



Contas de Governo

EXERCÍCIO DE 2018

VOLUME 1 / RELATÓRIO GERENCIAL



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Fazenda

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Governador

LUIZ CLÁUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES
Secretário de Estado de Fazenda

FABIO RODRIGO AMARAL DE ASSUNÇÃO
Subsecretário Geral de Fazenda

STEPHANIE GUIMARÃES DA SILVA
Subsecretaria de Contabilidade Geral

DAVID LOPES DE SOUZA
Assessor Especial

RONALD MARCIO GUEDES RODRIGUES
Superintendente de Relatórios e Demonstrativos Contábeis

MARCELO JANDUSSI WALTER DE OLIVEIRA
Superintendente de Cadastro e Acompanhamento do Sistema Integrado de Gestão
Orçamentária, Financeira e Contábil

CARLOS CESAR DOS SANTOS SOARES
Superintendente de Normas Técnicas

GILIARDE FIRME ARAÚJO
Superintendente de Acompanhamento e Análise Contábil

Sumário

1 APRESENTAÇÃO	7
1.1 COMPOSIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	9
1.2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	10
1.3 ENTIDADES EM LIQUIDAÇÃO.....	14
1.4 PUBLICAÇÕES DA SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT.....	15
1.4.1 EXECUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.....	15
1.4.2 ATOS NORMATIVOS DA CGE.....	16
2 PANORAMA ECONÔMICO	18
2.1 ECONOMIA: 2011 - 2018.....	18
2.2 ECONOMIA BRASILEIRA - 2018.....	23
2.3 ECONOMIA FLUMINENSE - 2018.....	26
3 ORÇAMENTO	32
3.1 ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL.....	33
3.1.1 ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.....	35
3.1.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA.....	38
3.1.3 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA.....	60
3.1.4 RECEITAS E DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS.....	85
3.1.5 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO.....	90
3.2 ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS.....	92
3.2.1 ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DAS EMPRESAS ESTATAIS.....	93
3.2.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE.....	94
3.2.3 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IO.....	95
4 EXECUÇÃO FINANCEIRA	97
4.1 FLUXO DE CAIXA.....	98
4.1.1 CENÁRIO FISCAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.....	99
4.1.2. RECEITA DIRETAMENTE ARRECADADA.....	101
4.1.3. DESPESAS DO TESOUREO ESTADUAL.....	106
5 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	116
5.1 RECURSOS DO FUNDEB.....	117
5.1.1 COMPOSIÇÃO E REPASSES DOS RECURSOS AO FUNDEB.....	117
5.1.2 DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB AO ESTADO E MUNICÍPIOS.....	119
5.2 RESULTADO DA PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO FUNDEB.....	122
5.3. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB.....	123
5.3.1 EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR - FUNDEB.....	125
5.4 MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB.....	126
5.5 DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.....	127
6 FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA E ÀS DESIGUALDADES SOCIAIS - FECF	129
6.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA POR GRUPO DE DESPESA.....	131
6.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA POR FUNÇÃO E PROGRAMA.....	132
6.3 DOS LIMITES DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FECF.....	134
6.4 EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR - FECF.....	135
6.5 DA APLICAÇÃO NO FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.....	136
7 FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RJ - RIOPREVIDÊNCIA	141
PLANO FINANCEIRO.....	142

7.1 RECEITA DO PLANO FINANCEIRO.....	142
7.1.1 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES.....	142
7.1.2 RECEITAS PATRIMONIAIS.....	143
7.1.3 OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....	144
7.1.4 ALIENAÇÃO DE BENS.....	145
7.1.5 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO / FUNDES.....	145
7.2 DESPESAS DO PLANO FINANCEIRO.....	146
7.2.1 DESPESAS COM PESSOAL PRÓPRIO E ENCARGOS.....	147
7.2.2 PREVIDÊNCIA SOCIAL.....	147
7.2.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES.....	148
7.2.4 INVESTIMENTOS.....	149
7.3 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO PLANO FINANCEIRO.....	150
7.4 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO.....	150
7.5 BALANÇO PREVIDENCIAL.....	151
8 PARTICIPAÇÕES GOVERNAMENTAIS DO PETRÓLEO.....	155
8.1 PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS.....	155
8.2 DESEMPENHO DOS ROYALTIES E PARTICIPAÇÕES ESPECIAIS EM 2018.....	156
8.3 EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DAS PARTICIPAÇÕES GOVERNAMENTAIS.....	157
9 VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS.....	162
9.1 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.....	162
9.1.1 BASE DE CÁLCULO PARA APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.....	163
9.1.2 VALORES APLICADOS PELO ESTADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.....	163
9.1.3 DESPESAS EXCLUÍDAS PARA APURAÇÃO DO LIMITE CONSTITUCIONAL.....	169
9.1.4 APURAÇÃO DO PERCENTUAL CONSTITUCIONAL APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.....	171
9.2 SISTEMA EDUCACIONAL.....	171
9.2.1 BASE DE CÁLCULO PARA APLICAÇÕES DE RECURSOS NO SISTEMA EDUCACIONAL.....	172
9.2.2 VALORES APLICADOS EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE.....	173
9.2.3 DESPESAS EXCLUÍDAS PARA APURAÇÃO DO LIMITE CONSTITUCIONAL.....	176
9.2.4 APURAÇÃO DO PERCENTUAL CONSTITUCIONAL APLICADO NO SISTEMA EDUCACIONAL.....	178
9.3 FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ.....	179
9.3.1 BASE DE CÁLCULO PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL - FAPERJ.....	180
9.3.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FAPERJ.....	181
9.3.3 CÁLCULO DO LIMITE LEGAL DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA FAPERJ.....	183
9.3.4 APURAÇÃO DO PERCENTUAL CONSTITUCIONAL APLICADO PELA FAPERJ.....	183
9.4 FUNDO ESTADUAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO URBANO - FECAM.....	184
9.4.1 COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO FECAM.....	184
9.4.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM RECURSOS DO FECAM.....	186
9.4.3 APURAÇÃO DO PERCENTUAL DE DESPESAS FRENTE ÀS RECEITAS DO FECAM.....	189
9.5 FUNDO ESTADUAL DE INVESTIMENTOS E AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FISED.....	190
9.5.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM RECURSOS DO FISED.....	191
9.5.2 APURAÇÃO DO PERCENTUAL DE DESPESAS FRENTE ÀS RECEITAS DO FISED.....	192
10 LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.....	194
10.1 COMENTÁRIOS.....	194
10.2 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO.....	196
10.2.1 ANEXO DE METAS FISCAIS.....	197
10.2.2 ANEXO DE RISCOS FISCAIS.....	199
10.3 METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO.....	201
10.3.1 CUMPRIMENTO AO ARTIGO 13 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.....	204
10.4 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL.....	207
10.4.1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL.....	208
10.4.2 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL.....	210
10.4.3 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES.....	211
10.4.4 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	212
10.4.5 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR.....	213

10.5 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO.....	214
10.5.1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.....	215
10.5.2 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	216
10.5.3 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS.....	217
10.5.4 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	218
10.5.5 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	221
10.5.6 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS.....	222
10.6 RESUMO DAS PUBLICAÇÕES DOS ANEXOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF.....	222
11 DÍVIDA CONSOLIDADA - EXERCÍCIO DE 2018.....	224
11.1 DÍVIDA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	224
11.1.1 DÍVIDA INTERNA E EXTERNA	224
11.2 DÍVIDA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	225
11.3 PRECATÓRIOS.....	225
11.4 DEMONSTRATIVOS	227
12 A CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O PROCESSO DE CONVERGÊNCIA ÀS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE	232
12.1 INTRODUÇÃO.....	232
12.2 O PROCESSO DE CONVERGÊNCIA NO BRASIL.....	232
12.3 A CONVERGÊNCIA NA ÁREA PÚBLICA.....	233
12.4 GRUPOS TÉCNICOS DA STN	235
12.5 A SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE NO PROCESSO DE CONVERGÊNCIA.....	236
12.6 CONCLUSÃO.....	238
13. GLOSSÁRIO.....	240
14 EQUIPE DA SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT.....	260
15 - RESPONSÁVEIS PELA CONTABILIDADE NOS ÓRGÃO E ENTIDADES	264



Capítulo 1

APRESENTAÇÃO

1 APRESENTAÇÃO

A Prestação de Contas de um Governo é um ato que reflete o nível de maturidade de um governo democrático, além de ser uma ação formal e legal. Demonstrar a real situação do Estado, livre de qualquer tipo de influência, é um objetivo que só é alcançado com independência dos órgãos que executaram a gestão. A Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado - SUBCONT¹ trabalha de forma a tornar esta independência em uma realidade e confeccionamos esta Prestação de Contas da melhor maneira possível.

Em tempos adversos como os atuais, executar uma boa prestação de contas, com simplicidade e ao mesmo tempo de forma detalhada e transparente é um ato indispensável para a boa compreensão do momento que vivemos e também proporcionar dados e ferramentas com o objetivo de visualizar as possibilidades de ação por parte da alta administração do Estado. Tem, também, como finalidade, demonstrar se os objetivos propostos foram cumpridos, se guardam conformidade com toda normatização e princípios e, caso estes objetivos não tenham sido alcançados, explicar o porquê do não atingimento das metas estabelecidas.

A prestação de contas está prevista no inciso XIII do artigo 145, da Constituição Estadual. O legislador, reconhecendo a importância da contabilidade como única fonte com certificação profissional para o levantamento de dados, determinou que a responsabilidade pela elaboração da Prestação de Contas e do Balanço Geral é da Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado do Rio de Janeiro, cumprindo sua atribuição disposta no inciso XI, artigo 2º, do Decreto Lei nº 10, de 15/03/1975, mantido pelo Art. 292, da Lei nº 287, de 14/02/1979.

Perseguimos o aprimoramento das informações fornecidas, alinhado à Estrutura Conceitual publicada pelo Conselho Federal de Contabilidade, que estabelece os conceitos que norteiam a elaboração e a divulgação formal do Relatório Contábil de Propósito Geral das Entidades do Setor Público (RCPGs), visando atender às necessidades dos usuários dos serviços e seus representantes (Poder Legislativo) para fins de prestação de contas e responsabilização (accountability) subsidiando e contribuindo para a tomada de decisão.

Como fonte primária de dados, toda a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil de todos os órgãos e entidades definidas no art. 1º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, a partir do ano de 2016, passou a ser processada e consolidada

¹ A Contadoria Geral do Estado passou a ser denominada Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado, através do Decreto nº 46.430 de 5 de setembro de 2018.

através do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro - SIAFE-Rio, sistema este que substituiu o Sistema Integrado de Administração Financeira para Estado e Municípios o SIAFEM, atendendo aos artigos 38 e 54 da Lei nº 7.412 de 11 de agosto de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017.

Promover a transparência das informações públicas como ferramenta de aperfeiçoamento da democracia representativa é o objetivo principal da Prestação de Contas, além de incentivar a educação política e a participação do cidadão. Com esta finalidade, divulgamos, por meio eletrônico e de fácil acesso, a Gestão Fiscal do Governo do Estado, através de textos simplificados, tabelas e gráficos, assim como a publicação detalhada de todos os demonstrativos, atendendo ao preceito da ampla publicidade e ao que determina a Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

As informações contábeis que integram o presente relatório de Prestação de Contas foram extraídas do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro - SIAFE-Rio, e contemplam os dados contábeis consolidados de todos os Poderes e Órgãos da Administração Pública Estadual integrante dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em obediência ao art. 56 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Em 2018, a Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, em especial a SUBCONT, continuou envidando esforços no terceiro ano de utilização do SIAFE-Rio. O enorme trabalho de configurar o novo sistema de contábil, orçamentário e financeiro do Estado começou em 2014, passando todo o ano de 2015 e finalmente colocado em produção em 1º de janeiro de 2016. Este novo sistema, com plataforma tecnológica atual, traz inúmeras possibilidades de controles e extração de informações, que alavancará a Governança Estadual, como instrumento voltado para a análise dos mecanismos instituídos para controlar a Gestão Pública.

O SIAFE-Rio é de longe o sistema corporativo de maior abrangência e importância para o Estado do Rio de Janeiro e a transição do SIAFEM para a SIAFE-Rio foi um grande desafio. Como já dissemos no passado, temos a certeza de que, após a conclusão de sua parametrização e passados os necessários ajustes, será uma grande ferramenta de governança com grande utilização pela SUBCONT, pela Controladoria Geral do Estado - CGE e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE-RJ. A demanda pela utilização dos dados e informações extraídas do SIAFE-Rio ganha mais importância ainda no atual momento com a adesão ao Regime de Recuperação Fiscal,

autorizado pela ALERJ através da Lei nº 7.629, de 09 de junho de 2017 e homologado no dia 05 de setembro de 2017 pelo Presidente da República.

Finalmente, temos a honra de encaminhar a este Egrégio Tribunal de Contas a Prestação de Contas do Governo do Estado do Rio de Janeiro, referente ao exercício de 2018, em obediência à legislação já citada, elaborada dentro de todas as normas legais e dentro do prazo previsto, para que seja “submetida ao Poder Legislativo, com Parecer Prévio do Tribunal de Contas...” (§ 1º, Art. 82, Lei nº 4.320/64), e disponibilizada a todos aqueles que, de alguma forma, procurem informações sobre a situação orçamentária, financeira, patrimonial e econômica do Estado do Rio de Janeiro. Temos convicção de que, mesmo com todas as adversidades, retratamos fielmente o exercício financeiro findo, o qual marcou o quarto ano do mandato do Excelentíssimo Senhor Luiz Fernando de Souza à frente do governo deste Estado. Ao concluirmos, e por fim encaminharmos a presente Prestação, nós o fazemos com o orgulho e firmeza do trabalho realizado, sem economia de esforços. E, nossa recompensa reside na constatação de termos perseguido, atingido, e até superado, as principais metas às quais nos propusemos.

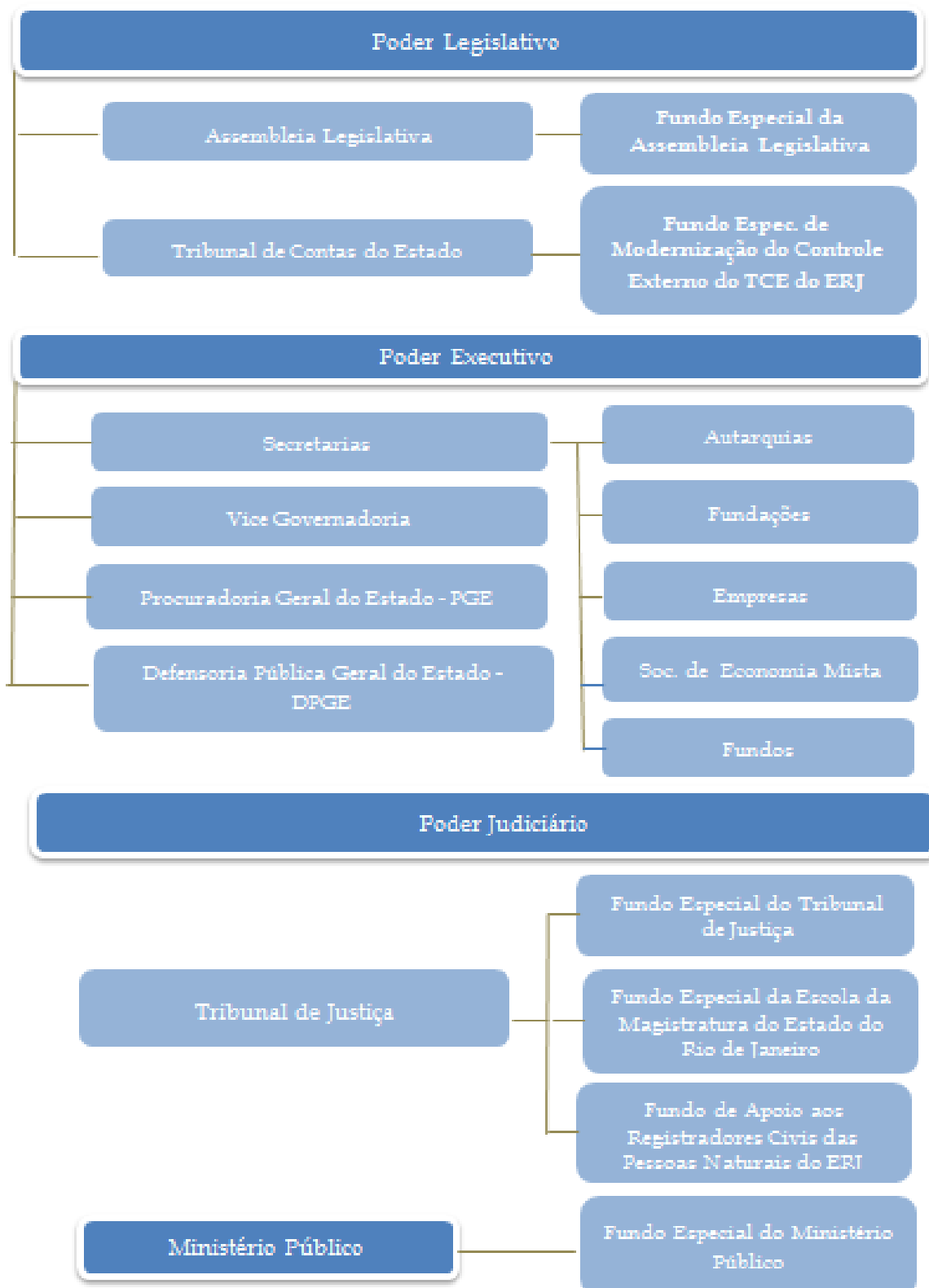
1.1 COMPOSIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Esta Prestação de Contas é composta de 12 volumes conforme a seguir:

- ❑ VOLUME 01 Relatório Gerencial
- ❑ VOLUME 02 Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas
- ❑ VOLUME 03 Balanços da Lei 4.320/64 e demais Relatórios Gerenciais
- ❑ VOLUME 04 Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal
- ❑ VOLUME 05 Boletim de Transparência Fiscal
- ❑ VOLUME 06 Atendimentos às Determinações do TCE/RJ – (Parte I e Parte II)
- ❑ VOLUME 07 Demonstrativos Contábeis das SEM conf. Art. 11, inciso I, do Dec. Nº 46.472 de 24/10/18
- ❑ VOLUME 08 Demonstrativo do Estoque da Dívida Ativa
- ❑ VOLUME 09 Relação dos Imóveis Próprios Estaduais
- ❑ VOLUME 10 FUNDEB – Relatório e Parecer do Conselho Estadual
- ❑ VOLUME 11 Relatório de Realizações dos Programas Finalísticos do Plano Plurianual
- ❑ VOLUME 12 Relatório do Passivo Ambiental

1.2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

As entidades ligadas à Administração Direta estão listadas a seguir:



ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO:

SECRETARIAS

- Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - [SEAP](#)
- Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - [SEAPPA](#)
- Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social - [SECTIDS](#)
- Secretaria de Estado de Cultura - [SEC](#)
- Secretaria de Estado de Defesa Civil - [SEDEC](#)
- Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Políticas para Mulheres e Idosos - [SEDHMI](#)
- Secretaria de Estado de Educação - [SEEDUC](#)
- Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e Juventude - [SEELJE](#)
- Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento - [SEFAZ](#)
- Secretaria de Estado de Governo - [SEGOV](#)
- Secretaria de Estado de Obras e Habitação - [SEOBRAS](#)
- Secretaria de Estado de Saúde - [SES](#)
- Secretaria de Estado de Segurança - [SESEG](#)
- Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - [SETRAB](#)
- Secretaria de Estado de Transportes - [SETRANS](#)
- Secretaria de Estado de Turismo - [SETUR](#)
- Secretaria de Estado do Ambiente - [SEA](#)
- Secretaria Estadual da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico - [CC](#)
- Controladoria Geral do Estado - [CGE](#)
- Procuradoria Geral do Estado - [PGE](#)
- Defensoria Pública Geral do Estado - [DPGE](#)

AUTARQUIAS

- Agência Regul Serv Púb Conc Transp Aquav, Ferrov e Metrov e de Rodov do Est. do RJ - [AGETRANSP](#)
- Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - [AGENERSA](#)
- Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Est. do RJ - [PRODERJ](#)
- Departamento de Recursos Minerais do Estado do Rio de Janeiro - [DRM](#)
- Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - [DETRAN](#)
- Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - [DETRO](#)
- Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - [RIOPREVIDÊNCIA](#)
- Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - [IASERJ](#)
- Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro - [IPEM](#)
- Instituto de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - [RIOSEGURANÇA](#)
- Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - [ITERJ](#)
- Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura - [IEEA](#)

- Instituto Estadual do Ambiente - [INEA](#)
- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - [JUCERJA](#)
- Loteria do Estado do Rio de Janeiro - [LOTERJ](#)
- Programa Estadual de Orientação e Proteção ao Consumidor - [PROCON](#)
- Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - [SUDERJ](#)

FUNDAÇÕES

- Departamento Geral de Ações Sócio-Educativas - [DEGASE](#)
- Fund Centro de Ciências e Educ. Sup. à Distância do Estado do Rio de Janeiro - [CECIERJ](#)
- Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - [FUNARJ](#)
- Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - [FAPERJ](#)
- Fundação Casa França Brasil - [FCFB](#)
- Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisa e Formação de Servidores Públicos do Est. do RJ - [CEPERJ](#)
- Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste - [UEZO](#)
- Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - [FAETEC](#)
- Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro - [RJPREV](#)
- Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - [DER](#)
- Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - [FIPERJ](#)
- Fundação Leão XIII - [FLXIII](#)
- Fundação Museu da Imagem e do Som - [FMIS](#)
- Fundação para a Infância e Adolescência - [FIA-RJ](#)
- Fundação Santa Cabrini - [FSCABRINI](#)
- Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro - [FSERJ](#)
- Fundação Theatro Municipal do Rio de Janeiro - [FTM](#)
- Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - [UERJ](#)
- Fundação Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - [UENF](#)

EMPRESAS

- Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística - [CENTRAL](#)
- Empresa de Assist. Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro - [EMATER](#)
- Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - [EMOP](#)
- Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro - [PESAGRO](#)
- Empresa Estadual de Viação - Em Liquidação - [SERVE](#)
- Imprensa Oficial do Rio de Janeiro - [IOERJ](#)

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

- Agência Estadual de Fomento - [AGERIO](#)
- Banco de Desenvolvimento do Estado do Rio de Janeiro S/A - Em Liquidação - [BD-RIO](#)
- Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro - [CEASA](#)
- Centrais Elétricas Fluminenses S/A - Em Liquidação - [CELF](#)
- Companhia de Armazéns e Silos do Estado do Rio de Janeiro - [CASERJ](#)
- Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro - [CODIN](#)
- Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Est. do RJ - [CODERTE](#)
- Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro - Em Liquidação - [CTC](#)
- Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro - [RIOTRILHOS](#)
- Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro - [TURISRIO](#)
- Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - Em liquidação - [METRÔ](#)
- Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro - [CEDAE](#)
- Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro - [CEHAB](#)
- Companhia Fluminense de Securitização - Em liquidação - [CFSEC](#)
- Companhia Fluminense de Trens Urbanos - Em liquidação - [FLUMITRENS](#)
- Distribuidora de Títulos do Estado do Rio de Janeiro - Em liquidação - [DIVERJ](#)
- Instituto Vital Brazil - [IVB](#)

FUNDOS

- Fundo Especial da ACADEPOL - [ACADEPOL](#)
- Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro - [FUNDPERJ](#)
- Fundo Especial da Polícia Civil - [FUNESPOL](#)
- Fundo Especial da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - [FUNESPOM](#)
- Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - [FUNPERJ](#)
- Fundo Especial da Secretaria de Segurança Pública - [FUNESSP](#)
- Fundo Especial de Administração Fazendária - [FAF](#)
- Fundo Especial de Apoio a Programas de Proteção e Def. do Consumidor - [FEPROCON](#)
- Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - [FUNESBOM](#)
- Fundo Especial do Depósito Público - [FUNDEP](#)
- Fundo Especial dos Direitos da Mulher - [FEDM](#)
- Fundo Especial dos Direitos do Negro - [FEDINE](#)
- Fundo Especial Penitenciário - [FUESP](#)
- Fundo Estadual da Cultura - [FEC](#)
- Fundo Estadual de Assistência Social - [FEAS](#)
- Fundo Estadual de Combate a Pobreza e Desigualdades Sociais - [FECPP](#)
- Fundo Estadual de Conservação Ambiental - [FECAM](#)
- Fundo Estadual de Despesa Agropecuária - [FUNDE](#)
- Fundo Estadual de Fomento ao Microcrédito Produtivo Orientado p Empreend. - [FEMPO](#)
- Fundo Estadual de Habitação e de Interesse Social - [FEHIS](#)
- Fundo Estadual de Invest. e Ações de Segurança Pública e Desenvolvimento Social - [FISED](#)

- Fundo Estadual de Recursos Hídricos - [FUNDRHI](#)
- Fundo Estadual de Saúde - [FES](#)
- Fundo Estadual de Transportes - [FET](#)
- Fundo para a Infância e Adolescência - [FIA](#)
- Fundo para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - [FUDPE](#)
- Fundo para as Ciências do Estado do Rio de Janeiro - [FUNCIERJ](#)
- Fundo para Defesa e Direitos da Pessoa Idosa - [FUNDEPI](#)
- Fundo para Operação e Melhoria dos Transportes Coletivos Metropolitanos - [FOM](#)
- Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico - [FATEC](#)
- Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social - [FUNDES](#)
- Fundo de Desenvolvimento Metropolitano - [FDM](#)
- Fundo de Despesa Social e Promoção da Cidadania - [FDSPC](#)
- Fundo de Mobilização Social - [FMS](#)
- Fundo de Prevenção, Fiscalização e Repressão a Entorpecentes - [FESPREN](#)
- Fundo de Privatização do Estado do Rio de Janeiro - [CFP/RJ](#)
- Fundo de Programas e Projetos Prioritários - [FPPP](#)
- Fundo de Recuperação Econômica de Municípios Fluminenses - [FREMFL](#)
- Fundo de Terras do Estado do Rio de Janeiro - [FUNTERJ](#)

1.3 ENTIDADES EM LIQUIDAÇÃO

Conforme informações da Assessoria de Empresas em Liquidação do Gabinete Civil encontram-se em processo de liquidação, as seguintes empresas:

ENTIDADES EM LIQUIDAÇÃO - 2018

EMPRESA	LIQUIDANTE	PERÍODO
SERVE - Empresa Estadual de Viação	Valkir Garcia Gama	01/01/2018 a 21/05/2018
SERVE - Empresa Estadual de Viação	José Luis de Paiva Durão	22/05/2018 a 31/12/2018
CTC - Cia. de Transportes Coletivos	José Luis de Paiva Durão	01/01/2018 a 31/12/2018
DIVERJ - Distrib. de Títulos e Val. Mobiliários do E.R.J	Marcelo de Queiroz Pimentel	01/04/2018 a 31/12/2018
BD-RIO - Banco de Desenvolvimento do E.R.J.	Ricardo Micheloni da Silva	01/01/2018 a 31/12/2018
CELLF - Centrais Elétricas Fluminense S/A	Marcelo de Queiroz Pimentel	01/04/2018 a 31/12/2018
FLUMITRENS - Cia. Fluminense de Trens Urbanos	Antônio Marques Ribeiro Filho	01/01/2018 a 31/12/2018
METRÔ - Cia. do Metropolitano do RJ	Antônio Marques Ribeiro Filho	01/01/2018 a 31/12/2018
CIFERAL	Ricardo Micheloni da Silva	01/01/2018 a 31/12/2018

1.4 PUBLICAÇÕES DA SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT

Em cumprimento aos preceitos da legislação financeira, esta Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado dá publicidade aos seus atos através do Diário Oficial do Estado e da Internet, no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, onde disponibiliza, periodicamente, as Execuções Orçamentárias de Receita e Despesa e demais Demonstrativos e Relatórios pertinentes. E ainda no exercício de sua competência, elencada no Regimento Interno da SEFAZ, expede atos normativos visando procedimentos para adequados registros contábeis dos atos e dos fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Estadual.

1.4.1 EXECUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado publica mensalmente, com base no parágrafo 3º, do artigo 209, da Constituição Estadual e no artigo 52, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, as Execuções Orçamentárias da Receita e Despesa da Administração Direta e Indireta; as Execuções Orçamentárias relativas aos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, instituído pela Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006 e o Demonstrativo das Receitas e Despesas do Fundo de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais - FECF, instituído pelo Decreto Estadual nº 32.646, de 08 de janeiro de 2003.

A seguir, relacionamos o calendário das referidas publicações realizadas em 2018.

CALENDÁRIOS DE PUBLICAÇÕES 2018

MÊS	RELATÓRIO		
	EXECEUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FUNDEB	FECF
Janeiro	05.04.2018	22.03.2018	22.03.2018
Fevereiro	05.04.2018	22.03.2018	22.03.2018
Março	17.04.2018	19.04.2018	19.04.2018
Abril	18.05.2018	15.05.2018	15.05.2018
Mai	18.06.2018	20.06.2018	20.06.2018
Junho	19.07.2018	18.07.2018	18.07.2018
Julho	15.08.2018	14.08.2018	14.08.2018
Agosto	17.09.2018	13.09.2018	13.09.2018
Setembro	17.10.2018	01.11.2018	01.11.2018
Outubro	21.11.2018	06.12.2018	06.12.2018
Novembro	14.12.2018	17.12.2018	17.12.2018
Dezembro	27.02.2019	21.02.2019	21.02.2019

1.4.2 ATOS NORMATIVOS DA CGE

Em destaque os atos normativos expedidos pela Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado no Exercício de 2018:

PORTARIAS - 2018

Nº	DATA DA PUBLICAÇÃO	ASSUNTO
CONTADORIA GERAL DO ESTADO		
207	22/05/2018	Disciplina Capacitação dos Servidores Públicos lotados nas Unidades de Contabilidade - UCT e Equivalentes, e dá outras providências.
206	13/03/2018	Aprova as inscrições de Restos a Pagar no Exercício Financeiro de 2017.
SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO		
004	07/12/2018	Disciplina os procedimentos relativos ao Sistema Extrator de Informações do SIAFE-RIO denominado FLEXVISION e a criação de Gestores de FLEXVISION nos órgãos e e Entidades, e dá outras providências.
003	02/10/2018	Dispões acerca das Prestações de Contas Anuais dos Ordenadores de despesas a da Administração Direta Estadual e dos Fundos no Âmbito do Poder Executivo.
002	02/10/2018	Revoga a Portaria CGE N°155, de 20 de Março de 2012.
001	02/10/2018	Determina a Obrigatoriedade de Emissão de Declaração anual do Contador, e dá outras providências.



Capítulo 2

PANORAMA ECONÔMICO

2 PANORAMA ECONÔMICO

2.1 ECONOMIA: 2011 - 2018

A economia brasileira no período de 2011 a 2014, conforme observado no Gráfico abaixo, registrou crescimento médio positivo de 2,3%, sobretudo em razão do desempenho do PIB em 2011 (+4,0%). Após a produção dos efeitos negativos da crise internacional, deflagrada no final de 2007 nos EUA, o país apresentou crescimento econômico nos anos subsequentes, em linha com os estímulos ao consumo, baseado na oferta de crédito subsidiado, realizado pelo governo brasileiro.

Contudo, há de se notar que a partir de 2014, o país mergulhou em profunda recessão econômica com elevado grau de deterioração fiscal. Nos anos de 2015 e 2016, o PIB nacional registrou retração da ordem de 3,6% e 3,3%, respectivamente. Em 2017, o país apresentou 1,1% de crescimento do produto, retornando ao campo positivo. Nesta mesma direção, em 2018 variou +1,3%, conforme relatório do Boletim Focus de 1º de fevereiro de 2019.

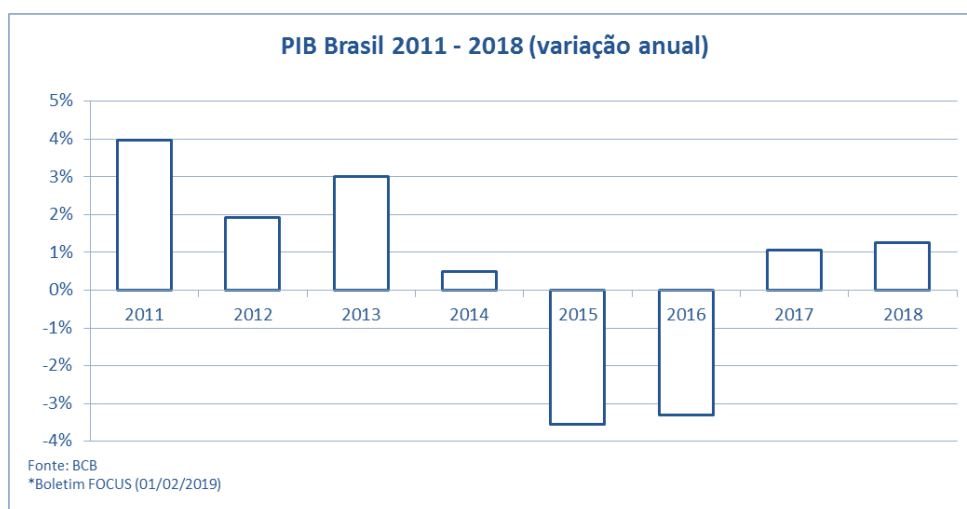
Nota-se, assim, que a retomada do crescimento econômico tem ocorrido de modo lento e gradual. A atividade econômica, ainda, não retornou ao patamar observado no período que antecedeu a crise. A capacidade ociosa atual da indústria brasileira retrai novos investimentos e impede recuperação mais vigorosa da economia, em um ambiente de incerteza política que permeou o cenário nacional. Ademais, observa-se a necessidade de reformas fiscais que permitam uma reversão da trajetória da dívida pública e sinalize uma gestão equilibrada e previsível com baixas taxas de inflação e juros reais estruturais condizentes com o padrão internacional.

É premente, que os Governos empreendam medidas relacionadas à reforma administrativa e previdenciária, capazes de ajustar as contas públicas e simplifiquem a política tributária, essenciais à retomada de novo ciclo de crescimento econômico amparado na sustentabilidade fiscal, monetária e cambial.

Igualmente importante, a melhora das condições relacionadas à infraestrutura, bem como a necessidade de aperfeiçoar a segurança jurídica e institucional devem ser considerados, de sorte a mitigar os custos e riscos de investimentos no país.

Nestes termos, a retomada da economia ainda depende de reformas fiscais e medidas microeconômicas capazes de contribuir para a melhora do ambiente de negócios. A mitigação das incertezas políticas e a capacidade do Governo de entregar resultados que caminhem no sentido

do reequilíbrio das contas públicas, associado a capacidade de atrair novos investimentos podem favorecer o crescimento mais consistente da atividade econômica.

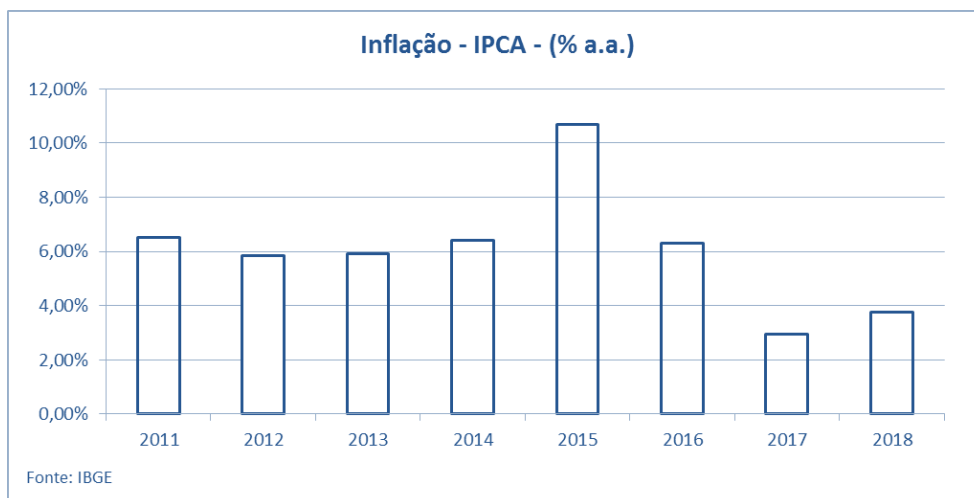


Pelo lado dos preços, no período de 2011 a 2018, verifica-se o recrudescimento da inflação, em especial no ano de 2015, quando o IPCA atingiu a taxa de 10,67%. Neste diapasão, frisa-se que a política continuada de fomento ao consumo interno associado à flexibilização da Política Monetária permitiu um ambiente prolífico para a instabilidade da inflação.

Ademais, o represamento de preços de alguns produtos e serviços por parte da Administração Pública, que por algum tempo surtiu efeito desejado no índice geral de inflação, propalando a sensação de controle, ainda que artificial.

No ano de 2015, observou-se liberalização súbita de preços administrados, a saber: energia elétrica e combustível. Naquele momento, a inflação acelerou de tal sorte que os riscos associados ao movimento de manutenção ou troca de governo contribuíram, ainda mais, para que a inflação atingisse o patamar de dois dígitos.

Na sequência, nota-se o arrefecimento do IPCA, com 6,29% no fechamento do ano de 2016, 2,95% em 2017 e 3,75% em 2018. Esse novo cenário, de inflação mais controlada, pode ser explicado pela forte recessão, que impôs drástica redução de demanda combinada com condução mais rígida da Política Monetária.

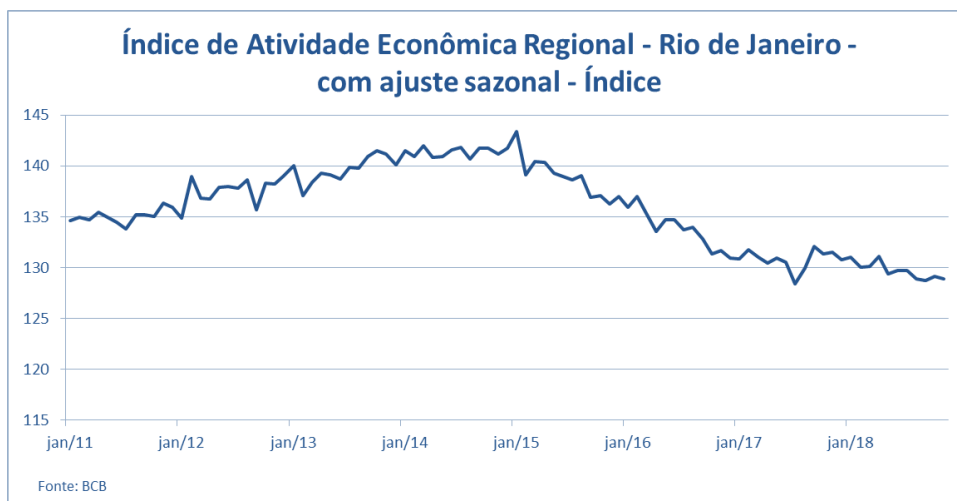


Com relação ao cenário internacional, observa-se o crescimento mais acelerado do que esperado nos EUA. Neste sentido, aumentaram a expectativa de necessidade de ajuste monetário mais acelerado para acomodar os preços, por parte do Banco Central norte americano.

Adicionalmente, nota-se acirramento das tensões comerciais envolvendo os EUA, em especial com a China, que deve resultar obstáculos para fluidez do comércio internacional e, por conseguinte, para o crescimento da economia mundial.

Relatório recente do FMI, de janeiro de 2019, projeta crescimento de 3,7% para economia mundial em 2018 e 3,5% em 2019.

As perspectivas para economia brasileira mostram-se, assim, mais auspiciosa face à expectativa de aprovação de reformas estruturantes, em que pese as incertezas que rondam a economia internacional. Diante deste quadro, espera-se que o ano de 2019 seja de aceleração da atividade econômica.



A economia fluminense, por seu turno, demonstra a partir do Índice de Atividade Econômica Regional, medida pelo BACEN (Banco Central do Brasil), apresentou de janeiro de 2011 a novembro de 2018, comportamento cíclico semelhante ao percebido para o PIB Brasil. Contudo, nota-se, que no ERJ a velocidade e capacidade de reversão da trajetória do índice de atividade econômica têm apresentado sinais menos favoráveis.

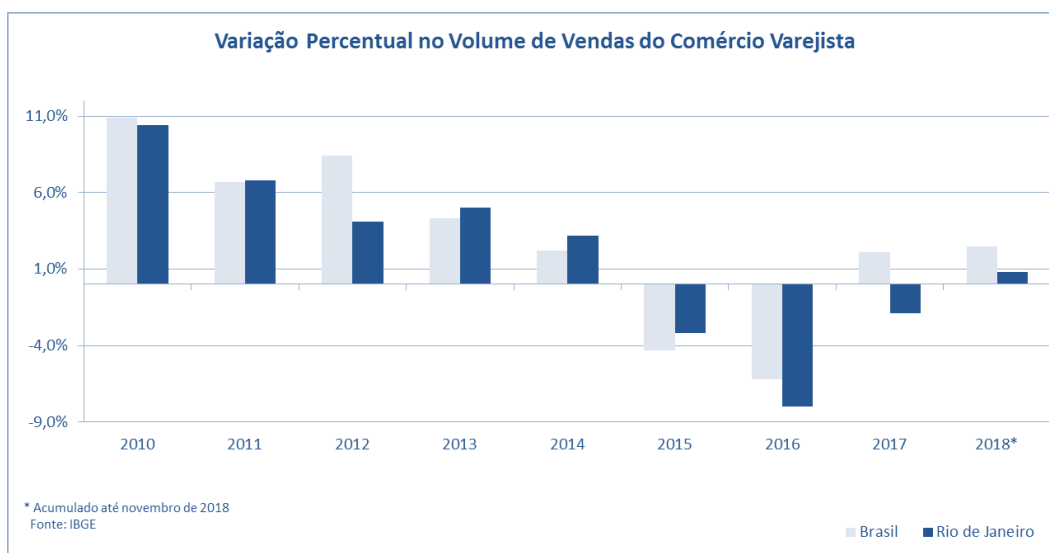
Neste particular, cabe registrar, que o fim das grandes obras públicas e dos investimentos vultosos associados aos Grandes Jogos e ao setor de óleo e gás ocorridos no Estado, na virada da primeira metade do decênio de 2010, resultou no aprofundamento da crise regional com aumento substancial do desemprego.

A grave crise percebida no âmbito estadual ensejou abrupta e intensa redução na geração de receita tributária e das Participações Governamentais do ERJ, ocasionando desequilíbrio, ainda, mais agudo das contas públicas.

No tocante à avaliação pormenorizada do desempenho do Produto, sob a ótica da oferta, merece destaque, que mesmo com a precarização da infraestrutura do país, que a agropecuária tem apresentado resultados recordes na produção de grãos. O relatório da CONAB referente ao 4º Levantamento de Safra de Grãos, divulgado em 10/01/2019, projeta que a safra 2018/2019 deve alcançar uma colheita entre 235,828 milhões e 238,406 milhões de toneladas. Os resultados até aqui tem sido positivos, em que pese os problemas climáticos percebidos em algumas regiões produtoras importantes, a saber: Paraná e Mato Grosso do Sul. O andamento da safra deve permitir a manutenção da inflação dos alimentos em patamar relativamente baixo.

A série de comércio varejista do IBGE, consubstanciada entre o ano de 2010 e 2018, apresenta um quadro de forte deterioração ao longo do período analisado. De 2013 a 2016 evidencia-se a retração do volume de vendas, em compasso com a desaceleração da economia. Com efeito, notou-se grave restrição da oferta de crédito e contração da renda das famílias aprofundando a crise no setor.

Nos anos de 2017 e 2018, verificaram-se os primeiros sinais de retomada da atividade. Contudo, a recuperação tem se mostrada lenta e gradual. A variação acumulada de janeiro a novembro de 2018 no Brasil registrou aumento de 2,5%. O ERJ, por seu turno, apresentou variação menos favorável, de +0,8%. Insta-se que a diferença percebida está em consonância com os demais indicadores setoriais, de modo que a superação da profunda recessão é obstaculizada em maior grau no Estado.



Em que pese alguns indicadores apontarem para um processo de retomada da atividade econômica, o setor público continua apresentando um quadro de rápida deterioração fiscal. O comportamento indesejado da trajetória da dívida pública impõe uma agenda de reformas que indique o restabelecimento do equilíbrio das contas. Todavia, a atual conjuntura fiscal revela sobremaneira os desajustes verificados nos últimos anos. Em 2018, o déficit primário atingiu 1,57% do PIB, de acordo com o Banco Central. Com relação à Dívida Líquida do Setor Público, esta alcançou o valor de 53,76% do PIB em dezembro de 2017, segundo o Banco Central, acima do registrado no mesmo período do ano passado, quando alcançou 51,62%.

Isto posto, verifica-se um quadro de mudança da conjuntura econômica com alguns indicadores apontando para um ambiente mais favorável aos investimentos. Todavia, os desafios continuam importantes e impele a Administração Pública no sentido de pautar iniciativas contundentes que

visem o reequilíbrio das contas públicas, sob pena que a retomada que se inicia possa ser interrompida no médio e longo prazo.

2.2 ECONOMIA BRASILEIRA - 2018

O desempenho da economia brasileira em 2018 deve apresentar crescimento de 1,25%, segundo Boletim Focus datado de 1º de fevereiro de 2019. Convém ressaltar que os anos de 2015 e 2016 registraram forte contração do Produto, com - 3,6% e - 3,3%, respectivamente. Relatório do FMI indica que o crescimento mundial esperado para o ano de 2017 deve alcançar 3,7%, muito acima das previsões para o PIB Brasil.

Do ponto de vista setorial, a indústria nacional geral reduziu o ritmo de crescimento da atividade ao apresentar variação percentual acumulada positiva no ano de 2018, no valor de 1,1%, ante crescimento de 2,5% observado em 2017. As estatísticas do IBGE para o setor industrial, portanto, indicam que nada obstante o crescimento de 2018, a produção industrial, ainda, registra obstáculos para superação definitiva da recente crise econômica.

O setor agropecuário, por seu turno, registrou na safra 2017/2018 leve redução de produção, segundo o 12º levantamento da CONAB – setembro 2018. A estimativa da produção brasileira de grãos é de 228,3 milhões de toneladas. Isso equivale a uma redução de 3,9% em relação

à safra anterior. As reduções nas precipitações pluviométricas impactaram o potencial produtivo do milho segunda safra, segunda maior cultura em volume de produção.

O desempenho do comércio varejista no ano de 2018 apresentou resultados positivos, contudo o Brasil registrou variação de + 2,5% no acumulado do ano (até novembro), enquanto o ERJ, no mesmo período, variou + 0,8%. A recuperação do setor varejista tem se mostrado menos favorável para a economia fluminense, e por assim dizer, repercutiu, negativamente, sobre a geração de emprego, vez que o segmento se caracteriza pela intensiva utilização de mão-de-obra. Espera-se para 2019 um quadro de retomada mais consistente da produção com reflexos positivos sobre a criação de postos de trabalho.

No que tange às contas públicas, o ano de 2018 registrou déficit primário de 1,57%. O aumento demasiado das Despesas Primárias, em especial da conta previdenciária impactou, sobremaneira, os resultados fiscais. A recuperação da economia deve refletir sobre a arrecadação com aumento da Receita, contudo se as reformas fiscais e administrativas não forem levadas a cabo, os resultados

das contas públicas persistirão comprometidos com as despesas obrigatórias. Com efeito, o ano de 2019, segundo Boletim Focus de 01/02/19, sugere um déficit primário de 1,4% do PIB.

O crescimento continuado das despesas obrigatórias não coaduna com a evolução da arrecadação, impondo um desequilíbrio estrutural das contas públicas. Por conseguinte, a capacidade de o novo Governo aprovar, junto ao Congresso Nacional, as reformas econômicas, em especial a previdenciária, deve ditar o comportamento da evolução da trajetória da dívida pública, indicador que contribui para aferição da solvência dos entes nacionais.

Pela análise do desempenho da produção física por atividade industrial, diversos setores estudados pelo IBGE registraram avanços. No entanto, as atividades permanecem apresentando comportamento dissonante. Enquanto, a variação percentual acumulada no ano de 2018 na Fabricação de máquinas e equipamentos apresentou crescimento de 12,6%, a Fabricação de produtos alimentícios registrou decréscimo de 5,1% na produção.

Outrossim, os indicadores industriais medidos pela CNI - Confederação Nacional da Indústria - de dezembro de 2018 apontam para um cenário de avanços nos fundamentos, quando comparado com novembro do mesmo ano. Há destacar, entretanto, que em razão da forte contração que acometeu o setor nos últimos anos, a produção ainda se mostra distante do patamar pré-crise.

No tocante à variação acumulada do ano de 2018 contra 2017, o mesmo relatório da CNI indica que as principais estatísticas apresentam resultados alternados, a saber: Faturamento Real (+4,1%), Emprego (+0,2%), Massa Salarial Real (-1,5%), Horas Trabalhadas na Produção (+0,2%), Rendimento Médio Real (-1,7%). Nesta linha, a baixa utilização da capacidade instalada (75,6% em dezembro de 2018) permite que se verifique aceleração da oferta em um ambiente com menos incertezas em relação ao crescimento sustentável da economia.

Com relação aos resultados fiscais do setor público, os dados consolidados do Banco Central (BACEN) indicam um déficit primário² em 2018 de 1,57% do PIB. Para efeito de comparação, o ano de 2017 apresentou déficit de 1,69% do PIB. A pequena redução do déficit deve ser compreendida

² Resultado deficitário decorrente da diferença entre receitas e despesas de governo, excluídos os juros nominais incidentes sobre a dívida líquida interna e externa.

sob a ótica de ajustes de despesas não obrigatórias e aumento da arrecadação com crescimento da economia. Contudo, a reversão do resultado e encaminhamento de um equilíbrio ou redução da dívida pública deve ser percebida apenas com aprovação de reformas econômicas que contribuam para acomodação das despesas tidas obrigatórias.

De acordo com o BACEN, no ano de 2018, o déficit primário acumulado do setor público consolidado, até dezembro de 2018, alcançou R\$ 108,3 bilhões, equivalente a 1,57% do PIB, ante déficit de R\$ 110,6 bilhões, 1,69% do PIB, no mesmo período de 2017. No acumulado do ano de 2018, os juros nominais totalizaram R\$ 379,2 bilhões (5,52% do PIB), comparativamente a R\$ 400,8 bilhões (6,12% do PIB) no mesmo período do ano anterior.

Ainda segundo o BACEN, o resultado nominal do setor público consolidado, que inclui o resultado primário e os juros nominais apropriados, foi deficitário em R\$ 68,0 bilhões em dezembro de 2018. No acumulado do ano de 2018, o déficit nominal alcançou R\$ 487,4 bilhões (7,09% do PIB), comparativamente ao déficit de R\$ 511,4 bilhões (7,80% do PIB) no mesmo período do ano anterior.

O saldo comercial brasileiro, segundo o MDIC (Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior) apresentou substancial superávit no balanço de 2018: + US\$ 58,66 bilhões, resultado pouco inferior ao apresentado em 2017 + US\$ 66,99 bilhões. Este fato decorre do aumento do volume das importações.

No que tange à taxa de inflação, o IGP-DI, diferentemente, do IPCA refletiu processo de aceleração, mais forte, dos preços abarcados pelo Índice, alcançando a taxa de +7,10% no acumulado do ano de 2018. Em relação ao IPCA, índice utilizado pelo governo federal como parâmetro das metas de inflação, verificou-se uma variação de + 3,75% em 2018, pouco acima do registrado em 2017 (+2,95%), mas, ainda, abaixo do centro da meta fixado pelo CMN (Conselho Monetário Nacional) de 4,5% para 2018. O resultado reflete aumento moderado da demanda e a ancoragem das expectativas. Para o ano de 2019, espera-se ligeiro recrudescimento da inflação (+3,94%, segundo Boletim Focus de 01.02.19).

PRINCIPAIS INDICADORES, 2014 a 2018

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018
Superávit Primário (% PIB)	-0,56%	-1,86%	-2,49%	-1,69%	-1,57%
DLSP (% PIB) *	32,59	35,64	46,16	51,59	53,76
SELIC*	11,65	14,15	13,65	6,90	6,40
IPCA	6,41	10,67	6,29	2,95	3,75
Saldo Comercial (US\$ Bilhões)	-4,15%	19,51	47,65	66,99	58,66
Câmbio Nominal Venda (R\$ / US\$) *	2,66	3,90	3,26	3,31	3,87
IGP-DI	3,78%	10,68%	7,15%	0,42%	7,10%

*Final de Período

Fonte: IPEA Data (IPCA, Selic), BACEN (Superávit primário, DLSP, IGP-DI, Câmbio) e MDIC (Saldo Comercial)

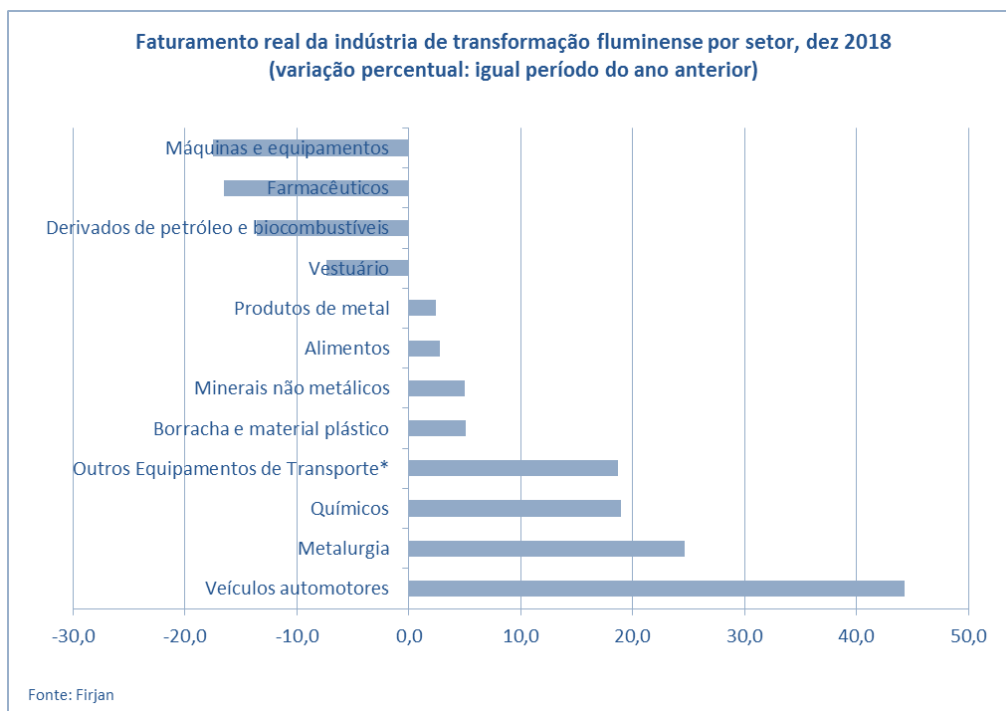
Os indicadores econômicos apontam, ainda, para um cenário mais positivo para o desempenho da atividade econômica, em que pese merecer atenção a aprovação e extensão das reformas. A inflação, por sua vez, tem se acomodado próximo aos parâmetros estabelecidos, o que propicia ambiente mais favorável para demanda interna.

Nesse contexto, o BACEN tem atuado no sentido de flexibilização da Política Monetária mantendo a taxa de juros em níveis historicamente baixos. Neste sentido, de certa forma, observa-se ambiente mais favorável para retomada do ciclo de crescimento.

Face ao exposto, vale lembrar, que o país continua sob efeito da recente crise econômica e financeira. Contudo, projeta-se para o ano de 2019 um processo de recuperação mais consistente da economia.

2.3 ECONOMIA FLUMINENSE - 2018

De acordo com os dados da Firjan (Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro), o desempenho da indústria de transformação no Estado do Rio de Janeiro, em relação ao faturamento real para dezembro de 2018, apresentou variação de +12,2% frente igual período do ano anterior. Cabe salientar, que setores de destaque na indústria fluminense apresentaram resultados positivos, a saber: Veículos automotores (+44,3%), Metalurgia (+24,6%) e Químicos (+18,9%). O resultado do faturamento real da indústria de transformação indica a recuperação de diversos setores, o que tem contribuído para formação de expectativa mais positiva com relação à economia.

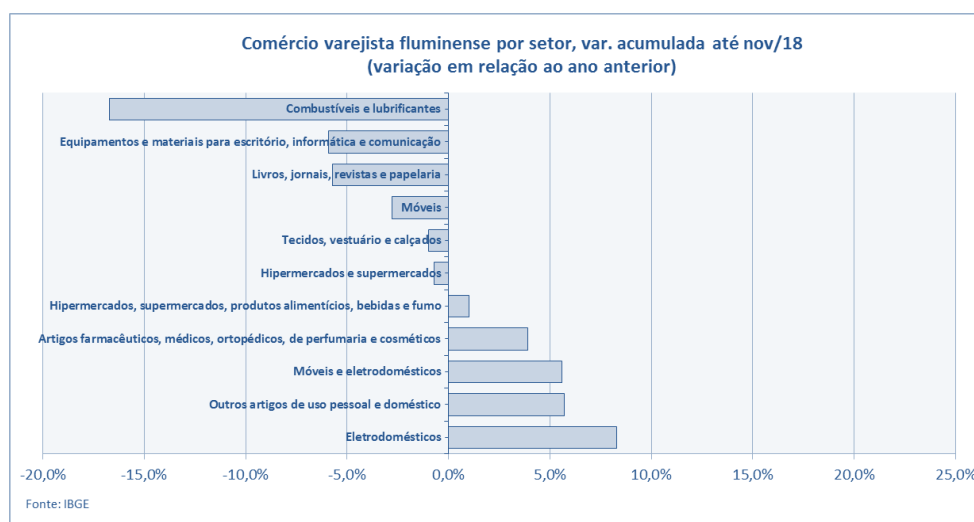


A massa salarial real da indústria de transformação em dezembro de 2018, segundo a FIRJAN, obteve uma variação percentual de +0,8%, frente igual período do ano anterior. Com relação à utilização da capacidade instalada, houve em dezembro de 2018 uma variação de - 2,8 p.p., contra o mesmo mês do ano anterior. As estatísticas da indústria fluminense apresentam, por conseguinte, indicadores divergentes, corroborando a compreensão de que a recuperação da economia tem sido lenta e desuniforme.

Nesta direção, os dados do CAGED (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados), que tratam da evolução do emprego estadual na indústria de transformação registraram, mais uma vez, decréscimo de -2,34% no ano de 2018. Para efeito de comparação, no tocante à evolução do emprego a nível Brasil percebeu-se um comportamento mais favorável, haja vista a variação acumulada no ano - com ajuste de +0,04% em 2018. O saldo anual do setor no referido segmento aponta para uma criação líquida de 2.610 postos de trabalho, apenas no ERJ.

De acordo com o IBGE, o volume de vendas no comércio varejista do Estado do Rio de Janeiro registrou crescimento acumulado de janeiro a novembro de 2018 de +0,8%, enquanto no Brasil a variação foi de +2,5%. No caso do ERJ, em particular, observa-se padrão heterogêneo nas diferentes atividades relacionadas ao setor analisado. Assevera-se, ainda, que a crise não foi amplamente superada, com desempenhos positivos e negativos nos diferentes segmentos, a saber: Combustíveis e lubrificantes (-16,7%), Equipamentos e materiais para escritório, informática e

comunicação (-5,9%) em contraponto a Eletrodomésticos (+8,3%) e Outros artigos de uso pessoal e doméstico (5,7%).



O índice de confiança do empresário industrial - ICEI, medido pela CNI, registrou avanços consistentes a partir de 2016, após forte pessimismo observado ao longo do ano de 2015. Em relatório de dezembro de 2018 o ICEI alcançou 63,8 pontos, o maior índice desde junho de 2010, quando o ICEI registrou 66 pontos. Com efeito, nota-se que a retomada da confiança é consequência do otimismo relacionado às expectativas mais positivas com o desempenho das empresas e com a própria economia brasileira.

Pelo lado da demanda, a expectativa do consumidor (INEC), calculada também pela CNI, também indica processo de retomada da confiança. Para efeito de comparação, o índice atingiu em dezembro de 2018 o valor de 114,3 pontos, superando a média histórica de 107,8 pontos. A maioria dos indicadores que compõe o índice registrou crescimento moderado na passagem de novembro de 2018 para dezembro de 2018, e variação positiva substancial na comparação anual.

Segundo o DETRAN-RJ (Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro), a frota automobilística fluminense fechou o ano de 2018 com 7.228.221 veículos, ante 7.048.853 verificado em 2017, crescimento de 2,54%. O aumento no número de automóveis e comerciais leves refletiu sobre a frota fluminense, que em razão da agregação de elevada quantidade de veículos, em valores absolutos, impactou o resultado final alcançado pelo Estado. Em contraposição, o segmento de ônibus apresentou pequeno recuo na passagem de 2017 para 2018, com redução de -0,63% no número de veículos.

FROTA POR TIPO DE VEICULO - RIO DE JANEIRO

Segmento	2017	2018	2018/2017
a) Autos	4.808.258	4.912.927	2,18%
b) Com. Leve	708.638	735.694	3,82%
(a + b)	5.516.896	5.648.621	2,39%
c) Caminhões	172.485	173.498	0,59%
d) Ônibus	86.207	85.662	-0,63%
(c + d)	258.692	259.160	0,18%
SubTotal	5.775.588	5.907.781	2,29%
e) Motos	1.135.948	1.173.863	3,34%
f) Reboques	91.545	98.734	7,85%
g) Outros	44.516	46.585	4,65%
e) Tratores	1.256	1.258	0,16%
TOTAL	7.048.853	7.228.221	2,54%

fonte: Detran RJ

Do ponto de vista da oferta, observa-se que a indústria de Fabricação de veículos automotores, reboques e carrocerias no Brasil e no Rio de Janeiro apresentou desempenho amplamente favorável no decorrer do ano de 2018, assim como já havia ocorrido em 2017. A variação de produção física acumulada de janeiro a novembro de 2018 a nível país alcançou + 14,8%, enquanto o ERJ +20,7%, se destacando dentro os segmentos industriais pelo aumento da demanda interna.

O IPCA - Rio de Janeiro, segundo IBGE, fechou o ano de 2018 em 4,03%, pouco acima do índice registrado a nível nacional (3,75%). Neste ano, o comportamento dos grupos relacionados à Alimentação e Bebidas, Transportes e Habitação contribuíram para aceleração dos preços. Contudo, cabe destacar, que a inflação continua em patamar abaixo do centro da meta (4,5% para 2018). Para o ano de 2019, espera-se que a inflação nacional registre um ligeiro aumento, convergindo para o centro da meta central fixada pelo CMN (Conselho Monetário Nacional) - 4,25%. Neste sentido, a previsão do boletim Focus, datada de 01/02/2019, aponta para uma inflação a nível nacional de 3,94%.

A deterioração do cenário econômico impactou o mercado de trabalho e os efeitos são percebidos em diversos setores da economia. A geração de empregos formais no ERJ, em que pese a variação positiva registrada no acumulado do ano, apresentou quadro errático no decorrer do ano de 2018 com alguns setores apresentando sinais recuperação em relação ao mercado de trabalho, enquanto outros permaneceram registrando desempenho desfavorável. No Estado, o acumulado do ano de 2018 apresentou geração de 5.736 postos de trabalho, crescimento de 0,17% ante 2017. Destaque-se, neste particular, o setor de serviços, que registrou saldo de +13.628 vagas, em contraposição à

indústria de transformação com -8.801 vagas. O lento processo de geração de postos de trabalho demonstra o fraco desempenho da atividade econômica percebido no Estado.



Capítulo 3

ORÇAMENTO

3 ORÇAMENTO

O Orçamento Público é um instrumento de planejamento elaborado pelo Poder Executivo e aprovado pelo Poder Legislativo, que estima receitas e fixa as despesas para o período de um ano para todos os seus órgãos, discriminando o programa de trabalho autorizado a ser realizado, elaborado segundo os princípios da unidade, universalidade e anualidade. Do ponto de vista político, corresponde ao contrato formulado anualmente entre governo, administração e sociedade sobre as ações a serem implementadas pelo Poder Público.

O orçamento do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2018 foi aprovado pela Lei nº 7.844, de 10 de janeiro de 2018 (Lei Orçamentária Anual – LOA), que dispõe em seu Capítulo I sobre a estimativa da receita e a fixação da despesa compreendendo o Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento, conforme transcrito:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2018, nos termos do § 5º do art. 209 da Constituição Estadual e o disposto na Lei Estadual nº 7.652, de 19 de julho de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2018 -, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Estado e seus fundos, órgãos e entidades da Administração Estadual direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os fundos, órgãos e entidades vinculadas da Administração Estadual direta e indireta, bem como as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; e

III - o Orçamento de Investimento das Empresas em que o Estado, direta ou indiretamente detém a maioria do capital social com direito a voto.

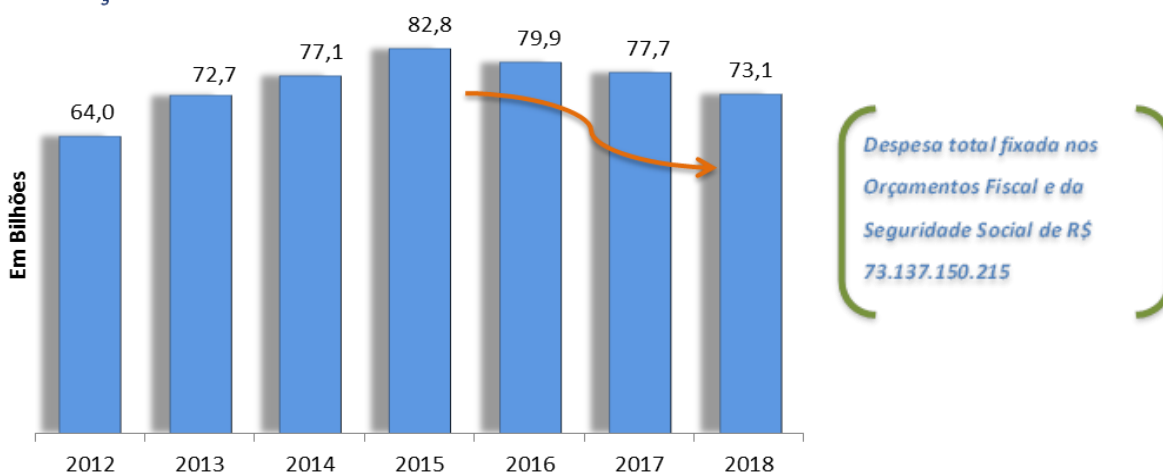
3.1 ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL

O art. 2º da LOA - 2018 estimou a receita total dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em R\$ 80.218.125.569,00 e, como deduções da receita, R\$ 17.097.118.906,00 perfazendo o valor líquido de R\$ 63.121.006.663,00. Para a despesa, foi fixado o montante de R\$ 73.137.150.215,00. Ou seja, para o Estado do Rio de Janeiro consignou, para o exercício de 2018, um *déficit* orçamentário da ordem de R\$ 10.016.143.552,00.

O montante líquido previsto para as receitas foi assim distribuído: R\$ 48.650.388.686,00 para o Orçamento Fiscal e R\$ 14.470.617.977,00 para o Orçamento de Seguridade Social.

Para as despesas, o total fixado foi desdobrado da seguinte forma: R\$ 42.221.661.587,00 para o Orçamento Fiscal, R\$ 30.905.905.980,00 para o Orçamento da Seguridade Social e R\$ 9.582.648,00 para o Refinanciamento da Dívida Pública Estadual.

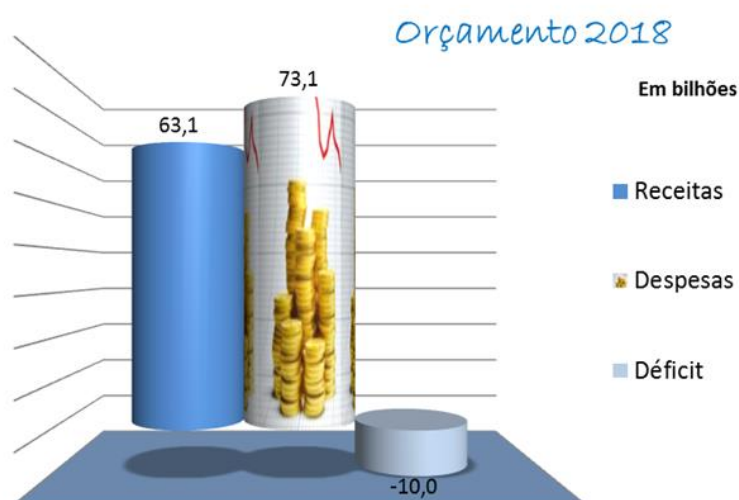
Evolução da Loa



Destacamos que está incluído no total da receita e da despesa o montante de R\$ 4.825.406.136,00 referente à receita e à despesa intraorçamentária.

Não foram incluídas no Orçamento Fiscal e de Seguridade Social - 2018, a Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - IO, a Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE e a Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro - AGERIO por não se enquadrarem no conceito de empresas dependentes, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em especial no seu art. 2º, inciso III, combinado com o art. 2º, inciso II, da Resolução do Senado Federal nº 43.

Em relação ao Estado do Rio de Janeiro, fica evidenciado, conforme já dito, uma previsão de um considerável déficit financeiro estimado na ordem de R\$ 10 bilhões, reflexo da crise econômica e do descontrole das contas públicas consubstanciada na elevação da dívida pública, atentando contra os princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, lei esta que impõe que sejam adotados mecanismos especiais de ajuste a limites e condições em tempos de recessão econômica, com pressupostos na ação planejada das autoridades e na responsabilidade na gestão fiscal, a fim de garantir o equilíbrio das contas públicas.



As receitas estimadas e as despesas fixadas são demonstradas de acordo com os Anexos I e II da LOA de 2018:

ORÇAMENTO APROVADO (Lei nº 7.844, de 10 de Janeiro de 2018)

RESUMO GERAL DA RECEITA				R\$ 1,00
DESCRIÇÃO	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
Receitas Correntes	57.193.076.330	35.258.330.935	21.934.745.395	
Receitas de Capital	5.927.930.333	4.906.736.333	1.021.194.000	
TOTAL GERAL	63.121.006.663	40.165.067.268	22.955.939.395	
RESUMO GERAL DA DESPESA				
DESCRIÇÃO	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
Despesas Correntes	64.583.979.503	43.588.043.819	20.995.935.684	
Despesas de Capital	8.223.811.277	6.592.867.010	1.630.944.267	
Reserva de Contingência	329.359.435	300.000	329.059.435	
TOTAL GERAL	73.137.150.215	50.181.210.829	22.955.939.386	

Fonte: Lei Nº 7.844, de 10 de Janeiro de 2018

Da análise dos dados apresentados, depreende-se que a previsão de arrecadação das Receitas Correntes e de Capital correspondeu respectivamente a 90,61% e 9,39% do total da receita estimada, considerando-se as intraorçamentárias. A previsão de arrecadação de recursos advindas do Tesouro representa 63,63% do Orçamento, ao passo que 36,37% são atribuídos a recursos advindos de outras fontes. Observa-se que a estimativa de despesas correntes representa 88,31% do Orçamento. Dessas, merece destaque o grupo “Pessoal e Encargos Sociais”, que representa 59,83% dessa categoria de despesa.

Os recursos previstos para os Órgãos do Poder Executivo, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Estadual e Fundos Especiais, decorrentes do Orçamento Consolidado do Estado para o exercício de 2018, constam em demonstrativos anexos à LOA - 2018.

3.1.1 ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Durante a execução, o orçamento pode ser retificado visando atender às situações não previstas quando de sua elaboração, como erros orçamentários ou de planejamento. Quando isto é necessário, utiliza-se o crédito adicional que, por definição legal, é a autorização de despesa não computada ou insuficientemente dotada na Lei Orçamentária Anual. Em 2018 foram abertos créditos adicionais do tipo suplementar no montante de R\$ 27.255.134 mil, e do tipo Especial no montante de R\$ 1.787.969 mil, que representaram respectivamente, 37,27% e 2,44% do orçamento inicialmente fixado pelo Estado, já as Anulações e Cancelamentos de Dotações no período alcançaram o valor de R\$ 17.937.344 mil, perfazendo um acréscimo líquido de R\$ 11.105.759 mil ao orçamento inicial.

Como resultado destas incorporações e desincorporações orçamentárias, o total inicialmente fixado pela LOA em R\$ 73.137.150 mil, foi elevado e atualizado para R\$ 84.242.909 mil, representando um acréscimo de 15,18% em relação à despesa inicialmente fixada pelo Estado.

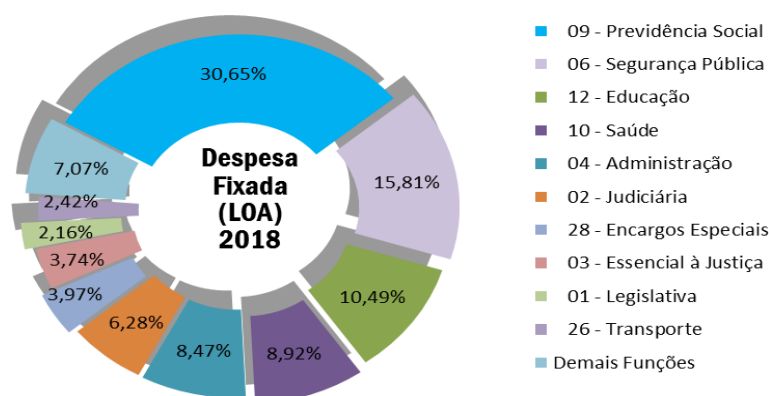
ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

DESCRIÇÃO	R\$ Mil				
	2018	PART.	2017	PART.	VAR. NOM.
Despesa Fixada	73.137.150	100,00%	77.710.155	100,00%	-5,88%
Créditos Suplementares	27.255.134	37,27%	25.296.963	32,55%	7,74%
Créditos Especiais	1.787.969	2,44%	-	0,00%	-
Anulações/Cancelamentos de Dotações	(17.937.344)	-24,53%	(16.402.008)	-21,11%	9,36%
Despesa Atualizada	84.242.909	115,18%	86.605.110	111,45%	-2,73%

Fonte: SIAFERIO

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

Exclui a CEDAE, IO, e a AGERIO por não se enquadrarem no conceito de empresas dependentes



3.1.1.1 Dos Créditos Adicionais

A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, no seu artigo 6º, assim dispõe sobre as autorizações para a abertura de créditos orçamentários:

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias dos Orçamentos Fiscal e o da Seguridade Social, tendo por limite a utilização de recursos decorrentes de:

a) cancelamento de recursos fixados nesta Lei, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa, por transposição, remanejamento ou transferência integral ou parcial de dotações, inclusive entre unidades orçamentárias distintas, criando, se necessário, os grupos de despesa relativos a "Outras Despesas Correntes", "Investimentos" e "Inversões Financeiras", respeitadas as disposições constitucionais e os termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) excesso de arrecadação, eventualmente apurado durante o exercício financeiro;
c) superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

d) operações de crédito autorizadas e/ou contratadas durante o exercício;
e) dotações consignadas à reserva de contingência; e
f) recursos colocados à disposição do Estado pela União ou outras entidades nacionais ou estrangeiras, observada a destinação prevista no instrumento respectivo.

g) fusão ou extinção de órgãos do poder executivo, na forma do artigo 16 desta lei.
 Parágrafo Único - Os Poderes Judiciário e Legislativo, o Ministério Público Estadual e o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro ficam autorizados a realizar transposições, remanejamentos ou transferências de dotações, dentro de suas respectivas unidades orçamentárias, no mesmo limite previsto na alínea "a" deste artigo, exceto em dotações consignadas a despesas com pessoal e encargos.

A origem dos recursos utilizados para abertura dos créditos adicionais está demonstrada na tabela a seguir:

FONTE DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

R\$ Mil		
CRÉDITOS ADICIONAIS	2018	PART.
Créditos Suplementares (I)	27.255.134	93,84%
Excesso de Arrecadação do Tesouro	7.968.814	29,24%
Superávit Financeiro	1.294.683	4,75%
Anulação Total ou Parcial de Dotação	17.937.344	65,81%
Destinação Específica	990	0,00%
Recursos de Convênio	53.302	0,20%
Créditos Especiais (II)	1.787.969	6,16%
Excesso de Arrecadação	288.000	0,99%
Superavit Financeiro	1.499.969	5,16%
Créditos Extraordinários (III)	-	-
Total dos Créditos Adicionais (I + II)	29.043.103	100,00%

Fonte: SIAFERIO

Com o objetivo de demonstrar o percentual atingido com abertura de créditos suplementares provenientes de anulação de dotações e a verificação do atendimento ao limite de 20% (vinte por cento) estabelecido na alínea "a" do artigo 6º da Lei Orçamentária Anual, será demonstrada a composição desse percentual.

Em 2018, foram canceladas dotações no montante de R\$ 17.937.344 mil, correspondendo a 24,53% da despesa inicial fixada, conseqüentemente acima do citado limite de 20%. Porém, para o cômputo do limite para suplementação, deve-se observar as exceções previstas no artigo 7º da mesma lei conforme demonstrada na tabela abaixo:

LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES - 2018

R\$ Mil		
DESCRIÇÃO	2018	Percent.
A) LOA - Dotação Inicial	73.137.150	100,00%
B) Limite de 20% para Suplementação com Origem em Cancelamento de Dotação-LOA Art. 6º a)	14.627.430	20,00%
C) Total de Suplementação com Origem em Cancelamento de Dotação	17.937.344	24,53%
D) Não computado (LOA Art. 7º)	11.946.685	16,33%
D1) Dotação de Pessoal e Encargos Sociais	6.226.840	52,12%
D2) Dívida Pública Estadual	732.143	6,13%
D3) Precatórios Judiciais	1.634.960	13,69%
D4) Despesa à Conta de Receitas Vinculadas	3.352.742	28,06%
E) Líquido Computável de Suplementação com Origem em Cancelamento de Dotação (C - D)	5.990.659	8,19%
F) Percentual do Líquido de Suplementação com Origem em Cancelamento de Dotação em Relação ao Total (E/A) (%)	8,19%	
G) Valor Livre para Suplementação com Origem em Cancelamento de Dotação (B-E)	8.636.771	

Fonte: SUBPOG

Assim sendo, verifica-se que o total dos créditos suplementares abertos por anulação parcial ou total das dotações, excluindo as dotações previstas no artigo 7º no valor de R\$ 11.946.685 mil, foi de R\$ 5.990.659 mil, ou 8,19% da despesa inicialmente fixada, dentro, portanto, do limite de 20% previsto na alínea “a” do artigo 6º da LOA.

3.1.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA

A análise a seguir evidenciará a arrecadação da Receita Orçamentária Fiscal, que é constituída pela entrada de recursos nos cofres públicos, através dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Fundos Estaduais e Empresas Estatais Dependentes.

O total efetivamente arrecadado é composto pela receita líquida das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o FUNDEB, e repartições de receita entre os entes da Federação, quando registradas como dedução, conforme orientação do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), publicado pela STN.

Nota-se que a Receita Líquida arrecadada por detalhamento de ingressos atingiu o montante de R\$ 69.352.345 mil, correspondendo a 102,85% da previsão atualizada para todo o exercício.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R\$ Mil

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA	2018			
	PREVISÃO INICIAL (LOA)	PREVISÃO ATUALIZADA (I)	ARRECADADAÇÃO (II)	ARREC. (II) x PREV. ATUAL. (I) = (II / I)
Receitas Correntes	69.427.377	78.556.708	78.749.251	100,25%
Receitas de Capital	5.927.930	2.398.935	3.216.289	134,07%
Receitas Intra-Orçamentárias Corrente	4.825.406	4.868.994	5.763.909	118,38%
Receitas Intra-Orçamentárias Capital	-	-	222	-
(-) Deduções do FUNDEB	(6.190.528)	(6.603.752)	(6.606.215)	100,04%
(-) Ded. da Transf. aos Municípios	(10.869.180)	(11.788.435)	(11.771.111)	99,85%
Receita Líquida	63.121.007	67.432.450	69.352.345	102,85%

Fonte: SIAFERIO

Obs: Só há valores para Dedução do FUNDEB e Transferência aos municípios nas "Receitas Correntes".

A Receita Orçamentária é constituída por duas grandes Categorias Econômicas: Corrente e Capital. As Receitas Correntes são aquelas originadas nas atividades operacionais da administração pública, tais como, receita tributária, de contribuições, patrimonial, de serviços, transferências correntes, dentre outras. No tocante às Receitas de Capital, estas advêm da realização de operações de crédito, alienação de bens, amortização de empréstimos, transferências de capital e outras receitas de capital.

Nota: Com a finalidade de utilizar critérios uniformes de reconhecimento e apropriação das receitas orçamentárias no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, foi publicada no Diário Oficial da União em 27/08/2015 a **Portaria Interministerial STN/SOF nº 5, de 25 de agosto de 2015**, que altera a estrutura de códigos da classificação da receita quanto à natureza. A nova estrutura começou a vigor em 2016, no âmbito da União e, para os outros entes da federação, a obrigatoriedade de adoção foi no ano de 2018.

Desta forma, o ERJ, com vistas a se adequar ao disposto no Art. 3º, Inciso II da Portaria acima citada, alterou a sua estrutura da natureza da receita em conformidade com a União e os demais entes federativos. **Sendo assim, houve mudanças na estrutura e valores das tabelas quando comparadas com o relatório Contas de Governo publicado no exercício passado.**

A partir de 2018 o código da natureza da receita passou a ser constituído por dez algarismos, que indicam:



O Tipo, correspondente ao 8º dígito na natureza de receita, tem a finalidade de identificar o tipo de arrecadação a que se refere aquela natureza, sendo:

- 0- Natureza de receita não valorizável ou agregadora;
- 1- Principal da receita;
- 2- Multas e Juros de Mora da respectiva receita;
- 3- Dívida Ativa da respectiva receita;
- 4- Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da respectiva receita.

O Detalhamento foi introduzido para permitir uma maior especificação das receitas e atender às particularidades das receitas do Estado, ou seja: os oito primeiros dígitos são classificadores da União e os dois últimos dígitos representam as receitas específicas do Estado do Rio de Janeiro.

3.1.2.1 Receitas Correntes

As Receitas Correntes, principal categoria econômica na matriz das receitas estaduais, já deduzidas da parcela para formação do Fundeb e das Transferências aos Municípios, apresentaram papel essencial no resultado da receita líquida total, 95,6% (R\$ 66.135.834 mil), impulsionadas pelas Receitas Tributárias, Patrimoniais e Transferências Correntes.

RECEITAS CORRENTES

RECEITAS CORRENTES	ARRECADAÇÃO				VAR.
	2018	PART.	2017	PART.	NOM.
Tributária	36.159.942	54,68%	32.847.921	55,70%	10,08%
Contribuições	3.049.839	4,61%	2.153.227	3,65%	41,64%
Patrimonial	13.491.545	20,40%	8.710.639	14,77%	54,89%
Agropecuária	53	0,00%	161	0,00%	-67,17%
Industrial	60.078	0,09%	79.905	0,14%	-24,81%
Serviços	320.424	0,48%	327.027	0,55%	-2,02%
Transferências Correntes	6.012.031	9,09%	5.755.664	9,76%	4,45%
Outras Rec. Correntes	1.278.013	1,93%	2.407.089	4,08%	-46,91%
Receita Intraorçamentária	5.763.909	8,72%	6.687.588	11,34%	-13,81%
Receita Líquida	66.135.834	100,00%	58.969.221	100,00%	12,15%

Fonte: SIAFERJIO

Como pode ser observado no quadro acima, houve aumento nominal de 12,15% na receita, quando comparado com o exercício de 2017 e aumento real de 8,10%, considerando a inflação em torno de 3,75% do ano de 2018. Esta leve retomada no fôlego é em grande parte fruto das medidas presentes no Regime de Recuperação Fiscal (Lei nº 7.629 de 09 de junho de 2017), que visa o reequilíbrio das contas públicas em compasso com as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC Federal nº 101/2000. O RRF é composto por lei ou por conjunto de leis, por diagnóstico em que se reconhece a situação de desequilíbrio financeiro e pelo detalhamento das medidas de ajuste, com os impactos esperados e os prazos para a sua adoção, além de melhores desempenhos de receitas como, por exemplo, a Receita Patrimonial e Tributária.

Este montante de arrecadação líquida não é suficiente para cumprir com todas as obrigações do caixa estadual (pagamento de folha salarial, de dívida com credores ou de serviços prestados por fornecedores), devido ao agravamento do cenário macroeconômico nacional, com retração na atividade econômica e impacto negativo sobre a arrecadação estadual.

A seguir, será analisado o comportamento dos principais componentes da receita estadual, por ordem de participação no total da receita, buscando avaliar as razões de seu desempenho frente ao exercício anterior, reflexo do incerto cenário econômico atual.

3.1.2.1.1 Receita Tributária

A receita tributária é oriunda da cobrança dos tributos pagos pela sociedade, incidentes sobre suas atividades, suas rendas e seus benefícios diretos, nos termos fixados em lei, sem contraprestações diretas e equivalentes por parte do Estado, e cujo produto se destina ao custeio das atividades gerais ou específicas que lhe são próprias. No Estado do Rio de Janeiro, a arrecadação da receita tributária está dividida em duas espécies: Impostos e Taxas, tendo em vista que as contribuições de melhoria, que é o tributo cobrado pelo Estado em decorrência de obra pública que proporciona valorização do imóvel do indivíduo tributado, não foram previstas na LOA.

RECEITA TRIBUTÁRIA

TRIBUTOS	ARRECADAÇÃO				R\$ Mil
	2018	PART.	2017	PART.	VAR. NOM.
Impostos	33.439.791	92,48%	30.302.663	92,25%	10,35%
Taxas	2.720.151	7,52%	2.545.258	7,75%	6,87%
Receita Líquida	36.159.942	100,00%	32.847.921	100,00%	10,08%

Fonte: SIAFE.RIO

Obs: A receita de "Impostos" já está líquida das transferências ao FUNDEB e aos municípios.

A receita tributária líquida perfaz um montante de R\$ 36.159.942 mil. E, apesar da crise financeira, política e social que o Estado do Rio de Janeiro vem enfrentando, houve uma melhora na arrecadação desse importante origem de receita de 10,08% (+R\$ 3.312.022 mil) quando comparada com 2017 capitaneado pela arrecadação de impostos, reflexo sobremaneira do desempenho da arrecadação de ICMS. No exercício de 2018, esta receita representou aproximadamente 54,68% do total das receitas correntes, sendo a principal fonte de ingresso financeiro do Estado.

3.1.2.1.1.1 Impostos

Na tabela abaixo pode ser verificada a representatividade das alíneas que compõem os “Impostos” arrecadados em 2018.

IMPOSTOS

IMPOSTOS	ARRECAÇÃO				VAR.
	2018	PART.	2017	PART.	NOM.
ICMS	22.660.396	67,76%	19.620.321	64,75%	15,49%
Adicional do ICMS - FECFP	4.742.628	14,18%	4.601.634	15,19%	3,06%
IRRF	3.902.684	11,67%	3.831.316	12,64%	1,86%
IPVA	1.234.859	3,69%	1.261.084	4,16%	-2,08%
ITCD	899.224	2,69%	988.308	3,26%	-9,01%
Receita Líquida	33.439.791	100,00%	30.302.663	100,00%	10,35%

Fonte: SIAFE.RJ

A receita líquida de impostos do Estado do Rio de Janeiro apresentou expansão na arrecadação de 10,35% frente ao mesmo período da análise de 2017. Cabendo acrescentar que, o ICMS e o Adicional do ICMS – FECFP, obtiveram importância essencial, para o cômputo deste acréscimo.

- **Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS / +15,49%**

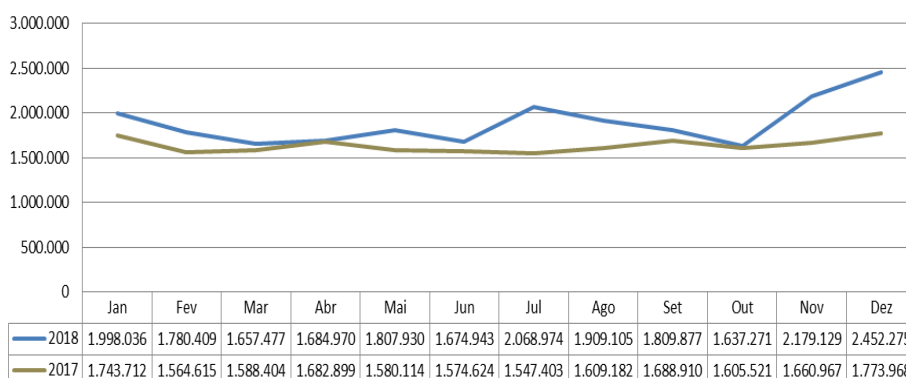
O Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS representa o mais importante tributo do Estado. A composição da base de arrecadação é fortemente dependente de atividades relacionadas ao *comércio, comunicação, energia elétrica e petróleo*, caracterizadas por possuírem estrutura de mercado bastante concentradas, além do fato de que, historicamente, são atividades



que possuem as alíquotas mais elevadas, em especial as de energia e comunicação.

A arrecadação do ICMS fechou o exercício de 2018 com R\$ 22.660.396 mil, desconsiderando a parcela "adicional do ICMS" relativa ao Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECFP, acusando uma importante representatividade de 67,76% sobre a arrecadação de impostos no RJ.

Evolução do ICMS do Estado do Rio de Janeiro



O aumento na arrecadação de R\$ 3.040.075 mil demonstra que apesar de o Estado do Rio de Janeiro ter sido atingido, recentemente, pelos efeitos da crise nacional (queda no PIB, aumento da inflação e crise da Petrobras) - que além de afetar o nível de emprego e a renda dos trabalhadores, arrefeceu as atividades da indústria e do comércio, afetando a capacidade de arrecadação de impostos, especialmente o ICMS, principal tributo estadual - tem conseguido, aos poucos, recuperar o fôlego. Muito por conta de umas das medidas do Regime de Recuperação Fiscal, aderido pelo Estado em setembro de 2017, e que tem como uma das medidas o aumento de alíquotas do ICMS.

Essa medida é exemplificada na Lei Estadual nº 7.508, publicada em 30 de dezembro de 2016, que majorou a alíquota do ICMS sobre energia elétrica, cerveja e chope, comunicação, álcool carburante e gasolina. Tal lei só pôde ter efeito 90 dias (noventena) após a publicação.

Cabe destacar que a medida “Modernização da Gestão Fazendária” por também impacta de forma positiva a arrecadação deste imposto, visto que tem como principais objetivos: (i) atuar de forma abrangente e tempestiva na identificação de indícios de irregularidade; (ii) permitir ao contribuinte se regularizar em momento próximo ao fato gerador do crédito tributário, tornando a cobrança devida mais eficaz; e (iii) direcionar a atuação fiscal, após a tentativa sistêmica, priorizando os maiores valores com maiores chances de recuperação.

Ressalta-se que a partir de 26 de agosto de 2016, com a publicação da Lei Estadual nº 7.428/2016, foi instituído o FEEF (Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal), fundo temporário (2 anos) com a finalidade de manutenção do equilíbrio das finanças públicas e previdenciárias do Estado do Rio de Janeiro, resumidamente. As Leis nº 7.593/2017 e 7.659/2017 modificaram diversos dispositivos da lei original, inclusive prorrogando seus efeitos até 2020. De acordo com o §2º do artigo 4ºA da

Lei nº 7.428/2016, os recursos auferidos pelo FEEF serão destinados, prioritariamente, para o pagamento de remunerações e vantagens de servidores ativos, aposentados e pensionistas do Estado.

O Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal arrecadou o valor líquido de R\$ 140.433 mil, frente R\$ 130.122 mil em 2017. Tal Fundo é calculado em 10% sobre a diferença entre o valor do ICMS calculado com e sem a utilização de benefício ou incentivo fiscal concedido à empresa contribuinte do imposto. Este Fundo também faz parte de uma das medidas do Regime de Recuperação Fiscal (RRF). É importante também destacar o excelente desempenho da atividade relacionada ao petróleo em 2018 em função do aumento da produção, da alta do preço do barril e do Dólar frente ao Real, melhorando, conseqüentemente, a arrecadação do ICMS.

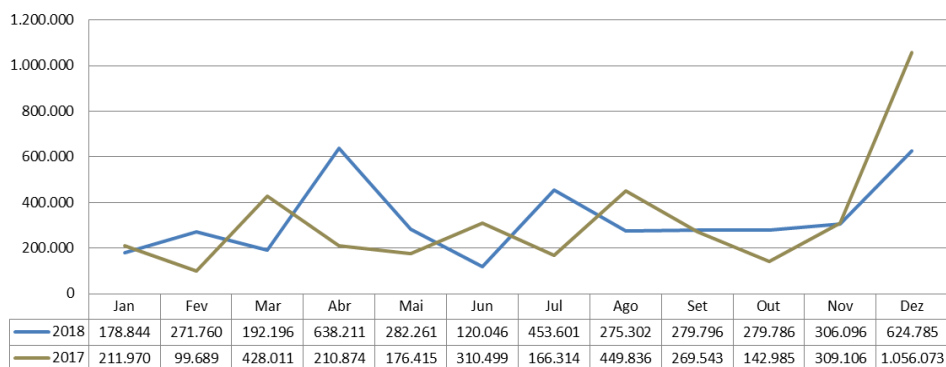
- **Adicional de ICMS – FECP (Lei Nº 4.056/2002) / +3,06%**

O adicional do ICMS – Fundo Estadual de Combate à Pobreza e das Desigualdades Sociais – FECP registrou uma arrecadação acumulada de R\$ 4.742.628 mil, equivalendo a 14,18% da receita líquida de Impostos. A receita do FECP aumentou 3,06% (+R\$ 140.994 mil) em relação a 2017. Por ser um adicional atrelado ao ICMS, sua arrecadação também é influenciada pela Lei Estadual nº 7.508, publicada em 30 de dezembro de 2016, que majorou a alíquota do ICMS de alguns produtos.

- **Imposto de renda retido na fonte – IRRF / +1,86%**

Embora o Imposto de Renda seja da competência da União, a CF de 1988 prevê que o ente da federação que efetue o recolhimento do tributo na fonte tenha direito ao produto da arrecadação do imposto. Dessa forma, seu recolhimento tende a ser proporcional à folha salarial do Estado, visto que, apesar de ter IRRF referente a PJ, sua composição é, majoritariamente, representada pelo imposto atrelado à folha dos servidores ativos e inativos.

Evolução do IRRF do Estado do Rio de Janeiro



Pode ser observado que a arrecadação com IRRF cresceu apenas 1,86% (+R\$ 71.368 mil), em relação ao ano anterior. Sua variação tende a acompanhar as oscilações da folha salarial do ERJ, esse crescimento diminuto reflete o fato que os aumentos remuneratórios encontram-se represados.

- **Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA / -2,08%**

O Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, instituído pela Lei nº 2.877, de 22 de dezembro de 1997, é cobrado anualmente pelo Estado e tem como fato gerador a propriedade de veículo automotor terrestre por proprietário domiciliado ou residente no Estado do Rio de Janeiro.

De forma geral, a receita de IPVA fica concentrada amplamente nos primeiros meses do ano, quando do vencimento do imposto de acordo com o número final das placas dos veículos usados. No restante do ano, a receita provém principalmente do pagamento do IPVA dos veículos novos, do pagamento de débitos atrasados dos veículos usados e das eventuais cobranças coletivas organizadas pela SEFAZ-RJ.

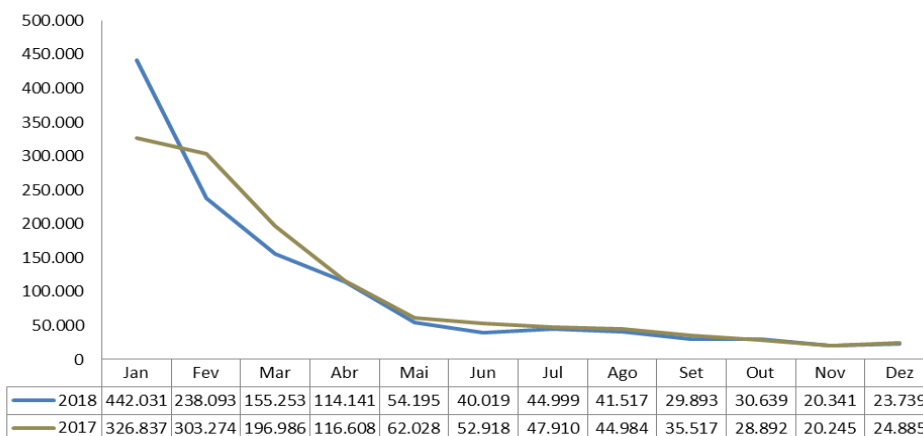


O IPVA, com uma arrecadação de R\$ 1.234.859 mil em 2018, corresponde a 3,69% das receitas de impostos e apresentou um decréscimo nominal de 2,08% (R\$ 26.225 mil) em comparação com a arrecadação de 2017.

A arrecadação deste imposto apresentou nível mais elevado em 2017, em função da Lei n.º 7.158/2015 (Recupera Rio de Janeiro), do Decreto n.º 45.645/2016 e da Resolução SEFAZ n.º 1.007/2016, que concederam parcelamento e exclusão dos encargos moratórios a contribuintes com dívidas de IPVA, motivando-os a recolher o imposto em 2017, afetando a base comparativa de 2018.

Somando a isso, a entrada em vigor da Lei Estadual n.º 7.718, de 09 de outubro de 2017, que estabeleceu que a inadimplência do IPVA não poderá ser usada pelo Poder Executivo como motivo impeditivo para que os proprietários dos veículos possam obter o Certificado de Registro e Licenciamento do veículo junto ao DETRAN.

Evolução do IPVA do Estado do Rio de Janeiro



- **Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e por Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD / -9,01%**

O Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e por Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD, como o próprio nome sugere, incide sobre a transmissão de bens ou direitos decorrentes de doação ou morte. O ITCD foi instituído no Estado do Rio de Janeiro por meio da Lei nº. 1.427, de 13 de fevereiro de 1989, e em seu artigo 1º dispõe sobre o fato gerador:

“Art. 1º - O Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e por Doação, de quaisquer Bens ou Direitos, tem como fato gerador:

I - a transmissão da propriedade ou domínio útil de bens imóveis por natureza ou acessão física, como definidos na lei civil;

II - a transmissão de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia e as servidões prediais;

III - a transmissão de títulos, créditos, ações, quotas, valores e outros bens móveis de qualquer natureza, bem como os direitos a eles relativos;

IV - a aquisição de bem ou direito em excesso pelo herdeiro, cônjuge ou companheiro, na partilha, em sucessão causa mortis, dissolução de sociedade conjugal ou alteração do regime de bens.

O Governo do Estado do Rio de Janeiro aprovou por meio da Lei 7.786/2017 regras mais duras para a cobrança do ITCD. Até 2015 a alíquota era de 4%. Em 2016, a maior alíquota passou para 5%. Com a nova Lei, o teto subiu para 8% (para valores acima de 400.000 UFIR/RJ).

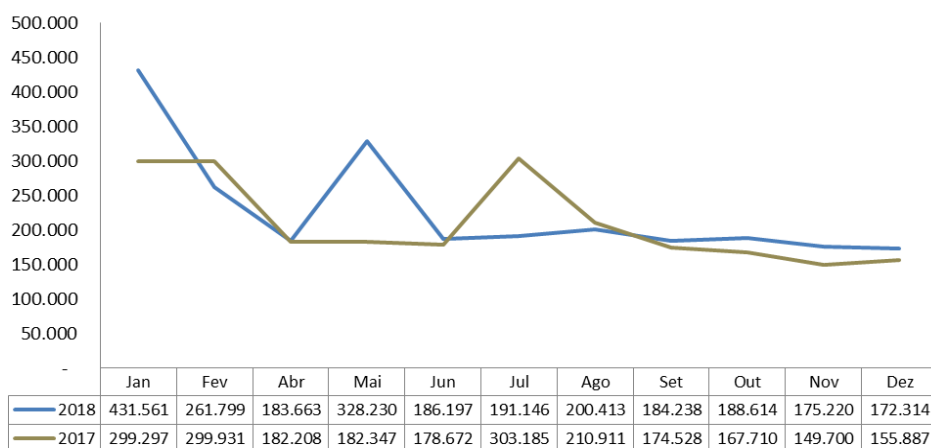
Em comparação ao mesmo período de 2017, a arrecadação do ITCD apresentou um decréscimo de R\$ 89.084 mil em 2018. Embora o ITCD tenha apresentado uma variação positiva nos meses de janeiro e fevereiro de 2018, proporcionando um bom desempenho em função de antecipação dos contribuintes à mudança de alíquota, o aumento do imposto derivado do acréscimo da alíquota não foi suficiente para superar a base comparativa inflada do mesmo período de 2017, dada uma arrecadação excepcional, a partir de agosto de exercício anterior.

3.1.2.1.1.2 Taxas

As taxas são tributos que têm como fato gerador o exercício regular do poder de polícia, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.

A receita proveniente de Taxas alcançou o valor líquido total de R\$ 2.720.151 mil, correspondendo a 7,52% da Receita Tributária. Na tabela a seguir, confrontando-se a arrecadação de 2018 com a do ano anterior, observa-se que houve crescimento de 6,87%.

Evolução das taxas do Estado do Rio de Janeiro



Taxas Estaduais por Entidade	R\$ Mil	
	Receita Arrecadada Líquida 2018	%
263100 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO RIO DE JANEIRO	1.338.092	49,19%
036100 - FUNDO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTICA	875.959	32,20%
166100 - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS	235.239	8,65%
116100 - FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PUBLICA DO ERJ	65.964	2,43%
096100 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ERJ	61.832	2,27%
036300 - FUNDO DE APOIO AOS REG. CIVIS PN ERJ	47.152	1,73%
999900 - TESOURO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	27.505	1,01%
043400 - AG.REG.SV.PUB.CONC.TRASP.AQUAV.FER.MET.E ROD	20.934	0,77%
043500 - AG.REG. DE ENERGIA E SANEAMENTO BASICO DO ERJ	20.926	0,77%
243200 - INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE	15.421	0,57%
110100 - DPGE - DEFENSORIA PUBLICA GERAL DO ESTADO	8.096	0,30%
130200 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA	1.706	0,06%
353100 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS	687	0,03%
266200 - FUNDO ESPECIAL DA POLICIA CIVIL - FUNESPOL	633	0,02%
130100 - SECRET. EST. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTEC	5	0,00%
Total	2.720.151	100,00%

Fonte: SIAFERIO

Dos valores presentes, o Detran concentra 49,19% da receita de taxas (“Taxa pela prestação de Serviços – Trânsito – DUDA” e “Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização de Trânsito”), e o Fundo Especial do Tribunal de Justiça, 32,20%, (basicamente, de “Emolumentos e Custas Judiciais” e “Emolumentos e Custas Extrajudiciais”).

Como toda taxa, as taxas de trânsito devem ser proporcionais e integralmente vinculadas aos serviços e atividades relativas a licenciamentos de veículos e de condutores, previstas na lei instituidora das referidas taxas.

3.1.2.1.2 Receita de Contribuições

É formada por recursos provenientes de contribuições com destinação específica, previstas no artigo 149 da Constituição Federal, e instituídas pela União como instrumento de atuação nas áreas social, econômica e profissional.

Ainda conforme reza o artigo 149, § 1º, da Constituição Federal, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, poderão instituir contribuição, cobrada de seus servidores, para o custeio, em benefício destes, de sistemas de previdência e assistência social.

No âmbito do Estado do Rio de Janeiro, este grupo compreende as receitas resultantes da retenção das contribuições sociais dos servidores ativos e inativos civis e militares dos diversos órgãos dos

Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e está diretamente relacionada à folha salarial do estado.

As Receitas de Contribuições alcançaram o valor de R\$ 3.049.839 mil, valor equivalente a 4,61% das receitas correntes, apresentando um crescimento de R\$ 896.612 mil (+41,64%) em relação ao exercício anterior.

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES

R\$ Mil

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	ARRECADAÇÃO				VAR. NOM.
	2018	PART.	2017	PART.	
Contrib. Prev. dos Segurados - Ativos	2.152.256	70,57%	1.434.463	66,62%	50,04%
Contrib. Prev. dos Segurados - Inativos e Pensionistas	714.005	23,41%	554.266	25,74%	28,82%
Outras Contribuições Previdenciárias	19	0,0006%	3	0,0002%	463,08%
Funesbom	69.614	2,28%	40.760	1,89%	70,79%
Funespom	113.945	3,74%	123.735	5,75%	-7,91%
TOTAL	3.049.839	100,00%	2.153.227	100,00%	41,64%

Fonte: FLEXVISION

O aumento de 41,64% observado em relação a 2017 é em função do aumento da alíquota de contribuição de 11% para 14% e, em menor proporção, resultado também da regularização de contribuições postergadas.

Ademais, verifica-se que o recolhimento das parcelas de contribuições sociais patronais (registrados como receitas intra-orçamentárias em favor do Rioprevidência) também apresentou aumento de 34,77% no exercício (+R\$1.076 milhões), vide valores expressos no item **3.1.4.1 Receitas Intraorçamentárias**.

Conclui-se, pelo exposto, que os recolhimentos de contribuições têm apresentado fluxos financeiros bastante irregulares, de maneira que a análise das variações anuais deve ser vista com parcimônia.

Cabe registrar que com o início do funcionamento do Plano de Benefícios RJPREV-CD, Previdência Complementar, em 04 de setembro de 2013, fez-se necessária a segregação da massa de servidores em um Plano Financeiro e um Plano Previdenciário, consoante disposição inserta no artigo 3º da Lei Estadual nº 6.338, de 06 de novembro de 2012. Para tanto, a fim de segregar adequadamente os registros contábeis referentes aos valores da contribuição patronal e dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, de acordo com o enquadramento no Plano

Financeiro ou no Plano Previdenciário, foi criado o **Fundo do Plano Previdenciário do Estado do Rio de Janeiro - RIOFUNDOPREVI** sob o código de **Unidade Gestora - UG 123499**.

RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA-RPPS DO SERVIDOR ATIVO, INATIVO E PENSIONISTA

R\$ Mil

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA-RPPS	ARRECADAÇÃO				VAR. NOM.
	2018	PART.	2017	PART.	
Servidor Ativo	2.152.275	75,09%	1.434.463	72,13%	50,04%
123400 - Fundo Único de Previdencia do ERJ	2.027.445	70,73%	1.353.048	47,21%	49,84%
123499 - RioFundoprevi	124.829	4,36%	81.415	2,84%	53,33%
Servidor Inativo e Pensionista	714.005	24,91%	554.266	27,87%	28,82%
123400 - Fundo Único de Previdencia do ERJ	714.005	24,91%	554.266	19,34%	28,82%
TOTAL	2.866.280	100,00%	1.988.729	100,00%	44,13%

Fonte: SIAFE.RIO

3.1.2.1.3 Receita Patrimonial

As Receitas Patrimoniais representam o ingresso proveniente de rendimentos sobre investimentos do ativo permanente, de aplicações de disponibilidades em operações de mercado, compensações financeiras e outros rendimentos oriundos de renda de ativos permanentes. A elevação bem sustentada do preço do petróleo criou uma inesperada melhoria nas contas públicas.



RECEITA PATRIMONIAL

R\$ Mil

RECEITA PATRIMONIAL	ARRECADAÇÃO				VAR. NOM.
	2018	PART.	2017	PART.	
Receitas Imobiliárias	76.935	0,57%	76.115	0,87%	1,08%
Receitas de Valores Mobiliários	561.130	4,16%	436.386	5,01%	28,59%
Remuneração de Depósitos Bancários	34.734	0,26%	41.477	0,48%	-16,26%
Remuneração - RPPS	110.404	0,82%	63.474	0,73%	73,94%
Juros de Títulos de Renda	278.151	2,06%	246.097	2,83%	13,03%
Dividendos	137.835	1,02%	85.339	0,98%	61,51%
Outras	5	0,00%	-	0,00%	-
Receitas de Concessões e Permissões	25.963	0,19%	30.418	0,35%	-14,65%
Exploração de Recursos Naturais	63.377	0,47%	68.122	0,78%	-6,97%
Recursos Hídricos	61.509	0,46%	65.702	0,75%	-6,38%
Recursos Minerais	1.869	0,01%	2.420	0,03%	-22,79%
Compensação Financeira	12.737.436	94,41%	6.754.975	77,55%	88,56%
Royalties Produção do Petróleo	1.980.123	14,68%	1.767.971	20,30%	12,00%
Participação Especial dos Royalties	8.849.781	65,60%	4.482.076	51,46%	97,45%
Cota-parte Royalties Produção do Petróleo - PRÉ-SAL	1.907.531	14,14%	504.928	5,80%	277,78%
Cessão do Direito de Operacionalização da FOPAG	19.962	0,15%	1.338.154	15,36%	-98,51%
Outras Receitas Patrimoniais	6.742	0,05%	6.468	0,07%	4,24%
Total	13.491.545	100,00%	8.710.639	100,00%	54,89%

Fonte: SIAFE.RIO

A arrecadação das Receitas Patrimoniais recebidas este ano pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro aumentou 54,89% em relação ao mesmo período de 2017, chegando a R\$ 13.491.545 mil e correspondendo a 20,40% do total da Receita Corrente. Sem dúvida, a variação decorreu, sobretudo, da alta da arrecadação nas Receitas dos Royalties. Apesar do aumento, a arrecadação de royalties não foi suficiente para arcar com o volumoso déficit que o estado acumula.

Royalties são os valores em dinheiro pagos pelas petroleiras à União e aos governos estaduais e municipais dos locais produtores para ter direito a explorar o petróleo e, como pode ser observado acima, o que impactou o grupo das Receitas Patrimoniais foi o desempenho dessa receita com um aumento de 88,56%, que voltou a engordar a arrecadação do estado principalmente a receita referente à "Participação Especial dos Royalties", que são uma compensação adicional e são cobradas quando há grandes volumes de produção ou grande rentabilidade e que perfizeram um acréscimo significativo de R\$ 4.367.705 mil em relação ao ano anterior. Esse grande incremento das receitas de compensação financeira referente aos Royalties é explicado em grande parte pela escalada do preço internacional do petróleo com o preço do *brent* chegando a superar US\$ 70. Adicionalmente houve também uma valorização do Dólar frente ao Real e um aumento da produção de petróleo, que também contribuíram para esse resultado.

Tem que se destacar também as medidas do RRF, que prevê a “Revisão do Preço Mínimo do Petróleo”. Esta revisão é realizada pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, da Nova Metodologia de formulação do Preço Mínimo do Petróleo – PMP, adotado para o cálculo das participações governamentais (royalties e outras participações), conforme Nota Técnica nº 45/2015/SPG-ANP, disponível para consulta pública no site da própria autarquia federal.

A Nota descreve a metodologia e as premissas adotadas pela Subsecretaria de Política Fiscal da SEFAZ para estimar a Receita de Participações Governamentais do Estado do Rio de Janeiro (ERJ) para o período 2018-2025 e o estudo feito pela Superintendência de Participações Governamentais (SPG) da autarquia.

As premissas utilizadas foram:

- Estimativa do preço do barril de petróleo tipo Brent - divulgado no site da *Energy Information Administration - EIA*, por se tratar de referência no assunto em questão, para o período 2018-2025 - US\$ 55,00
- Câmbio - dada a incerteza sobre o comportamento da moeda nos próximos anos, utilizou-se como parâmetro para o longo prazo a taxa de câmbio apresentada no Boletim FOCUS de 09/06/2017, com valores de R\$/US\$ 3,36, R\$/US\$ 3,40 e R\$/US\$ 3,50 para 2018, 2019 e 2020, respectivamente, mantendo o valor de 2020 para o resto do período em análise.

A medida foi planejada para ter impacto anual de R\$ 649 milhões, R\$ 1,100 bilhão e R\$ 1,617 bilhão, nos exercícios de 2018 a 2020, respectivamente.

Outro ponto que se deve salientar devido ao seu desempenho relativo de forte retração é a “Cessão do Direito de Operacionalização da FOPAG”, pois no exercício anterior houve a celebração do contrato nº 016/2017 entre o ERJ e o Banco Bradesco, tendo como objeto a venda da folha de pagamento. A Instituição Financeira foi escolhida pela modalidade de licitação denominada Pregão. Do total que foi recebido do banco, R\$ 1.317.800 mil refere-se ao principal e R\$ 1.374 mil à atualização pela SELIC sobre o valor da venda, arrecadação essa que não se repetiu no ano corrente.

3.1.2.1.4 Receita de Serviços

As Receitas de Serviços totalizaram no período em questão o montante de R\$ 320.424 mil, conforme demonstrado na tabela a seguir:

RECEITA DE SERVIÇOS

RECEITA DE SERVIÇOS	ARRECADAÇÃO				VAR.
	2018	PART.	2017	PART.	NOM.
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	229.743	71,70%	223.092	68,22%	2,98%
Serviços e Atividades referentes à Navegação e Transporte	35.605	11,11%	9.502	2,91%	274,71%
Serviços e Atividades referentes à Saúde	31.105	9,71%	40.906	12,51%	-23,96%
Serviços e Atividades Financeiras	10.851	3,39%	11.005	3,37%	-1,39%
Outros Serviços	13.120	4,09%	42.522	13,00%	-69,15%
TOTAL	320.424	100,00%	327.027	100,00%	-2,02%

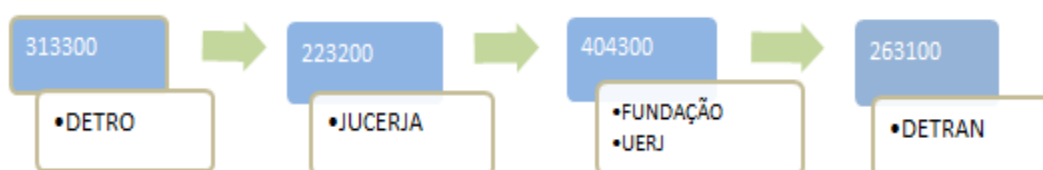
R\$ Mil

Fonte: SIAFERIO

A receita de serviços teve uma participação de apenas 0,48% da receita corrente estadual. O setor mais representativo é o de “Serviços Administrativos e Comerciais Gerais” respondendo por 71,70% da arrecadação do segmento.

Monetariamente, todas as variações foram relativamente inexpressivas. A mais representativa foi em “Serviços e Atividades referentes à Navegação e Transporte” com registro de incremento de R\$ 26.103 mil.

Cabe ressaltar que 78,53% da arrecadação dessa origem de receita está concentrada nas seguintes Unidades Gestoras:



Com base na imaterialidade do valor, não teceremos maiores comentários.

3.1.2.1.5 Transferências Correntes

São recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, independente de contraprestação direta de bens e de serviços. Podem ser voluntárias, sendo destinadas à cooperação, auxílio ou assistência, tais como os Convênios e o Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, ou podem ser decorrentes de determinação constitucional ou legal, como nos casos

das Participações na Receita da União e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB.

O acumulado líquido das Receitas de Transferências totalizou R\$ 6.012.031 mil, o que representa um aumento de 4,45% (+R\$ 256.368 mil) em relação ao exercício passado.

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

R\$ Mil

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	ARRECADADAÇÃO				VAR NOM.
	2018	PART.	2017	PART.	
Transferências da União e de suas Entidades	3.190.661	53,07%	3.096.171	53,79%	3,05%
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.502	0,04%	697	0,01%	258,81%
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	43.130	0,72%	13.063	0,23%	230,17%
Transferências de Instituições Privadas	42.944	0,71%	46.719	0,81%	-8,08%
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.732.684	45,45%	2.598.971	45,16%	5,14%
Transferências de Pessoas Físicas	109	0,00%	43	0,00%	157,09%
Total	6.012.031	100,00%	5.755.664	100,00%	4,45%

Fonte: SIAFE.RIO

O que mais impactou este aumento foi o item “Transferências de Outras Instituições Públicas” representando acréscimo de R\$ 133.714 mil, 52,16% da variação total da receita de Transferências Correntes.

A arrecadação de “Transferências da União e de suas Entidades” foi responsável por mais da metade da receita oriunda de Transferências Correntes e teve suas maiores receitas líquidas provenientes de:



As Transferência de Recursos Sistema Único de Saúde - SUS consistem no repasse mensal de valores diretamente do Fundo Nacional de Saúde (FNS) para os Estados e Municípios, para financiamento de ações voltadas à atenção básica e procedimentos de média e alta complexidade.

3.1.2.1.6 Outras Receitas Correntes

Em “Outras Receitas Correntes” encontram-se as receitas não classificáveis nas demais origens. O grupo soma R\$ 1.278.013 mil, valor equivalente a 1,93% da receita estadual corrente.

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	ARRECADAÇÃO				VAR. NOM.
	2018	PART.	2017	PART.	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	241.031	18,86%	184.775	7,68%	30,45%
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	362.373	28,35%	1.545.361	64,20%	-76,55%
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio	22	0,002%	-	0,00%	-
Demais Receitas Correntes	674.587	52,78%	676.953	28,12%	-0,35%
TOTAL	1.278.013	100,00%	2.407.089	100,00%	-46,91%

Fonte: SIAFE.RIO

Esta origem apresentou um decréscimo considerável de 46,91% (-R\$ 1.129.076 mil) em relação ao ano anterior, motivado pela diminuição em “Indenizações, Restituições e Ressarcimentos”. O valor alto de indenizações, Restituições e Ressarcimento em 2017 se deve ao recebimento de R\$ 1.139.406 mil referente aos Precatórios Restituídos, conforme Lei nº 7.781 de 10 de novembro de 2017 que dispõe sobre os recursos destinados aos pagamentos decorrentes de Precatórios e de Requisições de Pequeno Valor (RPV) estaduais. Houve, também, o registro de R\$ 250.000 mil referente à repatriação de recursos ao Tesouro do ERJ referente a infrações penais devolvidas pelo Ministério Público Federal. Fatos esses atípicos inflaram a base comparativa.

3.1.2.2 Receitas de Capital

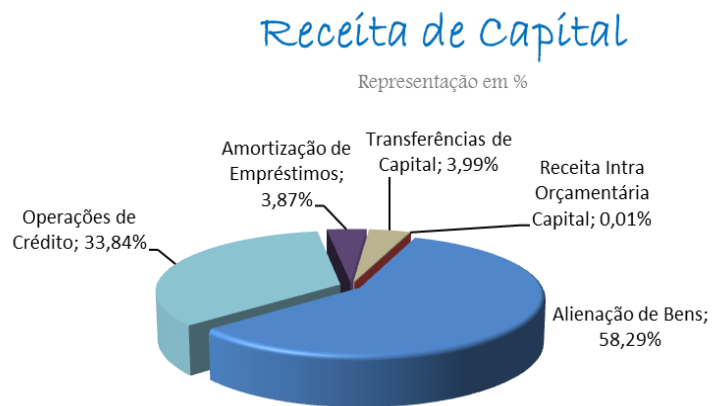
As Receitas de Capital têm em sua composição as fontes de recursos que geram contrapartida passiva, como aumento da dívida, diminuição de patrimônio ou mudança de natureza patrimonial. O Estado do Rio de Janeiro registrou uma arrecadação de R\$ 3.216.511 mil, apresentando uma ligeira diminuição de 2,67% em relação ao auferido em 2017, por conta da diminuição das Operações de Crédito Internas.

RECEITAS DE CAPITAL

RECEITAS DE CAPITAL	ARRECADAÇÃO				VAR. NOM.
	2018	PART.	2017	PART.	
Operações de Crédito	1.088.515	33,84%	2.312.611	69,98%	-52,93%
Alienação de Bens	1.874.999	58,29%	79.598	2,41%	2255,59%
Amortização de Empréstimos	124.517	3,87%	212.830	6,44%	-41,49%
Transferências de Capital	128.258	3,99%	77.508	2,35%	65,48%
Outras Receitas de Capital	-	0,00%	620.122	18,76%	-100,00%
Receita Intra Orçamentária Capital	222	0,01%	2.171	0,07%	-89,79%
TOTAL	3.216.511	100,00%	3.304.840	100,00%	-2,67%

Fonte: SIAFE.RIO

Ao lado podemos visualizar a participação das fontes de arrecadação que compõem a Receita de Capital no ano de 2018.



3.1.2.2.1 Operações de Crédito

As receitas de operação de crédito são originadas da colocação de títulos públicos ou da contratação de empréstimos junto às entidades públicas ou privadas, internas ou externas, desse modo, são divididas em “Operações de Crédito Internas” e “Operações de Crédito Externas”. Em 2018, o ERJ arrecadou o montante de R\$ 1.088.515 mil, 52,93% menor do que no ano anterior, conforme demonstrado na tabela abaixo:

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	ARRECADAÇÃO				VAR. NOM.
	2018	PART.	2017	PART.	
Operações de Crédito Internas (I)	900.322	82,71%	2.035.521	88,02%	-55,77%
Programas de Saneamento	322	0,03%	35.521	1,54%	-99,09%
Outras Operações de Crédito Internas	900.000	82,68%	2.000.000	86,48%	-55,00%
Operações de Crédito Externas (II)	188.194	17,29%	277.090	11,98%	-32,08%
Programas de Saneamento	-	0,00%	75.841	3,28%	-100,00%
Programas de Transportes	102.405	9,41%	113.880	4,92%	-10,08%
Demais Oper. Crédito Externas P/ Prog.Gov	85.788	7,88%	87.369	3,78%	-1,81%
TOTAL (I + II)	1.088.515	100,00%	2.312.611	100,00%	-52,93%

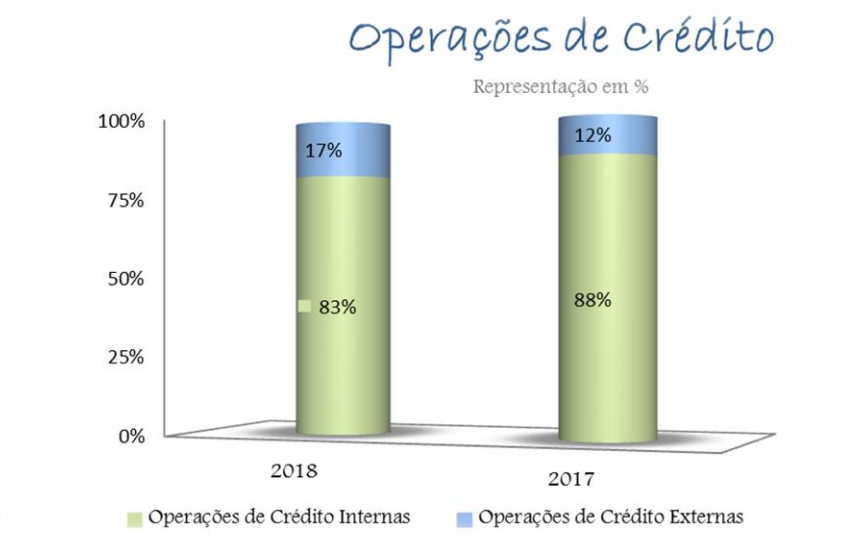
Fonte: SIAFERIO

No corrente exercício, 82,71% das Operações de Crédito são do tipo “Interna”. A arrecadação se mostrou mais relevante em “Outras Operações de Crédito Internas”, que registrou R\$ 900.000 mil com a antecipação de crédito referente à venda da CEDAE, que teve como finalidade o pagamento dos salários atrasados dos servidores ativos, inativos e pensionistas. Esta venda é uma das medidas de caráter pontual do Regime de Recuperação Fiscal. Em 25/07/17, o Estado do Rio de Janeiro realizou audiência pública com o objetivo de debater a contratação de instituição financeira para concessão de empréstimo, no valor de R\$ 3,5 bilhões. Em 07/11/2017 foi homologado um

pregão no valor de R\$ 2,9 bilhões assinado com o Banco BNP Paribas Brasil S.A. Houve entrada de R\$ 2 bilhões nos cofres estaduais no exercício anterior e de R\$ 900 milhões, no mês de janeiro de 2018, conforme demonstrado na tabela.

A garantia às obrigações contraídas pelo Estado do Rio de Janeiro nesta Operação de Crédito será concedida pela União. As contragarantias a serem concedidas pelo Estado à União referem-se às receitas de que trata o art. 155 e aos recursos de que tratam o art. 157 e a alínea “a” do inciso I e o inciso II do caput do art. 159 da Constituição Federal, além da oferta, em benefício da União, do penhor das ações da empresa a ser privatizada, no caso a CEDAE, conforme previsto na Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017.

Em Operações de Crédito Externas, o item “**Programa de Transporte**” captou junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD R\$ 102.405 mil para financiar o “**Programa Estadual de Transportes II Adicional**” cujo objetivo é promover a melhoria no sistema de transporte ferroviário.



3.1.2.2.2 Alienações de Bens

Em 2018, a Receita de Alienação de Bens foi de R\$ 1.874.999 mil, apresentando um expressivo crescimento de 2255,59% (+R\$ 1.874.976 mil) se comparada com 2017.

ALIENAÇÕES DE BENS

R\$ Mil

ALIENAÇÕES DE BENS	ARRECADAÇÃO				VAR. NOM.
	2018	PART.	2017	PART.	
Alienações de Bens Móveis	1.867.673	99,61%	238	0,30%	783730,73%
Alien.Tít. Mob - Cessão Definitiva Créd Royalties P.E.	1.867.225	99,98%	-	0,00%	-
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	435	0,02%	238	100,00%	82,35%
Alienação de Bens Móveis e Semov - Outros Bens Móveis	13	0,00%	-	0,00%	-
Alienações de Bens Imóveis	7.326	0,39%	79.359	99,70%	-90,77%
Alienação Bens Imóv. Adquiridos com recursos do RPPS	7.326	100,00%	79.359	100,00%	-90,77%
TOTAL	1.874.999	100,00%	79.598	100,00%	2255,59%

Fonte: SIAFERIO

O valor de R\$ 1.867.225 mil do exercício corrente refere-se ao registro de receita da cessão definitiva de parte dos créditos de Royalties e Participação Especial pela exploração de petróleo e gás natural conforme Lei nº 6656 de 26/12/2013.

3.1.2.2.3 Amortização de Empréstimos

AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS

R\$ Mil

AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	ARRECADAÇÃO				VAR. NOM.
	2018	PART.	2017	PART.	
Amortização de Financiamentos Diversos	124.517	100,00%	212.830	100,00%	-41,49%
TOTAL	124.517	100,00%	212.830	100,00%	-41,49%

Fonte: SIAFERIO

Os valores arrecadados nesta alínea de receita referem-se, geralmente, à amortização de empréstimos do Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social (Fundes), do Fundo de Recuperação Econômica de Municípios Fluminenses (Fremf) e do Fundo Estadual de Fomento ao Microcrédito Produtivo Orientado para empreendedores (Fempo). O Fundes é um programa de incentivo financeiro orientado para financiar o capital de giro de novas empresas ou a expansão de empreendimentos já instalados. Ele tem ainda a vantagem de auxiliar na amortização dos empréstimos, destinados aos investimentos fixos, concedidos por outros organismos e instituições financeiras.

Estruturado em programas setoriais, regionais e genéricos, o Fundes consiste na concessão de um financiamento equivalente a um percentual do faturamento incremental, gerado a partir da implantação do projeto, com taxas de juros reduzidas, de modo a assegurar às empresas investidoras as condições adequadas à operação.

3.1.2.2.4 Transferências de Capital

As receitas advindas de transferências de capital somaram R\$ 128.258 mil e participaram com 3,99% do total das Receitas de Capital. Em termos relativos, pode-se observar um acréscimo de 65,48% (+R\$ 50.750 mil) nesta origem de receita.

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	ARRECADAÇÃO				VAR.
	2018	PART.	2017	PART.	NOM.
Transferências da União e de Suas Entidades	125.548	97,89%	73.025	94,22%	71,92%
Transferências de Instituições Privadas	2.564	2,00%	4.052	5,23%	-36,70%
Transferências de Pessoas Físicas	146	0,11%	437	0,56%	-66,62%
Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	-	0,00%	(6)	-0,01%	-100,00%
TOTAL	128.258	100,00%	77.508	100,00%	65,48%

Fonte: SIAFE.RIO

Em “Transferências da União e de suas Entidades”, do seu valor total, a receita de transferências de recursos do Sistema Único de Saúde – SUS para o Fundo Estadual de Saúde – FES foi no valor de R\$ 55.969 mil. Também teve o montante de R\$ 26.520 mil que refere-se ao registro de receita referente à Transferência Fundo a Fundo, realizado pelo Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN - autorizado pela Portaria MJSP nº 1.414/2016, que tem a indicação de que o recurso seja utilizado para a construção, reforma, ampliação e aprimoramento de estabelecimentos penais. A transferência dos recursos foi realizada para o Fundo Especial Penitenciário.

3.1.2.2.5 Outras Receitas de Capital

Em 2018 não houve arrecadação nesta origem de Receita.

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	ARRECADAÇÃO				VAR.
	2018	PART.	2017	PART.	NOM.
Recursos de Depósitos Judiciais Tributários	-	0,00%	620.122	100,00%	-100,00%
TOTAL	-	0,00%	620.122	100,00%	-100,00%

Fonte: SIAFE.RIO

Em 2017, a arrecadação de R\$ 620.122 mil refere-se aos recursos recebidos, pelo Tesouro Estadual, advindos da Lei Complementar 151/2015.

3.1.3 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

Os estágios da despesa orçamentária compreendem uma sequência de atividades desenvolvidas pelos órgãos públicos que se inicia com a fixação ou autorização da despesa na lei de orçamento e segue até o pagamento, com a extinção da obrigação a pagar.

Somente após definido o montante das dotações orçamentárias da despesa, ou seja, o limite de gastos que cada unidade orçamentária poderá realizar, é que se pode dar início à execução da despesa orçamentária, cujos estágios são os seguintes: empenho, liquidação e pagamento. Apesar de serem consideradas no quadro abaixo, não teceremos comentários sobre as despesas intraorçamentárias, visto que já estão sendo abordadas no item 3.1.4.2 deste relatório.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

DESCRIÇÃO	R\$ Mil		
	2018	2017	VAR. NOM.
Dotação Inicial	73.137.150	77.710.155	-5,88%
(+) Créditos Adicionais	29.043.103	25.296.963	14,81%
(-) Dotação Cancelada	(17.937.344)	(16.402.008)	9,36%
Dotação Atualizada	84.242.909	86.605.110	-2,73%
(-) Crédito Contido	(969)	(241.813)	-99,60%
(-) Contingenciamento Ato Adm	(12.027.478)	(16.703.679)	-28,00%
Despesa Autorizada	72.214.462	69.659.618	3,67%
Despesa Empenhada	66.698.956	67.965.549	-1,86%
Despesa Liquidada	66.342.306	67.710.757	-2,02%
Despesa Paga	58.665.750	56.021.331	4,72%

Fonte: SIAFERIO

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

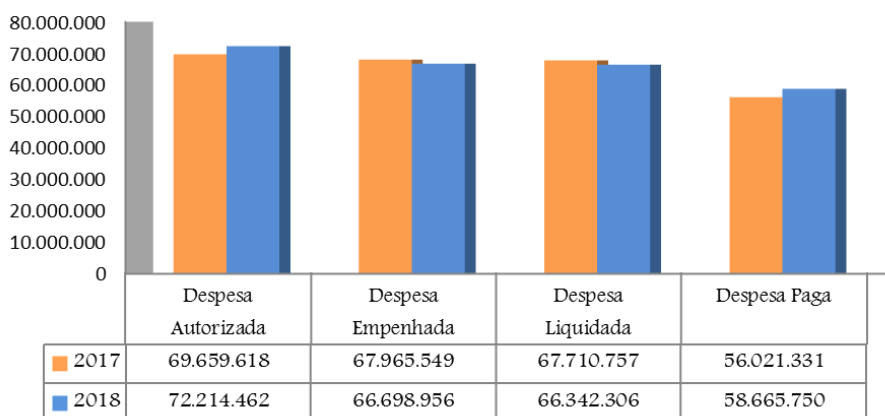
A Lei Orçamentária Anual - LOA, inicialmente fixou em R\$ 73.137.150 mil as despesas para o exercício de 2018. Durante o ano ocorreram aberturas de créditos adicionais, bem como cancelamento de dotações e alterações orçamentárias que aumentaram a despesa inicialmente fixada para R\$ 84.242.909 mil.

O orçamento total atualizado serve como um limite de gastos para o Governo do Estado, entretanto, face à necessidade de manter o equilíbrio das contas públicas, a realização da despesa, ao longo do ano, depende de autorização do Poder Executivo. Significa que, mesmo que haja orçamento, somente poderão ser realizadas as despesas autorizadas. Em 2018 foi autorizado um total de R\$ 72.214.462 mil, excluídas as empresas consideradas não dependentes (Cedae, IO e Agerio) devido, sobremaneira, ao valor contingenciado de R\$ 12.027.478 mil.

Resumidamente, a execução da despesa do Estado do Rio de Janeiro em 2018 e 2017, assim se apresenta:

Execução Orçamentária da Despesa

Representação em R\$ mil



Analisando os valores apresentados graficamente, podemos inferir que, a partir do total empenhado, foram liquidados 99,47% (R\$ 66.342.306 mil), e ainda sobre o empenhado, 87,96% (R\$ 58.665.750 mil) foram pagos.

3.1.3.1 Despesa por Função de Governo

A função de governo pode ser traduzida como o maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público, e está relacionada com a missão institucional fundamental do Estado, como por exemplo: educação, saúde, segurança, transporte, etc.

Na estrutura do Estado do Rio de Janeiro estão definidas 28 funções de governo, para as quais foram destinados os recursos autorizados no orçamento, mediante **empenho**, que somaram o montante de R\$ 66.698.956 mil, distribuídos da seguinte forma:

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

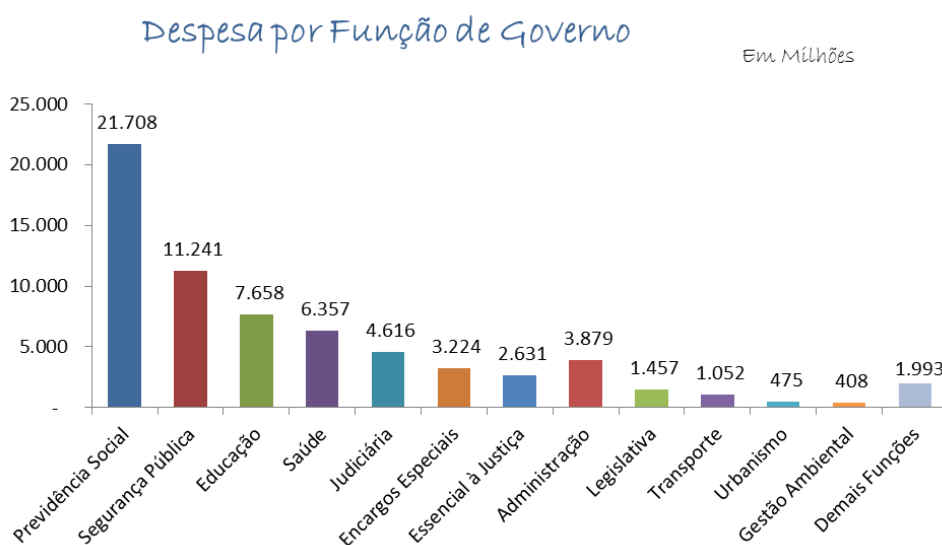
R\$ Mil

FUNÇÃO DE GOVERNO	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2018	PART.	2017	PART.	
Previdência Social	21.708.412	32,55%	23.632.823	34,77%	-8,14%
Segurança Pública	11.241.031	16,85%	10.000.302	14,71%	12,41%
Educação	7.658.300	11,48%	6.828.880	10,05%	12,15%
Saúde	6.357.279	9,53%	6.517.864	9,59%	-2,46%
Judiciária	4.615.752	6,92%	4.599.253	6,77%	0,36%
Encargos Especiais	3.223.706	4,83%	7.442.832	10,95%	-56,69%
Essencial à Justiça	2.630.919	3,94%	2.460.208	3,62%	6,94%
Administração	3.878.750	5,82%	1.945.294	2,86%	99,39%
Legislativa	1.456.711	2,18%	1.383.253	2,04%	5,31%
Transporte	1.051.740	1,58%	1.013.703	1,49%	3,75%
Urbanismo	475.434	0,71%	68.879	0,10%	590,25%
Gestão Ambiental	407.626	0,61%	278.211	0,41%	46,52%
Demais Funções	1.993.297	2,99%	1.794.048	2,64%	11,11%
TOTAL	66.698.956	100,00%	67.965.549	100,00%	-1,86%

Fonte: SIAFERIO

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

Representação gráfica das despesas empenhadas por função de governo em 2018:



O Estado do Rio de Janeiro vem atravessando um período de significativas mudanças de natureza econômica, política e social, inclusive, em 2017, aderiu ao Regime de Recuperação Fiscal (RRF), aprovado pela Lei Complementar Federal nº 159/2017, que é um instrumento para promover o ajuste das contas, sendo o maior motivo para a diminuição do total das despesas frente a 2017. Diante deste panorama comentaremos a seguir, as funções de governo segundo critérios de volume de recursos aportados e relevância social.

No recorte por função governamental cabe destacar que as funções “Previdência Social” e “Encargos Especiais” não podem ser associadas à geração de bens ou prestação de serviços à sociedade, sendo gastos isentos de discricionariedade por parte da administração estadual.

Função Previdência Social

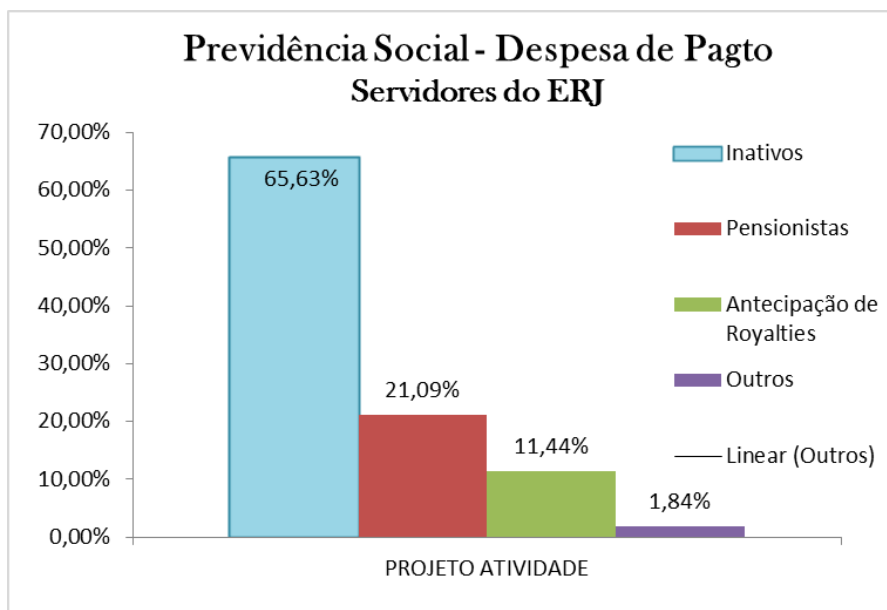
A função Previdência Social, que agrega as despesas com pagamento de aposentadorias e pensões aos servidores do Estado do Rio de Janeiro e seus dependentes, representou a maior participação de todas as funções, com 32,55% das despesas empenhadas, ou R\$ 21.708.412 mil, tendo seu maior gasto a despesa com Inativos, que consumiram 65,63% do montante destinado a essa função.

DESPESA DA FUNÇÃO PREVIDENCIA SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE	EMPENHADA				R\$ Mil
	2018	PART.	2017	PART.	VAR. NOM.
Inativos - TCE-RJ	367.726	1,69%	398.919	1,69%	-7,82%
Inativos - ALERJ	262.887	1,21%	310.685	1,31%	-15,38%
Inativos - MP	238.977	1,10%	255.079	1,08%	-6,31%
Inativos - TJ	1.583.245	7,29%	1.571.640	6,65%	0,74%
Inativos - Defensoria Pública	111.368	0,51%	117.540	0,50%	-5,25%
Inativos -Procuradoria Geral do Estado	117.883	0,54%	135.060	0,57%	-12,72%
Inativos - Área de Seg Pública	6.346.327	29,23%	6.129.177	25,94%	3,54%
Inativos - Área de Educação	3.472.118	15,99%	3.838.693	16,24%	-9,55%
Inativos - Área de Saúde	187.941	0,87%	194.617	0,82%	-3,43%
Inativos - Área de Saneamento	66.042	0,30%	68.826	0,29%	-4,05%
Inativos-Demais Áreas Admin Estadual	1.493.533	6,88%	1.588.088	6,72%	-5,95%
Pensões e Outros Benef Previdenciários	4.578.666	21,09%	4.674.687	19,78%	-2,05%
Encargos de Antecipação de Royalties	2.482.548	11,44%	4.129.451	17,47%	-39,88%
Outros	399.150	1,84%	220.364	0,93%	81,13%
TOTAL	21.708.412	100,00%	23.632.824	100,00%	-8,14%

Fonte: SIAFERIO

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.



Função Encargos Especiais

A função Encargos Especiais representou 4,83% do total dos recursos empenhados, entretanto, embora esta participação seja relevante, esta função representa uma agregação neutra, a qual não se possa associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, pois englobam despesas referentes às transferências à União e aos gastos com a dívida. Tais como: ressarcimentos, indenizações e outras afins.

DESPESA DA FUNÇÃO ENCARGOS ESPECIAIS

R\$ Mil

PROJETO ATIVIDADE	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2018	PART.	2017	PART.	
Gestão da Dívida Interna-Serviços	544.181	16,88%	1.217.193	16,35%	-55,29%
Encargos com a União	914.859	28,38%	1.012.179	13,60%	-9,61%
Gestão da Dívida Interna-Refinanciada	15.394	0,48%	344.721	4,63%	-95,53%
Gestão da Dívida Externa-Serviços	-	0,00%	223.740	3,01%	-100,00%
Restituições Recursos de Terceiros	1.209.375	37,52%	4.242.743	57,00%	-71,50%
Contribuições Obrigatórias	539.897	16,75%	402.257	5,40%	34,22%
TOTAL	3.223.706	100,00%	7.442.832	100,00%	-56,69%

Fonte: SIAFERIO

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

A Função Encargos Especiais tem a totalidade de sua execução na Unidade Gestora 370200 - Encargos Gerais do Estado e tem como principal atribuição registrar a execução das obrigações especiais do Estado do Rio de Janeiro, tais como: o serviço e refinanciamento da dívida interna e externa; pagamento de cessão *royalties*; restituição de recursos de terceiros, restituição de indébitos,

etc. Como já mencionado, são despesas para as quais não se pode associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente do estado. Essa Função é diretamente afetada pelo Regime de Recuperação Fiscal pois um dos instrumentos é a redução extraordinária integral das prestações relativas aos contratos de dívidas administrados pelo Tesouro Nacional por até 36 meses. No caso de prorrogação do prazo, as reduções extraordinárias serão decrescentes até que ao final do Regime as prestações das dívidas com a União sejam pagas integralmente.

A Função Encargos Especiais teve uma redução de 56,69% em relação ao exercício passado, o maior motivo dessa redução foi a ingente diminuição do gasto com “Restituições Recursos de Terceiros” de R\$ 3.033.367 mil (-71,50%). Isso se deve ao fato de que em 2017 esse programa estava inflado pela contabilização da despesa referente à restituição dos créditos tributários ao RIOPREVIDÊNCIA (referente a recursos oriundos da Receita do ICMS parcelado) no valor de R\$ 1.924.217 mil. O montante restante corresponde a restituições diversas, inclusive a liquidação do repasse ao Rioprevidência em virtude da assinatura do termo de restituição de valores aprendidos na Operação Lava-Jato no Rio de Janeiro no valor de R\$ 250.000 mil.

A segunda maior despesa dessa função com 28,38% é “Encargos com a União” com R\$ 914.859 mil, esse valor refere-se à transferência do Estado para União da Cessão de Direitos dos Royalties de Petróleo. Em relação ao mesmo período do ano anterior houve uma diminuição de 9,61% (-R\$ 97.320 mil).

Destaca-se também a diminuição do gasto com “Gestão da Dívida Interna-Serviços” de R\$ 673.012 mil, ou diminuição de 55,29%, redução essa explicada pelo menor gasto com “Juros sobre a Dívida por Contrato” na ordem de 84,78% (-R\$ 456.165 mil).

Função Segurança Pública

No que se referem os gastos nessa Função, foram empenhados recursos no valor de R\$ 11.241.031 mil, representando 16,85% do total da despesa do Estado, sendo a segunda maior função executada. Deste total, a maior parte, 87,10%, naturalmente foram destinados ao programa “Gestão Administrativa”, visto que o grande gasto da Função Segurança é com “Pessoal e Encargos Sociais” e que em 2018 atingiu o valor de R\$ 8.971.859 mil, superior em 7,59% ao de 2017. Os 12,90% restantes, foram investidos nos programas com ações finalísticas. Entende-se por ação finalística aquela que concorre para a geração de oferta de bens e serviços para atendimento direto às demandas da sociedade.

DESPESAS DA FUNÇÃO SEGURANÇA PÚBLICA

R\$ Mil

PROGRAMA	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2018	PART.	2017	PART.	
0002 Gestão Administrativa	9.791.412	87,10%	8.858.990	88,59%	10,53%
0064 Modernização dos Serviços Operacionais do DETRAN	696.311	6,19%	682.681	6,83%	2,00%
0119 Garantia dos Direitos dos Custodiados	336.294	2,99%	347.790	3,48%	-3,31%
0070 Gestão Operacional da Polícia	256.644	2,28%	18.448	0,18%	1291,18%
0299 Ampliação Cap.CBMERJ p/Aten. Red.Incênd e Salvamentos	95.041	0,85%	52.763	0,53%	80,13%
0059 Desenvolvimento das Atividades de Segurança Oficial	18.850	0,17%	-	0,00%	-
0120 Gestão do Sistema Prisional	15.758	0,14%	6.757	0,07%	133,21%
0125 Capacitação Profissional e Trabalho	15.043	0,13%	11.744	0,12%	28,09%
0397 Atendim. ao Cidadão e ao Empreendedor - Rio Poupa Tempo	8.747	0,08%	7.439	0,07%	17,58%
0067 Gestão da Tec. da Inform. Comun, Comando e Controle	2.158	0,02%	2.341	0,02%	-7,81%
0069 Modernização da Polícia	3.347	0,03%	-	0,00%	-
Demais Programas	1.427	0,01%	11.350	0,11%	-87,43%
TOTAL	11.241.031	100,00%	10.000.302	100,00%	12,41%

Fonte: SIAFERIO

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

Para executar as ações finalísticas na área da Segurança Pública foram empenhados despesas no valor de R\$ 1.449.619 mil, com destaque para o programa “Modernização dos Serviços Operacionais do DETRAN”, com 6,19% do total da função e que tem como objetivo atender de modo eficiente as demandas relacionadas aos serviços de vistoria de veículos e concessões de CNH e carteira de identificação civil apresentadas pela sociedade em relação aos serviços oferecidos pelo Detran e promover a segurança no trânsito e a cidadania por meio de ações educativas atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade. Tem como ações a Atividades Operacionais de Registro de Veículos, a Modernização e Reequipamento das Unidades Operacionais do Detran, Habilitação de Motoristas, dentre outras.

Nesse programa, das ações citadas anteriormente, destaca-se a "Atividades Operacionais de Registro de Veículos". Com R\$ 419.935 mil empenhados, essa ação visa assegurar o bom atendimento ao cidadão nos processos de registro, licenciamento e emplacamento de veículos. Com menos dispêndio, mas ainda assim representativa, encontra-se a ação “Modernização e Reequipamento das Unidades Operacionais do DETRAN” com R\$ 111.711 mil empenhados e que tem por finalidade realizar obras e reformas e reequipar as instalações do Detran RJ de forma a atender a sociedade com um serviço de excelência.

O segundo programa finalístico a receber mais recurso nessa função foi “Garantia dos Direitos dos Custodiados” com R\$ 336.294 mil. Esse programa visa garantir aos custodiados o acesso a seus direitos básicos, provendo alimentação e garantia à sua saúde mental, física e psicológica, tendo a

ação “Fornecimento de Alimentação aos Custodiados” respondendo por praticamente 100% do programa.

O programa “Gestão Operacional da Polícia” responsável por R\$ 256.644 mil foi o terceiro em valor investido e tem como objetivo aperfeiçoar a atuação operacional da polícia, por meio da capacitação do efetivo, distribuição de equipamentos a proteção individual e materiais de trabalho do efetivo em policiamento ostensivo e mantendo a operacionalidade das unidades especiais e especializadas. Evidencia-se o grande aumento de investimento nesse programa na ordem de 1291% que é sobremaneira devido ao empenho de R\$ 103.439 mil para a aquisição de veículos.

Função Educação

Nesta Função foram empenhados recursos no valor de R\$ 7.658.300 mil. Deste total, 69,72% foram aplicados em “Gestão Administrativa”, isso ocorre porque, assim como na Função Segurança, seu grande gasto está em “Pessoal e Encargos Sociais” abrangendo os ensinos, Profissional, Fundamental, Médio e Médio Técnico, e que no exercício corrente foi de R\$ 5.113.833 mil. Os 30,28% restantes dos recursos dessa Função foram destinados aos programas com ações finalísticas, detalhados abaixo.

FUNÇÃO EDUCAÇÃO - DESPESA POR PROGRAMA

PROGRAMA		EMPENHADA				VAR. NOM.
		2018	PART.	2017	PART.	
0002	Gestão Administrativa	5.339.661	69,72%	5.068.279	74,22%	5,35%
0152	Operacionalização e Desenvolvimento da Rede de Ensino	1.229.317	16,05%	949.680	13,91%	29,45%
0127	Fomento as Linhas de Pesquisa - Pesquisa Rio	195.383	2,55%	220.980	3,24%	-11,58%
0122	Ensino, Pesquisa e Extensão da UERJ	140.215	1,83%	141.459	2,07%	-0,88%
0126	Investimento em Pesquisa e Tecnologia	64.150	0,84%	41.341	0,61%	55,17%
0086	Desenvolvimento e Operacionalização do Novo DEGASE	46.564	0,61%	44.042	0,64%	5,73%
0090	Proteção Integral ao Adolescente em Conflito com a Lei	29.133	0,38%	28.705	0,42%	1,49%
0151	Promoção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar	87.503	1,14%	46.492	0,68%	88,21%
0371	Desenv. Cientif./Tecnol. da Ed. Básica e Ens.Superior a dist.	31.709	0,41%	18.723	0,27%	69,36%
0121	Investimento e Expansão da Educação Profissional	457.006	5,97%	193.452	2,83%	136,24%
0303	Padrão de Qualidade da Infraestrutura Física da Rede	4.915	0,06%	1.663	0,02%	195,66%
0366	Desenvolvimento do Ensino, Pesquisa e Extensão	14.752	0,19%	-	0,00%	-
0150	Educação Inclusiva	10.836	0,14%	-	0,00%	-
	Demais Programas	7.156	0,09%	74.065	1,08%	-90,34%
TOTAL		7.658.300	100,00%	6.828.880	100,00%	12,15%

Fonte: SIAFERIO

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

Para executar as ações finalísticas na área da Educação foram empenhados despesas no valor de R\$ 2.318.638 mil, sendo o Programa “Operacionalização e Desenvolvimento da Rede de Ensino” o que

recebeu mais recursos, com 16,05% do total. O programa tem como propósito prover o aprendizado e desenvolvimento aos alunos da rede e, também, prover as unidades escolares com serviços de limpeza, preparação de merenda, portarias, acesso à internet, energia elétrica e fornecimento de água e garantir a autonomia da gestão escolar. Do valor gasto neste programa, praticamente metade (49,72%) foi destinado à ação “Suporte à Autonomia Financeira de Unidades Escolares” que visa intensificar a gestão financeira autônoma nas escolas da Rede Estadual de Ensino Básico fortalecendo o binômio gastos/peculiaridades de cada escola.

Em seguida, com o segundo maior aplicação finalística dessa função, tem o programa “Investimento e Expansão da Educação Profissional” que recebeu R\$ 457.006 mil com objetivo de atuar por intermédio da expansão da Rede no Estado do Rio de Janeiro, da melhoria e investimento nas Unidades de Ensino e em suas respectivas modalidades de ensino, a formação do cidadão através da Educação Profissional e Tecnológica, da Educação Superior formulando políticas de promoção e articulação de ações executivas nessas áreas.

Com o terceiro maior aporte de recurso em Educação, encontra-se o programa “Pesquisa Rio” com R\$ 195.383 mil. Esse programa objetiva financiar pesquisas por critério de mérito, abrangendo todos os ramos do conhecimento e da produção, além de incentivos especiais às linhas de pesquisa e/ou produção de tecnologia escolhidas segundo critérios de importância para o desenvolvimento regional, custo/benefícios, segmento econômico, população beneficiada, entre outros. Esse programa é representado por duas ações, “Apoio a Estudantes e Pesquisadores” e “Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas através da FAPERJ”, com R\$ 120.117 mil e R\$ 75.266 mil respectivamente.

O programa “Ensino, Pesquisa e Extensão da UERJ” teve uma aplicação de R\$ 140.215 mil. De acordo com o PPA, esse programa visa promover atividades de ensino, pesquisa e extensão em níveis de graduação e pós-graduação, gerando e difundindo conhecimento contribuindo para formação de profissionais qualificados aptos a ingressar/permanecer no mercado de trabalho. Esse importante programa está representado por cinco ações, dentre elas o “Incentivo à Permanência Discente”, que visa fixar o estudante na Universidade, objetivando a conclusão de seu curso de graduação e reduzir a evasão escolar que recebeu investimentos de R\$ 51.638 mil.

Função Saúde

Na Função Saúde foi investido o valor de R\$ 6.357.279 mil (2,46% a menor que no exercício de 2017), representando 9,53% do total das despesas do Estado, sendo a quarta maior função executada. Destes, R\$ 5.569.654 mil (87,61%) foram destinados aos programas voltados às ações finalísticas, e R\$ 787.625 mil (12,39%) ao programa “Gestão Administrativa”.

DESPESAS DA FUNÇÃO SAÚDE

PROGRAMA	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2018	PART.	2017	PART.	
0151 Promoção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar	3.863.347	60,77%	3.776.289	57,94%	2,31%
0002 Gestão Administrativa	787.625	12,39%	773.842	11,87%	1,78%
0148 Ampliação e Qualificação da Atenção Básica	399.822	6,29%	625.167	9,59%	-36,05%
0149 Promoção da Assistência Pré-Hospitalar	526.703	8,29%	567.808	8,71%	-7,24%
0146 Vigilância Ambiental e Vigilância Sanitária	123.494	1,94%	123.525	1,90%	-0,02%
0098 Prevenção Advers. e Prest.de Socorro p/Defesa Civil e CBMERJ	116.462	1,83%	103.584	1,59%	12,43%
0164 Aprimoram.Regul. do Contr. e Avaliação da Rede de Serviços	141.220	2,22%	140.729	2,16%	0,35%
0155 Ampliação e Garantia de Acesso a Cuidados Especializados	84.687	1,33%	-	0,00%	-
0160 Fortal. Complexo Prod.de Ciência, Tecnol. e Inovação em Saúde	60.833	0,96%	74.181	1,14%	-17,99%
0158 Garantia da Assistência Farmacêutica no SUS/RJ	143.763	2,26%	142.178	2,18%	1,11%
0299 Ampliação Capac. p/ Atend.e Red. de Incêndios e Salvamentos	34.120	0,54%	-	0,00%	-
0145 Promoção da Saúde e Vigilância Epidemiológica	67.728	1,07%	52.565	0,81%	28,85%
0165 Promoção da Formação e Qualif. dos Profissionais de Saúde	5.043	0,08%	-	0,00%	-
Demais Programas	2.432	0,04%	137.997	2,12%	-98,24%
TOTAL	6.357.279	100,00%	6.517.864	100,00%	-2,46%

Fonte: SIAFERIO

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

Dentre as ações finalísticas, merece destaque o programa “Promoção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar”, responsável por mais da metade dos recursos dessa função, R\$ 3.863.347 mil (60,77%). Esse importante programa objetiva oferecer assistência à população, por meio de atendimento médico e exames complementares pertinentes e prover assistência ambulatorial e hospitalar em áreas identificadas com oferta insuficiente na rede pública do Estado. Suas principais ações são: primeiro, o “Apoio a Entes para Ações de Saúde”, que tem como objetivo apoiar entes para o desenvolvimento de ações específicas de saúde com vistas a melhorar o atendimento à população e, segundo, a “Assistência Ambulatorial e Hospitalar” que visa oferecer assistência à população por meio de atendimento médico e exames complementares pertinentes e, em terceiro, a ação “Execução do Contrato de Gestão - FES”, com 35,75%, 34,72% e 9,87% do montante, respectivamente.

Outro programa a ser citado, com 8,29% dos recursos aplicados nessa função é a “Promoção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar” que tem como objetivo oferecer assistência à população, por meio de atendimento médico e exames complementares pertinentes e prover assistência ambulatorial e hospitalar em áreas identificadas com oferta insuficiente na rede pública do Estado.

Função Judiciária

Para essa função, foram destinados 6,92% (R\$ 4.615.752 mil) do total empenhado, sendo 65,71% deste aplicado em “Gestão Administrativa do Poder Judiciário” que se refere ao custeio dos meios administrativos do Poder Judiciário. No que tange às ações finalísticas, o montante mais relevante aplicado foi em “Efetividade da Prestação Jurisdicional” (32,46%), que tem o intuito de garantir a execução do Planejamento Estratégico do Poder Judiciário de modo a possibilitar efetivamente o atendimento à sua missão: "Resolver os conflitos de interesses em tempo adequado à sua natureza, visando à pacificação social e efetividade de suas decisões".

DESPESAS DA FUNÇÃO JUDICIÁRIA

R\$ Mil

PROGRAMA	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2018	PART.	2017	PART.	
0140 Gestão Administrativa do Poder Judiciário	3.032.980	65,71%	2.995.062	65,12%	1,27%
0141 Efetividade da Prestação Jurisdicional	1.498.180	32,46%	1.518.880	33,02%	-1,36%
0005 Promoção e Fortalecimento da Cidadania	76.384	1,65%	76.527	1,66%	-0,19%
0142 Gestão Administrativa e Estratégica da EMERJ	8.208	0,18%	8.785	0,19%	-6,57%
TOTAL	4.615.752	100,00%	4.599.253	100,00%	0,36%

Fonte: SIAFERIO

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

Função Transporte

Nos últimos anos houve um grande investimento na função Transporte para criar uma estrutura para atender eventos de grande porte como a Copa do Mundo e as Olimpíadas, além de promover melhorias ao setor de transporte do Estado. Em função da conclusão de grandes programas como o de “Expansão e Consolidação das Linhas do Metrô” em 2016, o gasto nessa função vem diminuindo desde 2017 em relação aos exercícios anteriores, mesmo assim, em 2018, esta função recebeu um investimento considerável de R\$ 1.051.740 mil que representa um aumento de 3,75% em relação ao último exercício.

DESPESAS DA FUNÇÃO TRANSPORTE

R\$ Mil

PROGRAMA	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2018	PART.	2017	PART.	
0101 Bilhete Único	339.203	32,25%	408.984	40,35%	-17,06%
0002 Gestão administrativa	351.926	33,46%	357.742	35,29%	-1,63%
0015 Sistema Rodoviário Estadual	206.085	19,59%	76.339	7,53%	169,96%
0105 Programa Estadual de Transportes - PET	100.815	9,59%	112.402	11,09%	-10,31%
0107 Transporte Rodoviário Intermunicipal	33.297	3,17%	42.139	4,16%	-20,98%
0017 Infraestrutura e Urbanização em Municípios	10.626	1,01%	-	0,00%	-
0284 Administ. de Terminais Rodov. e Estacionamentos	6.059	0,58%	-	0,00%	-
0104 Expansão e Consolidação das Linhas de Metrô	1.398	0,13%	3.587	0,35%	-61,01%
0100 Gestão da Política de Transportes	249	0,02%	2.567	0,25%	-90,29%
0335 Oper. e Conserv. Ramais Sist.de Bonde de Santa Teresa	1.141	0,11%	-	0,00%	-
0288 Progr. Integ. da Região Metropolitana - Rio Metrópole	-	0,00%	1.840	0,18%	-100,00%
Demais Programas	939	0,09%	8.103	0,80%	-88,41%
TOTAL	1.051.740	100,00%	1.013.703	100,00%	3,75%

Fonte: SIAFERIO

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

O “Bilhete Único”, importante programa de integração social do Estado do Rio de Janeiro, instituído pela Lei Nº 5628, de 29 de dezembro de 2009, aparece como o programa com maior participação no montante despendido através da função transporte, para o qual foi destinado o valor de R\$ 339.203 mil, 17,06% menor que o investido no ano anterior. Este programa é um benefício tarifário que oferece ao cidadão usuário do transporte coletivo uma significativa redução de custo no transporte diário, propiciando maior acesso a empregos formais dentro de qualquer localidade da Região Metropolitana do RJ. O decreto Estadual nº 45.895 de 26 de janeiro de 2017 passou a exigir renda de até R\$ 3 mil do cidadão para que possa usufruir do benefício, o que diminuiu o gasto desse programa em relação aos de exercícios anteriores ao citado decreto.

O programa “Sistema Rodoviário Estadual”, responsável por 19,59% (R\$ 206.085 mil) dos recursos dessa função, teve um aumento considerável de 169,96% (+R\$ 129.746 mil) em relação ao exercício passado, esse programa visa implantar e implementar obras viárias e de mobilidade urbana, diversificando e integrando os diferentes modais de transporte, facilitando a integração social entre moradia, trabalho e lazer.

O “Programa Estadual de Transportes - PET” também teve uma aplicação significativa de R\$ 100.815 mil, o mesmo tem como finalidade melhorar a qualidade dos serviços de transportes urbanos na Região Metropolitana do Rio de Janeiro, mediante suporte ao desenvolvimento de um sistema integrado de transportes urbanos, bem como melhorar o nível de serviço provido pelo Sistema CENTRAL, hoje operado pela SUPERVIA Concessionária de Transporte Ferroviário S. A,

através da recuperação, de seu papel de modal estruturador, de modo a permitir a racionalização dos sistemas de transportes na Região Metropolitana, elevando a capacidade de oferta de lugares para atender níveis de demanda da ordem de 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) passageiros/dia útil, beneficiando uma população estimada em 10,2 milhões de habitantes e 19 municípios.

3.1.3.2 Demonstrativo das Despesas por Poder, Categoria Econômica e Grupo de Despesa

Este tópico evidencia a análise da despesa pela ótica da categoria econômica e do grupo de despesa, viabilizando melhor transparência das ações realizadas pelo Governo do Estado.

EXECUÇÃO DA DESPESA POR PODER, CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA

R\$ Mil

PODERES POR CATEGORIA ECONÔMICA	EMPENHADA				
	2018	PART.	2017	PART.	VAR. NOM.
PODER EXECUTIVO	59.100.049	88,61%	60.593.414	89,15%	-2,46%
Despesas Correntes	57.183.142	96,76%	58.794.394	97,03%	-2,74%
1.1 Pessoal e Encargos Sociais	39.134.724	68,44%	36.964.677	62,87%	5,87%
1.2 Juros e Encargos da Dívida	116.458	0,20%	901.550	1,53%	-87,08%
1.3 Outras Despesas Correntes	17.931.959	31,36%	20.928.167	35,60%	-14,32%
Despesas de Capital	1.916.907	3,24%	1.799.020	2,97%	6,55%
2.4 Investimentos	1.439.915	75,12%	894.040	49,70%	61,06%
2.5 Inversões Financeiras	11.584	0,60%	4.738	0,26%	144,50%
2.6 Amortização da Dívida	465.408	24,28%	900.242	50,04%	-48,30%
PODER LEGISLATIVO	1.456.605	2,18%	1.383.014	2,03%	5,32%
Despesas Correntes	1.433.902	98,44%	1.367.869	98,90%	4,83%
1.1 Pessoal e Encargos Sociais	1.295.610	90,36%	1.221.505	89,30%	6,07%
1.3 Outras Despesas Correntes	138.293	9,64%	146.364	10,70%	-5,51%
Despesas de Capital	22.702	1,56%	15.145	1,10%	49,90%
2.4 Investimentos	22.702	100,00%	15.145	100,00%	49,90%
PODER JUDICIÁRIO	4.615.752	6,92%	4.599.253	6,77%	0,36%
Despesas Correntes	4.548.063	98,53%	4.507.568	98,01%	0,90%
1.1 Pessoal e Encargos Sociais	2.911.068	64,01%	2.866.015	63,58%	1,57%
1.3 Outras Despesas Correntes	1.636.995	35,99%	1.641.553	36,42%	-0,28%
Despesas de Capital	67.689	1,47%	91.685	1,99%	-26,17%
2.4 Investimentos	67.689	100,00%	91.685	100,00%	-26,17%
MINISTÉRIO PÚBLICO	1.526.551	2,29%	1.389.868	2,04%	9,83%
Despesas Correntes	1.493.375	97,83%	1.366.887	98,35%	9,25%
1.1 Pessoal e Encargos Sociais	996.598	66,73%	940.518	68,81%	5,96%
1.3 Outras Despesas Correntes	496.777	33,27%	426.369	31,19%	16,51%
Despesas de Capital	33.176	2,17%	22.981	1,65%	44,36%
2.4 Investimentos	32.326	97,44%	10.076	43,84%	220,82%
2.5 Inversões Financeiras	850	2,56%	12.905	56,16%	-93,41%
TOTAL DOS PODERES	66.698.956	100,00%	67.965.549	100,00%	-1,86%

EXECUÇÃO DA DESPESA DOS PODERES CONSOLIDADO					
Despesas Correntes	64.658.482	96,94%	66.036.717	97,16%	-2,09%
Pessoal e Encargos Sociais	44.338.000	77,54%	41.992.715	71,42%	5,58%
Juros e Encargos da Dívida	116.458	0,20%	901.550	1,53%	-87,08%
Outras Despesas Correntes	20.204.024	35,33%	23.142.452	39,36%	-12,70%
Despesas de Capital	2.040.474	3,06%	1.928.831	2,84%	5,79%
Investimentos	1.562.632	76,58%	1.010.946	52,41%	54,57%
Inversões Financeiras	12.434	0,61%	17.643	0,91%	-29,53%
Amortização da Dívida	465.408	22,81%	900.242	46,67%	-48,30%
TOTAL DOS PODERES	66.698.956	100,00%	67.965.549	100,00%	-1,86%

Fonte: SIAFERIO

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

- As Despesas Correntes de todos os poderes, compostas pelas despesas de pessoal e encargos sociais, pensionistas, inativos, despesas de custeio e pelo pagamento dos juros e encargos da dívida requereram 96,94% (R\$ 64.658 milhões) do total empenhado em 2018. As Despesas de Capital, distribuída entre investimentos/inversões financeiras e amortização da dívida, juntas demandaram apenas 3,06% (R\$ 2.040 milhões).
- As Despesas com Investimentos aumentaram consideráveis 54,57% (+R\$ 552 milhões). O programa que recebeu mais recursos foi o “Pacto com Saneamento”, com investimento de R\$ 336.684 mil (21,55%), seguido pelos programas “Ampliação da Segurança Hídrica”, “Implantação e Execução de Projetos de Infraestrutura” e “Gestão Operacional da Polícia”, com 13,15% (R\$ 205.460 mil), 12,08% (R\$ 188.706 mil) e 7,55% (R\$ 118.051 mil) do total do grupo, respectivamente. Teceremos maiores detalhes no item **3.1.3.3.2.1 Investimentos** deste relatório.
- Observa-se que as despesas executadas pelo poder Executivo, o poder com maior montante aplicado (88,61% do total) registrou em 2018 um ligeiro decréscimo de 2,46% (-R\$ 1.493 milhões), explicado em parte pela grande diminuição relativa da despesa de juros de 87,08% (-R\$ 785 milhões), além da diminuição de “Outras Despesas Correntes” de R\$ 2.996 milhões.

3.1.3.3 Comparativo Das Despesas Por Categoria Econômica

Esta forma de classificação é estabelecida pelo art. 12 da Lei 4.320/64. O agrupamento das despesas orçamentárias por categoria econômica proporciona melhor visibilidade das ações executadas pelo governo do Estado.

A tabela a seguir demonstra o total das despesas empenhadas e liquidadas pelo Estado, segregadas por categoria econômica, bem como o percentual de empenhos liquidados, e suas variações:

EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	2018			2017			VAR. NOM.	VAR. NOM.
	EMPENHADA	LIQUIDADA	LIQUID X EMP	EMPENHADA	LIQUIDADA	LIQUID X EMP	2018 X 2017	2018 X 2017
Despesas Correntes	64.658.482	64.382.088	99,57%	66.036.717	65.805.610	99,65%	-2,09%	-2,16%
Despesas de Capital	2.040.474	1.960.218	96,07%	1.928.831	1.905.147	98,77%	5,79%	2,89%
TOTAL	66.698.956	66.342.306	99,47%	67.965.549	67.710.757	99,63%	-1,86%	-2,02%

Fonte: SIAFERIO

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

Percebe-se que a despesa empenhada alcançou o montante de R\$ 66.698.956 mil. Do total empenhado pelo Estado, 99,47% foram liquidados. Em termos nominais, verifica-se uma diminuição de 1,86% nas despesas empenhadas em relação ao ano anterior.

3.1.3.3.1 Despesas Correntes

Nas despesas correntes estão agrupados os vários detalhamentos pertinentes às despesas de custeio das entidades do setor público e aos custos de manutenção de suas atividades, tais como os referentes aos vencimentos e encargos com pessoal, juros da dívida, compra de matérias primas e bens de consumo, serviços de terceiros, entre outros. Em 2018 as Despesas Correntes atingiram o valor de R\$ 64.658.482 mil empenhado.

A categoria econômica das Despesas Correntes compreende três grupos de natureza de despesa que, por sua vez, agregam elementos com as mesmas características do objeto de gasto, conforme relacionados a seguir:

COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES

DESCRIÇÃO	EMPENHADA				R\$ Mil
	2018	PART.	2017	PART.	VAR. NOM.
Despesas Correntes	64.658.482	100,00%	66.036.717	100,00%	-2,09%
Pessoal e Encargos	44.338.000	68,57%	41.992.715	63,59%	5,58%
Juros e Encargos	116.458	0,18%	901.550	1,37%	-87,08%
Outras Despesas Correntes	20.204.024	31,25%	23.142.452	35,04%	-12,70%

Fonte: SIAFERIO

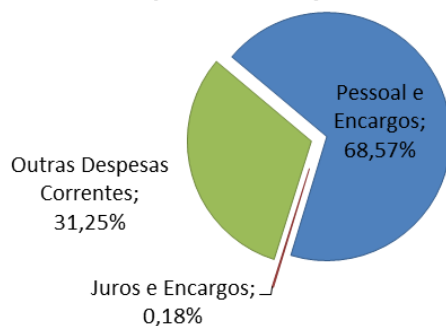
Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

Analisando as informações da tabela, em comparação ao exercício anterior, as Despesas Correntes diminuíram em 2,09% (-R\$ 1.378.235 mil) causado pela redução de gastos com “Juros e Encargos” e “Outras Despesas Correntes”, que compensou o aumento em gasto com “Pessoal e Encargos”.

Os “Juros e Encargos” apresentaram uma retração considerável na ordem de 87,08% (-R\$ 785.092 mil), maiores explicações constam no item **3.1.3.3.1.2 Juros e Encargos da Dívida**.

O gráfico a seguir demonstra a participação percentual de cada um dos grupos na composição das despesas no exercício corrente:

**Composição das Despesas Correntes
Representação em R\$**



3.1.3.3.1.1 Pessoal e Encargos

Os gastos com “Pessoal e Encargos” correspondem basicamente as despesas orçamentárias com pessoal ativo, inativo e pensionistas, e foi o grupo com maior gasto entre as despesas correntes, consumindo 68,57% dessa categoria. Quando comparada ao exercício anterior, o mesmo apresentou uma variação positiva de 5,58% (+R\$ 2.345.285 mil).

A tabela a seguir demonstra a composição da despesa de Pessoal por poder.

DESPESA DE PESSOAL POR PODER

DESCRIÇÃO	EMPENHADA				RS Mil
	2018	PART.	2017	PART.	VAR. NOM.
Poder Executivo	39.134.724	88,26%	36.964.677	88,03%	5,87%
Assembleia Legislativa	742.441	1,67%	682.910	1,63%	8,72%
Tribunal de Contas do Estado	553.169	1,25%	538.595	1,28%	2,71%
Poder Judiciário	2.911.068	6,57%	2.866.015	6,83%	1,57%
Ministério Público Estadual	996.598	2,25%	940.518	2,24%	5,96%
TOTAL	44.338.000	100,00%	41.992.715	100,00%	5,58%

Fonte: SIAFERIO

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

Por responder por 88,26% do gasto desse grupo, a variação positiva de 5,87% na despesa de pessoal do “Poder Executivo” foi determinante para o aumento desse grupo de despesa. Previdência Social, Segurança Pública e Educação são as funções do poder Executivo que apresentam os maiores gastos de Pessoal e Encargos, com 44,75%, 19,81% e 10,90%, respectivamente.

No âmbito geral, o ERJ procurou identificar as prioridades e rever os gastos em virtude da situação econômica do estado, apesar do aumento dos valores alocados nesse grupo de despesa. Medidas de contenção e otimização dos gastos públicos, inclusive sobre a folha de pagamento de pessoal, foram adotadas ao longo do ano como forma de readequar o planejamento ao cenário fiscal.

3.1.3.3.1.2 Juros e Encargos da Dívida

Neste grupo estão registradas as despesas com juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas contratadas, bem como as da dívida pública mobiliária.

As despesas com Juros e Encargos da Dívida registraram o montante de R\$ 116.458 mil representando um significativo decréscimo de 87,08% (-R\$ 758.093 mil) em comparação com o ano anterior.

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

DESCRIÇÃO	EMPENHADA				RS Mil
	2018	PART.	2017	PART.	VAR. NOM.
Juros sobre a Dívida por Contrato	93.393	80,19%	753.543	83,58%	-87,61%
Outros Encargos s/ a Dívida por Contrato	23.065	19,81%	148.008	16,42%	-84,42%
TOTAL	116.458	100%	901.551	100,00%	-87,08%

Fonte: SIAFERIO

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

Para uma análise apurada do comprometimento do Estado do Rio de Janeiro no que se refere ao serviço da dívida, é prudente acrescentar as obrigações relativas às despesas com amortização da dívida estadual, no montante de R\$ 465.408 mil, classificadas em Despesas de Capital dividida em três elementos de despesas: “Principal da Dívida Contratual Resgatado” (Despesas com a amortização efetiva do principal da dívida pública contratual, interna e externa.), “Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciada” (Despesas orçamentárias com o refinanciamento do principal da dívida pública contratual, interna e externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de títulos da dívida pública mobiliária.) e “Indenizações e Restituições”.

Cabe ressaltar que o serviço da dívida é uma referência à totalidade dos pagamentos que o devedor faz para pagar os juros e amortização do principal correspondente a empréstimos.

SERVIÇO DA DÍVIDA

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2018	PART.	2017	PART.	
Juros e Encargos da Dívida	116.458	20,01%	901.550	50,04%	-87,08%
Amortização	465.408	79,99%	900.242	49,96%	-48,30%
TOTAL	581.866	100%	1.801.792	100,00%	-67,71%

Fonte: SIAFERIO

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

Nesta análise, apura-se que o Estado do Rio de Janeiro empenhou o montante de R\$ 581.866 mil com o serviço da dívida, inferior em 67,71% em comparação com ano anterior.

Essa diminuição nos valores do Serviço da Dívida foi em função de Liminar do Supremo Tribunal Federal na Ação Cível Originária (ACO) 2.981, de 31 de maio de 2017, em que houve a antecipação dos efeitos dos artigos 9º e 17º da Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, abaixo descritos

Art. 9º - A União concederá redução extraordinária integral das prestações relativas aos contratos de dívidas administrados pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, por prazo igual ou inferior ao estabelecido para a vigência do Regime de Recuperação Fiscal.

Art. 17º - Durante a vigência do Regime de Recuperação Fiscal, na hipótese de inadimplência em operações de crédito com o sistema financeiro e instituições multilaterais, garantidas pela União e contratadas em data anterior à homologação do pedido de adesão ao Regime de Recuperação Fiscal, fica a União impedida de executar as contragarantias ofertadas.

Adicionalmente, a variação desse gasto está atrelada ao comportamento da receita do Estado, já que o dispêndio anual máximo com as amortizações, juros e demais encargos de todas as operações de crédito, já contratadas e a contratar, inclusive o originário de débitos renegociados ou parcelados, acrescido, ainda, do valor devido, vencido e não pago, não poderá exceder a 13% (treze por cento) da Receita Líquida Real, conforme estabelecido no artigo 6º, inciso II da Resolução do Senado Federal nº 78, de 1º de julho de 1998.

3.1.3.3.1.3 Outras Despesas Correntes

Contempla as despesas com o custeio da máquina administrativa do Estado e outras não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa.

O Estado do Rio de Janeiro empenhou o montante de R\$ 20.204.024 mil, perfazendo um decréscimo de 12,70% (-R\$ 1.607.948 mil) em relação ao ano anterior.

Para uma análise mais qualificada desta categoria de despesa, verificamos a necessidade de separá-la devido às características totalmente distintas dos elementos que a compõem. No primeiro, estão as despesas com transferências, cujas dotações não correspondem à contraprestação de bens ou serviços destinados a outros entes de direito público ou privado. Em segundo, as despesas referentes às aposentadorias e pensões, que no exercício corrente estão sendo contabilizadas no grupo de "Pessoal e Encargos Sociais". E, por fim, as demais despesas de custeio, que são aquelas associadas à manutenção e às atividades finalísticas do Estado.

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

DESCRIÇÃO	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2018	PART.	2017	PART.	
Transferências	3.667.971	18,15%	4.133.554	17,86%	-11,26%
Aposentadorias, Reformas e Pensões	-	0,00%	17.897	0,08%	-100,00%
Despesas de Custeio	16.536.053	81,85%	18.991.002	82,06%	-12,93%
TOTAL	20.204.024	100,00%	23.142.452	100,00%	-12,70%

Fonte: SIAFERIO

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

Despesas com Transferências

As Despesas com Transferências atingiram o montante de R\$ 3.667.971 mil, representando 18,15% do total do grupo "Outras Despesas Correntes". Em termos nominais apresentou uma retração de 11,26% em relação ao total empenhado no exercício anterior, traduzindo-se em R\$ 465.583 mil a menor.

DESPESAS COM TRANSFERÊNCIAS

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2018	PART.	2017	PART.	
Transferências à Municípios	2.338.049	63,74%	2.672.042	64,64%	-12,50%
Contribuições	2.335.281	99,88%	2.204.221	82,49%	5,95%
Transf aos Munic. Recursos Art. 25 da LC n.141/2012	-	0,00%	465.834	17,43%	-100,00%
Despesas de Exercícios Anteriores	2.768	0,12%	1.987	0,07%	39,30%
Transferências à União	914.859	24,94%	1.012.179	24,49%	-9,61%
Indenizações e Restituições	914.859	100,00%	1.012.179	100,00%	-9,61%
Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	74.527	2,03%	33.129	0,80%	124,96%
Subvenções Sociais	42.196	56,62%	28.202	85,13%	49,62%
Contribuições		0,00%	-	0,00%	-
Despesas de Exercícios Anteriores	32.331	43,38%	4.927	14,87%	556,19%
Transf. a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	340.536	9,28%	416.204	10,07%	-18,18%
Subvenções Econômicas	340.536	100,00%	416.204	100,00%	-18,18%
TOTAL	3.667.971	100,00%	4.133.554	100,00%	-11,26%

Fonte: SIAFERIO

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

As “Transferências à Municípios” foram responsável por 63,74% do valor que o Estado transferiu para outros entes e sofreram uma diminuição de 12,50% em relação ao exercício passado, em grande parte devido ao valor de R\$ 465.384 mil empenhado no exercício de 2017 em função do cumprimento do disposto na lei complementar 141 de 2012 que, em seu artigo 25, determina que em uma eventual diferença que implique o não atendimento do percentual mínimo a ser aplicado em ações e serviços públicos de saúde, no caso, deveria de ser acrescida ao montante mínimo do exercício subsequente (2017) ao da apuração da diferença desse índice, e isso influi nos valores transferidos aos Municípios em função do citado índice. As Contribuições, que são responsável por praticamente 100% das Transferências à Municípios, teve seu maior valor transferido pelo Fundo Estadual de Saúde na modalidade de Transferência Fundo a Fundo no montante de R\$ 2.296.102 mil.

O valor relativo às Transferências à União corresponde ao pagamento de amortização da dívida decorrente do contrato de cessão de crédito (Royalties) e também apresentou uma diminuição de 9,61% frente à de 2017. Esse contrato foi celebrado em 1999, no qual o Estado antecipou parte da receita de royalties do petróleo cedendo, em contrapartida, o direito de recebimento à União. Tal contrato foi dividido em fluxo de 255 parcelas mensais, com início em 20/12/1999 e término em 20/02/2021. Os pagamentos são registrados no Programa “2884600000001 – Encargos com a União”.

Destaca-se também o gasto com “Transferências à Instituições Privadas com Fins Lucrativos” de R\$ 340.536 mil e, apesar de ter diminuído em 18,18% em relação ao exercício passado, teve uma representatividade relevante de 9,28%. R\$ 338.071 mil desse valor foram usados para pagamento de subsídios ao programa “Bilhete Único”, conforme convênio entre a Setrans e a empresa Riocard Tecnologia da Informação S.A.

Vale destacar que o objetivo do Programa de Subvenção Econômica é promover um significativo aumento das atividades de inovação e o incremento da competitividade das empresas e da economia do Estado. Essa modalidade de apoio financeiro consiste na aplicação de recursos públicos não reembolsáveis (que não precisam ser devolvidos) diretamente em empresas, para compartilhar com elas os custos e riscos inerentes a tais atividades.

Aposentadoria, Reformas e Pensões

Em função de uma melhor prática contábil, em 2018 as despesas com “Aposentadoria, Reformas e Pensões” estão classificadas no grupo de despesa “Pessoal e Encargos”, conseqüentemente não apresentando saldo nesse grupo de despesa.

DESPESAS COM APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSÕES

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2018	PART.	2017	PART.	
Aposentadorias e Reformas	-	0,00%	1.096	6,12%	-100,00%
Pensões do RPPS e do Militar	-	0,00%	16.801	93,88%	-100,00%
TOTAL	-	0,00%	17.897	100,00%	-100,00%

Fonte: SIAFERIO

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

Despesas de Custeio

As Despesas de Custeio totalizaram o montante de R\$ 16.536.053 mil, e corresponderam a 81,85% do grupo das “Outras Despesas Correntes”. Em relação ao ano anterior, diminuiu 12,93%, conforme demonstrado na tabela a seguir:

DESPESA DE CUSTEIO

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2018	PART.	2017	PART.	
Outros Serv de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.930.784	41,91%	5.970.603	31,44%	16,08%
Outras Desp. de Pess. Decorr. de Contr. de Terceiriz.	1.105.044	6,68%	1.071.112	5,64%	3,17%
Despesas de Exercícios Anteriores	770.117	4,66%	284.314	1,50%	170,87%
Material de Consumo	560.989	3,39%	400.073	2,11%	40,22%
Outros Benef. Assistenciais do Servidor e do Militar	340.495	2,06%	311.961	1,64%	9,15%
Contribuições	14.103	0,09%	38.641	0,20%	-63,50%
Obrigações Tributárias e Contributivas	715.704	4,33%	555.129	2,92%	28,93%
Indenizações e Restituições	4.278.370	25,87%	8.706.439	45,85%	-50,86%
Auxílio Alimentação	498.772	3,02%	435.143	2,29%	14,62%
Auxílio Transporte	301.967	1,83%	294.933	1,55%	2,38%
Locação de Mão de Obra	252.776	1,53%	196.278	1,03%	28,78%
Auxílio Financeiro a Estudantes	226.207	1,37%	198.217	1,04%	14,12%
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	164.490	0,99%	145.347	0,77%	13,17%
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	48.156	0,29%	49.698	0,26%	-3,10%
Sentenças Judiciais	151.076	0,91%	15.069	0,08%	902,59%
Outras Despesas de Custeio	177.005	1,07%	318.045	1,67%	-44,35%
TOTAL	16.536.053	100,00%	18.991.002	100,00%	-12,93%

Fonte: SIAFERIO

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

Essa retração de R\$ 2.454.949 mil é explicada em grande parte pela redução do gasto com “Indenizações e Restituições”, segundo maior gasto de custeio, respondendo por 25,87% e que diminuiu 50,86% (-R\$ 4.428.069 mil). Um dos motivos dessa retração deve-se ao fato de que, no exercício passado, houve um gasto atípico de R\$ 1.924.216 mil referentes à restituição de créditos tributários ao RIOPREVIDENCIA. Outro motivo relevante foi a diminuição da despesa de “Restituição de receita de ativos com cessão definitiva de Royalties”. Em 2018 essa restituição foi de R\$ 2.482.548 mil, sendo que, em 2017, tinha sido de R\$ 4.129.451 mil, ou seja, 39,88% menor em relação ao ano anterior.

O item “Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica” foi o primeiro em expressão monetária das despesas de custeio com R\$ 6.930.784 mil (41,91% desse grupo). O Fundo Estadual de Saúde foi responsável pelo maior gasto com esse elemento de despesa empenhando R\$ 1.265.498 mil, desse valor, R\$ 958.580 mil, ou 75,75%, foram gastos em “Gestão de serviço de Saúde”. A segunda entidade com maior com dispêndio em “Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica” foi a “Secretaria de Estado de Educação” com o valor empenhado de R\$ 1.071.916 mil.

3.1.3.3.2 Despesas De Capital

Classifica-se nesta categoria aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital. Compreendem as contas desdobradas em Despesas de Investimentos, Inversões Financeiras e Amortizações das Dívidas Interna e Externa. As Despesas de Capital somaram o montante de R\$ 2.040.474 mil, 5,79% maior que em 2017, esse aumento está diretamente ligado ao maior gasto com Investimentos.

COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS DE CAPITAL

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2018	PART.	2017	PART.	
Despesas de Capital	2.040.474	100,00%	1.928.831	100,00%	5,79%
Investimentos	1.562.632	76,58%	1.010.946	52,41%	54,57%
Inversões Financeiras	12.434	0,61%	17.643	0,91%	-29,53%
Amortizações	465.408	22,81%	900.242	46,67%	-48,30%

Fonte: SIAFERIO

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

3.1.3.3.2.1 Investimentos

Os Investimentos correspondem às dotações para planejamento e execução de obras e suas derivações, inclusive aquelas destinadas à aquisição de imóveis, instalações, equipamentos e material permanentes. Dessa forma o investimento público é fundamental para o crescimento sustentado da economia. Sem a infraestrutura e a prestação de serviços públicos adequados, o Estado perde a competitividade na atração de novos investimentos privados, que são importantes geradores de renda e emprego para a população.

Em função da situação fiscal em que o Estado se encontra e da conclusão de grandes programas como “Expansão e Consolidação das Linhas de Metrô” para melhorar a estrutura do Estado e para atender demandas de grandes eventos (Olimpíadas e da Copa do Mundo), desde 2016 o estado diminuiu sensivelmente o gasto com Investimento, dito isso, no período em questão foi aplicado R\$ 1.562.632 mil e, apesar do exposto, ocorreu um aumento relativo considerável em relação ao exercício de 2017 na ordem de 54,57% (+R\$ 551.686 mil).

DESPESAS DE INVESTIMENTOS

DESCRIÇÃO	EMPENHADA				VAR.
	2018	PART.	2017	PART.	NOM.
Obras e Instalações	743.792	47,60%	558.603	55,26%	33,15%
Equipamentos e Material Permanente	460.720	29,48%	175.646	17,37%	162,30%
Outros Auxílios Financeiros a PF	56.972	3,65%	40.109	3,97%	42,04%
Despesas de Exercícios Anteriores	100.917	6,46%	94.968	9,39%	6,26%
Outros Serv de Terceiros - Pessoa Jurídica	94.391	6,04%	47.935	4,74%	96,91%
Contribuições	31.435	2,01%	-	0,00%	-
Indenizações e Restituições	3.603	0,23%	2.739	0,27%	31,51%
Auxílio Financeiro a Pesquisadores	21.818	1,40%	64.424	6,37%	-66,13%
Serviços de Consultoria	19.981	1,28%	21.393	2,12%	-6,60%
Demais Investimentos	29.003	1,86%	5.129	0,51%	465,50%
TOTAL	1.562.632	100%	1.010.946	100,00%	54,57%

Fonte: SIAFERIO

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

O elemento “Obras e Instalações” foi o que mais recebeu investimentos, respondendo por 47,60% (R\$ 743.792 mil) do total desse grupo, superior em 33,15% (+R\$ 185.189 mil) a 2017. Seus programas com maiores aplicações foram “Pacto pelo Saneamento” (39,42% ou R\$ 293.198 mil), que é um programa importante com finalidade de universalizar no Estado, o acesso a sistemas de saneamento básico, minimizando os impactos negativos decorrentes da inexistência de tais sistemas sobre a saúde da população, o meio ambiente e as atividades econômicas, e o programa “Ampliação da Segurança Hídrica” com 20,45% ou R\$ 152.127 mil, que objetiva aumentar a segurança hídrica propiciando a melhoria da disponibilidade de água de forma quantitativa e ambiental adequada, capaz de promover o fortalecimento do Sistema Estadual de Gestão dos Recursos Hídricos e garantir o abastecimento humano. Cabe às ações deste programa também aperfeiçoar a gestão estadual de riscos e de desastres, com o desenvolvimento de ações de prevenção e mitigação de inundações, minimizando as perdas de vidas humanas e impactos socioeconômicos e ambientais.

Ainda sobre “Obras e Instalações”, o programa “Implantação e Execução de Projetos de Infraestrutura” com R\$ 133.876 mil, apresentou um aumento de aplicação de recursos relevante visto que no exercício anterior tinha apenas R\$ 400 mil investidos. Seu objetivo é a execução de obras de urbanização, incluindo drenagem e pavimentação em vias urbanas e rurais.

“Equipamento e Material Permanente” foi segundo elemento com maior investimento, 29,48% do total dos recursos de Investimentos, além de ter apresentado um aumento considerável em relação

ao exercício anterior (+162,30% ou +R\$ 285.074 mil). Esse desempenho se deve, entre outros motivos, a aquisição de material permanente para veículos de tração mecânica (R\$ 149.988 mil), e ferroviários (R\$ 110.505 mil), além de aparelhos e utensílios medico-odontológico, laboratorial e hospitalar no valor de R\$ 69.449 mil e equipamento e material de processamento de dados no valor de R\$ R\$ 62.562 mil.

As áreas de atuação do setor público que mais receberam investimento foram as funções “Saneamento” e “Urbanismo”. O dispêndio na função “Saneamento” representou 22,21% (R\$ 347.045 mil) do montante desse grupo de despesa, sendo o programa “Pacto pelo Saneamento” o com a maior aplicação dessa função com 97,01% (R\$ 336.684 mil) e que tem a finalidade Universalizar, no Estado, o acesso a sistemas de saneamento básico, minimizando os impactos negativos decorrentes da inexistência de tais sistemas sobre a saúde da população, o meio ambiente e as atividades econômicas.

Já a função “Urbanismo” teve uma despesa de investimento de R\$ 260.806 mil, o programa mais representativo, responsável por 72,35% (R\$ 188.706 mil) dessa função, foi “Implantação e Execução de Projetos de Infraestrutura” para execução de obras de urbanização, incluindo drenagem e pavimentação em vias públicas.

3.1.3.3.2 Inversões Financeiras

As Inversões Financeiras correspondem às dotações destinadas à aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; à aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital; e à constituição ou aumento do capital de empresas.

DESPESAS DE INVERSÕES FINANCEIRAS

DESCRIÇÃO	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2018	PART.	2017	PART.	
Aquisição de Imóveis	1.116	8,97%	14.012	79,42%	-92,04%
Aquisição de Produtos para Revenda	11.318	91,03%	-	0,00%	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-	0,00%	3.631	20,58%	-100,00%
TOTAL	12.434	100%	17.643	100,00%	-29,53%

Fonte: SIAFERIO

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

As despesas com Inversões Financeiras atingiram o montante de R\$ 12.434 mil, apenas 0,61% dos recursos despendidos em Capital, quando comparada ao exercício anterior, foi menor em 29,53%.

Do valor da “Aquisição de Produtos para Revendas”, R\$ 10.921 mil é relativo ao pagamento da guia de depósito judicial, referente à desapropriação de área da CCPL - Cooperativa Central dos Produtores de Leite, para implantação do condomínio industrial de São Gonçalo.

3.1.3.3.2.3 Amortizações da Dívida

Neste grupo estão incluídas as despesas com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária. As despesas com amortização da dívida pública estadual registraram o montante de R\$ 465.408 mil, tendo uma diminuição de 48,30% em relação ao ano anterior, conforme demonstrado a seguir:

DESPESA DE AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2018	PART.	2017	PART.	
Principal da Dívida Contratual Resgatado	455.160	97,80%	700.028	77,76%	-34,98%
Princ Corrigido da Dívida Contratual Refinanc	10.026	2,15%	199.865	22,20%	-94,98%
Indenizações e Restituições	222	0,05%	350	0,04%	-36,59%
TOTAL	465.408	100,00%	900.242	100,00%	-48,30%

Fonte: SIAFERIO

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

Para uma análise apurada do comprometimento do Estado do Rio de Janeiro no que se refere ao serviço da dívida, ou seja, total dispendido para honrar seus compromissos com a dívida pública deve-se somar ao total amortizado, as obrigações relativas às despesas com Juros e Encargos. Conforme já demonstrado no item 3.1.3.3.1.2 deste relatório, o total empenhado com o principal da dívida (R\$ 465.408 mil) mais Juros e Encargos da Dívida (R\$ 116.458 mil) perfizeram o montante de R\$ 581.866 mil. A explicação para a diminuição do Serviço da Dívida, inclusive da Despesa de Amortização, também está explicado no item 3.1.3.3.1.2.

Em virtude do contrato para consolidação, assunção e o refinanciamento da dívida do Estado pela União, estabelecidos pela Lei Federal nº 9.496/97 e pelo Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal - PAF, o montante liquidado com serviço da dívida fica diretamente atrelado ao comportamento da receita, visto que o dispêndio anual máximo com amortizações, juros e demais encargos, não poderá exceder a 13% da Receita Líquida Real.

3.1.4 RECEITAS E DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS

São consideradas como intraorçamentárias, as operações que resultem de despesas de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos

orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuições, quando o receptor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desses orçamentos, no âmbito da mesma esfera de governo.

As receitas intraorçamentárias constituem contrapartida das despesas realizadas na Modalidade de Aplicação “91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social”, incluídas na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001, pela Portaria Interministerial STN/SOF nº 688, de 14 de outubro de 2005. Desta forma, na consolidação das contas públicas, estas despesas e receitas poderão ser identificadas, de modo que se anulem os efeitos das duplas contagens decorrentes de sua inclusão no orçamento.

Cabe ainda mencionar que as classificações intraorçamentárias não constituem novas categorias econômicas. Essas têm as mesmas funções da receita e despesa original, diferenciando-se apenas pelo fato de destinarem-se ao registro de operações entre órgãos/entidades pertencentes ao mesmo orçamento. Por isso, não há necessidade de atualização dos códigos das naturezas de receita e despesa intraorçamentárias.

3.1.4.1 Receitas Intraorçamentárias

Este tópico contém a análise da efetiva arrecadação das receitas intraorçamentárias estadual em 2018. No quadro abaixo é demonstrada execução orçamentária da receita conforme as informações a seguir:

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	ARRECADADA				VAR. NOM.
	2018	PART.	2017	PART.	
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	5.763.909	100,00%	6.687.588	99,97%	-13,81%
Rec. Intraorçamentária de Contribuição	4.170.575	72,35%	3.094.544	46,26%	34,77%
Rec. Intraorçamentária Patrimonial	15.045	0,26%	10.344	0,15%	45,45%
Rec. Intraorçamentária de Serviços	657.361	11,40%	349.252	5,22%	88,22%
Rec. Intraorçamentária de Transf. Correntes	1.886	0,03%	8.676	0,13%	-78,26%
Outras Rec. Intraorçamentárias Correntes	919.043	15,94%	3.224.773	48,20%	-71,50%
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL	222	0,00%	2.171	0,03%	-89,79%
Rec. Intraorçamentária Amortiz. de Empréstimos	222	0,00%	350	0,01%	-36,68%
Rec. Intraorçamentárias de Transf. de Capital	-	0,00%	1.821	0,03%	-100,00%
TOTAL	5.764.131	100,00%	6.689.759	100,00%	-13,84%

Fonte: SIAFERIO

As Receitas Intraorçamentárias em 2018 totalizaram um valor de R\$ 5.764.131 mil, sendo as Receitas Correntes respondendo por 100% praticamente do total. Dentre as Receitas intraorçamentárias Correntes, destaca-se a receita de Contribuição que foi responsável por 72,35% (R\$ 4.170.575 mil) dessa categoria e aumentou 34,77% em relação ao exercício anterior, do seu valor, R\$ 66,47% (R\$ 2.772.231 mil), foi arrecadado através das “Receitas Intraorçamentárias de Contribuição de Servidor Ativo Civil RPPS”.

Apesar do supracitado aumento da arrecadação da Receita de Contribuição, em comparação com o exercício de 2017, a receita intraorçamentária diminuiu R\$ 925.627 mil (- 13,84%). A variação negativa foi motivada, principalmente, pela queda em “Outras Receitas Intraorçamentárias Correntes” onde, em 2017, houve o ingresso no valor de R\$ 1.924.216 mil dos recursos oriundos da Receita do ICMS Parcelado recebidos pelo Rioprevidência e R\$ 250.000 mil referente à devolução de recursos ao Tesouro do ERJ de transferência de capital, recuperados pelo Ministério Público Federal na apuração de infrações penais.

3.1.4.2 Despesas Intraorçamentárias

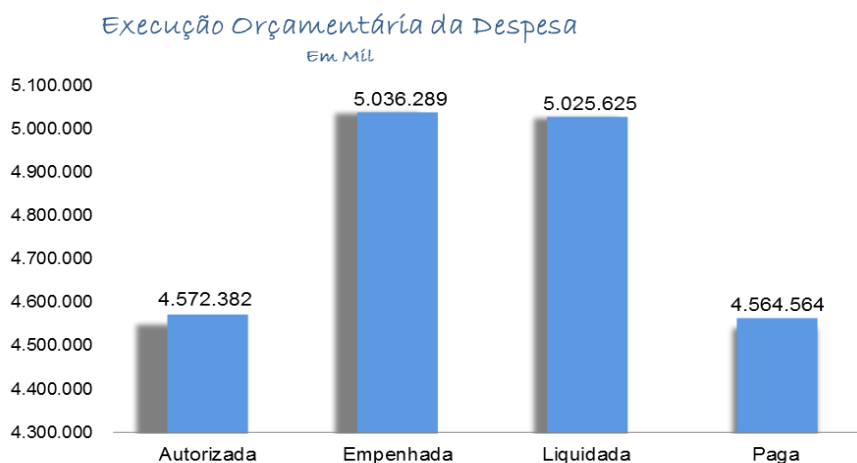
3.1.4.2.1 Alterações Orçamentárias

Para o exercício de 2018, as despesas intraorçamentárias foram fixadas em R\$ 4.825.406 mil. Ao longo do ano ocorreram aberturas de créditos adicionais, bem como cancelamento de dotações, que aumentaram a despesa fixada para a dotação atual de R\$ 4.706.392mil, conforme detalhado a seguir:

ALTERAÇÕES DA DESPESA INTRAORÇAMENTÁRIA

	R\$ Mil		
DESCRIÇÃO	2018	2017	PART. %
Dotação Inicial	4.825.406	4.421.395	100,00%
(+) Créditos Adicionais	639.689	2.502.777	13,26%
(-) Dotação Cancelada	(758.702)	(1.093.679)	15,72%
(+) Alt. QDD Acréscimos	798.388	1.965.596	-124,81%
(-) Alt. QDD Reduções	(245.898)	(162.100)	-32,41%
Dotação Atual	5.258.883	7.633.989	108,98%
(-) Crédito Contido	-	(128)	0,00%
(-) Contingenciamento Ato Adm	(134.011)	(247.598)	2,55%
Despesa Autorizada	5.124.872	7.386.263	106,21%
Despesa Empenhada	5.036.289	7.327.630	98,27%
Despesa Liquidada	5.025.625	7.312.471	99,79%
Despesa Paga	4.564.564	5.849.808	90,83%

Fonte: SIAFERIO



Com relação à despesa autorizada de R\$ 5.124.872 mil, foram empenhados 98,27% (R\$ 5.036.289 mil). Destes foram liquidados o montante de R\$ 5.025.625 mil (99,79% do total empenhado) e do total liquidado, foram pagos R\$ 4.565.564 mil (90,83% do total liquidado).

3.1.4.2.2 Execução da Despesa Intraorçamentária por Categoria Econômica, Grupo de Despesa e Natureza de Despesa

No exercício de 2018, as Despesas Intraorçamentárias, atingiram R\$ 5.036.289 mil, tendo uma diminuição de R\$ 2.291.341 mil, ou seja, inferior em 31,27%, em relação ao exercício anterior. As Despesas Intraorçamentárias Correntes são distribuídas pelos grupos de despesa “Pessoal e Encargos Sociais” e “Outras Despesas Correntes”.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA INTRAORÇAMENTÁRIA

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2018	PART.	2017	PART.	
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	5.036.068	100,00%	7.327.280	100,00%	-31,27%
Pessoal e Encargos Sociais	3.796.670	75,39%	3.270.069	44,63%	16,10%
Obrigações Patronais	3.722.074	73,91%	3.171.146	43,28%	17,37%
Despesas de Exercícios Anteriores	26.725	0,53%	58.626	0,80%	-54,41%
Ressarcimento Despesas de Pessoal Requisitado	47.871	0,95%	40.297	0,55%	18,80%
Outras Despesas Correntes	1.239.398	24,61%	4.057.211	55,37%	-69,45%
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	-	0,00%	55.993	0,76%	-100,00%
Material de Consumo	55.994	1,11%	-	0,00%	-
Outros Serviços de Terceiros - PJ	658.287	13,07%	510.660	6,97%	28,91%
Despesas de Exercícios Anteriores	1.765	0,04%	2.939	0,04%	-39,93%
Contribuições	-	0,00%	38.581	0,53%	-100,00%
Indenizações e Restituições	523.351	10,39%	3.449.038	47,07%	-84,83%
Obrigações Tributárias e Contributivas	-	0,00%	-	0,00%	-
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL	222	0,00%	350	0,00%	-36,68%
Investimentos	-	0,00%	-	0,00%	-
Indenizações e Restituições	-	0,00%	-	0,00%	-
Amortizações	222	0,00%	350	0,00%	-36,68%
Indenizações e Restituições	222	0,00%	350	0,00%	-36,68%
TOTAL	5.036.289	100,00%	7.327.630	100,00%	-31,27%

Fonte: SIAFERIO

No âmbito das Despesas Intraorçamentárias correntes, cabe observar que as despesas de “Pessoal e Encargos Sociais” teve a maior representatividade e foi responsável por 75,39% do total empenhado dessa categoria, o grande impacto desse grupo deve-se especificamente a “Obrigações Patronais”, que acresceu R\$ 550.928 mil, quando comparado com o ano anterior, referentes aos acréscimos de R\$ 534.286 mil do Fundo Único de Previdência do Estado do RJ, R\$ 11.777 mil do Fundo do Plano Previdenciário do ERJ, R\$ 2.724 mil do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros e, finalmente, R\$ 2.141 mil do Fundo da Polícia Militar do RJ.

Já “Outras Despesas Correntes”, obteve uma variação negativa de 69,45% (- R\$ 2.817.813 mil) no total, com grande impacto no grupo em “Indenizações e Restituições”. Sendo um dos motivos a contra-partida na despesa do lançamento da receita intraorçamentária mencionada no item **3.1.4.1 Receitas Intraorçamentárias** ocorrido em 2017 referente o ingresso no valor de R\$ 1.924.216 mil dos recursos oriundos da Receita do ICMS Parcelado recebidos pelo Rioprevidência e R\$ 250.000 mil referente à devolução de recursos ao Tesouro do ERJ de transferência de capital, recuperados pelo Ministério Público Federal na apuração de infrações penais

Do total das despesas intraorçamentárias empenhadas no exercício corrente, 80,77% pertencente ao poder Executivo, 12,62% ao Judiciário, 3,92% ao Ministério Público e 2,70% ao Legislativo.

3.1.5 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Ressaltamos que as receitas e despesas apresentadas correspondem ao somatório da execução efetuada por todos os órgãos e entidades do Estado, à exceção da Imprensa Oficial, CEDAE e da AGERIO, por terem sido classificadas como estatais independentes, e, ainda, das empresas em liquidação DIVERJ, CELF e BD-Rio.

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO POR CATEGORIA E SUBCATEGORIA ECONÔMICA

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	ARRECADADA				2018/2017 VAR. NOM.
	2018	PART.	2017	PART.	
Receita Corrente	66.135.834	95,36%	58.969.221	94,69%	12,15%
Tributária	36.159.942	54,68%	32.847.921	55,70%	10,08%
Contribuições	3.049.839	4,61%	2.153.227	3,65%	41,64%
Patrimonial	13.491.545	20,40%	8.710.639	14,77%	54,89%
Agropecuária	53	0,00%	161	0,00%	-67,15%
Industrial	60.078	0,09%	79.905	0,14%	-24,81%
Serviços	320.424	0,48%	327.027	0,55%	-2,02%
Transf. Correntes	6.012.031	9,09%	5.755.664	9,76%	4,45%
Outras Rec. Correntes	1.278.013	1,93%	2.407.089	4,08%	-46,91%
Receita Intra Orçamentária Corrente	5.763.909	8,72%	6.687.588	11,34%	-13,81%
Receita de Capital	3.216.510	4,64%	3.304.840	5,31%	-2,67%
Operações de Crédito	1.088.515	33,84%	2.312.611	69,98%	-52,93%
Alienações de Bens	1.874.999	58,29%	79.598	2,41%	2255,59%
Amort. de Empréstimos	124.517	3,87%	212.830	6,44%	-41,49%
Transf. Capital	128.258	3,99%	77.508	2,35%	65,48%
Outras Rec Capital	-	0,00%	620.122	18,76%	-100,00%
Receita Intra Orçamentária Capital	222	0,01%	2.171	0,07%	-89,79%
RECEITA TOTAL	69.352.345	100,00%	62.274.061	100,00%	11,37%

DESCRIÇÃO	EMPENHADA				2018/2017 VAR. NOM.
	2018	PART.	2017	PART.	
Despesas Correntes	64.658.482	96,94%	66.036.717	97,16%	-2,09%
Pessoal e Encargos Sociais	44.338.000	68,57%	41.992.715	63,59%	5,58%
Juros e Enc. da Dívida	116.458	0,18%	901.550	1,37%	-87,08%
Outras Desp. Correntes	20.204.024	31,25%	23.142.452	35,04%	-12,70%
Despesa de Capital	2.040.474	3,06%	1.928.831	2,84%	5,79%
Investimentos	1.562.632	76,58%	1.010.946	52,41%	54,57%
Inversões Financeiras	12.434	0,61%	17.643	0,91%	-29,53%
Amortização da Dívida	465.408	22,81%	900.242	46,67%	-48,30%
DESPESA TOTAL	66.698.956	100,00%	67.965.548	100,00%	-1,86%
Resultado Corrente	1.477.352	-	(7.067.496)	-	-120,90%
Resultado de Capital	1.176.037	-	1.376.009	-	-14,53%
Resultado Orçamentário	2.653.389	-	(5.691.487)	-	-146,62%

Fonte: SIAFERIO

3.1.5.1 Resultado Orçamentário por Categoria Econômica

Pela análise da tabela, conclui-se que a execução orçamentária fechou com superávit orçamentário no valor de R\$ 2.653.389 mil (Dois bilhões, seiscentos e cinquenta e três milhões e trezentos e oitenta e nove mil), tendo em sua composição R\$ 1.477.352 de superávit corrente e R\$ 1.176.037 de superávit de capital. A saber, líquidas dos valores das parcelas repassadas referentes às transferências aos municípios e ao FUNDEB.

Como pode ser observado, houve uma mudança brusca no resultado orçamentário corrente de 2018 frente ao exercício de 2017, que é explicada principalmente pelo aumento da Receita Corrente arrecadada, além da ligeira diminuição da Despesa Corrente. O desempenho da arrecadação da Receita Corrente foi devido aos incrementos das Receitas Tributárias e da Receita Patrimonial no valor respectivo de R\$ 3.312.021 mil e R\$ 4.780.906 mil, essa última devido ao aumento da receita de Royalties do petróleo. Esse desempenho também foi em grande parte, fruto das medidas presentes no Regime de Recuperação Fiscal (Lei nº 7.629 de 09 de junho de 2017), que visa o reequilíbrio das contas públicas em compasso com as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC Federal nº 101/2000.

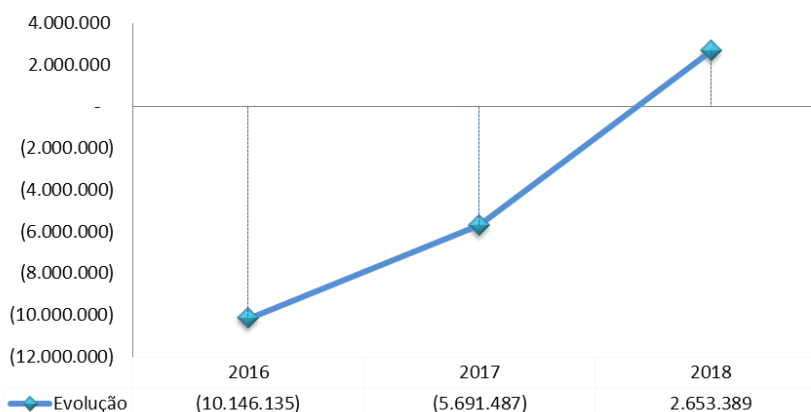
As Receitas totalizaram R\$ 69.352.345 mil líquidos, superior em 11,37% quando comparado a 2017. As Despesas foram de R\$ 66.698.956 mil, 1,86% inferior ao alcançado no ano anterior. As Receitas Correntes realizaram R\$ 66.135.834 mil, enquanto as Despesas Correntes R\$ 64.658.482 mil, gerando um superávit corrente de R\$ 1.477.352 mil. Já as Receitas de Capital, totalizaram R\$ 3.216.510 mil, enquanto as Despesas somaram R\$ 2.040.474 mil, registrando superávit de Capital de R\$ 1.176.037 mil.

Cabe lembrar que o resultado orçamentário não indica disponibilidade de recursos uma vez que a receita realizada no ano é utilizada para pagar também os Restos a Pagar inscritos em anos anteriores.

O gráfico apresenta a trajetória do resultado da execução orçamentária a partir do exercício de 2016, considerando as despesas empenhadas e as transações intraorçamentárias, objetivando garantir que todos os resultados da série histórica possuam os mesmos critérios de apuração.

Evolução do Resultado Orçamentário

2016 a 2018



Observa-se que o Estado do Rio de Janeiro em 2016 apresentou um considerável *déficit* orçamentário que começou a diminuir a partir de 2017 e em 2018 apresentou um resultado de execução orçamentária superavitária de R\$ 2.653.389 mil.

3.2 ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS

Os investimentos nas empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto, são descritos no Orçamento de Investimento, conforme previsto no art. 209, § 5º, II da Constituição Estadual.

A Lei Nº 7.844, de 10 de Janeiro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2018, em seu Capítulo III, art. 10, fixou a despesa do Orçamento de Investimento em R\$ 1.914.267.036,00 (um bilhão, novecentos e quatorze milhões, duzentos e sessenta e sete mil e trinta e seis reais), e o art. 11, da mesma Lei, dispõe que as fontes de receitas para a cobertura da despesa, decorrerão da geração de recursos próprios e de Operações de Crédito.

O Orçamento de Investimento referente ao exercício de 2018, com as dotações aprovadas para as 02 (duas) empresas estatais independentes -- Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE e Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - IO -- está detalhado na LOA, com as fontes de financiamento dos investimentos, bem como com a especificação dos Programas de Trabalho. A tabela a seguir demonstra as fontes de receitas estimadas e as despesas fixadas para o Orçamento de Investimento, com base nos respectivos Anexos da LOA 2018:

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO (Lei nº 7.844, de 10 de Janeiro de 2018)

Em Mil

FONTES DE FINANCIAMENTO			
ESPECIFICAÇÃO	CEDAE	IO	TOTAL
6.0.0.0.00.00 Recursos de Capital	1.912.981	1.286	1.914.267
6.1.0.0.00.00 Recursos Próprios	681.633	1.286	682.918
6.2.0.0.00.00 Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	-	-	-
6.3.0.0.00.00 Operações de Crédito de Longo Prazo	1.231.349	-	1.231.349
6.4.0.0.00.00 Outros Recursos de Longo Prazo	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS	1.912.981	1.286	1.914.267

DESPESA FIXADA POR PROGRAMA		
1. Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
Programa		
0290 Saneamento Básico	1.912.981	
TOTAL	1.912.981	
2. Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - IO		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
Programa		
0065 Divulgação de Atos e Fatos Oficiais e Particulares	1.286	
TOTAL	1.286	
TOTAL GERAL	1.914.267	

Para a execução das ações integrantes do Orçamento de Investimentos foram indicadas em anexos na LOA 2018 fontes de financiamento decorrentes da geração de recursos próprios no montante de R\$ 682.918 mil e da fonte Operação de Créditos de Longo Prazo no valor de R\$ 1.231.349 mil (integralmente da CEDAE) perfazendo o montante total de R\$ 1.914.267 mil. Da fonte de financiamento de recursos próprios, R\$ 681.633 mil (99,81%) coube à CEDAE e R\$ 1.286 mil (0,19%) à Imprensa Oficial.

3.2.1 ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DAS EMPRESAS ESTATAIS

No decorrer de 2018 houve anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 100 mil na IO.

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DAS EMPRESAS ESTATAIS - 2018

DESCRIÇÃO	CEDAE	IO	TOTAL	R\$ MIL
				PART.
Despesa Fixada	1.912.981	1.286	1.914.267	100,00%
Créditos Suplementares	-	-	-	0,00%
Créditos Especiais	-	-	-	0,00%
Créditos Extraordinários	-	-	-	0,00%
Anulações/Cancelamentos de Dotações	-	(100)	(100)	-0,01%
Despesa Atualizada	1.912.981	1.186	1.914.167	99,99%

Fonte: CEDAE / Imprensa oficial

3.2.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE

Constituída oficialmente em 1º de agosto de 1975, apesar do Decreto-Lei Nº 39, de 24 de março de 1975, a Companhia Estadual de Águas e Esgotos (CEDAE) é oriunda da fusão da Empresa de Águas do Estado da Guanabara (CEDAG), da Empresa de Saneamento da Guanabara (ESAG) e da Companhia de Saneamento do Estado do Rio de Janeiro (SANERJ).

A CEDAE opera e mantém a captação, tratamento, adução, distribuição das redes de águas e coleta, transporte, tratamento e destino final dos esgotos gerado dos municípios conveniados do Estado do Rio de Janeiro.

O Orçamento de Investimento autorizado em 2018 para CEDAE correspondeu ao montante de R\$ 1.912.981 mil. Ao longo do exercício foram empenhados R\$ 183.338 mil (9,58%) da dotação atual. Do total empenhado 100,00% foi liquidado.

Orçamento de Investimento - CEDAE - 2018

R\$ Mil

Companhia Estadual de Água e Esgoto - CEDAE							
Função: 17 - Saneamento							
PROGRAMA	DOTAÇÃO ATUAL	DESPESA EMPENHADA	PART. %	EMP / ATUAL	DESPESA LIQUIDADADA	PART. %	LIQUID / EMP
PROJETO/ATIVIDADE							
0162 Pacto pelo Saneamento	90.020	0	100,00%	0,00%	0	100,00%	1,00%
5518 Apoio Saneam. Amb. Municíp do Entorno da Baía de Guanabara	90.020	0	100,00%	0,00%	0	100,00%	1,00%
PROGRAMA	DOTAÇÃO ATUAL	DESPESA EMPENHADA	PART. %	EMP / ATUAL	DESPESA LIQUIDADADA	PART. %	LIQUID / EMP
PROJETO/ATIVIDADE							
0290 Saneamento Básico	1.822.961	183.338	100,00%	10,06%	183.338	100,00%	100,00%
5352 Implant e Ampl Sist de Saneamento no Interior	28.780	156	0,08%	0,54%	156	0,08%	100,00%
6064 Operação de Sistemas de Águas e Esgotos	197.681	18.066	9,85%	9,14%	18.066	9,85%	100,00%
1611 Construção da Estação de Tratamento de Água do Novo Guandu	234.751	13.144	7,17%	5,60%	13.144	7,17%	100,00%
1663 Ampl Melh Oper Sist Guandu e Imunana-Laranjal	1.291.101	380	0,21%	0,03%	380	0,21%	0,00%
3468 Implant. Ampl. de Sistema de Abastec Água da RMRJ	18.858	148.928	81,23%	789,75%	148.928	81,23%	100,00%
3469 Implant. Ampl. de Sistema de Esgotamento Sanitário da RMRJ	51.790	2.664	1,45%	5,14%	2.664	1,45%	100,00%
TOTAL GERAL	1.912.981	183.338	100,00%	9,58%	183.338	100,00%	100,00%

Fonte: CEDAE / Gerência Orçamentária

De acordo com a tabela anterior, dos investimentos realizados por programas, na CEDAE, podemos destacar o programa “0290 – Saneamento Básico” que participou com 100,00% (R\$ 183.338 mil) do total empenhado. Observa-se que a maior parte dos recursos (81,23%) deste programa foi destinado à Implantação e Ampliação de sistema de Abastecimento Água da RMRJ.

3.2.3 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IO

A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro é a empresa de serviços gráficos do Governo do Estado responsável pela publicação do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (D.O.). A autenticidade dos atos oficiais, no entanto, é só uma das atribuições da empresa, que assume como meta a prestação de serviços à sociedade e a democratização da informação.

O Orçamento de Investimento aprovado para 2018 fixou para a Imprensa Oficial investimentos o montante de R\$ 1.286 mil. Com a anulação de dotação, apresentou despesa atualizada de R\$ 1.186 mil. Do total da dotação atualizada, foram empenhados 24,60% (R\$ 292 mil), e destes, foram liquidados 93,41%.

EXECUÇÃO DA DESPESA PROGRAMA E PROJETO/ATIVIDADE
Orçamento de Investimento - IO - 2018

R\$ Mil

Imprensa Oficial - IO							
Função: 22 - Indústria							
PROGRAMA	DOTAÇÃO ATUAL	DESPESA EMPENHADA	PART. %	EMP / ATUAL	DESPESA LIQUIDADADA	PART. %	LIQUID / EMP
PROJETO/ATIVIDADE							
0065 Divulgação de Atos Oficiais e Particulares	1.186	292	100,00%	24,60%	273	100,00%	93,41%
2140 Produção de Serviços e Publicações em Geral	1.186	292	100,00%	24,60%	273	100,00%	93,41%
TOTAL	1.186	292	100,00%	24,60%	273	100,00%	93,41%

Fonte: Imprensa Oficial



Capítulo 4

EXECUÇÃO FINANCEIRA

4 EXECUÇÃO FINANCEIRA

Esta seção, aqui introduzida em caráter excepcional, trata da execução financeira, destacando eventos não recorrentes, ou atípicos, ocorridos em 2018.

A **execução financeira** representa o fluxo de recursos financeiros necessários à realização efetiva dos gastos dos recursos públicos para a realização dos programas de trabalho definidos. Sob o enfoque da execução financeira, **recursos** equivalem a saldo de disponibilidade bancária, enquanto **crédito** refere-se a dotação orçamentária, autorização de gasto ou sua descentralização.

De acordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, o exercício financeiro no Brasil está compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de cada ano, no qual a administração promove a execução orçamentária e demais fatos relacionados com as variações qualitativas e quantitativas que tocam os elementos patrimoniais da entidade ou órgão público.

As receitas e as despesas são contempladas sob o ponto de vista de caixa, ou seja, os efetivos ingressos e saídas da Conta Única do Tesouro Estadual.

O **ingresso de recursos** se dá em três vias diferentes com destino à Conta Única do Tesouro Estadual (CUTE). Por meio de guias de recolhimento ou boletos bancários, quando o contribuinte efetua o pagamento de seus tributos³, junto à instituição financeira oficial, que disponibiliza ao Tesouro Estadual os recursos arrecadados após cumprida a cláusula contratual de *float* bancário (atualmente, em dois dias). Por meio de transferências, quando os recursos são recebidos de forma voluntária ou por determinação constitucional ou legal, de outras pessoas de direito público ou privado, independente de contraprestação direta de bens e de serviços. Por meio de contratos, quando há operações de crédito envolvidas.

O **dispêndio de recursos financeiros** está diretamente vinculado à execução orçamentária e faz-se por meio de Ordem Bancária (OB). Tal dispêndio se destina ao pagamento de compromissos, bem como a transferência de recursos entre as Unidades Gestoras (UG)⁴, tais como liberação de recursos para fins de adiantamento, suprimento de fundos, cota, repasse, sub-repasse e afins. A OB é, portanto, o documento de transferência de recursos financeiros (pagamento) após serem

³ O pagamento de tributos e taxas se dá por meio de Documento de Arrecadação do Rio de Janeiro (DARJ), DARJ-Dívida Ativa, Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais (GNRE), Guia de Recolhimento Estadual (GRE) ou boleto bancário, no caso de IPVA. Fora do alcance da SEFAZ, há ainda GRERJ para fins de recolhimento de taxas e emolumentos do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. O GRE foi instituído para simplificar a grande quantidade de guias exigidas no Estado e atualmente atinge 40 Unidades Gestoras, permanecendo as demais Unidades Gestoras fora de seu escopo, como Documento Único do Detran de Arrecadação (DUDA) vinculado ao Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro – DETRAN/RJ.

⁴ O pagamento entre Unidades Gestoras (UG) ocorre mediante a transferência de limite de saque, que é a disponibilidade financeira da UG, existente na Conta Única.

cumpridos os dois outros estágios anteriores de execução da despesa orçamentária (empenho e liquidação). No Estado do Rio de Janeiro, há uma fase prévia intermediária ao pagamento: a emissão de Programação de Desembolso (PD) a partir de liberação de cota financeira. Nenhum pagamento pode ocorrer sem estar atado a uma PD, cuja responsabilidade de emissão cabe a cada ordenador de despesa, e encontra registrado no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro (SIAFE-RIO).

4.1 FLUXO DE CAIXA

Alinhado à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que estabelece a obrigatoriedade do equilíbrio entre receita e despesa, o **fluxo de caixa** permite acompanhar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, em termos de ingresso e dispêndio de recursos financeiros. O fluxo de caixa é indispensável para a administração financeira e atua como ferramenta de controle e eixo para a tomada de decisão de modo a contribuir para que a entidade pública planeje ações que traduzam a responsabilidade na gestão fiscal do Estado.

A projeção do fluxo de caixa no setor público possibilita o planejamento e a análise dos desembolsos feitos em cada unidade, além do acompanhamento das destinações legais da receita. O fluxo de caixa necessariamente deve retratar a situação financeira de forma fidedigna e realista.

Na elaboração do fluxo de caixa público, há o ajuste diário das previsões com a expectativa de recebimentos e pagamentos, de direitos e obrigações, de receitas e despesas públicas, como base de informação. O ajuste diário é imprescindível para que não se incorra em erros para o dispêndio de recursos financeiros. Ainda mais em tempos de crise e escassez.

Adicione-se ainda o erro das estatísticas frente à real arrecadação. Ocorre que as técnicas de estimação de receitas tributárias não compõem uma ciência exata e perfeita, e dependem do sujeito passivo da obrigação tributária, o contribuinte, em efetuar o pagamento de tributos ao fisco estadual na data estipulada por previsão legal.

A propósito, em 2018, reuniões periódicas e sucessivas entre o Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento, o Secretário de Estado da Casa Civil e o Sr. Governador permitiram o detalhamento do fluxo de caixa, o acompanhamento dos recursos disponíveis em conta-corrente e a definição das prioridades de pagamento diante da fragilidade do caixa estadual.

Desde 2015, a sinalização do fluxo de caixa estadual indica a necessidade de **adoção diuturna de medidas, sob regime de urgência**, para impedir uma séria descontinuidade nas atividades do Estado.

4.1.1 CENÁRIO FISCAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Os últimos anos foram marcados por uma das mais profundas crises econômicas que o país já enfrentou, com fortes reflexos sobre a sociedade brasileira.

O recuo na atividade econômica nacional afetou, em maior ou menor grau, as finanças de todos os entes federativos, cujas dificuldades decorrem de uma combinação perversa: queda da arrecadação e aumento dos gastos obrigatórios.

Especificamente no Estado do Rio de Janeiro, ainda que as dificuldades conjunturais enfrentadas tenham atenuado ao longo de 2017 e 2018, isto não significa que os próximos anos não sejam tão desafiadores quanto os exercícios recentes.

O desafio estrutural das contas públicas persiste. A solução do desequilíbrio fiscal é fundamental para a retomada sustentável da economia, para evitar novas crises de solvência e para garantir políticas públicas justas e mais focadas aos anseios da sociedade, em ambiente macroeconômico sólido.

O **Plano de Recuperação Fiscal do Estado do Rio de Janeiro**, homologado pelo Governo Federal em setembro de 2017, baliza o ajuste fiscal (rigoroso) necessário para o retorno à trajetória de recuperação das finanças públicas do Estado, permitindo seu reequilíbrio financeiro no longo prazo. Ressalte-se: seu cumprimento depende de acompanhamento diligente e de mudanças estruturais.

No âmbito do Regime de Recuperação Fiscal, instituído por meio da Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, são necessárias ações que permitam a redução de despesas, com contenção de gastos e redução de privilégios, e o aumento de receitas por meio de redução de subsídios fiscais e tributários, sem que o Estado perca sua capacidade de atração a investimentos frente aos demais entes federativos.

Dentre os principais desafios, a principal fragilidade do Estado é, sem dúvida, a **questão previdenciária**, dado que as despesas previdenciárias estaduais representam necessidade

constante de aporte do Tesouro Estadual, e são fortemente pressionadas pelo envelhecimento do quadro de servidores.

Outro desafio fiscal é a **tendência estrutural de aumento da despesa corrente obrigatória, com elevado grau de rigidez**. Em momentos pretéritos, apenas o aumento da receita seria suficiente para viabilizar o crescimento da despesa, sendo, em alguns casos, substituído ou complementado por inflação e por aumento da dívida pública. No momento atual, os desequilíbrios excessivamente elevados e acumulados em todas as esferas federativas dificilmente serão equacionados mediante simples contenção de gastos não obrigatórios ou elevação de tributos. Ou seja, o ajuste por meio da dicotomia receita-despesa não é mais viável e o ajuste fiscal deverá ser muito mais profundo.

Como já observado, são fundamentais reformas estruturais.

De fato, em tempos de crise, toda a sociedade é prejudicada. Enquanto o crescimento da pobreza e do desemprego reforça a necessidade de se criar uma rede de proteção para a população de mais baixa renda, aquela parcela da sociedade mais afetada pelas crises financeiras estimula maior demanda por serviços públicos, em especial, saúde e educação.

O Governo do Estado do Rio de Janeiro não é insensível a estes pontos e tem a firme intenção, dentro das possibilidades financeiras existentes, em minimizar o impacto deste custo à sociedade.

Acreditamos ser factível o **retorno progressivo aos padrões pré-crise das políticas públicas aplicadas à sociedade**. Para tanto, faz-se necessária a coordenação harmoniosa entre as diversas instituições governamentais.

O Estado do Rio de Janeiro vem administrando medidas árduas para conter seu déficit, restando despesas e buscando novas fontes de receita, que neste momento serão necessárias para que se consiga honrar os compromissos assumidos e manter a normalidade dos serviços. A imposição de repasse de volume considerável poderia gerar mais prejuízos que benefícios, ao desestabilizar as contas estaduais e provocar o descumprimento do Plano de Recuperação Fiscal, o que resulta em consequências danosas financeiramente ao Estado do Rio de Janeiro.

4.1.2. RECEITA DIRETAMENTE ARRECADADA

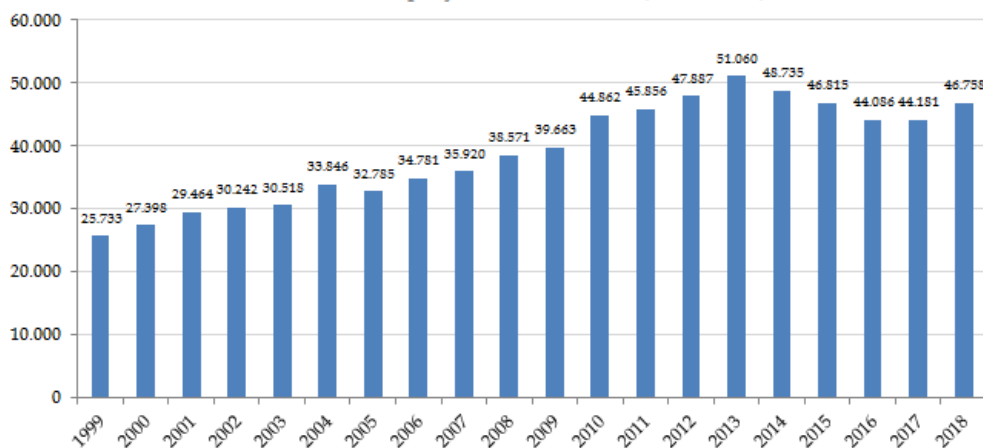
A receita total do Tesouro Estadual é composta pela receita diretamente arrecadada, que são as receitas provenientes do recolhimento de ICMS, IPVA, ITD e FECP e representam 63,3% da receita total, em média de 2010 a 2018, pelas transferências federais (26,3% da receita total, em média de 2010 a 2018) e pelas receitas extraordinárias (10,4% da receita total, em média de 2010 a 2018).

Inicialmente, considera-se relevante fazer referência à receita bruta diretamente arrecadada, que alcançou R\$ 46,4 bilhões no período de janeiro a dezembro de 2018, em termos nominais, o que representa crescimento nominal de 9,7% em relação ao ano de 2017.

No entanto, a retrospectiva da receita bruta diretamente arrecadada (ICMS, IPVA, ITD e FECP) do Estado do Rio de Janeiro demonstra grande queda nos últimos exercícios.

Ao analisar, desde 1999, a evolução da receita bruta diretamente arrecadada, em valores reais, deflacionado pelo índice de inflação IPCA⁵, a preços médios de 2019, a arrecadação apresenta valores próximos a 2015 e representa 92% do volume de 2013, quando houve pico na arrecadação bruta.

Receita Bruta Diretamente Arrecadada (1999-2018)
Valores reais, a preços médios de 2019 (R\$ milhões)



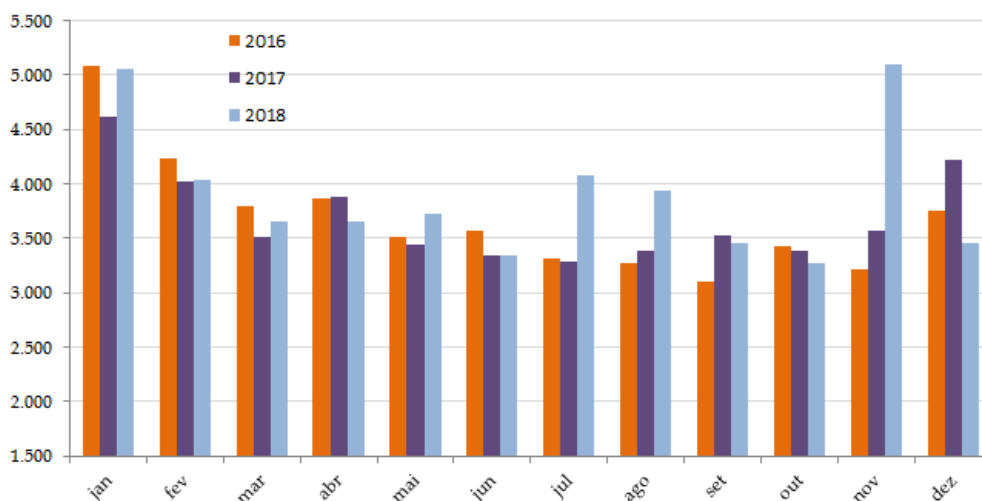
Fonte: Portal SEFAZ

A conjuntura econômica nacional e regional, haja vista a retração na cadeia produtiva de óleo e gás, importante componente do ICMS estadual, afetaram diretamente a arrecadação estadual.

⁵ Para efeito de comparação entre períodos, é necessário deflacionar os valores em termos reais. Caso contrário, a evolução da receita equivale a expansão permanente devido ao impacto da inflação.

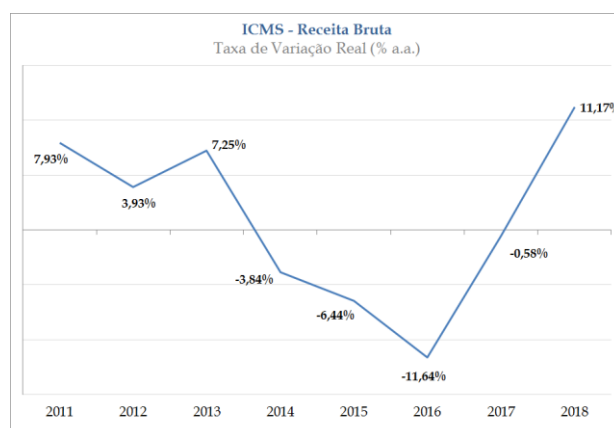
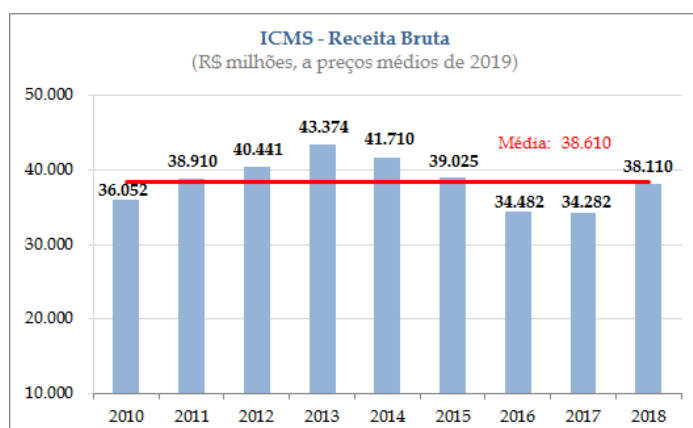
No acumulado do ano, em 2018, a arrecadação bruta atingiu R\$ 46,9 bilhões, a preços médios de 2019, com crescimento real de 5,8%, frente ao mesmo período de 2017.

Receita Bruta Diretamente Arrecadada (2016-2018)
Valores reais, a preços de dezembro de 2018 (R\$ milhões)



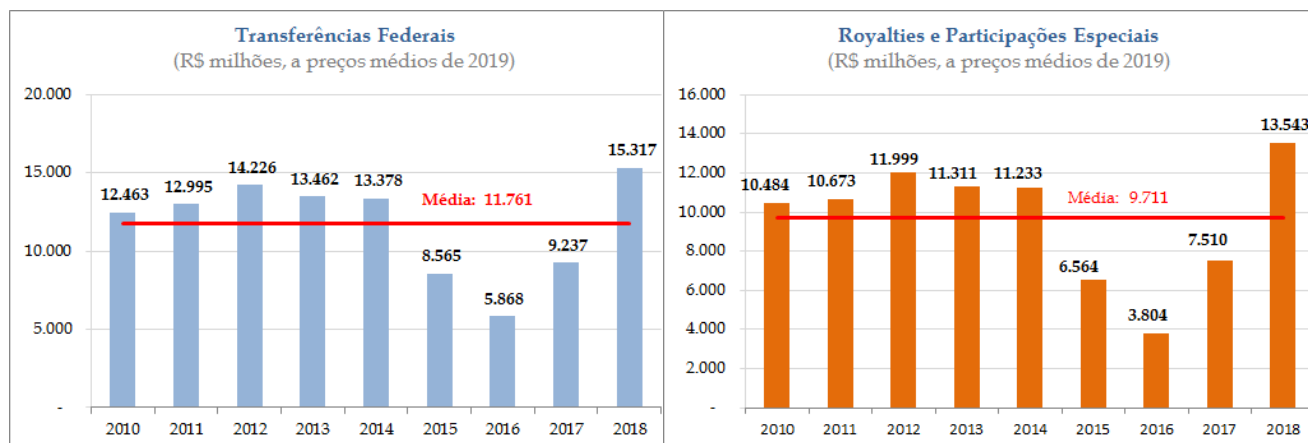
Fonte: Portal SEFAZ

O ICMS representa para o Estado do Rio de Janeiro a receita mais significativa e, ao comparar a arrecadação de ICMS (exceto dívida ativa, taxas, outras receitas, juros e multas de mora), percebe-se melhoria entre 2016 e 2018. Em 2018, a arrecadação de ICMS atingiu R\$ 38,2 bilhões, a preços médios de 2019, expandindo 15,2%, em termos nominais, e 11,2%, em termos reais, frente ao mesmo período do ano anterior, impulsionada por fatores exógenos como a importação de plataformas petrolíferas e o programa de regularização de créditos da decorrentes de débitos relativos a tributos estaduais.



Fonte: SUBFIN/SEFAZ

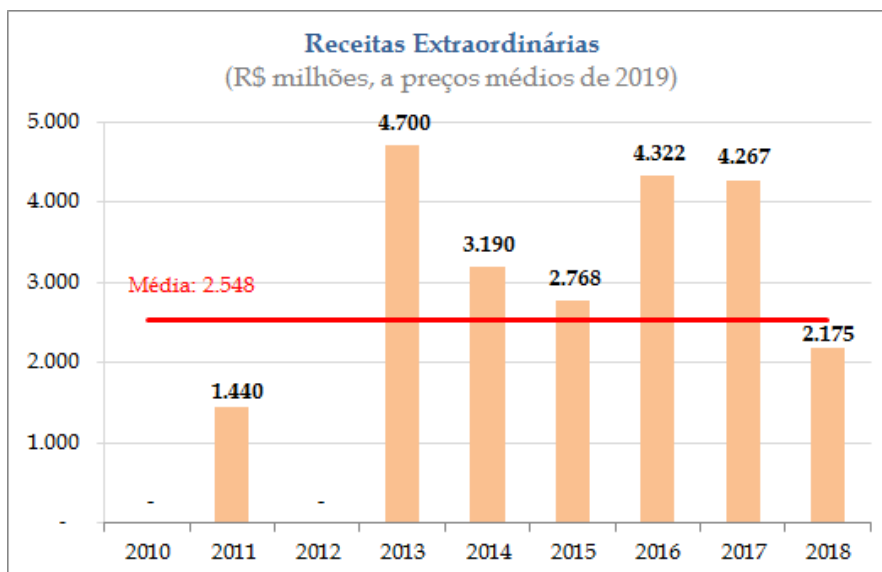
Outro elemento que interfere fortemente no desempenho da receita total do Tesouro Estadual, não sendo receita própria, é a receita repassada pelo Governo Federal, composta por royalties e participações especiais (88,4% do total de transferências federais e 27,5% da receita total do Tesouro Estadual), FPE (5,8% do total de transferências federais), IPI (5,3% do total de transferências federais) e Lei Kandir (0,4% do total de transferências federais), sendo as participações relativas expressas em 2018.



Fonte: SUBFIN/SEFAZ

Como observado nos gráficos acima, em 2018, Transferências Federais encontram-se acima da média do período compreendido entre 2010 e 2018, tendo sofrido retração de -68,3% entre 2012 (valor máximo) e 2016 (valor mínimo). A recuperação percebida em 2018 superou, inclusive, os dados de 2012, em termos reais.

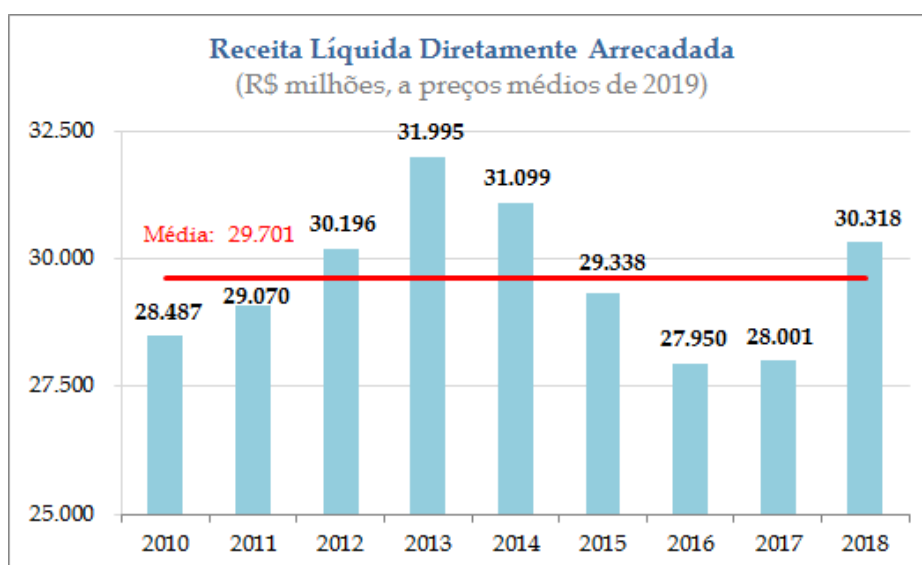
Outro elemento determinante no cômputo da receita total é a existência de receitas extraordinárias, não recorrentes, que permitiram o equilíbrio entre receita e despesa ao longo dos últimos exercícios. Em média, as receitas extraordinárias representaram 7,9% da receita total entre 2013 e 2016, em cujo período houve queda nas receitas de royalties.



Fonte: SUBFIN/SEFAZ

4.1.2.1 Receita Líquida Diretamente Arrecadada

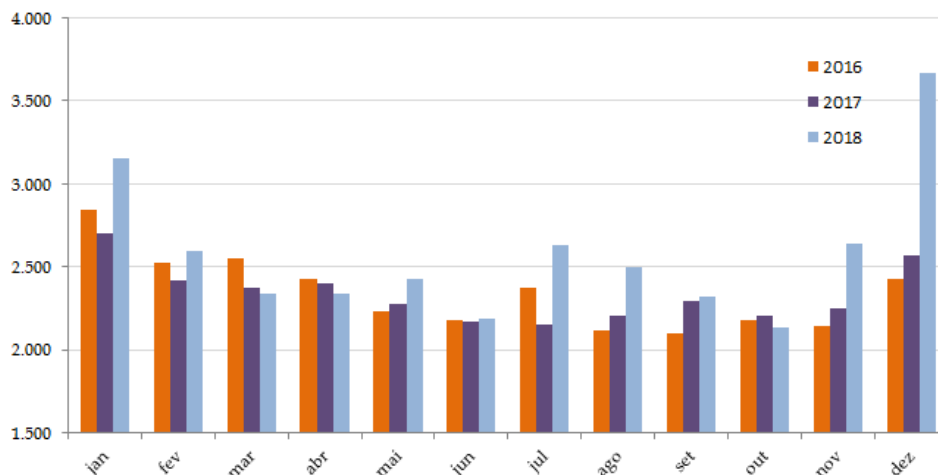
Para efeito de caixa estadual, o conceito de receita líquida é mais adequado por representar os recursos financeiros que podem ser gastos efetivamente.



Fonte: SUBFIN/SEFAZ

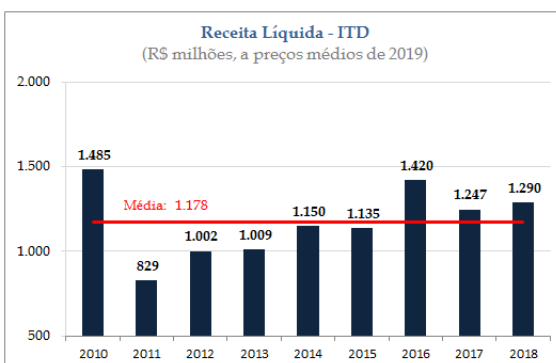
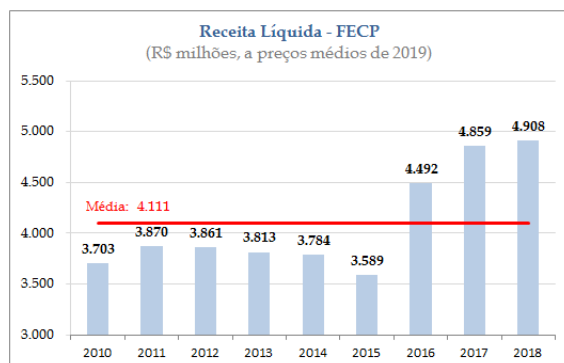
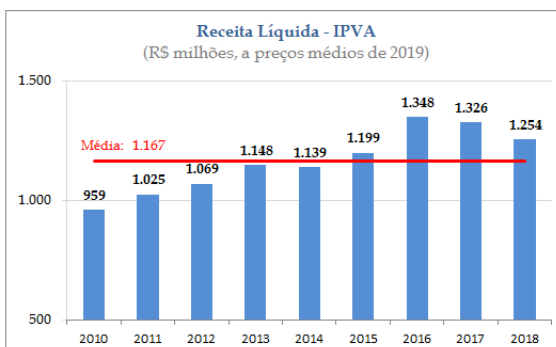
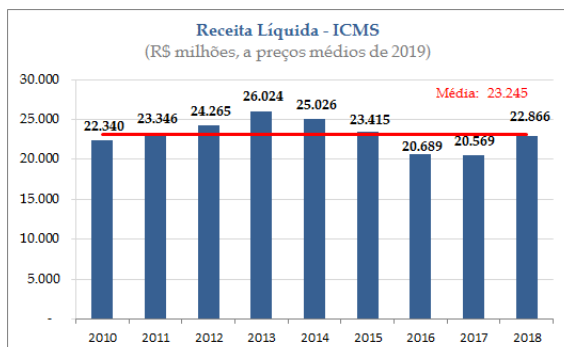
A arrecadação líquida diretamente arrecadada pelo Estado (ICMS, IPVA, ITD e FECFP), descontadas as transferências constitucionais aos municípios e FUNDEB, equivale à média mensal de R\$ 2,5 bilhões. Em 2018, a receita líquida diretamente arrecadada alcançou nominalmente R\$ 29,9 bilhões, expandindo 12,2%, em termos nominais, e 8,3%, em termos reais, atingindo R\$ 30,4 bilhões (dados reais), frente ao mesmo período do ano anterior.

Receita Líquida Diretamente Arrecadada (2016-2018)
 Valores reais, a preços de dezembro de 2018 (R\$ milhões)



Fonte: Portal SEFAZ

Enquanto a receita líquida do ICMS ainda não recuperou os níveis do exercício de 2013, as receitas líquidas de IPVA, ITD e FECP encontram-se acima da média entre 2010 e 2018, a preços médios de 2019.



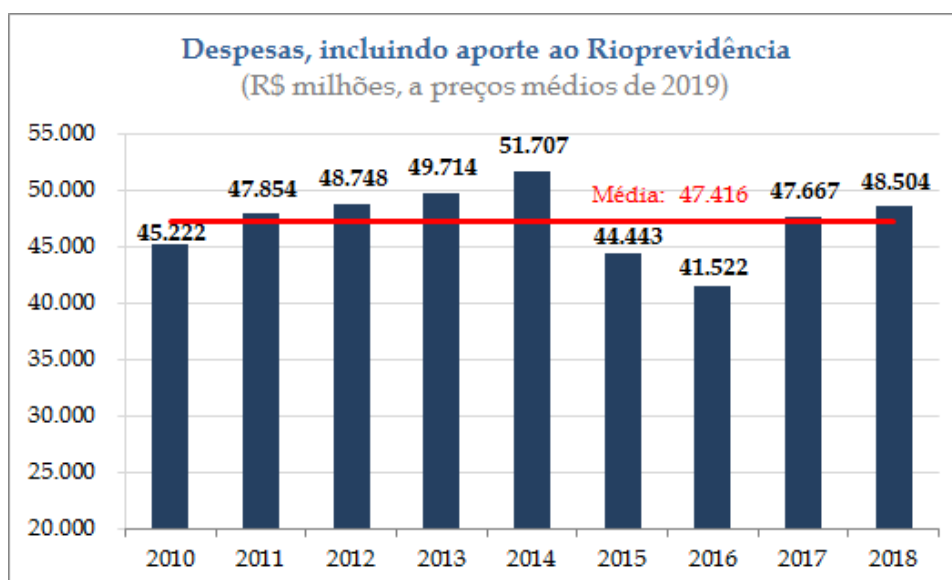
Fonte: SUBFIN/SEFAZ

Ainda que a arrecadação tenha apresentando expansão real em 2018, o montante de **arrecadação líquida não é suficiente para cumprir com todas as obrigações do caixa estadual** (pagamento de folha salarial, de dívida com credores ou de serviços prestados por fornecedores), em especial

provocado pela necessidade contínua de aportes mensais do Tesouro Estadual ao Rioprevidência e pelo compromisso prioritário do Governo Estadual com a questão dos servidores inativos e pensionistas.

4.1.3. DESPESAS DO TESOUREO ESTADUAL

Diante do cenário de retração financeira pós-2015, ao analisar a evolução da despesa do Tesouro Estadual sob a perspectiva do fluxo de caixa, em termos reais, a preços médios de 2019, a despesa, incluindo o aporte ao Rioprevidência, sofre também grande retração (mais provocada pela indisponibilidade de recursos financeiros) nos exercícios de 2015 e 2016 e representa, em 2018, 89,3% do volume de 2014, quando foi atingido o pico histórico.

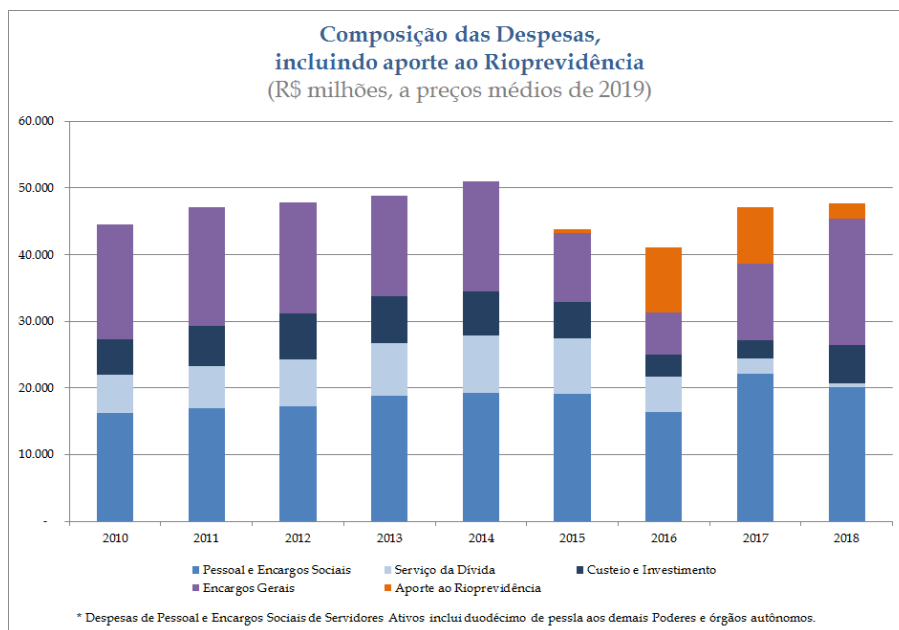


Fonte: SUBFIN/SEFAZ

As despesas do Tesouro Estadual são compostas por despesa de pessoal de servidores ativos do Estado⁶, serviço da dívida⁷ paga a diversos credores, inclusive a União, despesas obrigatórias e discricionárias, e aporte ao Rioprevidência.

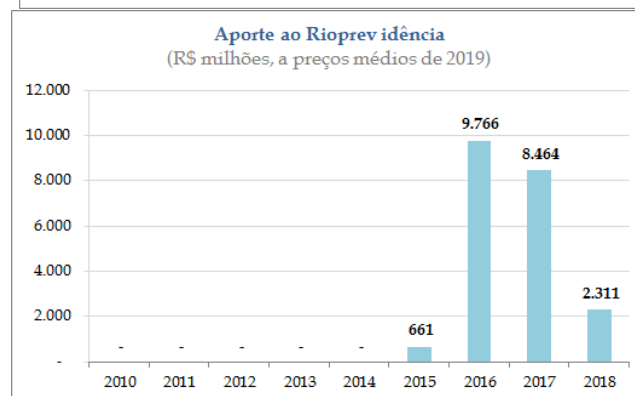
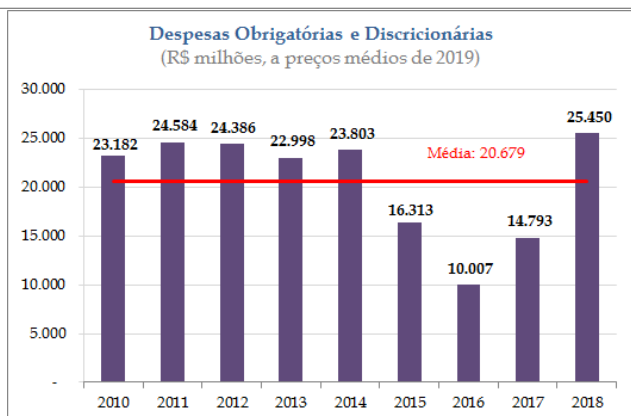
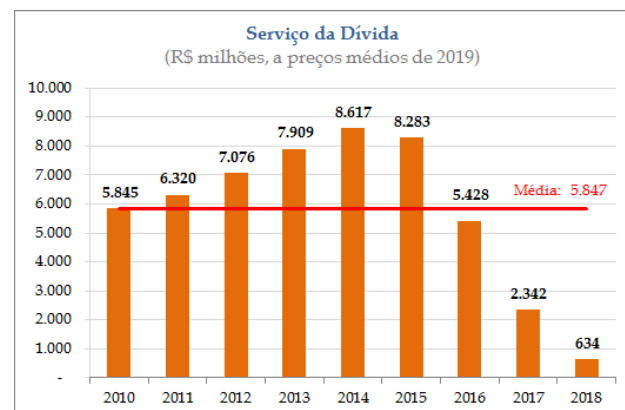
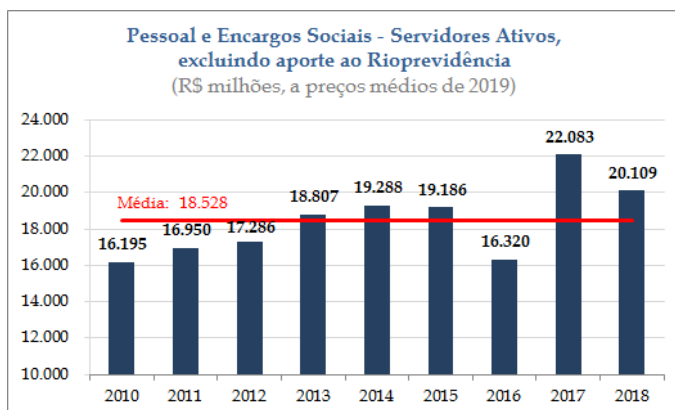
⁶ Não considera despesa de pessoal de servidores inativos e pensionistas, que compõem o fluxo de caixa do Rioprevidência, e auxílios e benefícios, que compõem despesas de custeio.

⁷ Serviço de dívida equivale a pagamento de amortização e de juros para contratos de operações de crédito, contraídas com bancos nacionais e organismos internacionais, e contratos relativos à renegociação de dívida com a União.



Fonte: SUBFIN/SEFAZ

Ao longo dos anos 2010 a 2018, em média, do total das “despesas do Tesouro adicionando aporte ao Rioprevidência” (R\$ 47,5 bilhões, em média), a despesa de pessoal de servidores ativos do Estado representa 39,1% do total, o serviço da dívida paga a diversos credores, inclusive a União, figura com 12,3% do total, despesas obrigatórias e discricionárias de custeio e investimento equivalem a 42,1% do total e o aporte ao Rioprevidência corresponde a 5,0% desse total.



Fonte: SUBFIN/SEFAZ

A despesa manteve trajetória pressionada pelas despesas obrigatórias, como salário de funcionalismo público, pagamento de dívida contratual, despesas obrigatórias e despesas discricionárias de custeio e investimento, inclusive repasses para cumprimento dos índices constitucionais de saúde e educação.

A queda expressiva no serviço da dívida é reflexo direto do Regime de Recuperação Fiscal, em cujo escopo permite-se, por meio do disposto nos artigos 9º e 17º da LC nº 159/2017, a suspensão dos pagamentos das dívidas administradas pela Secretaria do Tesouro Nacional e da execução de cláusula de contragarantia dos contratos, com garantia da União, e não honrados pelo Estado.

No âmbito do Plano de Recuperação Fiscal, as parcelas não pagas do serviço da dívida são acompanhadas em uma conta gráfica, estando o pagamento das dívidas com outros credores que não a União previsto escalonadamente, de forma progressiva e linear, de setembro de 2020 a setembro de 2023, sendo seu resíduo quitado até 2026. Especificamente no que se refere ao contrato de refinanciamento da Lei nº 9.496/97, cujo credor é a União e que representa cerca de 70% de toda a dívida pública estadual, sua respectiva conta gráfica será paga escalonadamente, de forma progressiva e linear, até 2023, e seu resíduo incorporado ao estoque da dívida (contrato de refinanciamento da Lei nº 9.496/97), a ser quitada em 2049.

No que tange às despesas obrigatórias e discricionárias de custeio e investimento, um elemento que tem efeito nulo no fluxo de caixa, mas repercute em 51,8% de participação no volume das despesas do Tesouro é a transferência da receita de royalties e participações especiais para o Rioprevidência. Ou seja, do volume de R\$ 24,7 bilhões referente a despesas obrigatórias e discricionárias de custeio e investimento em 2018, R\$ 12,8 bilhões foram transferidos para o Rioprevidência.

Dentre as despesas obrigatórias, os repasses para o cumprimento do índice constitucional de 25% da receita-base da educação equivalem a R\$ 10,5 bilhões (42,3% das despesas obrigatórias e discricionárias), incluindo folha de pessoal.

Em tempos de crise financeira e escassez de recursos financeiros, o pagamento da folha de pessoal do funcionalismo público tornou-se um enorme desafio para as finanças estaduais por representar a maior obrigação dentre as despesas.

A despesa de folha salarial de servidores ativos, inativos e pensionistas do Estado do Rio de Janeiro representa cerca de R\$ 3,2 bilhões mensais, incluídos empréstimos consignados, retenção

de imposto de renda, contribuição previdenciária, contribuição patronal e de servidores, bem como suplementação de folha.

Portanto, ao comparar o custo mensal da folha bruta de servidores ativos, inativos e pensionistas do Estado do Rio de Janeiro (R\$ 3,2 bilhões) e a expectativa mensal de arrecadação líquida (R\$ 2,5 bilhões), ainda faltam, em grandes números, todo mês cerca de R\$ 700 milhões para completar a folha de pagamentos do funcionalismo público estadual. Ou seja, é necessário que o volume mensal de transferências federais, ou de receitas extraordinárias, perpassasse este montante para possibilitar o pagamento da folha salarial do funcionalismo público estadual.

Ressalte-se que a despesa relatada acima (R\$ 3,2 bilhões) considera apenas folha bruta salarial. No cômputo do déficit mensal relatado acima, não estão incluídas as despesas com serviço da dívida e/ou de custeio e investimento, sejam elas despesas obrigatórias ou discricionárias.

Composição da Folha Bruta do Funcionalismo Público Estadual

Dados nominais mensais (R\$ milhões, valores médios)

FOLHA BRUTA	Servidores Ativos		Servidores Inativos e Pensionistas		Total	
	Valor	Participação Relativa	Valor	Participação Relativa	Valor	Participação Relativa
Poder Judiciário (TJ-RJ e MP-RJ)	254	14,4%	139	9,7%	393	12,3%
Poder Legislativo (ALERJ e TCE-RJ)	85	4,8%	48	3,4%	133	4,2%
Poder Executivo (Adm.Direta e Indireta)	1.102	62,6%	1.245	86,9%	2.348	73,5%
Área de Segurança	556	31,6%	471	32,9%	1.027	32,2%
SEEDUC e DEGASE	220	12,5%	229	16,0%	449	14,1%
Área de Saúde	45	2,5%	20	1,4%	65	2,0%
Demais	281	16,0%	525	36,7%	807	25,3%
Administração Direta	78	4,4%	82	5,7%	160	5,0%
Autarquias	14	0,8%	14	0,9%	28	0,9%
Empresas Celetistas	38	2,1%	-	0,0%	38	1,2%
Empresas com Recursos Próprios	32	1,8%	11	0,8%	43	1,4%
Fundações	119	6,8%	58	4,1%	177	5,6%
Pensionistas	-	0,0%	360	25,1%	360	11,3%
Contribuição Patronal	320	18,2%	-	0,0%	320	10,0%
	1.761	100,0%	1.432	100,0%	3.194	100,0%

Fonte: SUBFIN/SEFAZ

Observe que as áreas de saúde, segurança e educação representam 48,9% da despesa de pessoal do Estado, incluindo todos os Poderes (ou 65,6% do Poder Executivo).

Até 2015, as despesas com servidores inativos e pensionistas não recaía sobre o Tesouro Estadual. Diferentemente dos anos pretéritos, houve a necessidade contínua de aportes mensais do Tesouro Estadual ao Rioprevidência para solucionar a questão salarial dos servidores inativos e pensionistas. A partir de 2016, a necessidade de pagamento da folha bruta de servidores inativos e pensionistas, em cerca de R\$ 1,4 bilhão, sem a respectiva receita no Rioprevidência gerou aporte mensal do Tesouro Estadual ao Rioprevidência.

Caso não houvesse o aporte do Tesouro Estadual, a diferença entre expectativa mensal de receita líquida (R\$ 2,5 bilhões) e a folha de pagamentos dos servidores ativos (R\$ 1,8 bilhão), uma vez que cabe ao Rioprevidência saldar a folha de pagamentos dos servidores inativos e pensionistas, equivaleria a R\$ 700 milhões mensais, o que poderia ser direcionado para os demais pagamentos.

Cabe ressaltar que foi possível observar maior estabilidade nas finanças públicas estaduais durante todo o exercício de 2018, em especial quanto à regularidade do pagamento da folha salarial do funcionalismo público. Este é um dos resultados positivos e tangíveis do Regime de Recuperação Fiscal para o Estado do Rio de Janeiro.

Outro fator a destacar é a relação despesa de pessoal-RCL, importante indicador fiscal de acompanhamento da saúde financeira de um ente federativo, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Indicadores Fiscais (R\$ milhões e % da RCL)

	Até o 1º Quad 2018		Até o 2º Quad 2018		Até o 3º Quad 2018		Limites Legais (% sobre a RCL)
	Valor (R\$ MM)	(% / RCL)	Valor (R\$ MM)	(% / RCL)	Valor (R\$ MM)	(% / RCL)	
Despesa Bruta com Pessoal – Consolidado*	ND	ND	ND	ND	45.366	77,83	-
Despesa Bruta com Pessoal + Benefícios – Consolidado*	ND	ND	ND	ND	48.280	82,83	-
Despesa Líquida com Pessoal – Consolidado**	33.981	65,03 !	30.423	54,44	26.104	44,79	60
Despesa Total com Pessoal - Poder Executivo	29.019	55,53 !	26.094	46,69	21.775	37,36	49

Fonte: RGF de cada período, SIAFE-RIO* e STN**

O incentivo gerado pelo aumento da RCL pela inclusão das receitas extraordinárias em seu cômputo provoca a **ilusão de que há espaço fiscal** para contratações de servidores.

Como o Estado do Rio de Janeiro não dispõe de recursos suficientes para o pagamento da totalidade de suas despesas, a adoção de medidas emergenciais em um ambiente mais controlado foi exigido em 2017 pelo Governo Federal na forma do Regime de Recuperação Fiscal.

Após 18 meses de Regime, cabe destacar o relevante resultado das medidas de contenção de despesas com pessoal do Poder Executivo: ao final do 2º quadrimestre de 2018, o Estado retornou ao cumprimento do limite legal da relação despesa de pessoal-RCL.

No Regime de Recuperação Fiscal, existe a prerrogativa do ente de suspensão da aplicação dos dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, referente às despesas de pessoal, transferências voluntárias e dívida consolidada. Ainda que o Estado se

encontre excepcionalizado quanto a esta exigência da LRF devido à LC 159/2017, o resultado demonstra o compromisso com a retomada sustentável das finanças públicas estaduais.

4.1.3.1. Questão Previdenciária

A constituição do Fundo de Previdência do Estado do Rio de Janeiro (Rioprevidência) como autarquia independente, com fonte própria de custeio, permitiu que o Estado tivesse maior mobilidade na alocação de seus recursos orçamentários.

Ao longo dos anos, o Estado do Rio de Janeiro destinou para a autarquia outros ativos pertencentes ao seu patrimônio, tais como imóveis, receitas de dívida ativa, participações societárias de propriedade do Estado, recebíveis de direitos de crédito, participações em fundos em que o Estado fosse titular, entre outros.

Apesar da alocação desses ativos no Fundo de Previdência e independência de fonte de custeio, o Tesouro Estadual permanecia repassando recursos para o Fundo, com o objetivo de que o Rioprevidência realizasse o pagamento das aposentadorias e pensões do Estado.

Em função desse quadro de contínua necessidade de recursos do Tesouro Estadual e do compromisso do Governo Estadual com a questão dos servidores inativos e pensionistas, optou-se pela alocação das receitas de royalties e participações especiais na exploração de petróleo para o Rioprevidência. Tais receitas constituíam a principal fonte de receita do Estado, à exceção dos recursos arrecadados com o ICMS.

No entanto, a principal receita do Rioprevidência foi fortemente atingida pela queda nos preços do petróleo e a quase paralisação da cadeia produtiva de óleo e gás, com seus efeitos sobre os recursos oriundos das receitas de royalties e participações especiais.

A dependência dos recursos de royalties e participações especiais, por parte do Rioprevidência, acentuou o déficit fiscal previsto para os exercícios vindouros, o que obriga o Tesouro Estadual a compensar essas perdas na forma de capitalização do Rioprevidência.

De fato, há grande dependência do Rioprevidência quanto às fontes de recursos extraordinários, que, no período de 2010 a 2012, limitavam-se às receitas dos Certificados Financeiros do Tesouro (CFT)⁸. Em virtude de operações internas de venda definitiva de fluxo futuro em reais e de

⁸ Nos termos da Lei Federal nº 9.496/97 e a medida provisória nº 1.868-20/99, a União e o Estado do Rio de Janeiro, com a interveniência da ANP, celebraram em 29 de outubro de 1999 contrato de cessão de créditos, por meio do qual o

operações estruturadas externas, cujo lastro advém de receitas de royalties e participações especiais, notou-se significativa alteração da composição da receita. Em 2015, os recursos mais expressivos tiveram como origem depósitos judiciais⁹, decisivos para complementação da receita do Rioprevidência.

As receitas próprias do Fundo, denominadas contribuições previdenciárias não apresentaram, nos últimos anos, variação significativa de crescimento. Por sua vez, as receitas de royalties e participações especiais evidenciaram forte redução de receita, em termos proporcionais.

Por isso, é inevitável a necessidade de encontrar soluções para os desafios enfrentados pela previdência para garantir ao funcionalismo público a complementação ao montante poupado durante a vida profissional.

4.1.3.2. Regime de Recuperação Fiscal

Para viabilizar o reequilíbrio fiscal dos estados, institui-se, por meio da Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, o Regime de Recuperação Fiscal (RRF), que cria mecanismos de refinanciamento de passivos dos estados, tendo como contrapartida a adoção de um Plano de Recuperação específico para a unidade subnacional.

Trata-se de mecanismo para atender estados em grave crise fiscal no qual o Governo Federal assume o custo de refinar os créditos que dispõe contra esses entes federativos, em troca de um programa de ajustamento para saneamento das finanças públicas no médio e longo prazos, com a exigência de adoção de medidas de ajuste fiscal rígidas. O objetivo principal é assegurar que, ao término do Plano de Recuperação (que pode perdurar por até 3 anos, prorrogáveis por igual período), o ente federativo tenha suas contas equilibradas.

O Estado que desejar aderir ao RRF deve comprovar à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) o cumprimento dos requisitos exigidos pela LC nº 159/2017 e apresentar um Plano de Recuperação Fiscal para aprovação da STN.

O Plano de Recuperação Fiscal do Estado do Rio de Janeiro, homologado pelo Governo Federal em setembro de 2017, é constituído de leis que promovem a responsabilidade e a sustentabilidade

Estado cedeu e transferiu a União parte dos direitos de crédito a que faz jus referente aos Royalties e Participações Especiais sobre a exploração de petróleo.

⁹ Lei Estadual nº 163, de 31 de março de 2015.

fiscal, bem como de medidas de ajuste, pactuadas junto à Secretaria do Tesouro Nacional, sobretudo no que diz respeito aos impactos esperados e aos prazos estipulados para sua adoção.

A execução do Plano de Recuperação deve ser parte do esforço conjunto de todos os Poderes estaduais, com vistas a reconduzir o Rio de Janeiro ao equilíbrio de suas contas públicas. Refere-se, portanto, a um plano de Estado e não apenas a um plano de Governo.

Para corrigir os desvios que afetaram o equilíbrio das contas públicas, foi necessário adotar medidas emergenciais, como contratações de operações de crédito e vendas de ativos patrimoniais do estado, e de caráter estruturante, como ações de modernização da administração fazendária e de auditoria na folha previdenciária.

Ressalta-se a importância e a complementariedade de ambos os tipos de medida, uma vez que as medidas estruturantes possuem prazo de maturação maior para que seus efeitos financeiros se reflitam nas contas públicas, além de necessitarem de investimentos que somente se tornam possíveis com a adesão ao Regime de Recuperação Fiscal.

Por sua vez, as medidas emergenciais são necessárias para o alívio imediato no fluxo de caixa estadual e o cumprimento tempestivo de obrigações já contraídas. A quitação destas obrigações visa proporcionar tanto a estabilidade das instituições, como a continuidade da prestação de serviços essenciais à população fluminense, ao passo que as medidas estruturantes resultarão em importantes benefícios de longo prazo, que permitirão a sustentabilidade fiscal ao final da vigência do PRF/RJ.

Ainda no âmbito do Plano de Recuperação, promulgou-se a Lei Complementar Estadual nº 176, de 3 de junho de 2017, que *“estabelece normas e diretrizes fiscais no âmbito do Regime de Recuperação Fiscal do Estado do Rio de Janeiro”*. Por meio dela, objetiva-se o controle do crescimento das despesas obrigatórias de todos os Poderes. Ao mesmo tempo que essa regra evita aumentos reais de despesa, também elimina o viés procíclico do gasto público, favorecendo uma política orçamentária mais responsável.

O Plano apresentado pelo Estado do Rio de Janeiro recebeu aval do Ministério da Fazenda, tendo em vista a convergência ao equilíbrio fiscal, sobretudo pela trajetória do Resultado Nominal projetado, constante do demonstrativo de Resultados Fiscais da Planilha Gerencial, que evolui de um déficit de R\$ -14,2 bilhões em 2017 e R\$ -10,2 bilhões em 2020, para um superávit de R\$ 5,3 bilhões em 2023.

No caso de descumprimento do Plano de Recuperação Fiscal, o Estado do Rio de Janeiro está sujeito à **recomposição mandatória de valores superiores a R\$ 30 bilhões**, em caráter imediato.

De fato, a Lei Complementar nº 159/2017 prevê, em seu art. 12º, §2º, o imediato pagamento e retroatividade da totalidade de valores das contas gráficas do RRF pelos encargos de inadimplência e pagas à União, o que, em dezembro de 2018, equivalia a R\$ 24,2 bilhões. Da mesma forma, haverá a necessidade de recomposição dos pagamentos realizados pela União por execução de cláusula contratual de contragarantia, no total de R\$ 7,8 bilhões.

No caso de o Estado do Rio de Janeiro não realizar o pagamento acima mencionado, em cláusula contratual, já está previsto o bloqueio das contas do Estado para cobrança desses valores.

Enfim, o processo de escolha pública é bem mais intrincado. No cenário financeiro atual, o montante da **arrecadação não é suficiente para cumprir com todas as obrigações do caixa estadual** (pagamento de folha salarial ou de serviços prestados por fornecedores, por exemplo), como já relatado neste documento detalhadamente.



Capítulo 5

*FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – FUNDEB*

5 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

O FUNDEB, que substituiu o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF foi instituído pela Emenda Constitucional Federal n.º 53, de 19 de dezembro de 2006, que deu nova redação ao artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

A educação básica, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei Federal n.º 9.394/96) está subdividida em três segmentos: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio. Tais segmentos podem ser desenvolvidos em modalidades diferentes da tradicional, tais como: educação especial; educação indígena e quilombola; educação de jovens e adultos; e educação profissional.



Os investimentos realizados pelos governos dos Estados, Distrito Federal e Municípios e o cumprimento dos limites legais da aplicação dos recursos do Fundeb são monitorados por meio das informações declaradas no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (Siope), disponível no sítio do FNDE, no endereço eletrônico: <http://www.fnde.gov.br/fnde-sistemas/sistema-siope-apresentacao> .

A implantação deste sistema se reveste de particular importância para os gestores educacionais dos estados e municípios, pois vai auxiliá-los no planejamento das ações, fornecendo informações atualizadas sobre as receitas públicas e os correspondentes recursos vinculados à educação. Os indicadores gerados pelo SIOPE vão assegurar ainda maior transparência da gestão educacional.

Os recursos do FUNDEB são distribuídos de forma automática (sem necessidade de autorização ou convênios para esse fim) e periódica, mediante crédito na conta específica de cada governo estadual e municipal. A distribuição é realizada com base no número de alunos da educação básica pública, de acordo com dados do último censo escolar.

O prazo de vigência do fundo, estabelecido pela emenda Constitucional n.º 53 de 19 de dezembro de 2006, é de 14 anos, a partir de sua promulgação, ou seja, encerrar-se-á no final de 2020.

5.1 RECURSOS DO FUNDEB

5.1.1 COMPOSIÇÃO E REPASSES DOS RECURSOS AO FUNDEB

Conforme o art. 3º da Lei Federal 11.494/07, o Fundo, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, é composto, por 20% (vinte por cento) das seguintes receitas:

- ❖ (ITCD);
- ❖ (ICMS);
- ❖ (IPVA);
- ❖ Parcela do produto da arrecadação do imposto que a União eventualmente instituir no exercício da competência que lhe é atribuída;
- ❖ Parcela do produto da arrecadação do imposto sobre a propriedade territorial rural, relativamente a imóveis situados nos Municípios (ITR);
- ❖ Parcela do produto da arrecadação do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza (IR) e do imposto sobre produtos industrializados (IPI) devidos ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE;
- ❖ Parcela do produto da arrecadação do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza (IR) e do imposto sobre produtos industrializados (IPI) devidos ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM;
- ❖ Parcela do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados devidos aos Estados e ao Distrito Federal (IPI Exportação);
- ❖ Receitas da dívida ativa tributária relativa aos impostos previstos neste artigo, bem como juros e multas eventualmente incidentes.

A União complementarará os recursos dos Fundos sempre que, no âmbito de cada Estado e no Distrito Federal, o valor médio ponderado por aluno, calculado na forma do Anexo da Lei nº 11.494/2007, não alcançar o mínimo definido nacionalmente. Essa complementação da União está definida em, no mínimo, 10% do valor total do fundo, a partir de 2010, conforme inciso VII, letra “d”, do caput do art. 60 do ADCT (Atos das Disposições Constitucionais Transitórias).

No exercício de 2018, o valor total da receita transferida ao FUNDEB oriunda dos impostos que compõem a base de cálculo correspondeu a R\$ 6.606.215 mil.

REPASSES DOS RECURSOS AO FUNDEB

RECEITAS REALIZADAS	RS Mil
	2018 Valores
Cota-Parte Estadual para o FUNDEB - IPVA	281.759
Cota - Parte para o FUNDEB - ITD	218.242
Cota-Parte Estadual para o FUNDEB - ICMS	5.261.986
Cota-Parte do Estado para o FUNDEB - ICMS-SIMPLES	138.164
ICMS FEEF	56.085
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados - FPE para o FUNDEB	288.454
Cota-Parte do Estado para o FUNDEB - IPI	149.556
Transferência Financeira - LC N° 87/96 - Cota Estadual para FUNDEB	16.803
Cota-Parte FUNDEB JRS/MULTA DE MORA	5.501
Cota-Parte do FUNDEB dos Juros e Multas de Mora do IPVA	18.163
Cota-Parte do FUNDEB dos Juros e Multas de Mora do ICMS	24.808
Cota-Parte do FUNDEB dos Juros e Multas de Mora do ICMS SIMPLES	5.454
ICMS FEEF - Cota-Parte Juros e Multas	887
Cota-Parte do FUNDEB dos Juros e Multas de Mora da Dívida Ativa do IPVA	2.195
Cota-Parte do FUNDEB dos Juros e Multas de Mora da Dívida Ativa do ICMS	5.497
Cota-Parte do FUNDEB dos Juros e Multas de Mora da Dívida Ativa do ITD	244
Cota-Parte p/ o FUNDEB da Receita da Dívida Ativa do IPVA	5.410
Cota-Parte do Estado da Dívida Ativa do ICMS para o FUNDEB	126.274
Cota - Parte para o FUNDEB da Rec da Dívida Ativa - ITD	733
Total Receitas Destinadas ao FUNDEB	6.606.215

Fonte: SIAFERIO

Nas Contas de Governo de 2016 e 2017, assinadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado – TCE, foram apontadas divergências de repasse a menor ao FUNDEB, referente ao adicional de ICMS (Lei Estadual nº 4.056/02 – FECF) e das multas da Lei Complementar Estadual nº 134/09, destinadas ao Fundo de Administração Fazendária – FAF.

Observamos que o assunto foi submetido ao Subsecretário Jurídico da SEFAZ, Processo Administrativo nº E-04/076/12/2017, que concluiu pela não inclusão tanto do FECF quanto das multas tributárias (formais) na base de cálculo do FUNDEB.

No entanto, como se tratava de matéria de grande importância, impacto ou possibilidade de repercussão geral para a Administração Pública Estadual, e por se tratar de posicionamento contrário ao do TCE, que gerou Irregularidade nas Contas de Governo de 2017, o processo foi encaminhado à Procuradoria Geral do Estado – PGE para posicionamento.

A PGE emitiu Parecer GAM/PG - 3 nº 01/2018, no mesmo sentido do já emitido pelo Subsecretário Jurídico da SEFAZ, concluindo que não encontrou amparo constitucional ou legal para tal determinação.

Assim a Equipe Técnica da Secretária de Estado de Fazenda entende que deve manter a metodologia até então utilizada.

5.1.2 DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB AO ESTADO E MUNICÍPIOS

O FUNDEB foi criado como um instrumento de justiça social, na medida em que não escolhe grandes ou pequenos municípios, arrecadações expressivas ou modestas, localidades desenvolvidas ou não. Os recursos financeiros do fundo chegarão aos alunos, onde quer que estejam, pois **são distribuídos pelo critério número de matrículas.**



Ou seja, os Municípios recebem os recursos do FUNDEB com base no número de alunos da educação infantil e do ensino fundamental, e os Estados, com base no número de alunos do ensino fundamental e médio. Tal coeficiente, bem como o número de alunos matriculados, e a estimativa das receitas anuais do FUNDEB foram divulgados através da Portaria Interministerial nº 10, de 28/12/2017, disponíveis no site do FNDE (www.fnde.gov.br).

Os dados sobre número de alunos considerados nos procedimentos de distribuição dos recursos do Fundeb são originários do Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep/MEC), em parceria com os governos estaduais (secretarias estaduais de educação) e prefeituras municipais. Sendo publicados no Diário Oficial da União.

Importante, depois de publicado em caráter definitivo, o número de alunos e os coeficientes de distribuição de recursos do Fundeb são utilizados na operacionalização do Fundo por todo o exercício, não sendo admitidas alterações ou atualizações de dados.

Os recursos destinados à conta única do fundo , alcançou no exercício de 2018 a cifra de R\$ 9.447.629 mil. Deste total, retornou ao Estado do Rio de Janeiro, R\$ 2.732.684 mil, como Transferência de Recursos, ficando a parte restante para ser distribuída entre os municípios, de acordo com o número de alunos nas redes de ensino.

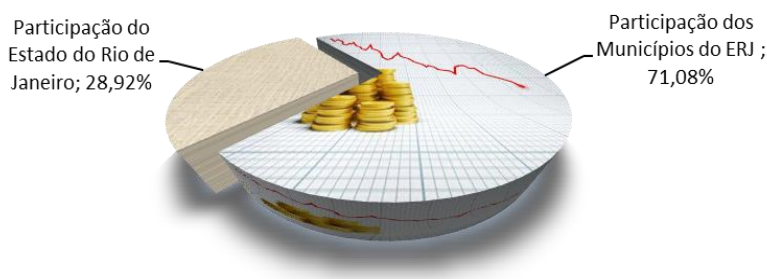
DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

Descrição	R\$ Mil	
	2018	PART.
Participação do Estado do RJ	2.732.684	28,92%
Participação dos Municípios do ERJ	6.714.945	71,08%
TOTAL	9.447.629	100,00%

Fonte: SIAFERIO

Ao confrontar o valor referente à cota estadual (R\$ 2.732.684 mil) apresentado na tabela anterior, correspondente ao saldo da conta 4.5.2.2.4.0.1.0.1 - Transferência do FUNDEB, através da UG 180.100 - SEEDUC, com o apurado por meio dos extratos bancários da Conta do Banco do Brasil S/A n.º 001.22349.58339-1, verificou-se que os mesmos apresentam consonância entre si. Conforme prevista no art. 4º, §§ 1 e 2, e no art. 15, inciso IV, da Lei nº 11.494, de 2007, o valor anual mínimo nacional por aluno, fica definido em R\$ 3.048,73 (Três mil e quarenta e oito reais e setenta e três centavos), previsto para o exercício de 2018.

Participação do Estado e dos Municípios
Fundeb 2018



A tabela demonstra os 14 maiores Municípios, que juntos totalizaram os valores de R\$ 4.740.974 mil e que obtiveram as maiores participações na distribuição dos recursos do FUNDEB/RJ, com os respectivos coeficientes de distribuição, bem como o número de alunos matriculados no Exercício de 2018.

DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

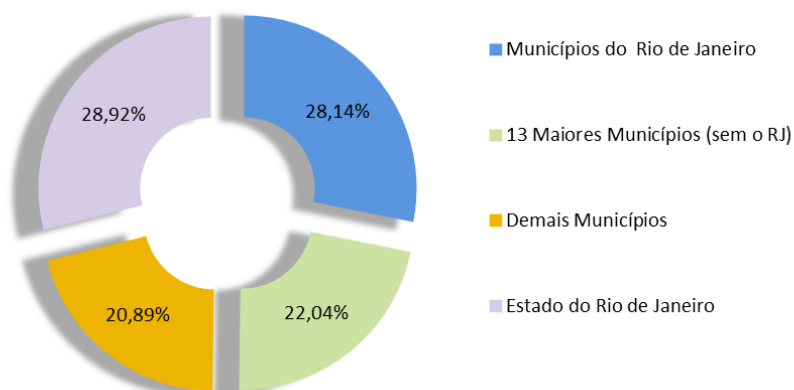
R\$ Mil			
Nº	Municípios do Estado do Rio de Janeiro	Total das matrículas	Valores Transferidos do Banco do Brasil
1	RIO DE JANEIRO	672.445	2.658.537
2	DUQUE DE CAXIAS	80.129	302.220
3	NOVA IGUAÇU	63.357	237.789
4	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53.218	206.946
5	SÃO GONÇALO	43.816	167.533
6	MACAÉ	40.443	150.629
7	BELFORD ROXO	39.499	148.893
8	PETRÓPOLIS	38.892	148.928
9	MAGÉ	37.421	144.985
10	VOLTA REDONDA	35.942	132.239
11	NITERÓI	30.567	118.817
12	ITABORAÍ	30.395	117.056
13	CABO FRIO	29.604	110.517
14	SÃO JOÃO DE MERITI	24.806	95.885
SUBTOTAL		1.220.533	4.740.974
Demais Municípios		513.382	1.974.010
Estado do Rio de Janeiro		657.439	2.732.684
TOTAL GERAL		2.391.354	9.447.669

Fonte: Volume 10 - Contas de Governo de 2018 - Relatório do FUNDEB

Esse método serve para distribuir melhor os recursos pelo país, já que leva em consideração o tamanho das redes de ensino. Desta forma, quanto maior a demanda de alunos maior serão os recursos destinados.

O gráfico a seguir demonstra a participação no FUNDEB/RJ do Estado do Rio de Janeiro, do Município do Rio de Janeiro, que faz parte dos 14 maiores municípios e dos 78 demais Municípios.

Participantes do FUNDEB/RJ - 2018



Verificamos que dos recursos do FUNDEB/RJ/2018, 28,92% foram repassados ao Estado do Rio de Janeiro (Secretaria de Estado de Educação), 28,14% ao Município do Rio de Janeiro, 22,04% repassados aos treze maiores Municípios e os 20,89% restantes aos demais municípios.

5.2 RESULTADO DA PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO FUNDEB

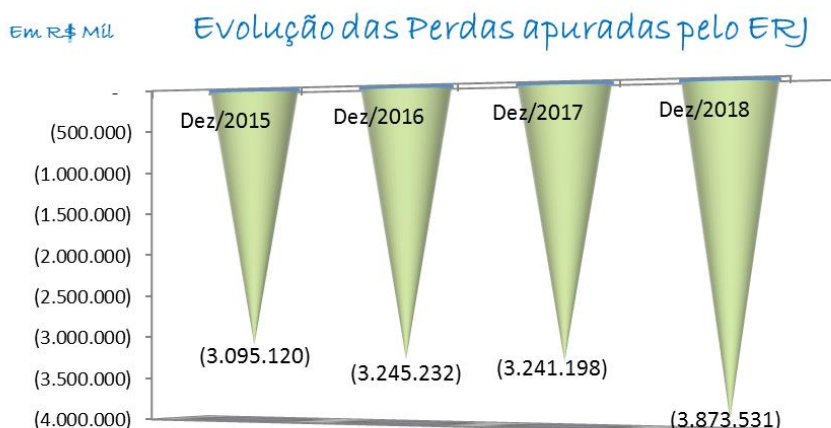
A contribuição do Estado do Rio de Janeiro, na ordem de R\$ 6.606.215 mil, refere-se ao montante dos repasses das cota-parte das receitas Estaduais para a conta única do fundo. A diferença entre o total da contribuição de um ente federal e o valor recebido do FUNDEB constitui o que chamamos de perda/ganho do FUNDEB. Se o valor recebido for superior ao valor transferido, haverá ganho, caso contrário, perda.

Após a apuração do FUNDEB, ficou evidenciado que o Estado do Rio de Janeiro, teve por resultado uma perda líquida no valor de R\$ 3.873.531 mil.

RESULTADO DO FUNDEB - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESULTADO	2018	2017	R\$ Mil
			VAR. NOM.
Contribuição do Estado	6.606.215	5.840.169	13,12%
Participação do Estado	2.732.684	2.598.971	5,14%
Perda Líquida do Estado	3.873.531	3.241.198	19,51%

Fonte: SIAFERIO



Para fins de apuração do gasto mínimo constitucional em educação, o valor do Resultado Líquido da Transferência será deduzido quando positivo e adicionado, quando negativo (caso atual). Assim, o ente que receber do FUNDEB um total de recursos de valor superior ao que enviar ao FUNDEB, não poderá considerar a aplicação desse acréscimo no cumprimento do mínimo constitucional, ao passo que o ente que receber do FUNDEB um total de recursos menor que o

total enviado, caso do Estado do Rio de Janeiro, poderá considerar a aplicação dessa perda líquida para cumprimento do mínimo constitucional.

5.3. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB

Os recursos do FUNDEB destinam-se ao financiamento de ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, independentemente da modalidade em que o ensino é oferecido, da sua duração, da idade dos alunos (crianças, jovens ou adultos), do turno de atendimento (matutino e/ou vespertino ou noturno) e da localização da, levando-se em consideração os respectivos âmbitos de atuação prioritária (art. 211 da Constituição Federal), que delimita a atuação dos Estados e Municípios em relação à educação básica.

Para melhor visualização apresentamos o quadro com a composição das despesas realizadas com recursos advindos da fonte 215 - FUNDEB, que atingiu ao final do exercício de 2018, o valor de R\$ 2.673.366 mil e compreendeu a execução nas seguintes atividades:

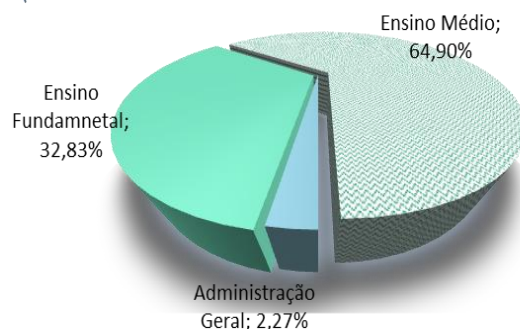
DESPESAS DO FUNDEB

SUBFUNÇÃO / AÇÃO	R\$ Mil	
	2018	PART.
122 - Administração Geral	60.766	2,27%
Apoio aos Serviços Educacionais	56.853	93,56%
Apoio Suplementar à Educação Básica	115	0,19%
Fornecimento de Serviços de Utilidade Pública em Unidades Escolares	3.776	6,21%
Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública	22	0,04%
361 - Ensino Fundamental	877.545	32,83%
Pess e Enc Sociais da Educ Básica - Ens Funda	877.545	100,00%
362 - Ensino Médio	1.735.055	64,90%
Ampliação da Rede e Melhoria da Infraestrutura	138	0,01%
Pessoal e Encargos Sociais da Educação Básica - Ensino Médio	1.734.916	99,99%
TOTAL	2.673.366	100,00%

Fonte: SIAFERIO

Verifica-se, que 64,90% dos recursos foram aplicados no Ensino Médio, 32,83% foram empregados no custeio das despesas do Ensino Fundamental e 2,27% foram aplicados na Administração Geral.

Percentual de Aplicação por Subfunção



O artigo 22 da Lei Federal n.º 11.494/2007, dispõe que no mínimo 60% dos recursos anuais totais do FUNDEB devem ser destinados para o pagamento da remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício na educação básica, assim considerados os docentes e profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica em efetivo exercício na educação básica pública.



O limite mínimo de 60% do Fundeb para remuneração do magistério obedece a comando constitucional e tem o objetivo de valorizar esse grupo de profissionais ante ao enorme desafio de melhorar a qualidade da educação básica, e seu cálculo incide apenas sobre o total dos créditos realizados na conta específica do Fundo no decorrer do ano e se destina, exclusivamente, à cobertura da folha de pagamento dos profissionais do magistério em efetivo exercício no ensino fundamental público.

Verificou-se que o Estado do Rio de Janeiro está cumprindo o mandamento legal citado, considerando as deduções previstas no artigo 71, da Lei de Diretrizes e Bases – Lei 9394/96, tendo em vista que 88,09% dos recursos do FUNDEB, considerando os rendimentos de aplicações financeiras, foram destinados às despesas com pessoal e encargos sociais da educação básica.

PERCENTUAL APLICADO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

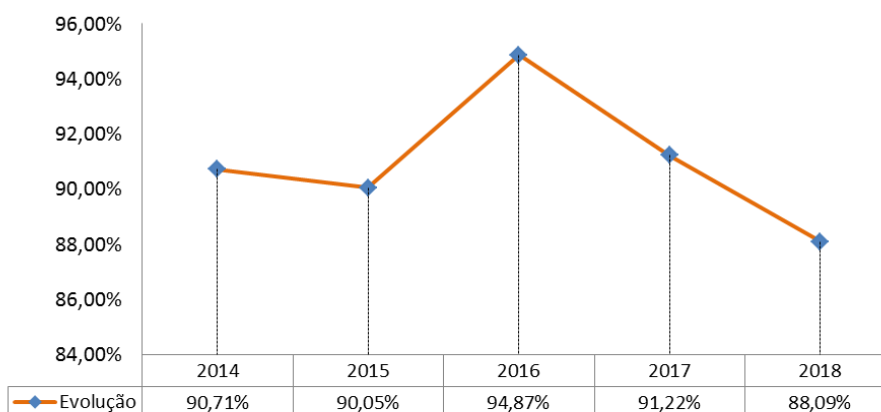
R\$ Mil

DESCRIÇÃO	2018
Ensino Fundamental - Pessoal e Encargos Sociais da Educação Básica	877.545
Ensino Médio - Pessoal e Encargos Sociais da Educação Básica	1.734.916
(-) Aposentadorias e Reformas - elemento de despesa - 339001	-
(-) Outros Serv. Terceiros - Pess.Jurídica - elemento de despesa - 339039 *	-
(-) Auxílio Transporte - elemento de despesa - 339049	(68.277)
(-) Auxílio Alimentação - elemento de despesa - 339046	(116.085)
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS COM REMUNERAÇÕES (I)	2.428.100
Transferências de Recursos do FUNDEB	2.732.684
Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	23.844
RECEITAS DO FUNDEB (II)	2.756.528
% PERCENTUAL APLICADO (I ÷ II)	88,09%

Fonte: SIAFERIO

* Subfunção 122 - Administração Geral

Percentual do Magistério - Anual



Para efeito de cálculo da remuneração dos profissionais do magistério com recursos da Fonte 215 - FUNDEB, conforme os critérios utilizados no Manual de Demonstrativos Fiscais (STN) para a elaboração do Anexo 8 do Relatório Resumido da Execução Orçamentaria - RREO, foram considerados somente as despesas classificadas no grupo de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais" dentro das subfunções "Ensino Fundamental" e "Ensino Médio", sendo, portanto, desconsideradas aquelas classificadas como "Outras Despesas".

5.3.1 EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR - FUNDEB

O saldo inicial de Restos a Pagar (RP) do FUNDEB referentes ao exercício de 2017 era de R\$ 191.886 mil. Após as movimentações dos Restos a Pagar Processados ao longo do exercício, houve um pagamento de igual valor, não restando saldo em Estoque a Pagar para o exercício de 2018.

DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR - FUNDEB - EXERCÍCIO 2018

R\$ Mil

Descrição	Inscritos em 31/12/2017	(-) Cancelados	(-) Bloqueio Judicial	(-) Pagos	Saldo em 31/12/2018
Restos a Pagar Processados	191.886	-	-	(191.886)	0

Fonte: SIAFERIO

5.4 MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB

Os recursos recebidos pela Secretaria de Estado de Educação, (SEEDUC), provenientes do FUNDEB são movimentados na **Conta Banco do Brasil S/A - Agência 2234-9 C/C: 58339-1**. Esta conta tem como função somente o repasse dos recursos financeiros ao FUNDEB, apresentando saldo disponível no início do exercício de 2018, na ordem de R\$ 222.020 mil.

A entrada na conta corrente referente a Transferências de Recursos do FUNDEB foi recebido a título de Cota-Parte Estadual, no montante de R\$ 2.732.684 mil, enquanto que a aplicação financeira rendeu o total de R\$ 23.844 mil.

As saídas efetivamente realizadas com os recursos da fonte 215 – FUNDEB no exercício em questão atingiram o montante de R\$ 2.893.384 mil, executados da seguinte forma: R\$ 2.701.497 mil referentes a Obrigações do Exercício e Consignações, e R\$ 191.886 mil a Restos a Pagar.

Assim, o total disponível na conta FUNDEB apresenta um saldo de R\$ 85.164 mil, conforme reproduzido na tabela abaixo:

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB

R\$ Mil

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	2018
Saldo do exercício anterior c/c 001 - BB 22349 - 583391	222.020
(+) Ingressos de Recursos	2.732.684
(+) Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	23.844
(-) Pagamentos - Obrigações do Exercício e Consignações	(2.701.497)
(-) Pagamentos - Restos a Pagar	(191.886)
Saldo em 31/12/2018 c/c 001 - BB 22349 - 583391	85.164

Fonte: SIAFERIO

5.5 DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

Os recursos do FUNDEB, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, devem ser utilizados em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, indistintamente entre níveis e modalidades, e devem ser totalmente utilizados durante o exercício em que forem creditados, porém, conforme estabelecido no art. 21, § 2º da Lei 11.494/2007, até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos à conta do Fundo, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º da citada Lei, poderão ser utilizados no primeiro trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

A tabela do **item 5.4** demonstra que houve uma sobra de recursos de R\$ 85.164 mil, que corresponde a 3,08% dos recursos recebidos a conta do FUNDO, considerando oriunda de aplicação financeira.

Desta forma, levando-se ainda em consideração que os recursos são distribuídos com base em estatísticas que apontam o valor mínimo necessário por aluno para que o objetivo do Fundo seja alcançado dentro do exercício financeiro, não é recomendável o comprometimento do orçamento do ano seguinte com despesas realizadas no exercício anterior, sem recursos disponíveis.



Capítulo 6

*FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À
POBREZA E ÀS DESIGUALDADES SOCIAIS*

6 FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA E ÀS DESIGUALDADES SOCIAIS - FECP

O FECP foi instituído pelo decreto nº 32.646, de 08 de janeiro de 2003, na forma da Lei nº 4.056, de 30 de dezembro de 2002, alterada pela Lei nº 4.086, de 13 de março de 2003, passou a ser regulamentado pelo Decreto nº 33.123, de 05 de maio de 2003, com fundamento na Emenda Constitucional nº 31, de 14 de dezembro de 2000. Em 2016, a Lei Complementar nº 167/2015, vigente a partir de 28/03/16, aumentou a alíquota do FECP para 2%.

Com vigência inicial até o exercício de 2010, e o intuito de viabilizar a todos os fluminenses acesso a níveis dignos de subsistência em prol da melhoria da qualidade de vida, o FECP teve sua vigência prorrogada até 2018 (Lei Complementar Estadual nº 151/13).

Os recursos que compõem o FECP são arrecadados a partir do adicional do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS; de doações, de qualquer natureza, de pessoas físicas ou jurídicas do país ou do exterior; e ainda de outros recursos compatíveis com a legislação, e deverão ser aplicados, conforme artigo 3º da Lei 4.056/2002.

A Lei Complementar nº 151/2013, permitiu a possibilidade de financiamento de ações como UPA 24 Horas, Renda Melhor, Renda Melhor Jovem, Bilhete Único e Bilhete Único Intermunicipal, Aluguel Social, entre outros, e ainda atualizou o rol de ações definidas previamente pela lei de criação do Fundo aos novos desafios que a redução da pobreza e das desigualdades sociais impõe ao poder público.

A Lei Complementar Estadual 167/2015, acrescentou também novos incisos ao rol que contempla tais ações em que os recursos do FECP devem ser aplicados, sendo elas atualmente:

- “I - complementação financeira de famílias cuja renda mensal seja inferior a um salário mínimo;
- II - atendimento através do programa Bolsa Escola para famílias que tenham filhos em idade escolar matriculados na rede pública de ensino, ou que sejam bolsistas da rede particular;
- III - atendimento a idosos em situação de abandono ou comprovadamente necessitados;
- IV - ações de saúde preventiva;
- V - auxílio para a construção de habitações populares e saneamento;
- VI - apoio em situações de emergência e calamidade pública;

- VII - política de planejamento familiar com programa de educação sexual;
- VIII - urbanização de morros e favelas;
- IX - Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social, criado pela Lei nº 4.962/2006;
- X - programa de subsídio à integração entre diferentes modais e entre serviços diversos prestados dentro de um mesmo modal de transporte público - Bilhete Único a ser transferido para o Fundo Estadual de Transporte previsto na Lei nº 5.628/2009;
- XI - programa de implantação do Bilhete Único intermunicipal em todas as regiões do interior do Estado do Rio de Janeiro;
- XII - programas de pagamento de Aluguel Social para reassentamento de população de baixa renda;
- XIII - programas de ações de saúde de pronto atendimento noite e dia - UPA 24 horas;
- XIV - programas de complementação financeira para a obtenção de renda mínima no Estado do Rio de Janeiro - Renda Melhor;
- XV - programas de premiação de performance e incentivo financeiro para estudantes da rede pública - Renda Melhor Jovem;
- XVI - programas de incentivo para expansão da política de Educação Profissional e Tecnológica Pública e gratuita no Estado do Rio de Janeiro;
- XVII - programa de subsídio para prorrogar a vigência da Tarifa Aquaviária Temporária no sistema aquaviário, no mínimo, até 31 de dezembro de 2018;
- XVIII - programa de controle da Tuberculose até que os indicadores desta doença atinjam a média nacional;
- XIX - apoio a oferta de educação infantil nos municípios com áreas socialmente degradadas;
- XX - implantação do sistema de alarme de risco de desastres em comunidades carentes”;
- XXI - programa de ações físicas para aumentar a acessibilidade das pessoas com deficiência nas edificações públicas estaduais e nos espaços públicos estaduais e municipais;
- XXII - programa de cotas nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro;
- XXIII - na manutenção e apoio as universidades públicas estaduais;
- XXIV - na modernização dos equipamentos do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS, mediante co-financiamento;
- XXV - na construção do campus da Universidade da Zona Oeste do Rio de Janeiro- UEZO.

Receitas incluídas na base de cálculo do FECP

ADICIONAL DO ICMS - RECEITAS DO FECP

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECADADA				VAR. NOM.
	2018	PART.	2017	PART.	
Principal	4.645.060	97,94%	4.575.352	99,43%	1,52%
Multas e Juros	16.160	0,34%	14.917	0,32%	8,33%
LC 134/2009 - Multa e Juros	3.489	0,07%	1.438	0,03%	142,61%
Dívida Ativa	72.368	1,53%	8.165	0,18%	786,32%
LC 134/2009 - Dívida Ativa	3.729	0,08%	349	0,01%	968,43%
Dívida Ativa - Multa e Juros	1.822	0,04%	1.413	0,03%	28,94%
TOTAL	4.742.628	100,00%	4.601.634	100,00%	3,06%

Fonte: SIAFERIO

Nesse exercício as receitas pertencentes ao FECP classificadas na Fonte 122 - Adicional do ICMS, alcançaram R\$ 4.742.628 mil, apontando um acréscimo de 3,06%, em relação ao exercício anterior.

6.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA POR GRUPO DE DESPESA

Em relação às despesas executadas com recursos do FECP, segmentadas por grupo de despesa, o valor atingindo foi de R\$ 4.026.287 mil, onde o maior dispêndio ficou por conta de “Outras Despesas Correntes”, com 80,78% do total dos recursos, representando acréscimo de 7,54%, em relação ao exercício anterior.

Classificam-se neste agrupamento de despesas, aquelas relacionadas com prestação de serviço de pessoas físicas ou jurídicas, aquisição de material de consumo, diárias, auxílios, contribuições, entre outras, cujos dispêndios estão diretamente relacionados com programas que atendem as finalidades precípuas do fundo estadual de combate à pobreza.

DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DO FECP POR GRUPO DE DESPESA

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	EMPENHADA			
	2018	PART.	2017	PART.
Pessoal e Encargos Sociais	746.229	18,53%	612.368	16,82%
Outras Despesas Correntes	3.252.533	80,78%	3.024.499	83,05%
Investimentos	27.525	0,68%	4.838	0,13%
TOTAL	4.026.287	100,00%	3.641.705	100,00%

Fonte: SIAFERIO

No grupo de Outras Despesas Correntes, tiveram grande expressividade os programas:

- ❖ “Promoção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar” no valor de R\$ 1.885.114 mil;
- ❖ “Bilhete Único” R\$ 339.203 mil;
- ❖ Operacionalização e Desenvolvimento da Rede de Ensino R\$ 333.950 mil;
- ❖ Ampliação e Qualificação de Atenção Básica R\$ 267.465 mil;
- ❖ Investimento e Expansão da Educação Profissional R\$ 163.738 mil.

6.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA POR FUNÇÃO E PROGRAMA

O caput do art. 3º da Lei nº 4.056 de 30/12/2002 e suas alterações posteriores definem em quais ações “deverão os recursos do Fundo ser aplicados prioritariamente”. Adicionalmente, o Parágrafo 1º do mesmo artigo, atualizado pela Lei Complementar nº 167 de 2015, define que os recursos provenientes deste Fundo serão aplicados nas áreas de nutrição, habitação, educação, inclusive educação universitária, saúde, reforço da renda familiar, saneamento e outros programas de relevante interesse social.

Dessa forma, serão apresentadas as áreas e os bens e serviços que possuam algum volume de recursos do FECP, detalhadas por função e programas ofertados à sociedade em 2018, e apresentaremos o impacto gerado pela aplicação dos recursos advindos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais - FECP na qualidade de vida dos cidadãos fluminenses.

É importante mencionar, que as áreas da Saúde, Educação e Transporte, absorveram juntas 97,93% dos recursos do Fundo.

DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DO FECP POR FUNÇÃO E PROGRAMA DE GOVERNO

R\$ mil

DESCRIÇÃO		2018	
		EMPENHADA	PART.
Saúde		2.643.398	65,65%
0151	Promoção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar	1.983.814	75,05%
0148	Ampliação e Qualificação da Atenção Básica	267.465	10,12%
0002	Gestão Administrativa	156.709	5,93%
0146	Vigilância Ambiental e Vigilância Sanitária	40.261	1,52%
0098	Prevenção Advers. e Prest. de Socorro pela Defesa Civil e CBMERJ	107.690	4,07%
0149	Promoção da Assistência Pré-Hospitalar	73.565	2,78%
	Demais	13.893	0,53%
Educação		959.231	23,82%
0002	Gestão Administrativa	398.068	41,50%
0121	Investimento e Expansão da Educação Profissional	163.738	17,07%
0122	Ensino, Pesquisa e Extensão da UERJ	47.822	4,99%
0151	Promoção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar	11.721	1,22%
0152	Operacionalização e Desenvolvimento da Rede de Ensino	333.950	34,81%
0366	Desenvolvimento do Ensino, Pesquisa e Extensão	3.932	0,41%
Transporte		340.143	8,45%
0101	Bilhete Único	339.203	99,72%
0161	Isenção de Pagamento nos Transportes Coletivos	939	0,28%
Assistência Social		65.072	1,62%
0043	Programa Estadual de Gestão e Aprimoramento do SUAS	23.942	36,79%
0111	Segurança Alimentar e Nutricional	615	0,95%
0112	Proteção/ Assist.Criança/Adolesc-Orçam Criança e Adolescente	1.065	1,64%
0118	Atendimento Social à População Adulta	2.219	3,41%
0198	Direito à Moradia em Situações Emergenciais	37.231	57,21%
Habitação		15.372	0,38%
0279	Urbanização das Comunidades	14.508	94,38%
0286	Gestão da Política Habitacional	5	0,03%
0311	Produção de Habitação de Interesse Social	334	2,17%
0312	Melhorias Habitacionais	526	3,42%
Outras Funções		3.071	0,08%
TOTAL		4.026.287	100,00%

Fonte: SIAFERIO

A aplicação mais expressiva dos recursos ocorreu na **Função Saúde**, que apresentou (65,65%) dos recursos do FECP, tendo o maior gasto no programa **“Promoção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar”** com aplicação, de 75,05% dessa função, que tem como objetivo oferecer assistência à população, por meio de atendimento médicos e exames complementares pertinentes e prover assistência ambulatorial e hospitalar em áreas identificadas com oferta insuficiente na rede pública do Estado.

Em seguida, o maior investimento foi na **Função Educação** cujo o programa finalístico com a maior aplicação de seus recursos foi a **“Operacionalização e Desenvolvimento da Rede de Ensino”**, com investimento de R\$ 333.950 mil, (34,81%), que tem o objetivo de prover os alunos da rede de

condições básicas e as unidades escolares dos serviços de limpeza, preparação de merenda, portaria, acesso à internet, energia elétrica e fornecimento de água e tratamento de esgoto.

Além das condições de infraestrutura, o programa busca também assegurar o deslocamento do aluno do ensino básico da Rede Pública Estadual entre a sua residência e o estabelecimento de ensino e vice-versa. Para isso, houve a concessão de cartões de gratuidade, no caso de transporte urbano com cerca de 1,9 milhão de benefícios concedidos. Na concessão de meios específicos, 17,5 mil alunos foram atendidos com transporte rural e 71 transportes escolares especiais foram concedidos para alunos portadores de necessidades especiais.

A **Função Transporte** teve quase todo o seu gasto (99,72%) com o programa “**Bilhete Único**”. Este dispêndio refere-se ao pagamento do Subsídio do Bilhete Único, conforme contrato entre a SETRANS e o RIOCARD. Caracterizado como uma das maiores políticas de transporte público e de integração social, pois reduz o custo do transporte e estimula a empregabilidade na RMRJ, o Bilhete Único oferece ao cidadão usuário do transporte coletivo uma significativa redução de custo no transporte diário, propiciando maior acesso a empregos formais dentro de qualquer localidade da Região Metropolitana do RJ, além de racionalizar o sistema com base na integração operacional e tarifária entre municípios da região metropolitana através de redução tarifária.

6.3 DOS LIMITES DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FECP

A Lei Complementar Estadual n.º 120, de 28 de dezembro de 2007, acrescentou o § 4º ao artigo 3º da Lei Estadual n.º 4.056, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a utilização dos recursos do FECP em despesas com pessoal, limitando-as em 20% do total existente no orçamento anual. Porém, com a alteração do art. 3º, da Lei Estadual n.º 4.056/02, pela Lei Complementar Estadual n.º 167/15, a metodologia de cálculo foi atualizada, passando o limite de pessoal para 40%.

O demonstrativo abaixo, traça um comparativo entre gastos com pessoal e encargos efetuados com recursos do FECP e a receita arrecadada. Observa-se que foram aplicados 15,73% do montante arrecadado, portanto, em consonância com o disposto na Lei Complementar n.º 120/2007.

DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS - FECP

R\$ Mil

2018		
RECEITAS DO FECP	PREVISTA	ARRECADADA
Contribuições ao FECP	4.869.995	4.742.628
DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	EMPENHADA	PART.
Obrigações Patronais	246.806	33,07%
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	331.735	44,45%
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	84.382	11,31%
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	22.718	3,04%
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	36.304	4,86%
Contratação Por Tempo Determinado	8.582	1,15%
Despesas de Exercícios Anteriores	15.349	2,06%
Aposentadorias e Reformas	10	0,00%
Indenizações e Restituições Trabalhistas	70	0,01%
Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	5	0,00%
Sentenças Judiciais	141	0,02%
Outros Benefícios Previdenciários do Servidor e do Militar	65	0,01%
Pensões do RPPS e do Militar	64	0,01%
TOTAL	746.229	100,00%
% em Relação a Despesa Empenhada / Receita Arrecadada	15,73%	

Fonte: SIAFERIO

6.4 EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR - FECP

Na inscrição dos restos a pagar, deve-se observar que os recursos legalmente destinados ou vinculados à finalidade específica serão utilizados, exclusivamente, para atender ao objeto de sua vinculação. Inicialmente o FECP apresentou um histórico, dos Restos a Pagar com saldo de R\$ 3.370.594 mil, sendo R\$ 1.495.544 mil provenientes de exercícios anteriores e R\$ R\$ 1.875.050 mil inscritos em 31/12/2017.

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR - FECP

R\$ Mil

Especificação	2018		
	Processados	Não-Processados	Total dos Restos a Pagar
Inscritos em Exercícios Anteriores	1.495.544	-	1.495.544
Inscritos em 31/12/2017	1.875.050	-	1.875.050
(-) Cancelados	(29.564)	-	(29.564)
(-) Bloqueio Judicial	-	-	-
(-) Pagos	(879.437)	-	(879.437)
Saldo em Estoque A Pagar	2.461.593	-	2.461.593

Fonte: SIAFERIO

Após cancelamentos e pagamentos durante o exercício de 2018, os Restos a Pagar encontram-se com um saldo de R\$ 2.461.593 mil.

6.5 DA APLICAÇÃO NO FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

O Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social – FEHIS, de natureza contábil, foi criado através da Lei Estadual Nº 4.962, de 20 de dezembro de 2006, com objetivos relacionados à aplicação de recursos, em ações do governo do Estado do Rio de Janeiro na área de habitação para população de baixa renda, conforme se transcreve abaixo, a fim de promover a erradicação do déficit habitacional e viabilizar o acesso e condições de permanência na habitação.

I - garantir recursos de caráter permanente para o financiamento de programas e projetos de habitação no Estado do Rio de Janeiro, priorizando o atendimento da população de mais baixa renda;

II - criar condições para o planejamento a médio e longo prazo com vistas à erradicação do déficit habitacional no Estado;

III – garantir à população do Estado do Rio de Janeiro o acesso a uma habitação digna e adequada, com equidade, em assentamentos humanos seguros, salubres, sustentáveis e produtivos;

IV - promover e viabilizar, com equidade, o acesso e as condições de permanência na habitação;

V - promover o reassentamento dos moradores de habitações localizadas em áreas de risco e de preservação ambiental.

Até 30.06.16, o Fundo era vinculado à Secretaria de Estado de Habitação – SEH, sendo a mesma agente operador do Fundo e atuando como unidade gestora dos seus recursos, conforme caput do art. 5º e seu inciso I do Decreto Estadual nº 40.604/07, cabendo-lhe gerir os recursos do Fundo.

Por força do Decreto Estadual nº 45.681, de 08.06.16, a SEH foi incorporada a estrutura da Secretaria de Estado de Obras – SEOBRAS.

Em 02 de março de 2018, por meio do Decreto nº 46.255 a SEOBRAS passou a ser denominada Secretaria de Estado de Obras e Habitação, cabendo portanto a ela a operacionalização do FEHIS.

Através da Lei Estadual 4.056/2002, que instituiu o FECF, foi estabelecido que o Governo do Estado do Rio de Janeiro deverá destinar, **no mínimo, 10%** (dez por cento) dos recursos do FECF para serem aplicados no FEHIS.

As aplicações dos recursos do FEHIS dependem de aprovação da maioria absoluta do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Habitação. O demonstrativo detalha a aplicação destes recursos, identificados por unidade orçamentária e por ações, em conformidade com a LOA - 2018.

FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FEHIS

R\$ Mil

U.O/ AÇÕES	2018		
	Dotação Inicial	Dotação Atual	Despesa Empenhada
Fonte de Recurso: 22 - FECP			
07010 - Secretaria de Estado de Obras	-	1.037	-
1614 - Urbanização do Complexo do Alemão - PAC-RJ	-	988	-
1616 - Urbanização do Pavão-Pavãozinho - PAC-RJ	-	49	-
07610 - Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social	450.006	350.841	53.090
1033 - Ampliação do Programa Minha Casa Minha Vida no ERJ	6.247	6.247	-
1557 - Assentamento e Reassentamento de Famílias	1.372	1.372	-
1579 - Concessão de Aluguel Social	121.820	121.820	37.231
1830 - Apoio à Urbanização de Comunidades - FEHIS	59.586	31.702	14.505
2710 - Regularização Fundiária de Interesse Social	2.853	2.853	284
2925 - Apoio ao Fomento Socioprod. dos Assent. Rurais e Urbanos-Contrapartida	970	970	-
3440 - Acomp. da Execução do Plano Estadual de Habitação de Interesse Social	98	98	-
3442 - Identific. e Aquisição de Imóveis para Fins Habitacionais - Banco de Terras	34.056	19.056	-
3526 - Produção de Unidades Habitacionais	38.387	23.387	334
3529 - Recuperação de Conjuntos Habitacionais	23.264	23.264	526
3530 - Urbanização de Assentamentos Irregulares	44.666	39.666	-
3532 - Titulação de Imóveis dos Conjuntos Habitacionais da CEHAB	550	550	-
3932 - Projetos Habitacionais a Cargo do FNHIS - Contrapartida	1.140	1.140	-
3964 - Assessoramento aos Municípios no Desenvolv.de Projetos Habitacionais	3.906	3.906	-
3981 - Cooperação Técnico-Financeira BNDES/ITERJ - Contrapartida	4.774	5.004	203
5401 - Gestão da Informação e Regularização de Contratos da CEHAB	2.659	2.659	-
5418 - Implementação do Programa Minha Casa, Minha Vida	94.196	57.916	2
8040 - Registro da Memória Histórica da Luta pela Terra e Moradia no ERJ	114	114	-
8185 - Realocação de Moradores de Áreas de Risco e Insalubres	2.215	2.215	5
8186 - Manutenção das Vilas da Melhor Idade	4.882	4.752	-
8291 - Regularização Fundiária nas Áreas de UPP	1.253	1.153	-
8375 - Prom. e Atenção à Saúde em Áreas de Precariedade e Expansão Habitacional	1.000	1.000	-
TOTAL	450.006	351.878	53.090

Fonte: SIAFERIO



Em 2018, foram aplicados com recursos do FEHIS o valor de R\$ 53.090 mil, tendo as ações "Concessão de Aluguel Social" e "Apoio à Urbanização de Comunidades - FEHIS", os valores mais significativos. A "Concessão de Aluguel Social", respondeu por 70,13% (R\$ 37.231 mil) dos recursos do FEHIS, e tem por finalidade atender às necessidades advindas da destruição total ou parcial de imóvel residencial do beneficiário, decorrente de estado de calamidade pública

ou situação de emergência, como também de remoções de pessoas residentes em áreas públicas ou em áreas de risco, garantindo a concessão do Aluguel Social em caráter não definitivo às famílias vitimadas.

A ação “**Apoio à Urbanização de Comunidades - FEHIS**” com 27,32% (R\$ 14.505 mil), tem como finalidade apoiar com recursos do FEHIS, projetos de urbanização de comunidades residentes em áreas não regularizadas e com carência de serviços públicos, visando a realização de obras de urbanização, implantação de equipamentos de lazer, saneamento básico, abastecimento de água potável, infraestrutura, acessibilidade, mobilidade e melhorias habitacionais executado em parceria com o Governo Federal.

O FEHIS, de acordo com a Lei Estadual nº4.056/02, deveria receber, no exercício de 2018, 10% dos recursos do FECP. Contudo, na tabela, observa-se que o percentual de destinação, em relação ao total de recursos oriundo do FECP, foi de apenas 1,60%.

CÁLCULO DO PERCENTUAL PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL - FEHIS

DESCRIÇÃO	R\$ Mil
	2018
Base de Cálculo (Receita Arrecadada do FECP - FR 22)	4.742.628
(-) Desvinculação das Receitas do Estado do Rio de Janeiro (30% - EC 93/2016 - DRE)	(1.422.788)
Base para o FEHIS	3.319.839
Valor mínimo a ser aplicado no FEHIS (10% da Base de Cálculo)	331.984
Valor aplicado no FEHIS	53.090
Índice Alcançado (Valor Aplicado/Total da Receita Líquida de Impostos)	1,60%

Fonte: SIAFERJIO

O Estado, portanto, não executou o valor necessário a cumprir o mínimo de 10% dos recursos do FECP no FEHIS. Porém não há dispositivo legal que obrigue a execução total dos recursos destinados ao FEHIS dentro do próprio exercício, mas sim a obrigação de o Estado aplicar os recursos de acordo com a finalidade deste Fundo, não perdendo a vinculação, independentemente do exercício em que ocorra. Os valores não aplicados no FEHIS estão contabilizados nas contas de controle 799119911 - Recursos a aplicar - FEHIS; 899119911 Recursos a aplicar - FEHIS e 899119921 - Recursos aplicados - FEHIS.

É importante acrescentar que a Lei Complementar nº 183, de 26 de dezembro de 2018, que prorrogou o FECP até 31/12/19, em um de seus dispositivos, precisamente o art. 9º, define a nova alíquota vigente para o FEHIS em 5%.

Art. 9º - O parágrafo 3º, do Artigo 3º da Lei nº 4.056, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

§ 3º O Governo do Estado do Rio de Janeiro deverá destinar, obrigatoriamente, 5% (cinco por cento) dos recursos do Fundo de que trata a presente Lei Complementar para serem aplicados no Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social, sob pena de acarretar irregularidade das contas do Governo, podendo levar à sua rejeição.”



Capítulo 7

*FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RJ – RIOPREVIDÊNCIA*

7 FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RJ - RIOPREVIDÊNCIA

O Fundo Único de Previdência Social do ERJ - RIOPREVIDÊNCIA, instituído através da Lei n.º 3.189, de 22 de fevereiro de 1999, sob a forma de autarquia, é dotado de personalidade jurídica de direito público, e tem como finalidade a gestão de ativos financeiros, visando o custeio de pagamento dos proventos de aposentadorias e/ou reformas, pensões e outros benefícios previdenciários, concedidos e a conceder, a servidores estatutários, bem como a seus dependentes.

Obedecendo a determinação legal da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, a Lei n.º 5.109, de 15 de outubro de 2007 determinou a extinção do Instituto de Previdência Social do ERJ - IPERJ, transferindo, assim, ao RIOPREVIDÊNCIA, na qualidade de seu sucessor, os direitos e obrigações da autarquia extinta, como também a competência para a habilitação, administração e pagamento dos benefícios previdenciários previstos na legislação estadual, que dispõe sobre o regime previdenciário dos servidores públicos do Estado do Rio de Janeiro e seus dependentes.

Com o advento da Lei n.º 5.260, de 11 de junho de 2008, houve a unificação do regime jurídico próprio e único da previdência social dos membros do Poder Judiciário, do Poder Legislativo, do Ministério Público, da Defensoria Pública, do Tribunal de Contas e dos Servidores Públicos Estatutários do Estado do Rio de Janeiro, estando sob a responsabilidade do Fundo Único de Previdência Social do ERJ - RIOPREVIDÊNCIA a gestão deste regime previdenciário.

Cabe também registrar que com o início do funcionamento do Plano de Benefícios RJPREV-CD, Previdência Complementar, em 04 de setembro de 2013, fez-se necessária a segregação da massa em um Plano Financeiro e um Plano Previdenciário, consoante disposição inserta no artigo 3º da Lei Estadual nº 6.338, de 06 de novembro de 2012.

No Plano Financeiro encontram-se os servidores que ingressaram no serviço público até à data do início do funcionamento da entidade gestora (RJPREV). No Plano Previdenciário encontram-se os servidores que ingressaram no serviço público após a data do início do funcionamento da entidade gestora (RJPREV).

Para fins de transparência, separamos nossos comentários entre Plano Financeiro e Previdenciário.

PLANO FINANCEIRO

7.1 RECEITA DO PLANO FINANCEIRO

As Receitas do Plano Financeiro atingiram em 2018 o montante de R\$ 19.479.762 mil, 54,48% maior que em 2017. Os desempenhos das “Receitas Patrimoniais” e de “Alienações de Bens” foram os grandes motivadores deste aumento; o primeiro com variação de R\$ 5.433.581 mil e este com um acréscimo de R\$ 1.795.191 mil. Cabe ressaltar que, apesar da retração substancial da “Receita Intraorçamentária de Outras Receitas Correntes”, o aumento das demais receitas, como um todo foram mais que o suficiente para compensar a citada queda.

RECEITAS FINANCEIRAS

RECEITAS - PLANO FINANCEIRO	ARRECADADA				VAR.
	2018	PART.	2017	PART.	NOM.
Receitas Correntes	17.540.041	90,04%	12.424.504	98,53%	41,17%
Receitas Tributárias	1.123	0,01%	967	0,01%	16,21%
Receitas de Contribuições	2.741.450	14,07%	1.907.311	15,13%	43,73%
Receitas Patrimoniais	10.653.613	54,69%	5.220.031	41,40%	104,09%
Outras Receitas Correntes	247.460	1,27%	179.543	1,42%	37,83%
Intraorçamentária de Contribuições	3.881.090	19,92%	2.935.392	23,28%	32,22%
Intraorçamentária Patrimonial	5.476	0,03%	6.593	0,05%	-16,94%
Intraorçamentária de Outras Receitas Correntes	9.828	0,05%	2.174.667	17,25%	-99,55%
Receitas de Capital	1.939.722	9,96%	185.728	1,47%	944,39%
Alienações de Bens	1.874.551	9,62%	79.359	0,63%	2262,10%
Amortização de Empréstimos - FUNDES	65.171	0,33%	106.368	0,84%	-38,73%
TOTAL	19.479.762	100,00%	12.610.232	100,00%	54,48%

Fonte: SIAFERIO

7.1.1 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES

As Receitas de Contribuições têm as seguintes origens:

- Contribuições Previdenciárias dos Servidores Ativos e Inativos, Civis e Militares, e de pensionistas;
- Pelas contribuições da Administração Pública Estadual, representadas pelas Contribuições Patronais.

Em geral, a variação na arrecadação dessas receitas está diretamente ligada à evolução da folha de pessoal do Estado do Rio de Janeiro, que lhe serve de base de cálculo.

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES

R\$ Mil

CONTRIBUIÇÕES	ARRECADADA				VAR. NOM.
	2018	PART.	2017	PART.	
Receitas de Contribuições Previdenciárias	2.741.450	41,40%	1.907.311	39,39%	43,73%
Pessoal Civil	1.843.038	27,83%	1.352.680	27,93%	36,25%
Servidor Ativo	1.446.097	21,84%	1.049.900	21,68%	37,74%
Servidor Inativo	396.941	5,99%	302.780	6,25%	31,10%
Pessoal Militar	890.957	13,45%	547.396	11,30%	62,76%
Servidor Ativo	573.893	8,67%	295.910	6,11%	93,94%
Servidor Inativo	145.126	2,19%	110.609	2,28%	31,21%
Pensionista	171.938	2,60%	140.877	2,91%	22,05%
Outras Contribuições Previdenciárias	7.456	0,11%	7.234	0,15%	3,06%
Receitas de Contribuição Patronal	3.881.090	58,60%	2.935.392	60,61%	32,22%
Ativo Civil	2.772.231	41,86%	2.111.362	43,60%	31,30%
Ativo Militar	1.108.859	16,74%	824.030	17,02%	34,57%
TOTAL	6.622.540	100,00%	4.842.703	100,00%	36,75%

Fonte: SIAFERIO

Apenas o Plano Financeiro

As "Receitas de Contribuição Patronal" são compostas pelas receitas intraorçamentárias

As Receitas de Contribuições alcançaram o montante de R\$ 6.622.540 mil e representaram 34% da arrecadação total do plano. O incremento de 36,75% dessa receita demonstrado na tabela acima é justificado principalmente pelo aumento da alíquota de contribuição previdenciárias dos servidores através da Lei nº 7.606 de 26 de maio de 2017 que, em seu parágrafo único do artigo 2º alterou o artigo 33 da Lei nº 3.189, de 22 de fevereiro de 1999, majorando a alíquota de 11% para 14%, além da regularização do fluxo financeiro do repasse da contribuição que também influenciou nesse desempenho.

7.1.2 RECEITAS PATRIMONIAIS

A Receita Patrimonial totalizou um montante de R\$ 10.659.089 mil, sendo 99,63% proveniente das receitas de "Royalties de Petróleo e Gás / PEA".

RECEITAS PATRIMONIAIS

R\$ Mil

PATRIMONIAIS	ARRECADADA				VAR. NOM.
	2018	PART.	2017	PART.	
Receitas Imobiliárias	7.803	0,07%	8.068	0,15%	-3,29%
Receitas de Valores Mobiliários	26.496	0,25%	1.332	0,03%	1889,54%
Rendimento de Aplicações Financeiras	26.496	0,25%	1.332	0,03%	1889,54%
Royalties de Petróleo e Gás / PEA	10.619.314	99,63%	5.210.631	99,69%	103,80%
Royalties Produção do Petróleo	3.020.907	28,34%	1.969.911	37,69%	53,35%
Participação Especial dos Royalties	7.598.407	71,29%	3.240.721	62,00%	134,47%
Receitas Imobiliárias - Intraorçamentária	5.476	0,05%	6.593	0,13%	-16,94%
TOTAL	10.659.089	100,00%	5.226.624	100,00%	103,94%

Fonte: SIAFERIO

Essa origem de receita teve um aumento relevante de R\$ 5.432.465 mil, sendo que a receita de “Royalties de Petróleo e Gás / PEA” foi responsável por 99,56% desse aumento e, apesar desse excelente desempenho no exercício, é bom ressaltar que essa receita é um tanto irregular, pois ela depende de diversos fatores externo ao Estado como, por exemplo, o preço do dólar e o valor do barril de petróleo. A explicação da variação está no item **3.1.2.1.3 Receita Patrimonial**, além de um maior aprofundamento sobre a produção do petróleo constante no capítulo **8-PARTICIPAÇÕES GOVERNAMENTAIS DO PETRÓLEO**.

7.1.3 OUTRAS RECEITAS CORRENTES

As “Outras Receitas Correntes” tiveram uma participação de apenas 1,32% do total arrecadado, com R\$ 257.288 mil, tendo uma diminuição expressiva de 89,07% em relação ao exercício passado.

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	ARRECADADA				VAR.
	2018	PART.	2017	PART.	NOM.
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	57	0,02%	-	0,00%	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	84.263	32,75%	17.735	0,75%	375,12%
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e o RPPS	105.841	41,14%	98.859	4,20%	7,06%
Outras Receitas	57.299	22,27%	62.949	2,67%	-8,98%
Receita Intraorçamentária - Ressarcimentos de Pessoal Cedido	2.066	0,80%	451	0,02%	357,93%
Receita Intraorçamentária - Outras Restituições	7.762	3,02%	2.174.216	92,35%	-99,64%
TOTAL	257.288	100,00%	2.354.211	100,00%	-89,07%

Fonte: SIAFERIO

Esta minoração é explicada pelo recebimento, em 2017, de R\$ 1.924.216 mil referente à restituição, do Tesouro ao RIOPREVIDÊNCIA, dos créditos tributários parcelados do ICMS, conforme Decreto Estadual nº 36.994/05, Alterado pelo Decreto Estadual nº 37.047/05. Adicionalmente, o montante de R\$ 250.000 mil referente à liquidação do repasse ao RIOPREVIDENCIA em virtude de repatriação também contribuiu na inflação da base comparativa.

O montante de R\$ 105.841 mil de “Compensação Financeiras entre Regime Geral e RPPS”, segundo mais relevante de “Outras Receitas Correntes”, é referente ao registro do recebimento do valor liquidado pelo INSS ao RIOPREVIDENCIA, referente a compensação previdenciária.

7.1.4 ALIENAÇÃO DE BENS

A receita de alienação perfaz o montante de R\$ 1.874.551 mil, representando 9,62% das receitas previdenciárias.

ALIENAÇÕES

R\$ Mil

ALIENAÇÕES DE BENS	ARRECADADA				VAR. NOM.
	2018	PART.	2017	PART.	
Receita de Outros Títulos Mobiliários	1.867.225	99,61%	-	0,00%	-
Alienação Bens Imóveis Adiq. Rec. Reg.Próprio Prev. Social - RPPS	7.326	0,39%	79.359	100,00%	-90,77%
TOTAL	1.874.551	100,00%	79.359	100,00%	2262,10%

Fonte: SIAFERIO

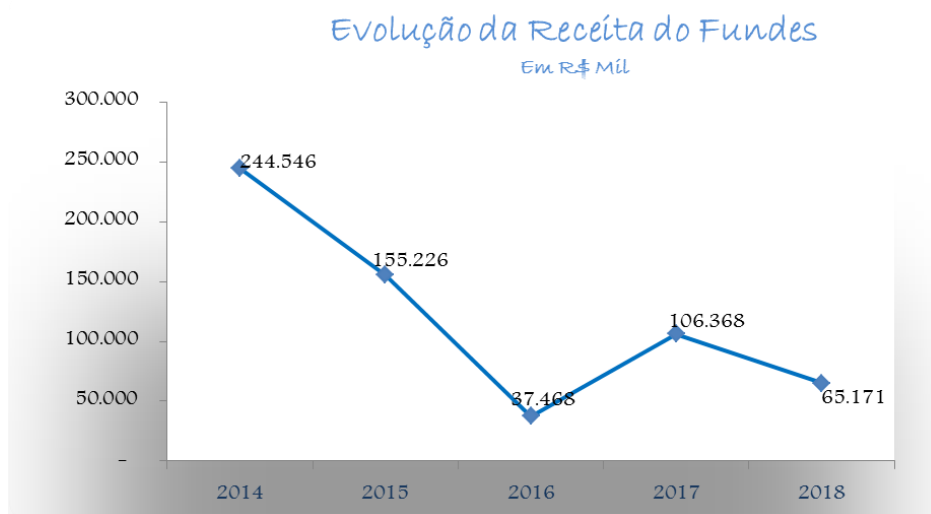
O valor arrecadado de R\$ 1.867.225 mil em 2018 refere-se à receita aferida da cessão definitiva de parte dos créditos de royalties e participação especial pela exploração de petróleo e gás natural conforme Lei nº 6656 de 26/12/2013, que autoriza o RIOPREVIDENCIA a realizar operação de alienação de ativos para utilização para os seus fins institucionais. É bom frisar que a receita de “Alienação de Bens” tem uma natureza eventual, ou seja, não necessariamente ocorrerá em todos os anos, muito menos com valores relevantes como no exercício corrente.

Do total arrecadado em 2017, R\$ 73.150 mil refere-se à alienação de imóvel situado no Flamengo, onde era utilizado como dependências do Metrô do Rio de Janeiro.

7.1.5 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO / FUNDES

Esta rubrica apresentou saldo de R\$ 65.171 mil referente aos recursos advindos do fluxo de recebimento de principal e juros dos financiamentos do Fundo de Desenvolvimento Econômico Social – Fundes incorporados ao patrimônio do RIOPREVIDÊNCIA por meio da publicação do Decreto Estadual nº 40.155/06, constituindo-se em uma de suas receitas próprias para garantir futuras aposentadorias.

O gráfico a seguir demonstra o desempenho desta receita de 2014 a 2018:



7.2 DESPESAS DO PLANO FINANCEIRO

As despesas do plano financeiro alcançaram no exercício corrente de R\$ 21.692.086 mil, apresentando uma retração de 8,15% em relação ao ano anterior. Tendo como base a segregação por categoria econômica, percebe-se que praticamente 100% das despesas do plano estão classificadas como correntes; concentradas em despesas com Aposentadorias, Reformas e Pensões, já que são representativas da missão da autarquia.

DESPESAS DO RPPS

R\$ Mil

DESPESAS DO RPPS	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2018	PART.	2017	PART.	
Despesas Correntes	21.688.566	99,98%	23.610.894	99,97%	-8,14%
Pessoal e Encargos	18.954.644	87,38%	19.334.767	81,86%	-1,97%
Pessoal Próprio	48.717	0,22%	49.346	0,21%	-1,27%
Aposentadorias, Reformas e Pensões	18.905.927	87,16%	19.285.421	81,66%	-1,97%
Outras Despesas Correntes	2.733.923	12,60%	4.276.127	18,11%	-36,07%
Despesas de Capital	3.520	0,02%	6.991	0,03%	-49,65%
Investimentos	3.520	0,02%	6.991	0,03%	0,00%
TOTAL	21.692.086	100,00%	23.617.885	100,00%	-8,15%

Fonte: SIAFERIO

7.2.1 DESPESAS COM PESSOAL PRÓPRIO E ENCARGOS

Compreende as despesas administrativas empenhadas pelo Rioprevidência para pagamento de pessoal próprio nos seguintes elementos de despesa: “Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil”, “Obrigações Patronais”, “Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil”, entre outros.

As despesas com Pessoal Próprio e Encargos do RIOPREVIDÊNCIA atingiram o montante de R\$ 48.717 mil, menor em 1,27% (-R\$ 629 mil) em relação ao ano anterior.

DESPESAS DE PESSOAL PRÓPRIO E ENCARGOS SOCIAIS

R\$ Mil

PESSOAL PRÓPRIO E ENCARGOS SOCIAIS	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2018	PART.	2017	PART.	
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.160	43,43%	22.585	45,77%	-6,31%
Sentenças Judiciais	12.452	25,56%	11.952	24,22%	4,18%
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	8.642	17,74%	8.088	16,39%	6,85%
Obrigações Patronais (Intra-Orçamentária)	5.628	11,55%	5.910	11,98%	-4,77%
Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	729	1,50%	692	1,40%	5,28%
Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	104	0,21%	90	0,18%	16,26%
Despesas de Exercícios Anteriores	3	0,01%	28	0,06%	-90,84%
TOTAL	48.717	100,00%	49.346	100,00%	-1,27%

Fonte: SIAFERIO

O elemento “Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil” é responsável pelo maior gasto desse grupo, com 43,43% das despesas totais, conseqüentemente, seu decréscimo de 6,31% justificou o desempenho desse gasto.

7.2.2 PREVIDÊNCIA SOCIAL

A finalidade do RIOPREVIDÊNCIA é o custeio dos proventos de aposentadorias, reformas, pensões e outros benefícios, concedidos e a conceder a servidores estatutários e seus beneficiários, de todos os Poderes do Estado do Rio de Janeiro, conseqüentemente as despesas de maior vulto estão concentradas nos elementos de despesas “Aposentadorias e Reformas” e “Pensões” do Poder Executivo, que possui o maior contingente de beneficiados e que apresentou um total de R\$ 15.654.266 mil, 82,80% do grupo.

DESPESA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

R\$ Mil

PREVIDÊNCIA SOCIAL	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2018	PART.	2017	PART.	
Aposentadorias e Reformas	13.738.329	72,67%	12.966.081	67,23%	5,96%
ALERJ	262.887	1,39%	270.911	1,40%	-2,96%
TCE	367.726	1,95%	345.926	1,79%	6,30%
TJ	1.567.940	8,29%	1.527.466	7,92%	2,65%
EXECUTIVO	11.303.369	59,79%	10.574.687	54,83%	6,89%
MP	236.406	1,25%	247.092	1,28%	-4,32%
Pensões - Executivo	4.350.896	23,01%	4.075.636	21,13%	6,75%
Despesas de Exercícios Anteriores	813.868	4,30%	2.240.039	11,62%	-63,67%
Outras Despesas Previdenciárias	2.833	0,01%	3.665	0,02%	-22,69%
TOTAL	18.905.927	100,00%	19.285.421	100,00%	-1,97%

Fonte: SIAFERIO

Cabe ressaltar que, devido às dificuldades enfrentadas ao longo do ano, parte da folha de 2017 relativa ao mês de dezembro e 13º salário não foram liquidadas, ficando como “Despesas de Exercícios Anteriores” para o exercício 2017, caso semelhante explica o grande saldo constante de 2017, referente ao 13º de 2016.

Naturalmente a unidade gestora do poder Executivo possui o maior gasto de “Aposentadoria e Reformas”, com 59,79% do total das “Despesas de Previdência Social”, ou R\$ 11.303.369 mil. Em função de sua citada relevância, seu aumento de 6,89% (+R\$ 728.683 mil) capitaneou a variação do elemento “Aposentadoria e Reformas” de 5,96% positivo, sendo a ALERJ e o Ministério Público os únicos que perfizeram uma retração, as demais unidades também tiveram um aumento de gasto.

7.2.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Neste grupo estão contempladas as despesas com o custeio da máquina administrativa do Estado do Rio de Janeiro e demais despesas não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa. Grande parte das despesas que compõem este grupo tem destinação específica.

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

R\$ Mil

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2018	PART.	2017	PART.	
Obrigações Tributárias e Contributivas	92.481	3,38%	81.189	1,90%	13,91%
Outros Serv.de Terceiros - Pess.Física e Jurídica	40.656	1,49%	33.445	0,78%	21,56%
Auxílio Alimento	1.030	0,04%	853	0,02%	20,74%
Material de Consumo	691	0,03%	478	0,01%	44,54%
Indenizações e Restituições	2.597.674	95,02%	4.159.007	97,26%	-37,54%
Demais Despesas Correntes	857	0,03%	522	0,01%	64,28%
Despesas de Exercícios Anteriores	534	0,02%	633	0,01%	-15,56%
TOTAL	2.733.923	100,00%	4.276.127	100,00%	-36,07%

Fonte: SIAFERIO

“Outras Despesas Correntes” foi o segundo maior gasto das despesas do RIOPREVIDÊNCIA, com 12,60% do total, e isso se deve ao gasto com “Restituição de receita de ativos com cessão definitiva de Royalties” no valor de R\$ 2.482.548 mil dentro de “Indenizações e Restituições”, restituição essa que, em relação ao ano anterior, foi menor em 39,88% (-R\$ 1.646.903 mil).

Com R\$ 92.481 mil “Obrigações Tributárias e Contributivas” foi o segundo maior dispêndio desse grupo (3,38%), 99,9% desse valor refere-se à contribuição para o PIS/PASEP.

7.2.4 INVESTIMENTOS

Os Investimentos correspondem às dotações para planejamento e execução de obras e suas derivações, inclusive aquelas destinadas à aquisição de imóveis, instalações, equipamentos e material permanentes.

INVESTIMENTOS

R\$ Mil

INVESTIMENTOS	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2018	PART.	2017	PART.	
Outros Serv de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.836	0,52	4.408	63,05%	-58,35%
Equipamentos e Material Permanente	1.323	37,58%	2.501	35,78%	-47,12%
Obras e Instalações	259	7,36%	10	0,15%	2434,12%
Despesas de Exercícios Anteriores	102	2,91%	72	1,02%	43,26%
TOTAL	3.520	100,00%	6.991	100,00%	100,00%

Fonte: SIAFERIO

Devido à imaterialidade do valor, não será tecido maiores comentários.

7.3 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO PLANO FINANCEIRO

A seguir, serão analisados os parâmetros que compõem o resultado orçamentário dos exercícios de 2018 e 2017:

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO - PLANO FINANCEIRO

R\$ Mil

RECEITAS	ARRECADADA				VAR. NOM.
	2018	PART.	2017	PART.	
Contribuição Previdenciária	2.741.450	14,07%	1.907.311	15,13%	43,73%
Contribuição Patronal	3.881.090	19,92%	2.935.392	23,28%	32,22%
Royalties de Petróleo e Gás / PEA	10.619.314	54,51%	5.210.631	41,32%	103,80%
Alienações de bens	1.874.551	9,62%	79.359	0,63%	2262,10%
Outras Receitas Correntes	247.460	1,08%	2.354.211	11,01%	-89,49%
Demais Receitas	115.897	0,59%	123.327	0,98%	-6,02%
Total das Receitas Previdenciárias (I)	19.479.762	99,81%	12.610.232	92,34%	54,48%
(+) Recursos Provenientes do Tesouro	3.378.500	14,78%	8.771.308	41,02%	-61,48%
Total dos Recursos Previdenciários	22.858.262	100,00%	21.381.540	100,00%	6,91%

DESPESAS	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2018	PART.	2017	PART.	
Administrativas	2.786.160	12,84%	4.332.464	18,34%	-35,69%
Previdenciárias	18.905.927	87,16%	19.285.421	81,66%	-1,97%
Total das Despesas Previdenciárias (II)	21.692.086	100,00%	23.617.885	100,00%	-8,15%
Resultado Previdenciário (I - II)	(2.212.324)		(11.007.653)		-79,90%

Fonte: SIAFERIO

Com base no montante arrecadado, bem como no total de despesa empenhada, observamos um resultado deficitário de R\$ 2.212.324 mil (antes do aporte de recursos do Tesouro), onde nem mesmo o notável aumento da receita de Royalties de Petróleo e Gás / PEA, além do expressivo valor arrecadado de “Alienação de Bens” por causa do registro de receita da cessão definitiva de parte dos créditos de royalties e participação especial pela exploração de petróleo e gás natural, foram capazes de reverter este cenário deficitário devido ao grande gasto previdenciário, porém é bom destacar a diminuição do déficit em praticamente 80% em relação ao ano anterior.

7.4 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO

O Plano Previdenciário foi instituído em setembro de 2013. Desta forma, não há contabilizado valores relevantes para a receita e despesa. Sendo assim, pela imaterialidade dos valores, não entraremos em maiores detalhes; expondo, assim, apenas o seu Resultado Orçamentário.

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO - PLANO PREVIDENCIÁRIO

R\$ Mil

RECEITAS	ARRECADADA				VAR. NOM.
	2018	PART.	2017	PART.	
Contribuição Previdenciária	124.829	27,28%	81.415	26,85%	53,33%
Contribuição Patronal	248.349	54,27%	159.152	52,50%	56,05%
Receitas de Valores Mobiliários	83.930	18,34%	62.142	20,50%	35,06%
Outras Receitas	470	0,10%	463	0,15%	1,50%
Total das Receitas Previdenciárias (I)	457.579	100,00%	303.172	100,00%	50,93%
(+) Recursos Provenientes do Tesouro	-	-	-	-	-
Total dos Recursos Previdenciários	457.579	100,00%	303.172	100,00%	50,93%

DESPESAS	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2018	PART.	2017	PART.	
Administrativas	14.762	90,42%	13.686	91,62%	7,86%
Previdenciárias	1.563	9,58%	1.252	8,38%	24,85%
Total das Despesas Previdenciárias (II)	16.325	100,00%	14.938	100,00%	9,29%
Resultado Previdenciário (I - II)	441.254	-	288.234	-	53,09%

Fonte: SIAFERIO

7.5 BALANÇO PREVIDENCIAL

Os ativos contabilizados pelo RIOPREVIDÊNCIA atingiram, em 2018, R\$ 194 bilhões de reais, dentre eles parte dos direitos futuros de royalties e de participações especiais na exploração do petróleo e do gás natural do Estado, nos termos do art. 20, §1º, da Constituição Federal. A instituição conta com um Comitê de Investimentos, cujos principais objetivos são evitar que as decisões de investimentos sejam tomadas por apenas uma pessoa e oferecer um fórum para debate amplo sobre assuntos financeiros e orçamentários, e a implantação de procedimento contínuo de avaliação e credenciamento de instituições financeiras para receberem recursos do Fundo.

Desde 2009, o RIOPREVIDENCIA vem cumprindo a Lei Complementar que o rege, produzindo projeções de despesas dos Poderes, baseadas majoritariamente nas informações detalhadas da folha de pagamento dos mesmos, que passaram a ser transmitidas diretamente para a instituição. Esta informação é fundamental para a estimativa das responsabilidades futuras da instituição, com importantes reflexos na solvência do Estado do Rio de Janeiro.

Conforme informações obtidas no Relatório de Avaliação Atuarial elaborado pela Caixa Econômica Federal, atualmente, entre ativos, inativos e pensionistas, o RIOPREVIDÊNCIA conta com cerca de 445 mil participantes, sendo 427 mil do Plano Financeiro e 19 mil do Plano

Previdenciário. O contingente populacional analisado dos Planos Financeiro e Previdenciário apresentou a seguinte distribuição:

PLANOS	ATIVOS	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAIS
Plano Financeiro	189.688	167.310	70.080	427.078
Plano Previdenciário	18.597	12	28	18.637
População Total	208.285	167.322	70.108	445.715

A saber, o Fundo Financeiro é o constituído dos atuais servidores ativos, inativos e pensionistas que ingressaram no Estado até o dia 03/09/2013, os servidores militares e seus dependentes e os servidores que tomaram posse em cargo público no Estado a partir do dia 04/09/2013, mas ingressaram no serviço público antes desta data sem interrupção, além de seus dependentes. O Fundo Previdenciário é constituído pelos servidores civis que ingressaram no serviço público municipal, estadual ou federal a partir de 04/09/2013 e não tinham vínculo com serviço público anterior ou tinham vínculo, mas com interrupção.

Na tabela a seguir apresentamos o Balanço Consolidado do Rioprevidência (Orgão 20340) com o da Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro - RJPREV (Orgão 12341), demonstrando comparativamente os ativos do plano que serviram de base para financiar as provisões matemáticas nos períodos de 2018 e 2017.

BALANÇO PREVIDENCIAL

ATIVO			PASSIVO	R\$ Mil	
	2018	2017		2018	2017
Royalties do Petróleo	186.409.934	130.763.800	Provisões Matemáticas	193.243.089	120.302.366
Fundos de Investimentos	1.475.052	733.248	Provisões de Benefícios Concedidos	91.762.687	53.655.801
Dívida Ativa	870.434	990.532	Benefícios Concedidos	402.438.072	320.063.034
Imóveis	371.375	307.613	Contribuição dos Inativos	(10.461.661)	(9.214.571)
Fluxo do FUNDES e FREMF	702.007	733.264	Contribuição dos Pensionistas	(4.361.342)	(2.610.034)
Crédito Tributário (ICMS)	1.779.831	1.992.669	Cobertura p/ Insuficiência Financeira	(293.236.534)	(252.278.174)
Créd. a Receber p/Comp. do BERJ	446.575	433.831	Compensação Previdenciária/Financeiro do Plano RPPS	(2.615.847)	(2.304.454)
Outros Créditos a Rec e Val a CP	2.621.007	3.348.633	Provisões de Benefícios a Conceder	101.017.685	66.490.806
(-) Ajustes de perdas de demais Créd. - CP	(2.153.705)	(2.153.611)	Benefícios a Conceder	645.847.489	448.498.843
Outros	1.458.488	1.824.200	Contribuições do Ente para o Plano do RPPS	(143.250.096)	(34.197.605)
			Contribuições do Ativo para o Plano do RPPS	(76.782.234)	(33.759.245)
			Cobertura de Insuficiência Financeira	(320.600.091)	(310.821.995)
			Compens. Previdenc. do Plano Previdenciário/Financeiro RPPS	(4.197.384)	(3.229.192)
			Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Previdenciário	462.717	155.759
			Outras Obrigações	4.317.058	6.413.219
			Déficit/Superávit Técnico	(3.579.149)	12.258.595
Total do Ativo	193.980.999	138.974.180	Total do Passivo	193.980.999	138.974.180

Fonte: SIAFERIO

As Provisões Matemáticas representam um grupo de contas do Passivo Atuarial que expressa a projeção atuarial, representativa da totalidade dos compromissos líquidos do plano para com seus segurados (ativos, aposentados e pensionistas). Estas provisões alcançaram o montante de R\$ 193 bilhões em 2018.

O “Royalties do Petróleo” é o maior ativo constante no balanço com um valor de R\$ 186 bilhões, desse valor, R\$ 8,6 bilhões estão contabilizados no curto prazo e R\$ 177,8 bilhões estão no longo prazo. Em relação a 2017 o mesmo aumentou em R\$ 55 bilhões. Conforme a Nota Técnica RIOPREVIDENCIA n°17/19 de 12 de março de 2019, o cálculo da receita líquida dos Royalties do petróleo para o Rioprevidência é feita de acordo com a seguinte equação:



A Avaliação Atuarial periódica de um Plano de benefícios de Regime Próprio de Previdência Social, além de ser uma exigência legal, prevista na Lei n°. 9.717/98 e Portaria MPS n°. 204/08 é dos planos de essencial para a organização e revisão custeio e de benefícios, no sentido de manter ou atingir o equilíbrio financeiro e atuarial.

A Avaliação Atuarial do Rioprevidência, para o exercício de 2018, elaborada pela Caixa Econômica Federal, é parte integrante do Volume 6 destas Contas de Gestão.



Capítulo 8

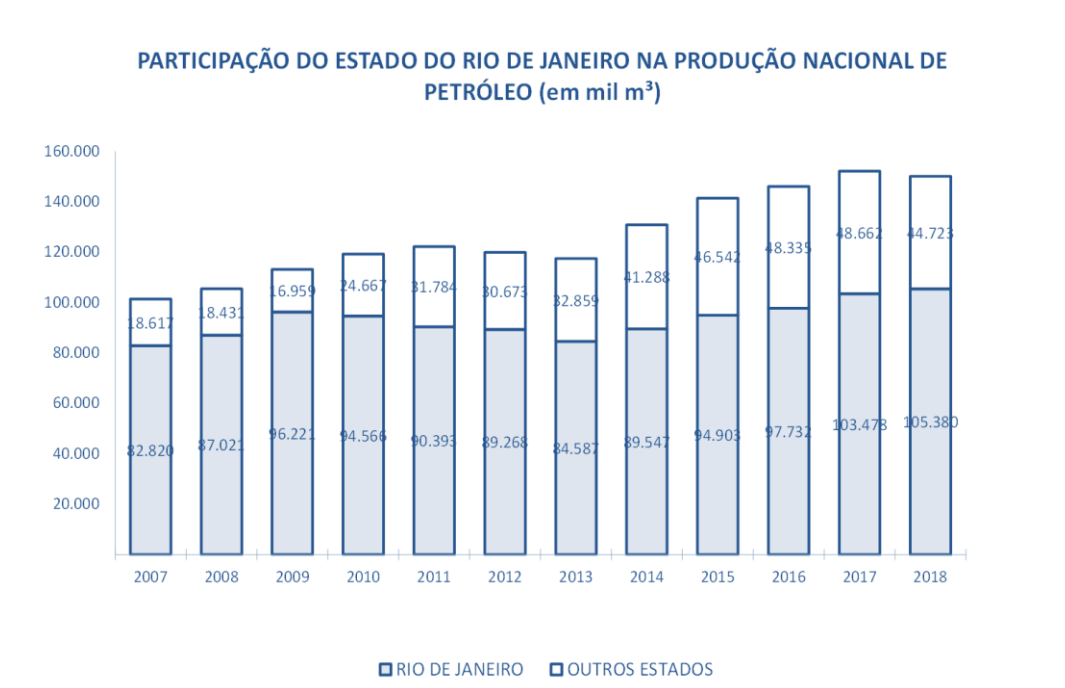
PARTICIPAÇÕES GOVERNAMENTAIS DO PETRÓLEO

8 PARTICIPAÇÕES GOVERNAMENTAIS DO PETRÓLEO

8.1 PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS

A produção de petróleo do Estado do Rio de Janeiro (ERJ) registrou crescimento de 1,8% em 2018, se comparado ao ano anterior. A participação fluminense na produção nacional apresentou crescimento similar, representando 70,2% em 2018. A produção no restante do país apresentou queda de 8,1% em relação ao ano anterior, segundo informações divulgadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

A partir da análise dos resultados de 2018, verificamos a manutenção da curva ascendente na produção de óleo e gás no ERJ, curva esta que se mantinha em tendência de queda no território fluminense de 2009 até 2013. O crescimento demonstrado nos últimos anos justifica-se na produção da camada pré-sal, conforme relatório divulgado no site da ANP. O campo de Lula destaca-se positivamente, por apresentar crescimento de 18% na produção anual de petróleo em relação a 2017, além de assumir o posto de maior produtor do Estado, sendo responsável por 48,3% da produção de óleo no ERJ em 2018.

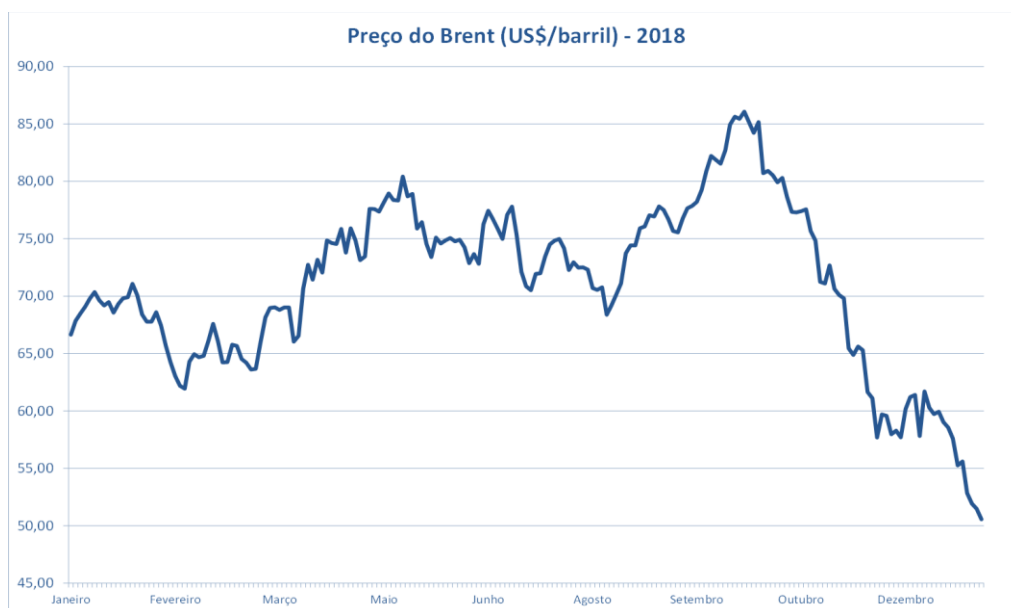


Fonte: ANP

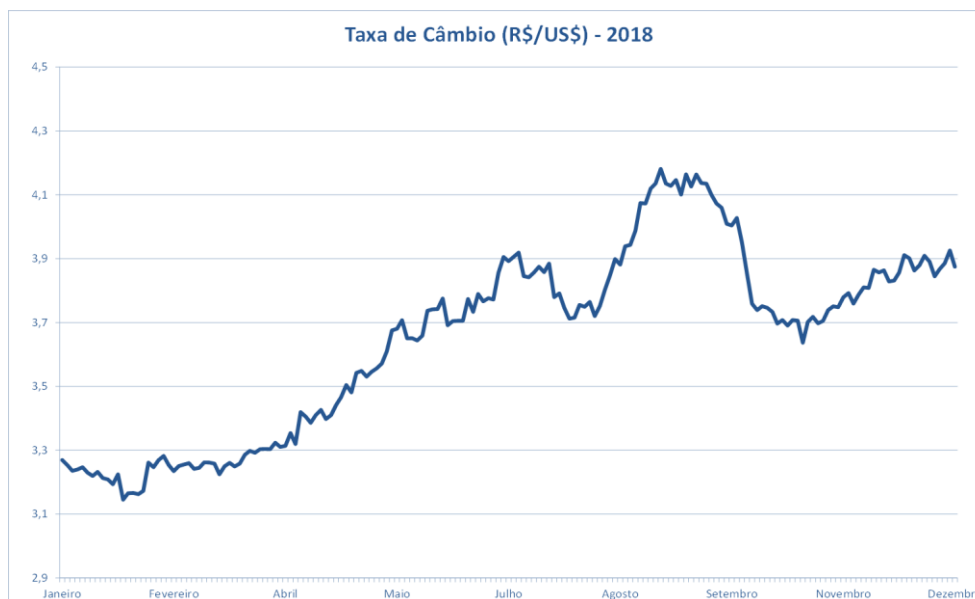
8.2 DESEMPENHO DOS ROYALTIES E PARTICIPAÇÕES ESPECIAIS EM 2018

As receitas de Participações Governamentais no ERJ alcançaram, em 2018, R\$ 13.340 bilhões, apresentando crescimento de 87%, em relação a 2017. Tal desempenho é justificado principalmente pela recuperação do preço do Brent aliado ao novo preço referência, conforme Resolução ANP nº 703/17. O barril que, em 2017, apresentou cotação média de US\$ 54 dólares, em 2018 encerra o ano com cotação média de US\$ 71 dólares, crescimento de 31,3% no período. No que tange à taxa de câmbio, seu resultado positivo (+ 14,5% em relação a 2017) também impactou sobre a arrecadação de Royalties e Participações Especiais. Adiciona-se a este cenário positivo o crescimento da produção de óleo no ERJ, 1,8% em relação a 2017.

Neste contexto, cabe citar que os fatores determinantes para a arrecadação de Royalties e Participações Especiais (dólar, preço do óleo do tipo Brent e produção de petróleo e gás natural) estão suscetíveis a diversos condicionantes de difícil previsibilidade. Exercem influência sobre essas variáveis as perspectivas do cenário político-econômico internacional, além do panorama macroeconômico nacional.



Fonte: EIA.



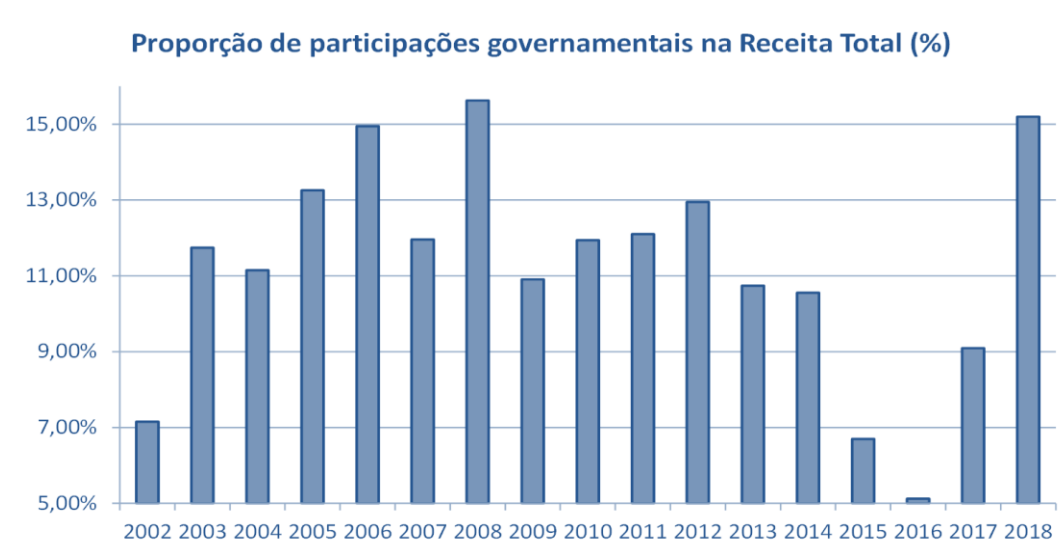
Fonte: BACEN

Com aumento de 87%, a receita de Participações Governamentais é a segunda principal fonte de arrecadação para o ERJ. A receita de ICMS em 2018 totalizou R\$ 36,4 bilhões, representando aproximadamente 41,4% da receita total do Estado, enquanto os Royalties totalizaram 15,2%. Do total da arrecadação de Participações Governamentais, 68,4% foram provenientes das Participações Especiais.

Dos recursos de Participações Governamentais arrecadados em 2018 - R\$ 13,34 bilhões, foram direcionados ao RIOPREVIDÊNCIA R\$ 10,62 bilhões. O restante (R\$ 2,72 bilhões) foi aplicado no pagamento de dívida junto à União e em obrigações constitucionais como transferência aos Municípios, repasse ao FECAM, ao FISED e pagamento do PASEP.

8.3 EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DAS PARTICIPAÇÕES GOVERNAMENTAIS

O gráfico abaixo permite verificar a evolução do peso das Participações Governamentais na receita total do Rio de Janeiro no período 2002-2018. Deve-se destacar que esta receita sofreu substancial aumento em 2018. Esta receita, que em 2017 representava 9,1% da Receita total do ERJ, representou em 2018 15,2%.



O aumento significativo em 2006 é justificado pelo início do pagamento das Participações Especiais nesse ano, modalidade de indenização paga pelos grandes campos em caso de alto volume de produção e rentabilidade. Atualmente, há dez campos pagadores de PE localizados no Estado do Rio de Janeiro, sendo que alguns desses nem sempre produzem em escala suficiente para viabilizar o pagamento de PE.

O ano de 2008 representa o pico histórico da relação Participações Governamentais x Receita Total. Em 2009, houve queda significativa no recebimento destes recursos, justificado pela crise econômica internacional que afetou sobremaneira o preço do petróleo no mercado internacional. A partir de 2010, o Estado vinha registrando crescimento expressivo desta receita, explicada principalmente pela valorização do barril do petróleo, uma vez que a produção não apresentou significativa alteração nos últimos anos. Esse quadro se alterou em 2014, quando pudemos observar que o aumento na receita de participações governamentais foi pautado, além do preço do Brent, no crescimento na produção de óleo e gás natural e na valorização do dólar.

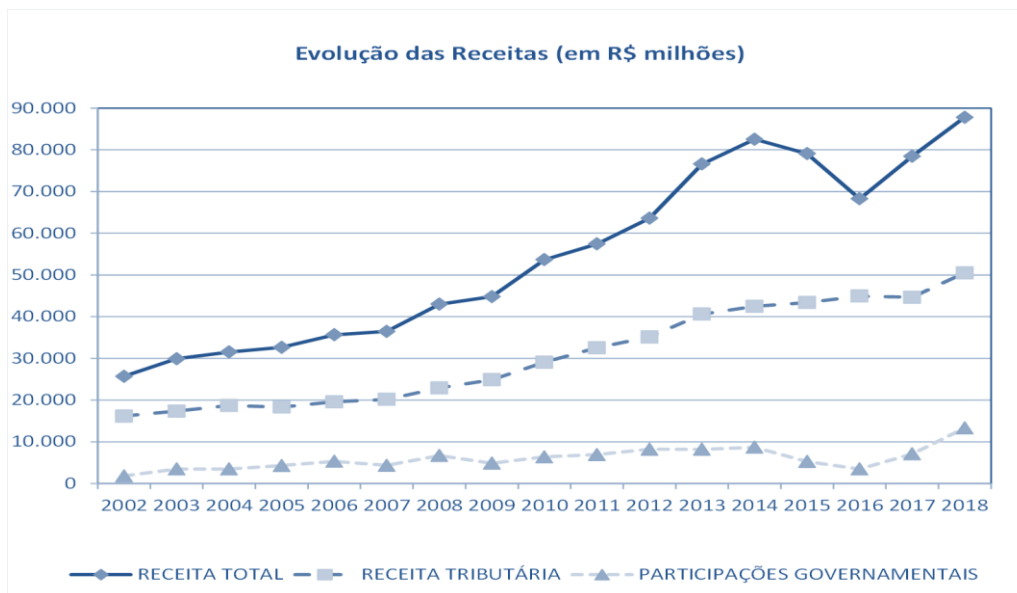
A partir de 2015, a Receita de Participações Governamentais começa a sentir os efeitos da redução do preço do Brent no mercado internacional. Apesar do crescimento de produção e da valorização do dólar, a receita apresentou redução de 39% em relação ao ano anterior. O mesmo quadro se repetiu em 2016, quando o aumento de produção de 3% e a valorização do câmbio de 14% não foram suficientes para impedir que a Receita de Participações Governamentais apresentasse redução de 34% nesse ano. A queda no preço do Brent se intensificou, apresentando redução de 26% em relação a 2015, encerrando 2016 com menor Brent médio desde 2004¹⁰. Em 2017, o

¹⁰ Fonte EIA em <http://www.eia.gov/dnav/pet/hist/LeafHandler.ashx?n=pet&s=rbrte&f=a>

crescimento de 6% na produção de óleo e gás no ERJ, associado ao aumento no preço do óleo tipo Brent de 22%, resultou no bom desempenho da Receita de Royalties e Participações Especiais em 2017: R\$ 7.138 bilhões, crescimento de 104% em comparação a 2016. O resultado de 2018 alcançou R\$ 13.340 bilhões, justificado principalmente pelo aumento de 31,3% no preço do Brent, associado ao novo preço referência do óleo conforme Resolução ANP nº 703/17.

O gráfico a seguir mostra a evolução histórica das Participações Governamentais frente à Receita Tributária e a Receita Total do Estado. Em 2018, as Participações Governamentais foram equivalentes a 26,4% da Receita Tributária arrecadada pelo Estado do Rio de Janeiro, enquanto esse percentual era de 16,0% no ano anterior. Se comparado a Receita Total, as Participações Governamentais foram equivalentes a 15,2% em 2018, contra 9,1% em 2017. Não obstante, deve-se frisar a peculiaridade desta receita, pois, enquanto a Receita Tributária pode ser gerida pelo Estado por se tratar de uma receita própria, as Participações Governamentais dependem da produção dos campos, do preço do barril do petróleo e do câmbio, tratando-se, ainda, de um recurso finito.

Importante frisar que, como a maior parte dos recursos oriundos do petróleo são direcionados para a capitalização do RIOPREVIDÊNCIA, a oscilação nas receitas do petróleo eleva o risco de eventual necessidade de aporte do Tesouro Estadual no pagamento de aposentadorias e pensões nos próximos exercícios.



EVOLUÇÃO DA RECEITA TOTAL, RECEITA TRIBUTÁRIA E PARTICIPAÇÕES GOVERNAMENTAIS

Em R\$ milhões

EXERCÍCIO	RECEITA TOTAL	RECEITA TRIBUTÁRIA	PARTICIPAÇÕES GOVERNAMENTAIS	ROYALTIES / REC. TOTAL
2002	25.719	16.189	1.840	7,15%
2003	29.936	17.363	3.514	11,74%
2004	31.535	18.718	3.515	11,15%
2005	32.668	18.340	4.330	13,26%
2006	35.663	19.598	5.330	14,94%
2007	36.484	20.184	4.364	11,96%
2008	43.017	22.921	6.720	15,62%
2009	44.819	24.885	4.887	10,90%
2010	53.688	29.088	6.409	11,94%
2011	57.454	32.556	6.952	12,10%
2012	63.590	35.142	8.236	12,95%
2013	76.603	40.612	8.226	10,74%
2014	82.542	42.480	8.711	10,55%
2015	79.087	43.415	5.298	6,70%
2016	68.265	44.948	3.499	5,13%
2017	78.471	44.676	7.138	9,10%
2018	87.790	50.520	13.340	15,20%

Obs 1: Para efeito de comparação, os resultados de 2002 a 2018 excluem a IMPRENSA OFICIAL e a CEDAE por não mais se enquadrarem no conceito de empresa dependente.

Obs 2: Receita Total com Intra-Orçamentária.



Capítulo 9

VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS

9 VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Neste item demonstramos o cumprimento pelo Estado do Rio de Janeiro no que tange à aplicação de recursos em despesas consideradas para fins de limites constitucionais, e que são de relevância para a sociedade, como saúde e educação, bem como o amparo à pesquisa e à conservação ambiental e desenvolvimento urbano.

9.1 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

A Constituição Federal, por intermédio do artigo 196, dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado. A organização e as formas de financiamento da saúde encontram-se disciplinadas nos artigos 197, 198, 199 e 200 da citada norma. O disposto no artigo 198 da Constituição Federal e o artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, alterados pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, asseguraram os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde.

O inciso II do artigo 77 do ADCT determina que os Estados e o Distrito Federal devem aplicar **12%** (doze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 155 e dos recursos de que tratam os artigos 157 e 159, inciso I, alínea "a", e inciso II da Constituição Federal, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos seus Municípios.

A Lei Complementar 141, de 13 de Janeiro de 2012, foi editada para regulamentar o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal e estabeleceu que o percentual **mínimo das receitas de impostos** vinculados a ser destinado pelos estados às ações e serviços públicos de saúde permanecerá em **12%**. Verifica-se, portanto, que foram mantidos os critérios mínimos de aplicação anteriormente previstos no artigo 77 do ADCT (acrescido pelo EC nº 29/2000).

Cabe ainda destacar entre as ações do Estado a criação, por meio do Decreto Estadual nº 46.094, de 22 de setembro de 2017, do Programa de Incentivo Financeiro aos Municípios em Saúde - PROMUNI gerido pela Secretaria de Estado de Saúde.

O incentivo financeiro concedido aos municípios está vinculado ao percentual de gastos com saúde, estabelecido para o Estado pela Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, em cumprimento ao determinado pela Constituição Federal.

9.1.1 BASE DE CÁLCULO PARA APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Considerando a legislação, apresentamos a base de cálculo, para fins de cumprimento das aplicações mínimas em Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS, segundo análise baseada nos registros do SIAFE_RIO.

BASE DE CÁLCULO PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL - SAÚDE

R\$ Mil

RECEITAS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	2018			
	RECEITA PREVISTA	ARRECADADA	DIFERENÇA	ARRECAD./P REVISÃO ATUALIZ.
(+) Impostos (IRRF + IPVA + ITCMD + FECP + ICMS + ICM)	48.861.626	48.831.441	(30.185)	99,94%
(+) Transfer. Recebidas (FPE + IPI + LEI COMP. Nº 87/96)	2.515.693	2.523.326	7.633	100,30%
(+) Dívida Ativa dos Respectivos Impostos	986.544	976.385	(10.159)	98,97%
(+) Receitas de Multas Ref. a Impostos e Dívida Ativa	758.775	739.399	(19.376)	97,45%
(-) Transf. aos Municíp (IPVA + ICMS + ICM + IPI e DÍV. ATIVA)	(11.164.402)	(11.152.302)	12.100	99,89%
Receita de Impostos Líquida (Base de Cálculo)	41.958.237	41.918.249	(39.988)	99,90%
Mínimo a Ser Aplicado em Saúde (12% da Receita Arrecadada)		5.030.190		

Fonte: SIAFERIO

Em 2018, a receita de impostos que compõem a base de cálculo arrecadada para apuração do percentual mínimo de 12% dos gastos com ASPS pelo Estado do Rio de Janeiro, atingiu o montante de R\$ 41.918.249 mil, que corresponde a 99,90% da previsão atualizada, conforme evidenciado acima, não apresentando divergência com o valor publicado no Relatório Resumido da Execução Orçamentária RREO, relativo ao 6º bimestre de 2018. O valor mínimo a ser aplicado em ASPS correspondeu a R\$ 5.030.190 mil.

9.1.2 VALORES APLICADOS PELO ESTADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Nesse exercício, as aplicações pelo Estado do Rio de Janeiro na Função de Governo Saúde, foram realizadas através das fontes de recursos 100, 107 e 122, sendo empenhado o montante de R\$ 5.096.937 mil.

EXECUÇÃO DA DESPESA POR FONTE RECURSO - SAÚDE

R\$ Mil

FONTE DE RECURSO - 100, 107 e 122	DESPESA	
	2018	Part.
100 Ordinários Provenientes de Impostos	2.286.512	44,86%
107 Transferências Constitucionais Provenientes de Impostos	167.027	3,28%
122 Adicional do ICMS - FECF	2.643.398	51,86%
TOTAL	5.096.937	100,00%

Fonte: SIAFERIO

As receitas arrecadadas, pela aplicação da Lei nº 7428 de 25 de agosto de 2016 que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal do Estado do Rio de Janeiro – FEEF, são registradas na Fonte de Recursos 102 - Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal e, por sua natureza, foi incluída como uma fonte de arrecadação para fins de aplicação de cumprimento dos índices constitucionais.

Art. 1º Fica instituído o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal – FEEF, temporário, com a finalidade de manutenção do equilíbrio das finanças públicas e previdenciárias do Estado do Rio de Janeiro, consoante o inciso III do § 1º combinado com o § 2º todos do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 159, de 19 de maio de 2017, que Institui o Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal e altera as Leis Complementares nº 101, de 4 de maio de 2000 e nº 156, de 28 de dezembro de 2016.

Em 2018 não foram aplicados recursos desta fonte na Função Saúde.

Objetivando demonstrar a natureza básica das ações que se aglutinam na Função Saúde, será abordada a aplicação dos recursos segmentados com destinações mais expressivas por subfunção:

EXECUÇÃO DAS DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÃO

R\$ Mil

SUBFUNÇÃO (Fontes: 100, 102, 107 e 122)	2018	
	EMPENHADA	PART.
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.786.677	74,29%
Administração Geral	518.525	10,17%
Atenção Básica	399.822	7,84%
Vigilância Epidemiológica	131.417	2,58%
Defesa Civil	116.462	2,28%
Suporte Profilático e Terapêutico	108.870	2,14%
Vigilância Sanitária	30.192	0,59%
Formação de Recursos Humanos	4.973	0,10%
TOTAL DAS DESPESAS POR SUBFUNÇÃO	5.096.937	100,00%

Fonte: SIAFERIO

- ❖ **“Assistência Hospitalar e Ambulatorial”**, Nesta subfunção foram investidos R\$ 3.786.677 mil, sendo que praticamente a totalidade (90,77% ou R\$ 3.437.127 mil), foi direcionada ao programa “Promoção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar” que visa oferecer assistência à população, por meio de atendimento médico e exames complementares pertinentes, provendo assistência ambulatorial e hospitalar em áreas identificadas com ofertas insuficientes na rede pública do Estado.
- ❖ **“Administração Geral”** participou com 10,17% (R\$ 518.525 mil), tendo 99,98% (R\$ 518.433 mil) dos seus gastos concentrados no programa “Gestão Administrativa”. Desses, R\$ 382.461 mil, foram para Pessoal e Encargos Pessoais e R\$ 63.698 mil, foram para Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública.
- ❖ **“Atenção Básica”** foi responsável pelo terceiro maior investimento, com 7,84% (R\$ 399.822 mil) do total das despesas, tendo como único programa “Ampliação e Qualificação da Atenção Básica” que visa expandir a cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica e qualificar as ações deste nível de atenção.

Das aplicações realizadas em ASPS, verifica-se que a maior representatividade, ficou com o Fundo Estadual de Saúde- FES, que foi o grande responsável pela execução no período 86,59% ou R\$ 4.413.381 mil, contudo, apresentou aplicação negativa de 4,92%, ou seja, (- R\$ 228.532 mil) frente ao executado em 2017, devido à baixa execução orçamentária decorrente da crise no cenário econômico desse exercício.

EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR UNIDADE GESTORA EXECUTANTE

R\$ Mil

UG	UNIDADE GESTORA EXECUTANTE (Fontes: 100, 102, 107 e 122)	2018	
		EMPENHADA	PART.
296100	Fundo Estadual de Saúde - FES	4.413.381	86,59%
404310	Administração Central	302.463	5,93%
424340	Hospital Universitário Pedro Ernesto	131.479	2,58%
160100	Secretaria de Estado de Defesa Civil	117.487	2,31%
200900	Subsecretaria de Finanças - Pgto Concessionarias	74.260	1,46%
297100	Instituto Vital Brazil SA	42.845	0,84%
045200	Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro	10.624	0,21%
210600	Subsecretaria Militar da Casa Civil	1.403	0,03%
120200	Subsec. de Rec. Logísticos - SEPLAG-LOGISTICA	1.395	0,03%
390200	Subsecretaria Comunic.Social Descentralização	617	0,01%
250100	Secretaria de Estado de Adm. Penitenciária	447	0,01%
243100	Instituto Estadual de Engenh. e Arquitetura	441	0,01%
210700	Depto Geral de ACões Sócio-Educativas- Degase	94	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS POR UGE		5.096.937	100,00%

Fonte: SIAFERIO

O Fundo Estadual de Saúde - FES, instituído através da lei estadual 1.512/89, tem como objetivo ser um instrumento de suporte financeiro para o desenvolvimento das ações nas áreas médica, sanitária, hospitalar e de apoio, executadas ou coordenadas pela Secretaria de Estado de Saúde, segundo diretrizes do Sistema Único de Saúde. Mantido em funcionamento pela administração direta do Estado, o FES constitui-se numa unidade orçamentária, gestora dos recursos provenientes da arrecadação dos impostos considerados para cumprimento do índice mínimo constitucional, que lhes são diretamente repassados de acordo com o parágrafo único do art. 2º da lei complementar 141/2012.

Cabe informar que o TCE, no julgamento das Contas de Gestão de 2015, determinou que o FES se constituísse, desde a Lei Orçamentária Anual - LOA, como unidade orçamentária de todos os recursos destinados a Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), descentralizando apenas a execução da despesa, quando necessário, alertando que, a partir da análise dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e das Contas de Governo do exercício de 2017, a metodologia de avaliação do cumprimento do limite mínimo constitucional para aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde incorporará a exclusão, no cômputo para o limite, de quaisquer despesas financiadas com recursos não movimentados por meio do Fundo Estadual de Saúde, em atendimento a o disposto no parágrafo único do art. 2º c/c arts. 14 e 16, da Lei Complementar Federal nº 141/12.

Abordaremos a seguir algumas ações de expressividade da Unidade Gestora Executante FES:

- Apoio a Entes para Ações de Saúde – empregou R\$ 1.368.271 mil, visa integração das ações e serviços dos entes federados, representando 31,00% do total do FES;
- Assistência Ambulatorial e Hospitalar – aplicou R\$ 1.115.428 mil (25,27%), dos quais R\$ 681.525 mil são referentes às despesas de pessoal, decorrentes de contrato de terceirização e R\$ 407.325 mil foram direcionados para Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Os valores referentes às despesas com pessoal e ao custeio foram distribuídos nos Hospitais.
- Em Fomento à Expansão e à Qualificação da Atenção Básica nos Municípios – R\$ 399.815 mil (9,06%);
- Foram gastos com Pessoal e Encargos o valor de R\$ 382.020 mil (8,66%);
- Na Execução do Contrato de Gestão – FES – houve aplicação de R\$ 360.100 mil (8,16%). Nesse programa são executadas as despesas da Fundação Saúde com seus postos de assistência médica e com outras unidades da Secretaria de Estado de Saúde, incluindo as despesas com pessoal, despesas obrigatórias e de custeio;
- Organização do Acesso aos Serviços de Saúde pelas Centrais de Regulação – R\$ 141.220 mil (3,20%);
- Assistência em Unidade de Tratamento Intensivo para Crianças no Período Neonatal – foram aplicados R\$ 114.658 mil (2,60%); para Assistência Ambulatorial e Hospitalar à gestante de alto risco;
- Apoio às UPAS 24 Horas Municipalizadas – obteve recursos de R\$ 100.800 mil (2,28%), com objetivo de prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes que estão em situação de urgência e emergência, encaminhando o paciente de forma referenciada aos serviços hospitalares de maior complexidade especializados, reduzindo a superlotação em hospitais gerais e prontos socorros.

R\$ Mil

296100 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES 2742 - Apoio às UPAS 24 Horas Municipalizadas	
Angra dos Reis - RJ	4.800
Araruama - RJ	4.800
Barra Mansa - RJ	4.800
Cabo Frio - RJ	4.800
Duque de Caxias - RJ	4.800
Itaguaí - RJ	4.800
Itaperuna - RJ	4.800
Macaé - RJ	4.800
Maricá - RJ	4.800
Nilópolis - RJ	4.800
Nova Friburgo - RJ	4.800
Nova Iguaçu - RJ	4.800
Petrópolis - RJ	9.600
Resende - RJ	4.800
Rio Bonito - RJ	4.800
Rio de Janeiro - RJ	4.800
São João de Meriti - RJ	4.800
Teresópolis - RJ	4.800
Três Rios - RJ	4.800
Volta Redonda - RJ	4.800
Total Repassado	100.800

Fonte: Flexvision

No quadro, segue a execução das despesas empenhadas por modalidade de aplicação no exercício:

EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO

R\$ Mil

MODALIDADE DE APLICAÇÃO	2018	
	EMPENHADA	PART.
40 - Transferências a Municípios	2.289.514	44,92%
90 - Aplicações Diretas	2.335.240	45,82%
91 - Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades	472.183	9,26%
TOTAL DAS DESPESAS POR SUBFUNÇÃO	5.096.937	100,00%

Fonte: SIAFERIO

A análise das despesas aplicadas em ASPS por modalidade de aplicação indica como os recursos foram aplicados. Em 2018, A modalidade de aplicação — “91 - Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades”, apresentou o menor valor de recursos aplicados (R\$ 472.183 mil), que correspondeu a 9,26% do total de despesas empenhadas no exercício corrente.

Havendo também aplicações através das modalidades — “90 - Aplicações Diretas”, com o maior valor de recursos aplicados (R\$ 2.335.240 mil) 45,82% e a modalidade “40 - Transferências a Municípios” completando o total de participação das despesas empenhadas no exercício com o montante de R\$ 2.289.514 mil, que correspondeu a 44,92%. A modalidade de aplicação 40 - corresponde ao Programa de Incentivo Financeiro aos Municípios em Saúde - PROMUNI, instituído pelo Decreto Estadual nº. 46.094, de 22 de setembro de 2017 e regulamentado pela Resolução SES nº 1.589 de 19 de outubro de 2017, que visa ao incremento das condições de saúde da população de todos os municípios do Estado do Rio de Janeiro.

9.1.3 DESPESAS EXCLUÍDAS PARA APURAÇÃO DO LIMITE CONSTITUCIONAL

A partir da análise das aplicações realizadas na Função de Governo Saúde, em atenção a Lei Complementar 141/2012, conclui-se que algumas despesas que compõem o total demonstrado devem ser excluídas do cálculo do índice constitucional, uma vez que não se enquadram no conceito de ações e serviços públicos de saúde.

A maior parte das despesas excluídas não atende ao princípio da universalidade mencionado no inciso III do artigo 4º da LC 141/2012 e expresso no artigo 196 da Constituição Federal, abaixo reproduzido:

“Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

Além das despesas excluídas por não atenderem ao acesso universal e igualitário à saúde, também foram deduzidos valores que não se destinam a investimentos na rede de serviços, à cobertura assistencial ambulatorial e hospitalar, ou às demais ações de saúde.

DEDUÇÕES PARA ATENDIMENTO DO MÍNIMO CONSTITUCIONAL

DEDUÇÕES	R\$ Mil
EMPENHADA	
Despesa no PT 2907 - Operacionalização da Farmácia Popular.	-
Despesa no PT 2778 - Proteção Especial ao Usuário de Drogas	-
Despesa no PT 2908 - Promoção de Alimentação Saudável	-
Despesa no PT 4009 - Prot. Espec. à Criança e Adolesc. Dep. Químico	-
Despesa referente ao RIOPREVIDÊNCIA (UGE 1234__)	-
Despesa com Juros e Encargos da Dívida (32%)	-
(-) Despesas com Multas/Juros (31900703, 31901308, 31901312, 33903992 e 33904723)	674
(-) Despesas com Restituições (33909302 e 44909302)	4
(-) Despesas com Auxílios (33900803, 33900804 e 33900807)	338
(-) Despesas com Pensões (31900300 e 33905900)	5
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinc. à Parc. do Percentual Mínimo que Não foi Aplicada em ASPs em Exerc. Anteriores - Modalidade de Aplicação '46' '74' '76' '96'	-
Restos a Pagar Não Processados Cancelados	-
TOTAL DAS DEDUÇÕES	1.020

Fonte: SIAFERIO

Atendendo a Determinação do TCE foi incluído no Decreto nº 46.472 de 24 de outubro de 2018 a exigência de envio, pelas Unidades Orçamentárias que executaram no exercício de 2018, despesas na Função 10 - Saúde e nas Fontes de Recursos 100, 122 e 223, das seguintes informações referentes aos empenhos que não atendem ao disposto na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012:

- a) relação dos empenhos realizados no subelemento 33904708 para atender aos encargos com Multas e Juros, especificando subelemento de despesa;
- b) relação dos empenhos realizados para atender as despesas com benefícios para um grupo específico de agentes públicos e que não sejam destinadas às ações e serviços públicos de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito, conforme estabelecido no Inciso I do artigo 2º da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, especificando o credor e o subelemento de despesa; e
- c) relação dos empenhos realizados para atender as despesas com prestação de serviços exclusivamente às unidades do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - IASERJ, exceto as já realizadas pela unidade orçamentária 2931 - IASERJ, especificando o credor e o subelemento de despesa.

Essas informações não foram enviado até o prazo de 15 de janeiro de 2019 previsto no decreto nº 46.488 de 08 de novembro de 2018 que alterou o prazo constante no decreto nº 46.472/2018 acima mencionado.

9.1.4 APURAÇÃO DO PERCENTUAL CONSTITUCIONAL APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

O valor mínimo a ser aplicado em Saúde no exercício com base no índice legal de 12% da Base de Cálculo (Receita Líquida de Impostos) correspondeu a R\$ 5.030.190 mil no exercício.

APURAÇÃO DO ÍNDICE CONSTITUCIONAL

DESCRIÇÃO	R\$ Mil	
	DESPESA EMPENHADA	
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.096.937	
(-) Total das Deduções	(1.020)	
Total das Despesas para Fins de Limite Constitucional	5.095.917	
Base de Cálculo (Total da Receita de Impostos Líquida)	41.918.249	
Valor mínimo a ser aplicado em Saúde (12% da Base de Cálculo)	5.030.190	
Índice Alcançado (Despesas p/ Fins de Limite Const. ÷ Base de Cálculo)	12,16%	

Fonte: SIAFERIO

As despesas, consideradas para fins de limite constitucional, totalizaram R\$ 5.095.917 mil, representando um percentual de 12,16% da base de cálculo. Concluindo, portanto, que considerando os valores arrecadados e empenhados no exercício de 2018, o Governo do Estado encontra-se acima do limite mínimo de 12,00%, estabelecido no artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Em caso de descumprimento do gasto mínimo com ações de saúde, o gestor, além de estar sujeito às penalidades legais e constitucionais, deve aplicar a diferença que faltou para cumprimento do mínimo no exercício subsequente ao da apuração.

9.2 SISTEMA EDUCACIONAL

Na área educacional, a Constituição Federal de 1988, além de afirmar o direito público e subjetivo da educação para todos (artigo 205), registrou como dever do poder público:

- Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:*
- I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria;*
 - II - progressiva universalização do ensino médio gratuito;*
 - III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;*

IV - educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade;

V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

O artigo 212, da Constituição Federal estabelece o percentual mínimo que cada ente governamental deverá aplicar na educação, cabendo aos Estados, no mínimo, 25% de suas receitas de impostos e transferências constitucionais, deduzida a parcela da arrecadação transferida aos municípios.

Cabe ressaltar que os valores devidos referentes às contribuições sociais estão contabilizados, após parcelamento assinado, como dívida fundada.

9.2.1 BASE DE CÁLCULO PARA APLICAÇÕES DE RECURSOS NO SISTEMA EDUCACIONAL

Considerando a legislação mencionada e as informações extraídas do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro – SIAFE-RIO, foram arrecadados valores de impostos, compreendidos os provenientes de transferências da União e excluídos os montantes transferidos por mandamento constitucional aos municípios, totalizando R\$ 41.918.297 mil, conforme disposto na Constituição Federal, art. 212. Tal soma constitui a base de aferição das aplicações mínimas constitucionais em manutenção e desenvolvimento do ensino e foi, assim, calculada:

BASE DE CÁLCULO PARA APURAÇÃO DO LIMITE CONSTITUCIONAL - EDUCAÇÃO

R\$ Mil

RECEITAS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	2018		
	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADA	ARRECAD./PREVISÃO ATUALIZ.
(+) Impostos (IRRF + IPVA + ITCMD + ITBI + FECP + ICMS + ICM)	48.861.626	48.831.441	99,94%
(+) Transf. Recebidas (FPE + IPI + LEI COMP. 87/96 + IOF)	2.515.741	2.523.374	100,30%
(+) Dívida Ativa dos Respectivos Impostos	986.544	976.385	98,97%
(+) Receitas de Multas Ref. a Impostos e Dívida Ativa	758.775	739.399	97,45%
(-) Transf. aos Municípios (IPVA+ITBI+ICMS+ICM+IPI+DÍV.ATIVA)	(11.164.402)	(11.152.302)	99,89%
Total - Base de Cálculo	41.958.285	41.918.297	99,90%
Mínimo a ser aplicado em Educação (25% da Rec. Arrecadada)		10.479.574	

Fonte:SIAFERIO

Acompanhando o desempenho da receita, para composição da base de cálculo, verifica-se que foi arrecadado o valor total de R\$ 41.918.297 mil em 2018, correspondendo a 99,90% do total da previsão atualizada. Assim, o valor mínimo a ser aplicado em ações e serviços públicos de educação de acordo com a art. 212 da Constituição Federal correspondeu a R\$ 10.479.574 mil.

9.2.2 VALORES APLICADOS EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

As ações em manutenção e desenvolvimento do ensino, realizadas pelo Estado do Rio de Janeiro, são custeadas com os recursos especificados na base de cálculo, sendo executadas, por despesas incorridas nas fontes de recursos 100 (ordinários provenientes de impostos), 122 (Adicional de ICMS-FECP) e 215 (FUNDEB).

EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR GRUPO E FONTE DE RECURSO

R\$ Mil

APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO FUNÇÃO 12	2018	Var. Nom. %
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.826.438	68,18%
100 - Ordinários Provenientes de Impostos	2.013.498	41,72%
122 - Adicional do ICMS - FECP	384.840	7,97%
215 - Transferências do FUNDEB	2.428.100	50,31%
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	69	0,00%
100 - Ordinários Provenientes de Impostos	69	100,00%
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.155.228	30,45%
100 - Ordinários Provenientes de Impostos	1.347.546	62,52%
122 - Adicional do ICMS - FECP	562.670	26,11%
215 - Transferências do FUNDEB	245.012	11,37%
4 - INVESTIMENTOS	96.984	1,37%
100 - Ordinários Provenientes de Impostos	85.009	87,65%
122 - Adicional do ICMS - FECP	11.721	12,09%
215 - Transferências do FUNDEB	254	0,26%
TOTAL	7.078.718	100,00%

Fonte: SIAFERIO

Analisando a aplicação de recursos por grupo de despesa, observamos que as despesas de pessoal atingiram uma variação positiva de 3,91% (equivalente a R\$ 181.697 mil). Grande parte do gasto de pessoal foi custeada com recursos provenientes de impostos FR 215, (Transferências do FUNDEB), cabendo ressaltar que, a FR 100, (Ordinários Provenientes de Impostos), foi a responsável pela maior parte da execução realizada (R\$ 3.446.121 mil) em toda a função educação. Comparativamente ao mesmo período de 2017, registrou-se um aumento de 12,48% na despesa

empenhada, por conta do melhor desempenho da execução. O grupo de Investimentos, apresentou variação positiva de 43,39% (R\$ 574.525mil).

Com o propósito de demonstrar a natureza básica das ações que se aglutinam na Função Educação, apresentamos de forma detalhada a aplicação dos recursos, demonstrando os gastos realizados e segmentados por subfunção:

EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR SUBFUNÇÃO - MDE

SUBFUNÇÃO (Fontes: 100, 122 e 215)	R\$ Mil 2018	
	EMPENHADA	PART.
Ensino Médio	2.667.505	37,68%
Administração Geral	2.307.005	32,59%
Ensino Fundamental	1.117.022	15,78%
Ensino Profissional	445.437	6,29%
Ensino Superior	171.450	2,42%
Difusão do Conhecimento Científ. e Tecnológ.	120.115	1,70%
Assistência à Criança e ao Adolescente	99.934	1,41%
Desenvolvimento Científico	74.537	1,05%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	54.429	0,77%
Educação de Jovens e Adultos	12.928	0,18%
Educação Especial	4.801	0,07%
Alimentação e Nutrição	3.481	0,05%
Difusão Cultural	73	0,00%
TOTAL	7.078.718	100,00%

Fonte: SIAFERIO

Pelo demonstrado, as maiores representatividades ficaram a cargo do Ensino Médio (37,68%), Administração Geral (32,59%) e Ensino Fundamental (15,78%).

Os gastos com “Ensino Médio” atingiram o montante de R\$ 2.667.505 mil. Da totalidade, 79,71% refere-se ao pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da Educação Básica – Ensino Médio e 20,24% ao Suporte à autonomia Financeira de Unidades Escolares.

Posteriormente, “Administração Geral” teve uma execução de R\$ 2.307.005 mil. Da totalidade, 62,69%, refere-se: ao pagamento de Pessoal e Encargos Sociais, Pessoal e Encargos Sociais - Ensino Médio Técnico e Ensino Profissional.

E por fim, o terceiro maior percentual ficou com, “Ensino Fundamental” que apresentou uma participação de 15,78% sobre o total da subfunção.

A responsabilidade pela educação brasileira é compartilhada pelos três níveis de governo. Cabe os municípios proporcionar creches, pré-escolas e ensino fundamental. O Estado deve priorizar o

ensino médio, mas também atuar, em parceria com os municípios, na oferta de ensino fundamental. Já o papel da União é organizar o sistema como um todo e regular o ensino superior.

Evidenciamos, a seguir, a distribuição das despesas empenhadas com Educação por Unidade Gestora Executante, além da análise das maiores participações executada neste exercício:

EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR UNIDADE GESTORA - MDE

UNIDADE GESTORA EXECUTANTE (Fontes: 100, 215 e 122)	R\$ Mil	
	2018	
	EMPENHADA	PART.
180100 - Secretaria de Estado de Educação	4.023.195	56,84%
404310 - Administração Central - UERJ	1.092.676	15,44%
404400 - Fundação Apoio a Escola Técnica Estado RJ.	1.033.492	14,60%
210700 - Depto Geral de Ações Sócio-Educativas- DEGASE	214.748	3,03%
200900 - Subsecret. De Finanças - Pgto Concessionarias	197.317	2,79%
404500 - Fund.Univ.Est.Norte Fluminense Darcy Ribeiro.	181.179	2,56%
404100 - Fund.Carlos Chagas Filho de Amp.a Pesquisa-RJ	178.679	2,52%
404600 - Fund. Centro de Ciencias e Educ.Sup.Dist. ERJ	58.849	0,83%
403200 - PRODERJ-Centro de Tecnol.de Inf.Comun. ERJ	32.433	0,46%
404340 - Hospital Universitário Pedro Ernesto	26.148	0,37%
404700 - Centro Universitário Estadual da Zona Oeste	20.608	0,29%
124100 - Fund Centro Est Estat Pesq e Form Servid Pub	13.289	0,19%
045200 - Empresa de Obras Publicas do Estado de RJ.	2.474	0,03%
120200 - Subsecretaria de Rec. Logísticos - SEPLAG-LOGISTICA	2.321	0,03%
Demais Unidades Gestoras	1.309	0,02%
TOTAL	7.078.718	100,00%

Fonte: SIAFERIO / FLEXVISION

De acordo com o demonstrado, a unidade gestora Secretaria de Estado de Educação executou mais da metade do total de recursos aplicados em Educação, 56,84% (R\$ 4.023.195mil). Os gastos mais representativos da **SEEDUC** foram no grupo de Pessoal: nas despesas referentes à Pessoal e Encargos Sociais da Educação Básica - Ensino Médio na ordem de 63,61% (R\$ 2.001.887 mil), seguido de Pessoal e Encargos Sociais do Ensino Fundamental com 33,59% (R\$ 1.057.131 mil). Em Outras Despesas Correntes, a maior parte, foi destinada ao Suporte à Autonomia Financeira de Unidades Escolares no valor de R\$ 539.836 mil.

Observa-se também relevância da execução orçamentária realizada através das UG's 404310 - Administração Central da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (**UERJ**), e 404400 - Fundação de Apoio à Escola Técnica (**FAETEC**), duas grandes instituições de educação, que juntas consumiram R\$ 2.126.169 mil, em atendimento a diversos projetos e atividades para manutenção e desenvolvimento de suas atividades-fim. Cabe ressaltar que, os gastos da Fundação Apoio à Escola

Técnica do Estado RJ, foram alocados no grupo de Pessoal, 44,84% (R\$ 242.813 mil), em "Pessoal e Encargos Sociais - Ensino Médio Técnico" e 31,86% (R\$ 172.532 mil) em "Ensino Profissional". Em Outras Despesas Correntes, R\$ 75,08% (R\$ 367.412 mil) foram para "Manutenção de Unidades Educacionais e Tecnológicas da FAETEC" para Investimentos e Expansão da Educação Profissional e 15,09% (R\$ 73.854 mil) foram destinados a "Manutenção do Centro Vocacional Tecnológico - CVT".

Segue a execução das despesas por modalidade de aplicação:

EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO

MODALIDADE DE APLICAÇÃO	R\$ Mil	
	2018	
	EMPENHADA	PART.
90 - Aplicações Diretas	6.168.710	87,14%
91 - Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades	909.939	12,85%
20 - Transferências à União	69	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS POR SUBFUNÇÃO	7.078.718	100,00%

Fonte: SIAFERIO

A análise das despesas aplicadas em MDE, por modalidade de aplicação, indica como os recursos foram aplicados. Do total empenhado em 2018, a maior parte encontra-se na modalidade de aplicação 90 - "Aplicações Diretas", com aplicações de 27,60% (R\$ 1.702.780 mil) em Pessoal e Encargos Sociais da educação Básica - Ensino Médio.

9.2.3 DESPESAS EXCLUÍDAS PARA APURAÇÃO DO LIMITE CONSTITUCIONAL

Algumas despesas registradas na função 12 - Educação - não devem ser consideradas para fins de cálculo do total efetivamente gasto com manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme salienta o art. 71 da Lei N° 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDBE) - transcrito a seguir:

Art. 71. Não constituirão despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino aquelas realizadas com:

I - pesquisa, quando não vinculada às instituições de ensino, ou, quando efetivada fora dos sistemas de ensino, que não vise, precipuamente, ao aprimoramento de sua qualidade ou à sua expansão;

II - subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural;

III - formação de quadros especiais para a administração pública, sejam militares ou civis, inclusive diplomáticos;

IV - programas suplementares de alimentação, assistência médico-odontológica, farmacêutica e psicológica, e outras formas de assistência social;

V - obras de infra-estrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede escolar;

VI - pessoal docente e demais trabalhadores da educação, quando em desvio de função ou em atividade alheia à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Dessa forma, quando da apuração para o cumprimento do mínimo constitucional, delimitado no art. 212 da Constituição Federal, faz-se necessário deduzir determinadas despesas, por não se enquadrarem nos incisos estabelecidos pelo referido artigo da LDBE.

DEDUÇÕES PARA ATENDIMENTO DO MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	R\$ Mil
DEDUÇÕES	EMPENHADA
Despesa no PT 2253 - Nutrição Escolar p/Unidades da FAETEC	-
Despesa no PT 2701 - Disponibilização de Refeição	-
Despesa no PT 8302 - Fornecimento de Refeição Preparada	-
Despesa com o RIO PREVIDÊNCIA (UGE 1234__)	-
Despesa com CEPERJ (U.O 20410)	13.289
Despesa com FAPERJ (U.O 40410)	258.802
Despesa no Elemento 3370%	-
(-) Despesas com Multas/Juros (31900703, 31901308, 31901312, 33903992 e 33904723)	4.407
Despesas com Restituições (33909302 e 44909302)	909
(-) Despesas com Auxílios (33900803, 33900804 e 33900807)	1.556
(-) Despesas com Pensões (31900300 e 33905900)	385
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em MDE em Exercícios Anteriores	227.975
Restos a Pagar Cancelados	195
TOTAL DAS DEDUÇÕES	507.518

Fonte: SIAFERIO / FLEXVISION

Atendendo a Determinação do TCE foi incluído no Decreto nº 46.472 de 24 de outubro de 2018 a exigência de envio, pelas Unidades Orçamentárias que executaram no exercício de 2018, despesas na Função 12 - Educação e nas Fontes de Recursos 100, 122 e 215 os seguintes itens que não atendam ao disposto no artigo 71 da Lei Federal nº 9.394/96:

a) relação dos empenhos realizados no elemento 339047 e subelementos 31901312, 33903913, 33909222 e 33909220 para atender aos encargos com Multas e Juros, especificando o subelemento de despesa; e

b) relação dos empenhos realizados no subelemento 33903933 para atender a despesas com programas suplementares de alimentação, assistência médico-odontológica, farmacêutica e psicológica, e outras formas de assistência social a crianças e adolescentes em conflito com a lei.

Essas informações foram enviado somente após o prazo de 15 de janeiro de 2019 previsto no decreto nº 46.488 de 08 de novembro de 2018 que alterou o prazo constante no decreto nº 46.472/2018 acima mencionado.

9.2.4 APURAÇÃO DO PERCENTUAL CONSTITUCIONAL APLICADO NO SISTEMA EDUCACIONAL

Verifica-se a seguir, que o total das despesas empenhadas em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, após as devidas deduções, alcançou 24,92%, do valor mínimo a ser aplicado em educação. Com base no índice legal de 25% da Base de Cálculo (Receita Líquida de Impostos), o valor mínimo em 2018, correspondeu ao equivalente a R\$ 10.479.574 mil.

APURAÇÃO DO ÍNDICE CONSTITUCIONAL

	R\$ Mil
DESCRIÇÃO	EMPENHADA
Total das Despesas com Sistema Educacional	7.078.718
Perda Líquida na Transferência ao FUNDEB	3.873.531
(-) Total das Deduções	(507.518)
Total das Despesas para Fins de Limite Constitucional	10.444.731
Base de Cálculo (Total da Receita de Impostos Líquida)	41.918.297
Valor mínimo a ser aplicado em Educação (25% da Base de Cálculo)	10.479.574
Índice Alcançado (Despesas p/ Fins de Limite Const. ÷ Base de Cálculo)	24,92%

Fonte: SIAFERIO / FLEXVISION

Índice - Manutenção e Desenvolvimento de
Ensino - MDE-ERJ



A fim de não comprometer o índice, além das deduções legais demonstradas no ponto anterior, no valor de R\$ 507.518 mil, foram adicionados como despesa R\$ 3.873.531 mil referente à Perda Líquida com as transferências realizadas ao FUNDEB, embora este valor não seja utilizado diretamente pelo estado, compõe o fundo estadual que redistribui recursos aos municípios para aplicação em educação, sendo indiretamente aplicado neste segmento.

Conclui-se, que as despesas com manutenção e desenvolvimento educacional, consideradas para fins de limite constitucional, totalizaram o montante de R\$ 10.444.731 mil.

Conforme o Artigo 25 § 1º inciso IV alínea b da Lei Complementar nº 101 de 2000 (LRF), O descumprimento dos limites constitucionais relativos à educação **impedirá**, até que a situação seja regularizada, que o ente da Federação receba **transferências voluntárias**.

9.3 FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ

A Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ, que tem por objetivo fomentar a pesquisa e a formação científica e tecnológica necessárias ao desenvolvimento sócio cultural e econômico do Estado, é uma pessoa jurídica de direito público, instituída em conformidade com a autorização dada pela Lei nº. 319, de 06 de junho de 1980, combinada com a Lei nº 3.783 e a Lei Complementar nº. 102, ambas de 18 de março de 2002, que estabelecem sua estrutura e seu estatuto.

O artigo 332 da Constituição Estadual, o qual dispõe sobre o índice mínimo a ser aplicado na FAPERJ, com o advento da Emenda Constitucional Estadual n.º 32, de 10/12/2003, sofreu a seguinte modificação, com aplicação a partir do ano de 2007:

Art. 1º - O artigo 332 da Constituição Estadual passa a ter a seguinte redação: “O Estado do Rio de Janeiro destinará, anualmente, à Fundação de Amparo à Pesquisa – FAPERJ, 2% (dois por cento) da receita tributária do exercício, deduzidas as transferências e vinculações constitucionais e legais”.

9.3.1 BASE DE CÁLCULO PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL - FAPERJ

A Base de Cálculo sobre a qual incidirá o mínimo a ser aplicado na FAPERJ, considerando o artigo 332 da Constituição Estadual, é apresentado a seguir:

BASE DE CÁLCULO PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL - FAPERJ

Ref. Art.332 da Constituição Estadual

R\$ Mil

RECEITAS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	2018		
	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADA	ARRECAD./PREVISÃO ATUALIZ.
Receita Tributária Arrecadada pelo Tesouro	48.891.626	48.858.946	99,93%
Multas e Juros de Mora dos Tributos Arrecadados pelo Tesouro	611.020	594.051	97,22%
Multas e Juros de Mora da Dív. Ativa dos Tributos Arrecad. pelo Tesouro	147.425	145.228	98,51%
Receita da Dívida Ativa dos Tributos Arrecadados pelo Tesouro	982.525	975.382	99,27%
(-) Cota Parte dos Municípios	(10.912.733)	(10.903.042)	99,91%
(-) Aplicação em Educação (25% da base líquida de impostos)	(9.922.466)	(9.910.765)	99,88%
(-) Aplicação em Saúde (12% da base líquida de impostos)	(4.762.784)	(4.757.167)	99,88%
(-) Desvinc. das Receitas do Estado do RJ (30% - EC 93/2016 - DRE)	(7.510.384)	(7.500.790)	99,87%
Receita Tributária Líquida - Base de Cálculo	17.524.230	17.501.843	99,87%
Mínimo a Ser Aplicado na FAPERJ (2% da Receita Arrecadada)		350.037	

Fonte: SIAFERIO

Verifica-se que, no exercício de 2018, o montante da Receita Tributária Líquida arrecadada comparada com a Receita Prevista Atualizada representou 99,87%.

Na análise efetuada, o valor mínimo dos recursos a ser aplicado na FAPERJ, foi de R\$ 350.037 mil, que corresponde a 2% da Receita Tributária Arrecadada após deduções das transferências e vinculações legais (R\$ 17.501.843 mil).

Sobre o cálculo para apuração do valor destinado ao FAPERJ, foi promulgado a Emenda Constitucional n.º 93 de 2016, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para prorrogar a desvinculação de receitas da União e estabelecer a desvinculação de receitas dos

Estados, Distrito Federal e Municípios. Em seu artigo 2º, acrescenta o artigo 76-A ao ADCT que engloba o FAPERJ :

“Art. 76–A, São desvinculados de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) das receitas dos Estados e do Distrito Federal relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes.

9.3.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FAPERJ

As aplicações orçamentárias executadas pela FAPERJ através da U.O - 40410, consideradas para fins de cumprimento do índice constitucional, são aquelas realizadas da **fonte 100 - Ordinários Provenientes de Impostos**.

A **FAPERJ**, órgão executor das ações na área de Ciência e Tecnologia, nesse exercício, empenhou R\$ 351.073 mil com recursos do fundo, R\$ 19.017 mil superior ao mesmo período de 2017, evidenciando que o governo do Estado vem implementando medidas de ajuste financeiro, tentando não prejudicar o atendimento aos estudantes e pesquisadores.

A Fundação, por meio de concessão de bolsas e auxílios a pesquisadores e instituições, atua como agência de fomento à pesquisa. Tem parceria com a UERJ e UENF e apoio ao Programa de Educação Superior à Distância e ao pré-vestibular social implementado pela Fundação CECIERJ.

Por meio da tabela abaixo, as principais subfunções de governo, contempladas pelas despesas empenhadas, podem ser identificadas de forma detalhada, demonstrando os gastos realizados na fonte 100 em diversas ações de apoio à pesquisa.

DESPESAS COM RECURSOS DA FAPERJ POR SUBFUNÇÃO

SUBFUNÇÃO (U.O. 4041 - Fonte: 100)	R\$ Mil	
	2018 EMPENHADA	PART.
Difusão do Conhecimento Científ. e Tecnológ.	120.115	34,21%
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	79.012	22,51%
Desenvolvimento Científico	75.372	21,47%
Ensino Superior	64.150	18,27%
Administração Geral	8.259	2,35%
Tecnologia da Informação	4.165	1,19%
Total das Despesas por Subfunção	351.073	100,00%

Fonte: SIAFERJ

Na apuração das despesas, “Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico” absorveu 34,21% dos recursos repassados pelo Estado, com seus recursos aplicados totalmente no programa “Fomento as Linhas de Pesquisa - Pesquisa Rio”, onde foi direcionada a ação “Apoio a Estudantes e Pesquisadores” o valor de R\$ 120.115 mil, para atender às demandas dos alunos com bolsas e auxílios nos programas de estágio de Doutorado, apoio ao Pós-Doutorado (PAPD), Jovens Talentos e bolsas de pré-iniciação científica para estudantes do ensino médio estadual. Investimento esse direcionado para a formação e absorção de recursos humanos e financiamento de projetos de pesquisa que contribuem para o aumento da produção de conhecimento e geração de novas oportunidades de crescimento para o país.

A segunda maior aplicação dos recursos da FAPERJ, foi na subfunção, “Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia”, com seus recursos também, na sua totalidade aplicados no programa “Fomento a Inovação - Rio Inovação”, (R\$ 79.012 mil).

Em “Desenvolvimento Científico”, a Fundação ainda custeou auxílios financeiros a bolsistas e pesquisadores no projeto “Desenvolvimento de Estudo e Pesquisa através da FAPERJ” com a aplicação de R\$ 74.537 milhões e R\$ 835 mil em “Apoio à Pesquisa na Administração Pública Estadual”.

Procurando a consecução de seus objetivos, a FAPERJ descentralizou créditos orçamentários a diversas unidades gestoras executantes. Do total dos recursos aplicados, R\$ 351.073 mil, 75,92% foram empenhados através da própria **UGE 404100 - FAPERJ**, sendo alocados R\$ 179.513 mil, no programa “Fomento as Linhas de Pesquisa - Pesquisa Rio”, e os 24,08% restantes descentralizados às demais UGE's conforme se verifica na tabela a seguir:

EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR UNIDADE GESTORA EXECUTANTE

UG	UNIDADE GESTORA EXECUTANTE (Fonte: 100)	R\$ Mil	
		2018 EMPENHADA	PART.
404100	Fundação C.C.F. de Amparo à Pesquisa do ERJ	266.518	75,92%
404310	Administração Central	44.476	12,67%
404600	Fund Centro Ciên Educ Sup Distân do Est RJ	21.163	6,03%
404500	Fund Univ Est Norte Fluminense Darcy Ribeiro	14.485	4,13%
403200	PRODERJ-Centro de Tecnol.de Inf.Comun. ERJ	4.165	1,19%
404400	Fundação Apoio a Escola Técnica Estado RJ.	193	0,05%
200900	Subsecret de Finanças - Pgto Concessionárias	74	0,02%
Total das Despesas por Unidade Gestora		351.073	100,00%

Fonte: SIAFERIO

Entre as Unidades Gestoras que executaram créditos descentralizados pela FAPERJ, coube à Universidade do Estado do Rio de Janeiro por meio da UG “**Administração Central**” a maior aplicação, 12,67%, traduzida no programa “Investimento em Pesquisa e Tecnologia”, desembolsando (R\$ 28.502 mil), para atender na ação fomento para Estudos e Pesquisas, além do desenvolvimento científico e tecnológico entre a UERJ outras instituições de ensino.

9.3.3 CÁLCULO DO LIMITE LEGAL DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA FAPERJ

A Lei Complementar Estadual nº 102/02, em seu artigo 5º, estabelece que a FAPERJ não poderá gastar mais que 5% de seu orçamento com despesas administrativas, incluídas as despesas de pessoal. A tabela seguinte apresenta a verificação do cumprimento do dispositivo legal:

DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA FAPERJ

Programa Gestão Administrativa	2018
Projeto/Atividade	EMPENHADA
Pessoal e Encargos Sociais	7.046
Manut Ativid Operacionais / Administrativas	1.114
Despesas Obrigatórias de Caráter Primário	26
Pag de Desp com Serv de Utilidade Pública	74
Total das Despesas Administrativas	8.259
Total das Despesas da FAPERJ	351.073
Percentual utilizado em despesas administrativas da FAPERJ	2,35%

Fonte: SIAFERIO

Considerando que foram empenhadas despesas administrativas no valor de R\$ 8.259 mil, correspondentes a 2,35% (com base na despesa empenhada da FAPERJ de R\$ 351.073 mil), conclui-se que a FAPERJ respeitou, assim a legislação mencionada, representando percentual abaixo do limite de 5%.

9.3.4 APURAÇÃO DO PERCENTUAL CONSTITUCIONAL APLICADO PELA FAPERJ

Comparando o valor mínimo a ser aplicado na FAPERJ (2% da Base de Cálculo) com o montante da execução orçamentária realizada, conclui-se que, o Estado do Rio de Janeiro, aplicou recursos na FAPERJ no valor total de R\$ 347.861 mil, correspondendo a 1,99% da base de cálculo, não cumprindo assim, o referido mínimo percentual preconizado pelo artigo 332 da Constituição Estadual.

APURAÇÃO DO ÍNDICE CONSTITUCIONAL

DESCRIÇÃO	R\$ Mil DESPESA EMPENHADA
(+) Fonte 100 - Ordinários Provenientes de Impostos	351.073
(-) Restos a Pagar Processados Cancelados	(3.213)
Total das Despesas para Fins de Limite Constitucional	347.861
Base de Cálculo (Total da Receita Líquida de Impostos)	17.501.843
Valor mínimo a ser aplicado na FAPERJ (2% da Base de Cálculo)	350.037
Índice Alcançado (Despesas p/ Fins de Limite Const. ÷ Base de Cálculo)	1,99%

Fonte: SIAFERIO

9.4 FUNDO ESTADUAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO URBANO - FECAM

A Constituição Estadual, em seu artigo 263, autorizou ao Poder Executivo, a criação de um fundo de natureza contábil, a ser denominado Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano - **FECAM**, que se destina à implementação de programas e projetos de recuperação e preservação do meio ambiente, bem como de desenvolvimento urbano.

O **FECAM** tem como propósito o controle ambiental. Seus recursos poderão ser utilizados em programas e projetos de recuperação e preservação e uso sustentável no meio ambiente, bem como no desenvolvimento urbano por órgãos públicos estaduais, prefeituras municipais, universidades públicas e organizações não governamentais, sem fins lucrativos, cujos objetivos estejam em consonância com as questões ambientais, sendo vedada a sua utilização para pagamento de pessoal da administração pública direta ou indireta ou ainda, de despesas de custeio diversas de sua finalidade.

9.4.1 COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO FECAM

Os recursos do Fundo estão discriminados no §1º, do artigo 263 da Constituição Estadual, reproduzidos em seu texto original no art. 3º da Lei Estadual N° 1.060/86, com as alterações produzidas pela Lei Estadual N° 4.143/03, contendo a seguinte redação:

- **5% (cinco por cento)** da compensação financeira a que se refere o art. 20, § 1º, da Constituição da República;
- Produto das multas e indenizações referentes a infrações à legislação de proteção ambiental federal e estadual aplicadas ou recolhidas pelo Estado do Rio de Janeiro, inclusive as provenientes de condenações fundamentadas na Lei Federal nº 7347, de 24 de julho de 1985;

- Produto de arrecadação de taxas ou contribuições pela utilização de recursos ambientais;
- Dotações e créditos adicionais que lhe forem atribuídos;
- Empréstimos, repasses, doações, subvenções, auxílios contribuições, legados ou quaisquer outras transferências de pessoas físicas ou jurídicas nacionais, estrangeiras ou internacionais, de direito público ou privado, diretamente ou através de convênios;
- Rendimentos provenientes de suas operações ou aplicações financeiras;
- Outros recursos eventuais.

A Emenda Constitucional Estadual nº 48, de 2011, acrescentou ao parágrafo 1º, do artigo 263 da Constituição Estadual, o inciso VI, alterado pela Emenda Constitucional nº 70, de 2017 que destina ao **FECAM 5% (cinco por cento)** da compensação financeira a que se refere o art. 20, §1º, da Constituição Federal, a que faz jus o Estado do Rio de Janeiro, quando se tratar de petróleo e gás extraído da camada do pré-sal.

“Art. 263 - (...)

§ 1º - (...)

VI - 5% (cinco por cento) da compensação financeira a que se refere o art. 20, §1º, da Constituição Federal, a que faz jus o Estado do Rio de Janeiro, quando se tratar de petróleo e gás extraído da camada do pré-sal, não se aplicando nesse caso o disposto no inciso I.”

Para a apuração do valor destinado ao **FECAM**, foi promulgado a Emenda Constitucional nº 93 de 2016, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para prorrogar a desvinculação de receitas da União e estabelecer a desvinculação de receitas dos Estados, Distrito Federal e Municípios. Em seu artigo 2º, acrescenta o artigo 76-A ao ADCT, que engloba o **FECAM** :

“Art. 76-A, São desvinculados de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) das receitas dos Estados e do Distrito Federal relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes.”

A arrecadação do ERJ relacionada às receitas pertencentes ao **FECAM**, segundo os critérios de contabilização adotados, faz parte de rubricas específicas, destacadas a seguir por contas contábeis escrituradas no **SIAFE-RIO**.

CÁLCULO DOS RECURSOS DESTINADOS AO FECAM

Ref. Art.263 da Constituição Estadual

R\$ Mil

RECEITAS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				
CONTAS CONTÁBEIS	DESCRIÇÃO	2018		
		RECEITA PREVISTA (A)	ARRECADADA (B)	ARREC./PR EV. B/A
1345032101	Recursos Hídricos	12.100	11.257	93,03%
1344021101	Recursos Minerais	2.000	1.869	93,43%
1390001103	Royalties - até 5%	850.626	1.136.501	133,61%
1390001105	Royalties - Excedentes à 5%	615.971	843.622	136,96%
1390001106	Royalties - Participação Especial	3.208.553	1.756.075	54,73%
1390001107	Fundo Especial do Petróleo - FEP	10.068	9.629	95,64%
9345032101	Dedução Recursos Hídricos	-5.267	-5.368	101,92%
9390001104	Royalties Petróleo - Transf. Municípios	-212.657	-284.179	133,63%
BASE DE CÁLCULO - (I)		4.481.395	3.469.407	77,42%
DESVINC. DAS RECEITAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (30% - EC 93/2016 - DRE) (II)			1.040.822	
= (I) * 30%				
BASE DE CÁLCULO DO FECAM (III) = (I - II)			2.428.585	
Valor a Ser Aplicado no FECAM - Receitas PÓS-SAL (5% da Arrecadação do Fecam (III) = (I - II)) TOTAL COLUNA (B) x 5% (IV)			121.429	
1390001108	Cota-Parte Comp. Fin. Royalties Petróleo até 5% PRÉ-SAL	1.579.734	1.272.749	80,57%
1390001110	Royalties Petróleo Excedente a 5% PRÉ-SAL	1.143.945	952.970	83,31%
1390001111	Cota-Parte Participação Especial Lei N° 9.478/97 PRÉ-SAL	5.930.815	7.368.256	124,24%
9390001109	Royalties Petróleo -Transf. Municípios - PRÉ SAL	(394.934)	(318.187)	80,57%
BASE DE CÁLCULO - (V)		8.259.561	9.275.787	112,30%
DESVINC. DAS RECEITAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (30% - EC 93/2016 - DRE) (VI)			2.782.736	
= (V) * 30%				
BASE DE CÁLCULO DO FECAM (VII) = (V - VI)			6.493.051	
VALOR A SER APLICADO NO FECAM - RECEITAS PRÉ-SAL (5% DA BASE DE CÁLCULO DO FECAM (VII) = (V - VI)) TOTAL COLUNA (E) x 5% (VIII)			324.653	
VALOR TOTAL A SER APLICADO NO FECAM (IX) = (IV + VIII)			446.082	

Fonte: SIAFERIO

Obs: A Emenda Constitucional Estadual n° 48, de 2011, acrescentou ao parágrafo 1º, do artigo 263 da Constituição Estadual, o inciso VI, destinando ao FECAM 5% (cinco por cento) da compensação financeira a que se refere o art. 20, §1º, da Constituição Federal, a que faz jus o Estado do Rio de Janeiro, quando se tratar de petróleo e gás extraído da camada do pré-sal.

Os recursos destinados ao Fundo são provenientes da alíquota de 5% da participação nos resultados da exploração de petróleo, de gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território e por 5% das receitas provenientes das rubricas do PRÉ-SAL. O total a ser aplicado após a Desvinculação das Receitas do Estado do Rio de Janeiro (DRE) prevista na EC 93/2016 de 30%, foi de R\$ 446.082 mil, sendo que do total referem-se as receitas ajustadas do Pós-Sal R\$ 121.429 mil e do Pré-Sal R\$ 324.653 mil .

9.4.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM RECURSOS DO FECAM

O cumprimento da utilização dos recursos do Fundo cabe a um Conselho Superior composto por representantes das Secretarias de Estado de Fazenda e Planejamento (SEFAZ), do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), da Federação das Indústrias do Rio de Janeiro (FIRJAN) e da Assembleia Permanente de Entidades em Defesa do Meio Ambiente (APEDEMA), indicados pelos

titulares dos respectivos órgãos e nomeados pelo Governador do Estado do Rio de Janeiro. O referido Conselho tem como presidente e membro nato o Secretário de Estado do Ambiente.

Em 2018, foram autorizados R\$ 491.831 mil para serem utilizados em projetos e atividades vinculados aos recursos provenientes do FECAM. Esses recursos advêm das fontes 101 (Ordinários Não Provenientes de Impostos), 104 (indenização pela extração de petróleo) e 297 (Conservação Ambiental). É importante salientar que 100% do total das despesas executadas foram custeadas com recursos oriundos da fonte 104. Com os recursos advindos dessa importante fonte, o Estado investiu 64,36% no programa “Pacto pelo Saneamento”, onde a ação com maior expressividade foi “Intervenções em Saneamento Ambiental - FECAM” (R\$ 299.357 mil), 33,04% em “Ampliação da Segurança Hídrica (R\$ 153.700 mil), 2,54% em “Modernização dos Instrumentos de Gestão e Articulação Institucional” e o restante 0,06%, em Educação Ambiental e Gestão Participativa.

EXECUÇÃO DA DESPESA POR FONTE RECURSO - FECAM

(U.O. 24040 - FECAM)	DOTAÇÃO AUTORIZADA	EMPENHADA	R\$ Mil
			PART. TOTAL
104 Indenização Pela Extração de Petróleo	491.162	465.151	100,00%
101 Ordinários Não Provenientes de Impostos	525	-	0,00%
297 Conservação Ambiental	144	-	0,00%
TOTAL	491.831	465.151	100,00%

Fonte: SIAFERIO

No exercício em análise, o Governo do Estado do Rio de Janeiro aplicou o montante de R\$ 465.151 mil, na execução do FECAM, conforme tabela seguinte, na qual é possível verificar as subfunções em que os valores foram alocados.

EXECUÇÃO DAS DESPESAS DO FECAM POR SUBFUNÇÃO

SUBFUNÇÃO	R\$ Mil	
	2018	
	EMPENHADA	PART.
Saneamento Básico Urbano	299.357	64,36%
Recursos Hídricos	153.700	33,04%
Preservação e Conservação Ambiental	11.856	2,55%
Controle Ambiental	238	0,05%
TOTAL DAS DESPESAS POR SUBFUNÇÃO	465.151	100,00%

Fonte: SIAFERIO

A subfunção “Saneamento Básico Urbano” teve a maior aplicação de recursos destinados ao FECAM, 64,36%, o seu valor integral foi usado no programa “Pacto pelo Saneamento,” sendo destinado para o “Instituto Estadual do Ambiente” o valor de R\$ 241.760 mil. Esse programa tem o objetivo de universalizar, no Estado, o acesso a sistemas de saneamento básico minimizando os

impactos negativos decorrentes da inexistência de tais sistemas sobre a saúde da população, o meio ambiente e as atividades econômicas.

A segunda maior execução dos recursos aplicados no FECAM, deu-se através da subfunção “Recursos Hídricos”, respondendo por 33,04% das aplicações. Essa subfunção é representada pelo programa “Ampliação da Segurança Hídrica” que tem como objetivo aumentar a segurança hídrica propiciando a melhoria da disponibilidade de água de forma quantitativa, qualitativa e ambiental adequada, capaz de promover o fortalecimento do Sistema Estadual de Gestão dos Recursos Hídricos e garantir o abastecimento humano. Caberá às ações deste programa também aperfeiçoar a gestão estadual de riscos e de desastres, com o desenvolvimento de ações de prevenção e mitigação de inundações, minimizando as perdas de vidas humanas e impactos socioeconômicos e ambientais.

O FECAM descentraliza créditos orçamentários a outras unidades gestoras executantes, conforme se verifica a seguir.

EXECUÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE GESTORA EXECUTANTE - FECAM

UNIDADE GESTORA EXECUTANTE		R\$ Mil	
		2018	
		EMPENHADA	PART.
243200	Instituto Estadual do Ambiente - INEA	406.006	87,28%
070200	CEDAE - AÇÕES DESCENTRALIZADAS	26.972	5,80%
240100	Secretaria de Estado do Ambiente	24.438	5,25%
240200	SEA-Prog.Saneamento Ambiental Baía Guanabara	7.735	1,66%
TOTAL		465.151	100,00%

Fonte: SIAFERIO

O Instituto Estadual do Ambiente – INEA, teve a maior expressividade no exercício, R\$ 406.006 mil (87,28%), montante esse destinado às ações de:

- ✓ “Pacto pelo Saneamento” 59,55% (R\$ 241.760 mil) com o objetivo de universalizar, no Estado, o acesso a sistemas de saneamento básico minimizando os impactos negativos decorrentes da inexistência de tais sistemas sobre a saúde da população, o meio ambiente e as atividades econômicas;
- ✓ “Ampliação de Segurança Hídrica” 37,86% (R\$ 153.700 mil) que tem como objetivo aumentar a segurança hídrica propiciando a melhoria da disponibilidade de água de forma quantitativa, qualitativa e ambiental adequada, capaz de promover o fortalecimento do Sistema Estadual de Gestão dos Recursos Hídricos e garantir o abastecimento humano;

- ✓ “Modernização dos Instrumentos de Gestão e Articulação Institucional”, 2,53% (R\$ 10.266 mil);
- ✓ e aplicações de 0,07% em “Educação Ambiental e Gestão Participativa”.

A segunda maior execução de recursos no FECAM deu-se através da - UGE - 070200 - CEDAE - Ações Decentralizadas, que aplicou R\$ 26.971 mil (5,80%) no programa “Pacto pelo Saneamento”.

9.4.3 APURAÇÃO DO PERCENTUAL DE DESPESAS FRENTE ÀS RECEITAS DO FECAM

Confrontando o total de despesas incorridas a partir de recursos do FECAM com o total das receitas de compensação financeira provenientes dos royalties do petróleo e dos recursos hídricos e minerais, obtêm-se os seguintes percentuais:

PERCENTUAL DE DESPESAS APLICADAS COM RECURSOS DO FECAM

APURAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO FECAM (Fontes: 101 e 104 / U.O. 24040 - FECAM)	R\$ Mil	
	EMPENHADA Valor	Part.
Receitas Arrecadadas PÓS-SAL, Recursos Hídricos e Minerais (5%)	121.429	27,22%
Receitas Arrecadadas PRÉ-SAL (5%)	324.653	72,78%
Total a Ser Aplicado no FECAM (I)	446.082	100,00%
Despesas Aplicadas com Recursos do FECAM	465.151	100,68%
(-) Despesas Executadas através da Fonte 297	-	0,00%
(-) Restos a Pagar Processados Cancelados	(3.127)	-0,68%
Total das Despesas consideradas para Apuração do Índice (II)	462.024	100,00%
Execução da Despesa em relação ao mínimo a ser Aplicado (II ÷ I)	103,57%	

Fonte: SIAFERIO

Para efeito de cumprimento da aplicação do limite legal, deve-se excluir do cálculo, quando houver, o valor referente à realização de despesa com a fonte de recursos 297 - Conservação Ambiental, por não serem provenientes da compensação financeira a que se refere o art. 20, § 1º, da Constituição da República.

Em 2018, o Estado do Rio de Janeiro aplicou R\$ 465.151 mil com recursos das fontes do FECAM, porém, devido a contabilização de “Restos a Pagar Processados Cancelados” no valor de R\$ 3.127 mil, o total das despesas consideradas para a apuração do índice perfaz R\$ 462.024 mil em projetos e atividades a cargo do FECAM no referido período, executando 103,57% do valor total a ser aplicado, cumprindo assim o índice.

9.5 FUNDO ESTADUAL DE INVESTIMENTOS E AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FISED

O Fundo Estadual de Investimentos e Ações de Segurança Pública e Desenvolvimento Social - FISED foi instituído pela Lei Complementar nº 178, de 20 de dezembro de 2017 e teve sua Unidade Orçamentara criada através da lei nº 7.947 de 03 de maio de 2018 pertencendo a estrutura da Secretaria de Estado de Segurança - SESEG. O FISED será composto por **5% dos recursos proveniente de Royalties do Pré-sal** que serão usados para as ações de combate a violência e estará condicionada à aprovação do Conselho Diretor do FISED, composta por representantes de órgãos da administração estadual, de outros poderes, da sociedade civil e dos órgãos gestores da segurança pública. A ideia é permitir que parcela desta arrecadação seja empregada para investimentos em outras áreas prioritárias do Estado, entre elas a segurança pública, a educação, saúde e assistência social em ações conexas.

A tabela abaixo indica as receitas pertencentes à arrecadação do FISED, que compõem a base de cálculo dos valores destinados ao Fundo. O Fundo garante o uso de parte da receita de royalties de petróleo na área de segurança.

CÁLCULO DOS RECURSOS DESTINADOS AO FISED

Ref. Art.1 da Lei Nº 7947 de 03 de maio de 2018

R\$ Mil

RECEITA PATRIMONIAL				
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA		2018		
NATUREZA DE RECEITA	DESCRIÇÃO	RECEITA PREVISTA (A)	ARRECADADA (B)	ARREC./PREV. B/A
1390001108	Cota-Parte da Comp. Financ. dos Royalties pela Produção do Petróleo - Até 5% - PRÉ-SAL	1.579.734	1.272.749	80,57%
1390001110	Royalties pela Produção do Petróleo - Excedente a 5% - PRÉ-SAL	1.143.945	952.970	83,31%
1390001111	Cota-Parte Participação Especial Exp. Petrol. e Gas Natural - Lei nº 9.478/97 - PRÉ-SAL	5.930.815	7.368.256	124,24%
9390001109	Royalties Petróleo -Transf. Municípios - PRÉ SAL	(394.934)	(318.187)	80,57%
BASE DE CÁLCULO - (I)		8.259.561	9.275.787	112,30%
DESVINC. DAS RECEITAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (30% - EC 93/2016 - DRE) (II) = (I) * 30%			2.782.736	
BASE DE CÁLCULO DO FISED (III) = (I - II)			6.493.051	
Valor a Ser Aplicado no FISED- Receitas PRÉ-SAL (5% da Base de Cálculo do FISED (III) = (I - II)) TOTAL COLUNA (B) x 5% (IV)			324.653	

Fonte: SIAFERIO

9.5.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM RECURSOS DO FISED

Ao longo do exercício de 2018 foram autorizados R\$ 319.800 mil para serem utilizados em projetos e atividades vinculados aos recursos provenientes do FISED. Do total autorizado, foram empenhados R\$ 136.326 mil proveniente da fonte 103 (Indenização pela Extração de Petróleo) e foram aplicados em sua totalidade no programa "Gestão Operacional da Polícia".

EXECUÇÃO DA DESPESA POR FONTE RECURSO - FISED

(U.O. 26660 - FISED)	DOTAÇÃO AUTORIZADA	EMPENHADA	R\$ Mil
			PART. TOTAL
103 Indenização Pela Extração de Petróleo	319.800	136.326	100,00%
TOTAL	319.800	136.326	100,00%

Fonte: SIAFERIO

O **FISED** será empregado em projetos e programas na área de segurança pública, entre os quais se incluem, de modo exemplificativo, o reequipamento das polícias estaduais, treinamento e qualificação de polícias civis e militares, sistemas de informações e estatísticas policiais, programas de polícia comunitária e de proximidade, a expansão e custeio da atividade policial, bem como a estruturação e modernização da polícia técnica e científica.

No detalhamento das aplicações por grupo de despesa, "Outras Despesas Correntes" teve a maior participação (50,76%) do total, tendo a ação "Apoio a Programa e Projeto de Assistência Social - FISED, empenhado R\$ 63.454 mil. Em investimentos, os recursos foram aplicados nas ações "Apoio a Programa e Projeto Segurança Pública" no valor de R\$ 13.309 mil e "Apoio a Programa e Projeto Polícia Militar - FISED" no valor de R\$ 6.090 mil.

PERCENTUAL DE DESPESAS APLICADAS COM RECURSOS DO FISED

VALORES APLICADOS NO FISED POR FONTE DE RECURSOS		R\$ Mil
		DESPESA EMPENHADA
U.O. 26660 - Fundo Estadual de Investimentos e Ações de Segurança Pública e Desenvolvimento Social		Valor R\$
(+)		
FONTE	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.730
103	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.197
	4 - INVESTIMENTOS	19.399
VALOR TOTAL DESTINADO A APLICAÇÃO NO FISED		136.326

Fonte: SIAFERIO

9.5.2 APURAÇÃO DO PERCENTUAL DE DESPESAS FRENTE ÀS RECEITAS DO FISED

Comparando o total de despesas incorridas a partir de recursos do FISED com o total das receitas de compensação financeira provenientes dos royalties do petróleo, obtêm-se os seguintes percentuais:

PERCENTUAL DE DESPESAS APLICADAS COM RECURSOS DO FISED

APURAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO FISED (Fontes: 103 / U.O. 26660 - FISED)	R\$ Mil	
	EMPENHADA	
	Valor	Part.
Receitas Arrecadadas PRÉ-SAL (5%)	324.653	100,00%
Total a Ser Aplicado no FISED(I)	324.653	100,00%
Despesas Aplicadas com Recursos do FISED	136.326	100,00%
(-) Restos a Pagar Processados Cancelados	-	0,00%
Total das Despesas consideradas para Apuração do Índice (II)	136.326	100,00%
Execução da Despesa em relação ao mínimo a ser Aplicado (II ÷ I)	41,99%	

Fonte: SIAFERIO

Conclui-se que o Estado do Rio de Janeiro, ao aplicar R\$ 136.326 mil em projetos e atividades a cargo do FISED, executou 41,99% do valor total.



Capítulo 10

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

10 LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

10.1 COMENTÁRIOS

A Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II, do título VI, da Constituição Federal, tendo como premissas básicas o planejamento, o controle, a transparência e a responsabilização, criando condições para a implantação de uma nova cultura gerencial dos recursos públicos e incentivando o exercício pleno da cidadania, especialmente no que se refere à participação do contribuinte no processo de acompanhamento da aplicação dos recursos públicos e de avaliação dos seus resultados.

Para atingir estes objetivos a Lei dispõe de meios, dentre os quais se destaca a busca do equilíbrio das contas públicas pelo alcance de metas de resultado entre receitas e despesas, e a imposição de limites e condições para renúncia de receita, despesas com pessoal, seguridade social, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, concessão de garantias e inscrição em restos a pagar.

A transparência é assegurada pela publicação e disponibilização de Planos, Orçamentos, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Prestação de Contas, Parecer Prévio dos Tribunais de Contas e Relatórios Resumido de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, onde são observados os limites dos gastos públicos, segundo as metas estabelecidas na LRF.

As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo ficam à disposição para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.

Com vistas a promover o relacionamento do cidadão com o Estado e buscando reforçar o conceito de transparência da Lei de Responsabilidade Fiscal atribuindo aos detentores de informações públicas a sua divulgação eletrônica dos atos e contratos administrativos, recebimento de recursos, pagamento de compras, serviços e obras públicas, foi sancionada a Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, que determina a disponibilização em tempo real de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Firma-se o propósito de transparecer as finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal disponível a todos os cidadãos em todas as esferas dos poderes públicos. De um lado,

o ente da federação disponibiliza todos os atos da Administração Pública em tempo real e, de outro, os cidadãos inclusos digitalmente têm acesso às informações detalhadas da execução orçamentária de todos os órgãos dos poderes Executivo, Judiciário e Legislativo da União, Estados, Municípios e do Distrito Federal.

Deve-se entender que a transparência pública garante o incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.

Outra garantia da LC 131, de 2009, é a adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União extensivo aos demais entes da Federação que devem disponibilizar a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações privilegiadas quanto à despesa e à receita públicas.

A norma determina a transparência de todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer do lançamento e recebimento de toda a receita, inclusive os referentes a recursos extraorçamentários, da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado. Com isso, todas as referências dos atos administrativos e contratos administrativos, abrangendo os convênios, consórcios, termos de parceria público-privada e contratos de gestão, ou seja, tudo que resultar em despesas públicas. Há que salientar que a LC 131, de 2009, estabelece prazos, contados a partir de 27 de maio de 2009, para que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotem os portais de transparência pública ou outro mecanismo para disponibilização de todos os atos e contratos administrativos para os cidadãos inclusos digitalmente, sendo de 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes, de 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes e de 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Cabe acrescentar que foram excluídas dos demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal a Imprensa Oficial, a Companhia Estadual de Águas e Esgotos e a Agência Estadual de Fomento - AGERIO por não se enquadrarem no conceito de Empresa Dependente.

A Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado, ao remeter os quadros e demonstrativos da Lei Complementar Federal nº 101/2000, coloca-se à disposição para o cumprimento das audiências públicas indicadas no parágrafo 4º, do artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

10.2 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) tem como a principal finalidade orientar a elaboração dos orçamentos fiscais e da seguridade social e de investimento do Poder Público, incluindo os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e as empresas públicas e autarquias. Busca sintonizar a Lei Orçamentária Anual com as diretrizes, objetivos e metas da administração pública, estabelecidas no Plano Plurianual.

De acordo com o parágrafo 2º do art. 209 da Constituição Estadual, a LDO compreenderá as metas e prioridades da administração pública estadual, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

As diretrizes orçamentárias do Estado para o exercício de 2018, em cumprimento ao disposto no art. 209, § 2º da Constituição Estadual e às normas contidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, foram estabelecidas pela Lei nº 7.652 de 19 de julho de 2017, compreendendo, conforme o art. 1º:

- I - as metas e prioridades da administração pública estadual;
- II - as metas fiscais previstas para os exercícios de 2018, 2019 e 2020 adequando-as ao real cenário fiscal e considerando os incentivos fiscais já concedidos em Lei Estadual;
- III - os riscos fiscais;
- IV - as diretrizes que nortearão a elaboração dos orçamentos do Estado e suas alterações;
- V - as diretrizes para a execução, avaliação e controle dos orçamentos;
- VI - as disposições relativas à dívida pública estadual;
- VII - as diretrizes relativas às despesas do Estado com pessoal e encargos sociais;

VIII - a política de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento;

IX - as disposições sobre alterações na legislação tributária;

X - as diretrizes finais.

10.2.1 ANEXO DE METAS FISCAIS

A Lei de Responsabilidade Fiscal determina, em seu art. 4º, parágrafo 1º, que, integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias, o Anexo de Metas Fiscais, em que são estabelecidas as metas fiscais para o exercício a que se referem, e para os dois seguintes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública.

Atendendo ao dispositivo legal, a Lei Estadual nº 7.652, de 19 de julho de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2018 – fixou as Metas Fiscais para o exercício de 2018, em valores constantes e correntes. Posteriormente, estas metas foram compatibilizadas com o orçamento do exercício de 2018, conforme Lei nº 7.844, de 10 de janeiro de 2018 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2018).

O Anexo de Metas Fiscais abrange os Órgãos da Administração Direta dos Poderes, e entidades da Administração Indireta, constituídas pelas autarquias, fundações, fundos especiais, empresas públicas e sociedades de economia mista que recebem recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive sob a forma de subvenções para pagamento de pessoal e custeio, ou de auxílios para pagamento de despesas de capital, excluídas, neste caso, aquelas empresas lucrativas que recebam recursos para aumento de capital.

Nos itens a seguir, apresentam-se os quadros comparativos para acompanhamento do cumprimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal.

10.2.1.1 Resultado Primário

O Resultado Primário indica se os níveis de gastos orçamentários do Estado são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras. O Resultado Primário, que exclui das receitas totais os ganhos de aplicações financeiras e, dos gastos totais, os juros nominais devidos, mede como as ações correntes do setor público afetam a trajetória de seu endividamento líquido. O principal objetivo desse cálculo é avaliar a sustentabilidade da política fiscal em um dado exercício financeiro, tendo em vista o

patamar atual da dívida consolidada e a capacidade de pagamento da mesma pelo setor público no longo prazo.

10.2.1.1.1 Resultado Primário a Preços Correntes

Entende-se por preços correntes aqueles em que os bens e serviços são valorizados aos preços verificados no ano em causa. A tabela abaixo demonstra os valores atualizados pela variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, corrigidos pelos índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo assim os valores para os praticados no exercício em análise.

RESULTADO PRIMÁRIO A PREÇOS CORRENTES

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	LDO 2018	RECEITAS REALIZADAS		VARIÇÃO	% D = (C) / (A)
	(A)	(B)		C = (B) - (A)	
RECEITA TOTAL	58.295.600	63.588.214		5.292.614	9,08%
(-) Rend. de Aplic. Financeira	216.709	423.289		206.580	95,33%
(-) Operações de Crédito	4.653.832	1.088.515		(3.565.317)	-76,61%
(-) Receita de Alienações de Bens	269.011	1.874.999		1.605.988	597,00%
(-) Amortiz. Empréstimos	83.487	124.517		41.030	49,14%
Total da Rec. não Financeira (I)	53.072.561	60.076.894		7.004.333	13,20%
DESCRIÇÃO	LDO 2018	EMPENHADO	LIQUIDADO	VARIÇÃO	% D = (C) / (A)
	(A)	(B)		C = (B) - (A)	
DESPESA TOTAL	68.311.744	61.662.666	61.316.681	(6.649.078)	-9,73%
(-) Juros e Amortiz. Dívida	513.669	581.644	581.644	67.975	13,23%
(-) Concessão de Empréstimos	64.200	-	-	(64.200)	0,00%
Total da Desp. não Financeira (II)	67.733.875	61.081.022	60.735.037	(6.652.853)	-9,82%
Result. Primário (I) - (II)	(14.661.314)	(1.004.128)	(658.143)	13.657.186	-93,15%

Fonte: SIAFE-RIO

Obs.: A meta do resultado primário foi elaborada com base na metodologia vigente na época da elaboração da LDO de 2018 e disposta na 7ª edição do MDF. Para fins de comparabilidade, apresentamos o resultado primário conforme a metodologia utilizada nas metas da LDO de 2018.

A meta inicialmente fixada para o resultado primário a preços correntes, através da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2018, foi deficitária em R\$ 14.661.314 mil. Contudo, verifica-se que o desempenho deste exercício foi mais aprazível, uma vez que o déficit primário realizado foi menor do que o esperado. Conforme verificado na tabela acima, com base na despesa empenhada, o Estado apurou um déficit primário de R\$ 1.004.128 mil, em dezembro de 2018, o que corresponde a 6,85% da meta fixada.

10.2.1.2 Montante da Dívida e Resultado Nominal

10.2.1.2.1 A Preços Correntes

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL (A PREÇOS CORRENTES)

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	LDO		REALIZADO	
	2017	2018	2017	2018
	A	B	C	D
Dívida Consolidada (I)	113.815.583	116.257.006	137.177.501	154.992.808
Deduções (II)	-	-	1.784.136	1.732.012
Disponibilidade de Caixa *	2.727.000	2.855.169	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	5.469.572	6.927.391
Restos a Pagar Processados	15.441.622	18.714.999	15.948.160	17.757.259
Haveres Financeiros	2.138.028	2.985.095	1.784.136	1.732.012
Dívida Consolidada Líquida (III = I - II)	113.815.583	116.257.006	135.393.365	153.260.796
Receita de Privatizações (IV)	-	-	-	-
Passivo Reconhecido (V)	-	-	2.018.316	2.036.791
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	113.815.583	116.257.006	133.375.050	151.224.004
Descrição	LDO 2018		REALIZADO 2018	
Resultado Nominal	2.441.423		17.848.955	

Fonte: SIAFE-RIO

* Nota: Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser representado por um "-" (traço) e o valor excedente deverá ser informado na linha "Insuficiência Financeira" do quadro "Outros Valores não Integrantes da Dívida Consolidada".

Obs.: A meta do resultado nominal foi elaborada com base na metodologia vigente na época da elaboração da LDO de 2018 e disposta na 7ª edição do MDF. Para fins de comparabilidade, apresentamos o resultado nominal conforme a metodologia utilizada nas metas da LDO de 2018.

O Resultado Nominal representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano, em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

Verifica-se que, em 2018, o Estado do Rio realizou um resultado nominal de R\$ 17.848.955 mil, quando a meta estimava R\$ 2.441.423 mil. Esta diferença de R\$ 15.407.532 mil acima da meta fixada para o exercício corrente representa uma significativa variação de 731,09%.

10.2.2 ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Riscos Fiscais podem ser conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente as contas públicas, eventos estes resultantes da realização das ações previstas no programa de trabalho para o exercício ou decorrentes das metas de resultados, correspondendo, assim, aos riscos provenientes das obrigações financeiras do governo.

É importante ressaltar que riscos repetitivos deixam de ser riscos, devendo ser tratadas no âmbito do planejamento, ou seja, devem ser incluídas como ações na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do ente federativo. Por exemplo, se a ocorrência de catástrofes naturais – como secas ou inundações – ou de epidemias – como a dengue – tem sazonalidade conhecida, as ações para mitigar seus efeitos, assim como as despesas decorrentes, devem ser previstas na LDO e na LOA do ente federativo afetado, e não ser tratada como risco fiscal no Anexo de Riscos Fiscais.

O § 3º do art. 4º da LRF, transcrito a seguir, determina o que deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais.

“§ 3o A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.”

O Anexo de Riscos Fiscais constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 foi elaborado segmentado da seguinte forma: primeira parte, apresentação dos conceitos dos riscos fiscais bem como a sua classificação em duas categorias (riscos orçamentários e riscos de dívida); em seguida, foram identificados, detalhados e avaliados os potenciais fatores de risco advindos de cada categoria.

10.2.2.1 Passivos Contingentes Contra o Estado, Suas Autarquias e Fundações

A natureza das demandas judiciais contra o Estado, suas Autarquias e Fundações são basicamente de ordem trabalhista, previdenciária, tributária e cível. Na avaliação do risco representado por essas demandas há de se considerar, adicionalmente, o estágio em que se encontra a tramitação do respectivo processo. Cumpre esclarecer que, em se tratando de demandas judiciais, nem sempre é possível estimar com clareza o montante devido em relação a futuras ou eventuais condenações. Ainda que se considerem os valores iniciais, a aplicação de multa, outros reajustes e juros de mora, em alguns casos, podem levar a valores extremamente expressivos e até exceder o valor do principal da ação. A significativa parte das ações em trâmite mencionada diretamente nesse anexo está pendente de julgamento final, não tendo ocorrido ainda o trânsito em julgado de possíveis condenações, especialmente em instância definitiva. Nesse sentido, a Procuradoria Geral do Estado realiza intenso trabalho para reverter decisões judiciais que lhes são desfavoráveis, alcançando importantes sucessos.

Apresentamos abaixo, tabela com as informações sobre os riscos potenciais para o Estado decorrente das demandas judiciais em andamento, segundo as informações da Procuradoria Geral

do Estado, contabilizadas em contas de controle do grupo 8.4.1.1.1.01.00 PASSIVOS CONTINGENTES PREVISTOS, e que servem de base para a elaboração do DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS, conforme exigido pelo Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional:

R\$ Mil	
PASSIVOS CONTINGENTES	
Descrição	Valor
Tributárias	1.264.860
Pessoal	5.709.048
Dívida Ativa	968.559
Previdenciária	2.574.000
Serviços Públicos	2.468.019
Trabalhista	274.732
Demandas das Procuradorias Regionais	8.360.258
Demandas de Capital Federal	2.044.950
Serviços de Saúde	3.193.745
Demandas Judiciais	26.858.171

Fonte: SIAFE-RIO

10.3 METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

A meta bimestral de arrecadação é um importante instrumento de planejamento e controle da execução orçamentária, pois vincula a liberação do orçamento às metas de arrecadação projetadas.

Em acordo com o artigo 13 da Lei Complementar Federal n.º 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Governo do Estado do Rio de Janeiro publicou, em 08/02/2018, no Diário Oficial do Poder Executivo, a Resolução SEFAZ n.º 209 de 06 de fevereiro de 2018, que divulga o Quadro de Metas da Distribuição Bimestral da Receita Bruta para o exercício de 2018.

ARRECADAÇÃO ESTADUAL - METAS BIMESTRAIS 2018

R\$ Mil

ESPECIFICAÇÃO	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
Receitas Correntes	12.996.829	10.734.594	11.673.256	11.893.405	10.395.744	12.683.144	70.376.970
Tributária	9.101.814	8.320.015	7.892.451	8.120.846	7.948.509	8.451.697	49.835.331
Contribuições	410.831	410.899	410.967	411.037	411.107	603.168	2.658.008
Patrimonial	1.976.586	634.372	1.976.777	1.975.287	618.851	1.977.211	9.159.084
Agropecuária	53	53	55	54	52	51	317
Industrial	26.193	26.193	26.193	26.193	26.193	26.193	157.156
Serviços	53.817	62.015	61.986	58.358	61.526	60.753	358.455
Transf. Correntes	1.177.409	1.045.852	1.068.259	1.062.660	1.090.127	1.323.560	6.767.869
Outras Rec. Correntes	250.126	235.195	236.568	238.970	239.379	240.511	1.440.751
Receitas de Capital	302.253	257.199	298.126	3.514.781	454.223	251.347	5.077.930
Operações de Crédito	192.518	192.518	232.518	3.451.242	392.518	192.518	4.653.832
Alienações de Bens	3.162	3.162	3.201	3.162	3.162	3.162	19.011
Amort. Empréstimos	12.980	13.118	13.453	14.646	14.637	14.654	83.487
Transf. Capital	93.593	48.401	48.955	45.731	43.907	41.013	321.600
Outras Rec. de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Total	13.299.082	10.991.793	11.971.382	15.408.186	10.849.967	12.934.491	75.454.901

Fonte: Resolução SEFAZ nº 209, publicada DOE/RJ em 08/02/2018 (Pág.17).

Nota: 1 - Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadrarem no conceito de Empresa Dependente.

2 - Imprensa Oficial, CEDAE e AGERIO não constam nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no exercício de 2018.

3 - Metas da Distribuição Bimestral da Receita Bruta.

4 - Não foram consideradas as Receitas Intra-Orçamentárias.

A Resolução SEFAZ nº 209, publicada no Diário Oficial do ERJ em 08/02/2018 (pág.17), estabeleceu o valor da meta anual de arrecadação em R\$ 80.280.307 mil, englobando as receitas intraorçamentárias que, isoladamente, somam R\$ 4.825.406 mil. Com o intuito de propiciar melhor comparabilidade com os relatórios dos anexos da LRF, as receitas intraorçamentárias não foram consideradas nos valores da tabela "ARRECADAÇÃO ESTADUAL - METAS BIMESTRAIS 2018", perfazendo a meta real de arrecadação anual no montante de R\$ 75.454.901 mil.

ARRECADAÇÃO ESTADUAL - REALIZADO 2018

R\$ Mil

RECEITAS	VALORES EXECUTADOS						TOTAL
	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	
Receitas Correntes	14.680.483	10.829.560	12.165.119	14.799.132	10.292.372	16.068.081	78.834.747
Tributária	10.275.275	8.370.018	7.881.999	8.980.051	7.751.995	10.020.561	53.279.899
Contribuições	583.097	298.734	188.380	805.376	528.252	646.000	3.049.839
Patrimonial	2.399.633	811.954	2.716.994	3.583.395	771.714	3.815.589	14.099.279
Agropecuária	13	10	7	8	1	14	53
Industrial	907	456	1.779	30.804	15.926	10.205	60.078
Serviços	43.225	38.342	68.766	57.878	59.683	52.614	320.508
Transf. Correntes	1.233.458	1.078.290	1.111.586	1.049.688	977.439	1.284.290	6.734.751
Outras Rec. Correntes	144.874	231.757	195.609	291.932	187.361	238.808	1.290.340
Receitas de Capital	949.099	1.918.397	41.102	60.949	63.442	183.300	3.216.289
Operações de Crédito	900.000	23.604	13.077	42.405	41.396	68.033	1.088.515
Alienações de Bens	1	1.871.245	-	76	88	3.589	1.874.999
Amort. Empréstimos	19.006	21.444	27.298	15.126	19.473	22.170	124.517
Transf. Capital	30.092	2.104	726	3.342	2.485	89.509	128.258
Outras Rec. de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Total	15.629.582	12.747.957	12.206.221	14.860.081	10.355.814	16.251.381	82.051.035

Fonte: SIAFE-RIO

Nota: 1 - Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadrarem no conceito de Empresa Dependente.

2 - Imprensa Oficial, CEDAE e AGERIO não constam nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no exercício de 2018.

3 - Não foram consideradas as Deduções da Receita Orçamentária.

4 - Não foram consideradas as Receitas Intra-Orçamentárias.

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO X VALORES REALIZADOS

R\$ Mil

PERÍODOS	METAS DE ARRECADAÇÃO	VALORES REALIZADOS	DIFERENÇA
	A	B	C = (B - A)
1º Bimestre	13.299.082	15.629.582	2.330.500
2º Bimestre	10.991.793	12.747.957	1.756.164
3º Bimestre	11.971.382	12.206.221	234.838
4º Bimestre	15.408.186	14.860.081	(548.105)
5º Bimestre	10.849.967	10.355.814	(494.153)
6º Bimestre	12.934.491	16.251.381	3.316.890
Total	75.454.901	82.051.035	6.596.135

Fontes: Resolução SEFAZ nº 209/2018 e SIAFE-RIO.

Analisando a tabela “METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO X VALORES REALIZADOS”, nota-se que a arrecadação até o 6º Bimestre/2018 superou a meta em R\$ 6.596.135 mil, o que corresponde a um percentual de 8,74% superior ao estimado.

META ANUAL X VALORES REALIZADOS

R\$ Mil

ESPECIFICAÇÃO	META ANUAL	REALIZADO	VARIAÇÃO EM REAIS	VARIAÇÃO %
Receitas Correntes	70.376.970	78.834.747	8.457.776	12,02%
Tributária	49.835.331	53.279.899	3.444.567	6,91%
Contribuições	2.658.008	3.049.839	391.832	14,74%
Patrimonial	9.159.084	14.099.279	4.940.195	53,94%
Agropecuária	317	53	-264	-83,32%
Industrial	157.156	60.078	-97.078	-61,77%
Serviços	358.455	320.508	-37.947	-10,59%
Transf. Correntes	6.767.869	6.734.751	-33.117	-0,49%
Outras Rec. Correntes	1.440.751	1.290.340	-150.410	-10,44%
Receitas de Capital	5.077.930	3.216.289	-1.861.642	-36,66%
Operações de Crédito	4.653.832	1.088.515	-3.565.317	-76,61%
Alienações de Bens	19.011	1.874.999	1.855.988	9762,66%
Amort. Empréstimos	83.487	124.517	41.030	49,14%
Transf. Capital	321.600	128.258	-193.342	-60,12%
Outras Rec. Capital	0	0	0	0,00%
Total	75.454.901	82.051.035	6.596.135	8,74%

Fontes: Resolução SEFAZ nº 209/2018 e SIAFE-RIO.

Nota: 1 - Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadrarem no conceito de Empresa Dependente.

2 - Imprensa Oficial, CEDAE e AGERIO não constam nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no exercício de 2018.

3 - Metas da Distribuição Bimestral da Receita Bruta.

4 - Não foram consideradas as Deduções da Receita Orçamentária.

5 - Não foram consideradas as Receitas Intra-Orçamentárias.

A tabela “META ANUAL X VALORES REALIZADOS” evidencia que, no exercício de 2018, a arrecadação total do Estado, não considerando as receitas intraorçamentárias, atingiu o montante de R\$ 82.051.035 mil, um percentual 8,74% acima da meta estabelecida, que foi de R\$ 75.454.901 mil.

10.3.1 CUMPRIMENTO AO ARTIGO 13 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Em cumprimento ao disposto no art. 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, foi publicada no DOERJ de 24 de janeiro de 2019, a Resolução SEFAZ nº 06 que divulga as Medidas de Combate à Evasão e à Sonegação Fiscal, bem como o Resultado das Ações Fiscais. Este último item apresenta o Demonstrativo de Certidões Ativas em Ajuizamento até 31/12/2018 e os Demonstrativos de Valores a Receber, referentes a Autos de Infração e a Parcelamentos, que serão dispostos adiante.

MEDIDAS DE COMBATE À SONEGAÇÃO E EVASÃO FISCAIS:

1. AMPLIAÇÃO DOS CRUZAMENTOS DE INFORMAÇÕES NAS BASES DE DADOS À DISPOSIÇÃO DA SEFAZ-RJ

A SEFAZ-RJ intensificou o cruzamento das informações existentes em suas bases de dados. Envio de “Aviso Amigável” solicitando a regularização espontânea do problema. Fiscalizações direcionadas, de forma a aperfeiçoar os recursos e elevar presença fiscal. Dentre os levantamentos estruturados podem ser destacados:

- a) Informações de cartão de crédito e débito;
- b) Informações de Notas Fiscais Eletrônicas NF-e;
- c) Declaração de Importação;
- d) Informações de Transferências;
- e) Verificação de Crédito indevido de Energia Elétrica e Material de Uso e Consumo;
- f) Informações de Escrituração Fiscal Digital (EFD);
- g) iniciando Informações de Escrituração Contábil Digital (ECD);
- h) Guia de Informação e Apuração do ICMS Normal (GIA-ICMS);
- i) Guia de Informação e Apuração do ICMS ST (GIA-ST);
- j) Conhecimento de Transporte Eletrônico CT-e;
- k) Informações dos sistemas corporativos da SEFAZ (AIC, Arrecadação, Plafis, etc.);
- l) Verificação de Benefícios e Incentivos Fiscais concedidos;
- m) Verificação por operações das empresas;
- n) Declaração de Ingresso SUFRAMA;
- o) Verificação do FEEF;
- p) Verificação de Estoques;
- q) Triangulação entre empresas;
- r) Ativo permanente; e
- s) Saldo Credor Acumulado SCA.

2. ITENSIFICAR AÇÕES QUE INDUZAM A AUTOREGULARIZAÇÃO

A autorregularização permite um aumento de percepção pública da presença da SEFAZ-RJ e ao mesmo tempo pode aumentar a liquidez dos créditos tributários permitindo aos contribuintes sanear suas dívidas sem as pesadas multas das autuações. A administração da SEFAZ vem implantando mecanismos que incentivem a autorregularização, entre eles o auto-atendimento dos serviços prestados ao contribuinte, e o envio por meio do Domicílio Eletrônico de respostas automáticas em situações de não regularização de débitos, entre elas a notificação e o aviso amigável.

3. MONITORAMENTO DE GRANDES CONTRIBUINTES

O Monitoramento de Grandes Contribuintes foi estruturado com processos e pessoal adequado, identificando mudanças no comportamento de contribuintes representativos, avaliando motivos e, se necessário, atuando rapidamente para que os procedimentos sejam corrigidos.

4. AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO E NO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA

Ao longo do ano de 2019 serão realizadas operações semanais com a finalidade de garantir a regularidade fiscal das operações do comércio varejista e identificar a existência de estabelecimentos não registrados no cadastro de contribuintes do Rio de Janeiro.

5. AUMENTO DA EFETIVIDADE DO TRABALHO FISCAL

Foram mapeados diversos processos administrativos e demandas dos contribuintes que em nada contribuem para o efetivo aumento da arrecadação, da presença fiscalizadora e da qualidade e efetividade das atividades das auditorias fiscais. Processos como aprovação de crédito extemporâneo e apostilamentos, cancelamento de notas fiscais, perda de mercadorias, restituição de indébito, ressarcimento de ICMSST, entre outros, demandam mão de obra que pode ser dedicada a atividades que geram receitas tributárias.

Um esforço foi feito e continua em andamento para modernizar a legislação e procedimentos internos de modo a desburocratizar as auditorias fiscais, transferir para o contribuinte a responsabilidade de escriturar detalhadamente seus direitos e deveres tributários, permitindo maior dedicação dos auditores a atividades mais nobres e com potencial de incremento da arrecadação.

6. IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

Implantar um sistema integrado de gestão tributária abrangente e preciso, informando tudo que é necessário sobre um determinado contribuinte de maneira confiável e completa, integrando cadastro, débitos declarados, pagamento do Simples Nacional, autos de infração, parcelamentos, notas de débito, benefícios fiscais, débitos inscritos em dívida ativa, etc., com alto grau de confiabilidade dos dados e perfeita integração das informações para o usuário final.

7. REVISÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS

Verificação sistêmica do cumprimento, por parte dos contribuintes, dos requisitos legais necessários para a correta fruição de benefícios fiscais, evitando que contribuintes com irregularidades continuem a fruir de benefícios que reduzem sua carga tributária.

RESULTADOS DAS AÇÕES FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE CERTIDÕES ATIVAS EM AJUIZAMENTO ATÉ
31/12/2018

Em Reais

REGIÃO	QUANTIDADE	VALOR (REAIS)
Capital	65.365	51.854.928.245
Interior	55.032	38.546.686.125
Totais	120.397	90.401.614.370

Fonte: Resolução SEFAZ nº 06 de 24.01.2019

DEMONSTRATIVO DE VALORES A RECEBER

Em Reais

1. EVOLUÇÃO DE VALORES A RECEBER REFERENTES A AUTOS DE INFRAÇÃO

	Estoque em 31/12/2015	Estoque em 31/12/2016	Estoque em 31/12/2017	Estoque em 31/12/2018
QTD. UFIR-RJ	8.331.828.073	6.771.851.104	6.451.276.318	7.221.760.049
VLR. UFIR	3,0023	3,1999	3,2939	3,4211
R\$	25.014.647.424	21.669.246.349	21.249.859.065	24.706.363.305

Fonte: Resolução SEFAZ nº 06 de 24.01.2019

2. EVOLUÇÃO DE VALORES A RECEBER REFERENTES A PARCELAMENTOS

	Pagos no exercício de 2016	Pagos no exercício de 2017	Pagos no exercício de 2018	A receber no exercício de 2019
QIDE UFIR	182.430.934	147.248.652	157.104.608	188.392.635
UFIR	3,0023	3,1999	3,2939	3,4211
R\$	547.712.392	471.180.961	517.486.867	644.510.045

Fonte: Resolução SEFAZ nº 06 de 24.01.2019

O item 1 - **evolução de valores a receber referentes a autos de infração** - fornece o total de autos de infração no status de em cobrança, em impugnação ou em recurso.

O item 2 - **evolução de valores a receber referentes a parcelamentos** - informa os valores relativos a parcelamentos efetivamente pagos nos exercícios de 2016, 2017 e 2018 e os valores a receber correspondem a todas as parcelas ainda em aberto a partir de janeiro 2019.

10.4 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Representa um instrumento imprescindível no acompanhamento das atividades financeiras e de gestão do Estado. O artigo 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar e publicar o Relatório de Gestão Fiscal, com o propósito de assegurar a transparência dos gastos públicos e a consecução das metas fiscais, com a observância dos limites fixados pela lei.

Os Poderes e Órgãos definidos na LRF deverão, cada um, emitir o seu próprio Relatório de Gestão Fiscal, abrangendo todas as informações necessárias à verificação da consecução das metas fiscais e dos limites de que trata a lei.

O Relatório de Gestão Fiscal dos Poderes e Órgãos abrange administração direta, autarquias, fundações, fundos, empresas públicas e sociedades de economia mista beneficiários de recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, para manutenção de suas atividades, excetuadas aquelas empresas que recebem recursos exclusivamente para aumento de capital, oriundos de investimentos do respectivo ente, e conterà demonstrativos comparativos com os limites de que trata a LRF, dos seguintes montantes:

- despesas totais com pessoal, evidenciando as despesas com ativos, inativos e pensionistas;
- dívida consolidada;
- concessão de garantias e contragarantias; e
- operações de crédito.

O relatório deverá conter, também, as medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassados quaisquer dos limites.

No último quadrimestre deverá ser apresentado os seguinte demonstrativo:

- do montante das disponibilidades de caixa em trinta e um de dezembro e da inscrição em Restos a Pagar das despesas liquidadas, das empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da disponibilidade de caixa e das não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados.

10.4.1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Este demonstrativo visa assegurar a transparência da despesa com pessoal de cada um dos Poderes e Órgãos, assim como verificar os limites de que trata a LRF. Será computada a despesa com Pessoal da Administração Direta e Indireta, inclusive das empresas estatais dependentes. A despesa com pessoal ativo e inativo não poderá exceder os limites percentuais da receita corrente líquida prevista na lei.

O Demonstrativo deverá conter valores da despesa com pessoal do Poder/Órgão executada nos últimos 12 (doze) meses, com informações sobre a despesa bruta com pessoal, as despesas não computadas para fins de verificação do limite, despesa total com pessoal, percentual da despesa total com pessoal em relação à receita corrente líquida (RCL), e os limites máximo, prudencial e de alerta estabelecidos conforme a legislação.

A despesa total com pessoal compreende o somatório dos gastos do ente da Federação com ativos, inativos e pensionistas, deduzidos alguns itens exaustivamente explicitados pela própria LRF, não cabendo interpretações que extrapolem os dispositivos legais.

Nos quadros abaixo, demonstramos a evolução dos gastos com pessoal do Poder Executivo, bem como o Consolidado, em relação à Receita Corrente Líquida:

DESPESA COM PESSOAL - EXECUTIVO

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	2018		2017	
	VALOR	% RCL	VALOR	% RCL
Total da Despesa com Pessoal para Fins de Apuração do Limite	21.774.753	37,36%	28.744.436	57,27%
Limite Máximo (Incisos I, II E III, Art. 20 da LRF)	28.562.481	49,00%	24.595.082	49,00%
Limite Prudencial (§ Único, Art. 22 da LRF)	27.134.357	46,55%	23.365.328	46,55%

Fonte: RGF - Anexo 1 - 3º Quad. 2018/2017 - Poder Executivo.

Nota: 1 - Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadrarem no conceito de empresa dependente.

Conforme demonstrado na tabela acima, observa-se que as despesas com pessoal do Poder Executivo, até dezembro de 2018, representaram 37,36% da receita corrente líquida, portanto, mantendo-se abaixo do limite prudencial (46,55%) e do limite máximo (49,00%).

DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	2018		2017	
	VALOR	% RCL	VALOR	% RCL
Total da Despesa com Pessoal para Fins de Apuração do Limite	26.803.986	45,98%	33.637.141	67,01%
Limite Máximo (Incisos I, II E III, Art. 20 da LRF)	34.974.467	60,00%	30.116.427	60,00%
Limite Prudencial (§ Único, Art. 22 da LRF)	33.225.743	57,00%	28.610.605	57,00%

Fonte: RGF - Anexo 1 - 3º Quad. 2018/2017 - Consolidado.

Nota: 1 - Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadrarem no conceito de empresa dependente.

Em relação aos gastos consolidados de pessoal (Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e o Ministério Público) observa-se que, no mesmo período, o índice alcançado é de 45,98%, abaixo dos limites máximo (60,00%) e prudencial (57,00%).

A metodologia de cálculo do limite da despesa com pessoal é definida pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, através do Manual de Demonstrativos Fiscais. A metodologia prevê a possibilidade de deduzir, no momento do cálculo da despesa com pessoal, algumas despesas e dentre elas podemos destacar as despesas com inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados, ou seja, provenientes da arrecadação de contribuições dos segurados e demais receitas vinculadas.

As despesas não computadas para efeito do cálculo da despesa líquida com pessoal sofreram acréscimo acentuado em 2018. Essas despesas no Estado do Rio de Janeiro são representadas em sua maioria pelo pagamento de inativos e pensionistas com recursos vinculados ao Rioprevidência. Tal acréscimo dispensou a necessidade de pagamento de inativos e pensionistas com recursos não vinculados, provenientes de impostos, o que gerou a redução do valor da despesa líquida com pessoal, que em 2017 era de 34 bilhões, para 27 bilhões em 2018.

Por sua vez, a receita corrente líquida - RCL também sofreu acréscimo em 2018, o que também contribuiu para o Estado ficar abaixo dos limites máximo e prudencial da despesa com pessoal sobre a RCL (45,98%).

Portanto, dois fatores contribuíram para o cumprimento do limite máximo da despesa com pessoal: os acréscimos da arrecadação de recursos vinculados ao Rioprevidência e da receita corrente líquida no Estado do Rio de Janeiro.

10.4.2 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL

É elaborado pelo Poder Executivo e abrange todos os Poderes do Estado. O detalhamento, a forma e a metodologia de apuração da DCL visam assegurar a transparência das obrigações contraídas pelos entes da Federação e verificar os limites de endividamento de que trata a LRF e outras informações relevantes.

A Dívida Consolidada - DC ou fundada é o montante total apurado, sem duplicidade das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados, e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses, nos termos do art. 29 da LRF.

Em observância ao Princípio da Prudência, e com vistas a assegurar a transparência da gestão fiscal e a prevenção de riscos preconizados na LRF, são ainda evidenciadas, neste demonstrativo, outras obrigações do Ente que causam impacto em sua situação econômico-financeira, muito embora não sejam essas obrigações consideradas no conceito de dívida consolidada, segundo os critérios estabelecidos na legislação vigente, tais como, precatórios anteriores a 05.05.2000, insuficiência financeira e outras obrigações não integrantes da Dívida Consolidada.

Outro aspecto relevante tratado neste demonstrativo diz respeito ao critério para apuração das disponibilidades financeiras para efeito de dedução da Dívida Consolidada. Neste caso, devem ser deduzidos a Disponibilidade de Caixa - calculada pela Disponibilidade de Caixa Bruta, líquida dos Restos a Pagar - e os Demais Haveres Financeiros. Ressalta-se que a linha de Disponibilidade de Caixa não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero" e o valor excedente será informado na linha "Insuficiência Financeira".

O demonstrativo da DCL passou a considerar os valores referentes ao RIOPREVIDÊNCIA (com exceção dos Demais Haveres Financeiros), conforme errata à 8ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional em 18 de junho de 2018.

Na tabela, a seguir, demonstramos o comparativo da Dívida Consolidada Líquida:

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	2018		2017	
	VALOR	% RCL	VALOR	% RCL
Total da Dívida Consolidada Líquida	153.260.796	262,92%	135.393.365	269,74%
Limite Definido por Resol. do Senado Federal Nº 40/2001, Inciso I, Art. 3º - 200%	116.581.556	200,00%	100.388.089	200,00%

Fonte: RGF - Anexo 2 - 3º Quad. 2018/2017.

No exercício de 2018, a Dívida Consolidada Líquida do Estado representou 262,92% da receita corrente líquida, correspondente a R\$ 153.260.796 mil, ultrapassando em 62,92% o percentual máximo estabelecido pela Resolução do Senado Federal Nº 40/2001. Por outro lado, verifica-se que o índice apurado neste período sofreu uma redução de 6,82 pontos percentuais em relação ao mesmo período do ano anterior.

O art. 31 da LRF estabelece prazos e condutas de reenquadramento, caso a Dívida Consolidada de um ente da Federação ultrapassasse o limite legal. Entretanto, ressalta-se que essa contagem de prazo e disposições encontram-se suspensas por força da Lei Estadual nº 7.483 de 08 de novembro de 2016, que reconhece o estado de calamidade pública no âmbito da administração financeira do estado do Rio de Janeiro, cujo período foi estendido até 31 de dezembro de 2019 com a publicação da Lei Estadual nº 8.272 de 27 de dezembro de 2018.

Além disso, a Lei Complementar Federal nº 159/2017, que instituiu o Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal, estabelece que durante a vigência do Regime ficará assegurado ao Estado que o aderiu, acesso a instrumentos de Recuperação Fiscal, como a suspensão temporária das vedações e determinações aplicadas quando do descumprimento dos limites estabelecidos pela Resolução nº 40/01 do Senado Federal para Dívida Consolidada, como a indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar se ultrapassado qualquer dos limites (art. 55, II da LRF).

10.4.3 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Este demonstrativo visa assegurar a transparência das garantias oferecidas a terceiros por ente da Federação e verificar os limites de que trata a LRF, bem como das contragarantias correspondentes. A concessão de garantia compreende o compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual, assumida por ente da Federação ou entidade a ele vinculada.

Na tabela a seguir, demonstramos o comparativo das Garantias de Valores:

GARANTIA DE VALORES

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	2018		2017	
	VALOR	% RCL	VALOR	% RCL
Total das Garantias	65.563	0,11%	45.688	0,09%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.823.971	22,00%	11.042.690	22,00%

Fonte: RGF - Anexo 3 - 3º Quad. 2018/2017.

No exercício de 2018, o total das garantias do Estado representou 0,11% da receita corrente líquida, ficando 21,89 pontos percentuais abaixo do limite de 22,00% definido no art. 9º da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Comparando com o exercício anterior, verifica-se que a relação “Total das Garantias/RCL” teve um acréscimo de 0,02 pontos percentuais. Isoladamente, observa-se que o valor das garantias frente ao exercício anterior, apresentou um aumento de R\$ 19.875 mil, variação positiva de 43,50%. Este acréscimo no valor das garantias é explicado pelo registro de avais em garantia da RIOTRILHOS, contabilizados nos Encargos Gerais do Estado – SEFAZ.

10.4.4 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Este demonstrativo visa assegurar a transparência das operações de crédito efetuadas por ente da Federação e verificar os limites de que trata a LRF.

A operação de crédito corresponde ao compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros.

Na tabela abaixo, demonstramos o comparativo das Operações de Crédito:

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	2018		2017	
	VALOR	% RCL	VALOR	% RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	1.088.515	1,87%	2.312.611	4,61%
Limite Def.P/Senado Federal p/Operações de Crédito Internas e Externas	9.326.524	16,00%	8.031.047	16,00%

Fonte: RGF - Anexo 4 - 3º Quad. 2018/2017.

No exercício de 2018, o total das operações de crédito do Estado representou 1,87% sobre a receita corrente líquida. O limite definido no inciso I, art. 7º, da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, estipula o valor máximo para a relação das operações de crédito com a receita corrente líquida em 16,00%. Desta forma o Estado apresentou uma relação de 14,13 pontos percentuais abaixo do limite definido pelo Senado Federal.

Comparando com o exercício anterior, houve um decréscimo das receitas de operações de crédito no montante de R\$ 1.224.096 mil.

Cabe destacar que, além dos R\$ 1.088.515 mil, há outras operações de crédito no valor de R\$ 97.665 mil, mas que não estão sujeitas ao limite para fins de contratação, isto é, não entraram na apuração do índice de 1,87% sobre a receita corrente líquida. Tais operações não estão sujeitas ao limite, pois se referem a parcelamentos de dívidas e operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas.

10.4.5 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

Este demonstrativo visa assegurar a transparência da disponibilidade financeira e verificar a parcela comprometida (limite de que trata a LRF) para inscrição em Restos a Pagar de despesas não liquidadas. Na inscrição, deve-se observar que os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados, exclusivamente, para atender ao objeto de sua vinculação.

Ressalta-se que na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Na tabela a seguir, demonstramos o comparativo da Disponibilidade de Caixa do Poder Executivo:

DISPONIBILIDADE DE CAIXA - PODER EXECUTIVO

DESCRIÇÃO	R\$ Mil	
	2018	2017
Disponibilidade de Caixa Bruta (I)	7.733.641	6.951.469
Obrigações Financeiras (II)	21.244.210	23.621.596
Suficiência de Caixa Antes da Inscrição em RPNP (III) = (I-II)	(13.510.569)	(16.670.127)
Inscrição em Restos a Pagar não Processados (IV)	143.637	74.058
Superávit/Déficit (V) = (III - IV)	(13.654.206)	(16.744.185)

Fonte: RGF - Anexo 5 - 3º Quad. 2018/2017 - Poder Executivo.

O saldo da disponibilidade de caixa frente às obrigações financeiras de curto prazo do Poder Executivo, que pode ser considerado como a capacidade do Estado em honrar seus compromissos,

apresentou um resultado deficitário em R\$ 14 bilhões. Em comparação ao exercício anterior, verifica-se uma melhora nesse resultado, uma vez que o total da disponibilidade de caixa bruta sofreu um aumento de R\$ 782.172 mil, enquanto as obrigações financeiras foram reduzidas em R\$ 2.377.386 mil.

Este demonstrativo visa, ainda, assegurar a transparência da inscrição em Restos a Pagar. Na inscrição, deve-se observar que os recursos legalmente destinados ou vinculados à finalidade específica serão utilizados, exclusivamente, para atender ao objeto de sua vinculação – obrigações financeiras.

Na tabela abaixo, demonstramos o comparativo dos Restos a Pagar:

RESTOS A PAGAR

DESCRIÇÃO	R\$ Mil	
	2018	2017
Restos a Pagar Inscritos do Exercício	7.672.291	11.459.394
Restos a Pagar Exercícios Anteriores	10.771.562	8.284.828
Total dos Restos a Pagar	18.443.853	19.744.222

Fonte: RGF - Anexo 5 - 3º Quad. 2018/2017 - Poder Executivo.

10.5 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

Representa um instrumento imprescindível no acompanhamento das atividades financeiras e de gestão do Estado e está previsto no § 3º, do artigo 165, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, intitulada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, em seus artigos 52 e 53.

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que se refere às normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, estabelece as normas para elaboração e publicação do RREO e seus demonstrativos que deverão abranger os órgãos da Administração Direta, dos Poderes e Entidades da Administração Indireta, constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, inclusive sob a forma de subvenções para pagamento de pessoal e de custeio, ou de auxílios para pagamento de despesas de capital, excluídas, neste caso, aquelas empresas lucrativas que recebam recursos para aumento de capital.

É um pressuposto da responsabilidade na gestão fiscal, a ação planejada e transparente em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas. Nesse

sentido, a Lei Complementar nº 101/2000 orienta sobre o equilíbrio entre receitas e despesas, a limitação de empenho e movimentação financeira, a não geração de despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, os critérios para criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa. Orienta, ainda, sobre o cumprimento de metas de resultado primário ou nominal, sobre a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente, sobre a contratação de operações de crédito, disponibilidades de caixa, restos a pagar, dentre outras disposições, visando, sempre, a responsabilização do titular do Poder ou Órgão no que se refere à gestão dos recursos e patrimônio públicos.

Quando for o caso, serão apresentadas justificativas da limitação de empenho e da frustração de receitas, especificando as medidas de combate à sonegação e à evasão fiscal, adotadas e a adotar, e as ações de fiscalização e cobrança.

10.5.1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Definido na Lei nº 4.320, de 31 de março de 1964, demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Estando também previsto na LRF, porém de forma mais detalhada, o Balanço Orçamentário apresentará a execução das receitas, por categoria econômica, subcategoria econômica e fonte (destacando as receitas intraorçamentárias), especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada no bimestre atual, a realizada até o bimestre atual e o saldo a realizar, bem como as despesas, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa (destacando as despesas intraorçamentárias), discriminando a dotação inicial, os créditos adicionais, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas no bimestre atual e até o bimestre atual, as despesas liquidadas no bimestre atual e até o bimestre atual, o saldo a liquidar e as despesas pagas.

Dessa forma, o Balanço Orçamentário apresentará as receitas detalhadas por Categoria Econômica, Origem e Espécie, que correspondem aos três primeiros níveis dispostos na LRF, conforme descrito no parágrafo anterior.

No nível de detalhamento em que são apresentadas no modelo (3º nível - Espécie), as receitas deverão ser informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o FUNDEB, e repartições de receita entre os entes da Federação, quando registradas como dedução, conforme orientação do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Os valores referentes ao refinanciamento da dívida mobiliária e de outras dívidas deverão constar, destacadamente, nas receitas de operações de crédito internas e externas e, nesse mesmo nível de agregação, nas despesas com amortização da dívida de refinanciamento.

Na tabela, a seguir, demonstramos o comparativo do Resultado Orçamentário:

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DESCRIÇÃO	R\$ Mil	
	2018	2017
Receitas Realizadas	69.352.345	62.274.062
Despesas Executadas	66.698.956	67.965.549
Result. Orçamentário	2.653.389	(5.691.487)

Fonte: RREO - Anexo 1 - 6º Bim. 2018/2017.

10.5.2 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Apresenta a apuração da receita corrente líquida - RCL, sua evolução nos últimos doze meses, assim como a previsão de seu desempenho no exercício. A informação constante neste demonstrativo serve de base de cálculo para os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentados no Relatório de Gestão Fiscal.

Entende-se como RCL, o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes, consideradas algumas deduções.

As receitas, em todos os seus detalhamentos, deverão ser registradas pelo seu valor líquido de deduções (restituições, descontos, retificações e outras).

A RCL servirá como base para apuração dos limites da despesa total com pessoal, da dívida pública, das garantias e contragarantias e das operações de crédito.

Na tabela abaixo, demonstramos o comparativo da Receita Corrente Líquida:

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL

DESCRIÇÃO	R\$ Mil	
	2018	2017
Receita Corrente Líquida Realizada	58.290.778	50.194.045

Fonte: RREO - Anexo 3 - 6º Bim. 2018/2017.

10.5.3 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Tem a finalidade de assegurar a transparência das receitas e despesas previdenciárias do regime próprio dos servidores, que o ente da Federação mantiver ou vier a instituir.

O ente da Federação que mantiver ou vier a instituir regime próprio de previdência social, para seus servidores, conferir-lhe-á caráter contributivo e organizá-lo-á com base em normas de contabilidade e atuária que preservem seu equilíbrio financeiro e atuarial, em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicado aos Regimes Próprios de Previdência Social, publicado pelo Ministério da Previdência Social.

A institucionalização do Regime Próprio de Previdência Social implica em estabelecer contabilidade própria que permita conhecer, a qualquer momento, a situação econômica, financeira e orçamentária do patrimônio de propriedade dos beneficiários da Previdência.

A fim de buscar o equilíbrio do sistema previdenciário, o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Lei 6.243, de 21 de maio de 2012, adotou o regime de previdência complementar, sendo fixado um limite máximo para concessão de aposentadorias e pensões pagas pelo RPPS igual ao do RGPS. Com a edição da supracitada lei foi necessária segregação de massas dos servidores públicos criando o Plano Financeiro e o Plano Previdenciário.

A segregação de massa é a separação dos segurados em dois grupos distintos, a partir da definição de uma data de corte, sendo um grupo intitulado de Plano Financeiro e o outro de Plano Previdenciário. Esta data de corte não poderá ser superior à data de implementação da segregação, assim os servidores admitidos anteriormente à data de corte integrarão o Plano Financeiro e os admitidos após, integrarão o Plano Previdenciário. Os beneficiários de aposentadorias e pensões concedidas entre a data de corte e a data de implementação da segregação da massa, se admitidos após a data de corte, poderão ser alocados ao Plano Previdenciário ou destinados em sua totalidade ao Plano Financeiro.

O Plano Financeiro é um sistema estruturado somente no caso de segregação da massa, segundo conceito do regime financeiro de Repartição Simples, onde as contribuições a serem pagas pelo ente federativo e pelos segurados vinculados (servidores ativos, inativos e pensionistas) são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de Fundo Financeiro.

O Plano Previdenciário é um sistema estruturado com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, sendo o seu plano de custeio calculado atuarialmente segundo conceitos dos regimes financeiros de Capitalização, Repartição de Capitais de Cobertura e Repartição Simples e, em conformidade com as regras dispostas na Portaria MPS nº 403/2008. Ressalta-se que alguns artigos da referida Portaria foram alterados pela Portaria MPS nº 21, de 16 de janeiro de 2013 (DOU de 18/01/2013).

Na tabela abaixo, demonstramos o comparativo do Resultado Previdenciário apurado através do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA:

RECEITAS/ DESPESAS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	2018	2017
Plano Previdenciário		
Receitas Previdenciárias	457.579	303.172
Despesas Previdenciárias	16.325	14.938
Resultado	441.254	288.234
Plano Financeiro		
Receitas Previdenciárias	19.479.762	12.610.232
Despesas Previdenciárias	21.692.086	23.617.885
Resultado	(2.212.324)	(11.007.653)
Resultado Planos Previd. e Financeiro	(1.771.071)	(10.719.419)

Fonte: RREO - Anexo 4 - 6º Bim. 2018/2017.

10.5.4 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

O objetivo da apuração dos resultados primário e nominal é verificar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na LDO de forma a garantir o equilíbrio das contas públicas conforme planejado.

As metas fiscais são o elo entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Dessa forma, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

As informações deste demonstrativo devem guardar paridade com o Anexo 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA do Relatório de Gestão Fiscal, no que for pertinente.

Para o exercício de 2018, houve uma reformulação completa do modelo do demonstrativo e das orientações para sua elaboração, conforme preceitua o Manual dos Demonstrativos Fiscais vigente (MDF - 8ª edição).

Mediante essas alterações, o resultado primário e o resultado nominal serão apresentados no mesmo demonstrativo, Anexo 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL do RREO. Com a unificação dos resultados primário e nominal no mesmo relatório, o Anexo 5 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL do RREO findou em 2017.

Outro efeito da reformulação do anexo é a diferença dos resultados obtidos pela metodologia anterior (MDF - 7ª edição) e a metodologia atual (MDF - 8ª edição). Ambos estão evidenciados na publicação no Anexo 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL do RREO. Contudo, por motivo de comparabilidade, nas tabelas a seguir serão demonstrados os valores obtidos segundo os critérios da metodologia anterior (MDF 7ª edição), apurados com base na despesa empenhada.

10.5.4.1 Resultado Primário

O Resultado Primário indica se os níveis de gastos orçamentários do Estado são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras. O Resultado Primário, que exclui das receitas totais os ganhos de aplicações financeiras e, dos gastos totais, os juros nominais devidos, mede como as ações correntes do setor público afetam a trajetória de seu endividamento líquido. O principal objetivo desse cálculo é avaliar a sustentabilidade da política fiscal em um dado exercício financeiro, tendo em vista o patamar atual da dívida consolidada e a capacidade de pagamento da mesma pelo setor público no longo prazo.

RESULTADO PRIMÁRIO

DESCRIÇÃO	R\$ Mil	
	2018	2017
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais - LDO *	(14.661.314)	(16.029.924)
Resultado Primário	(1.004.128)	(6.204.629)
% Em Relação a Meta	6,85%	38,71%

Fonte: RREO - Anexo 6 - 6º Bim. 2018/2017.

* Valor da meta anual alterada pela LOA 2018.

A meta anual do exercício de 2018 para o resultado primário foi fixada com base na metodologia vigente na época da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e disposta na 7ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, resultando no montante de R\$ 14.661.314 mil deficitário.

Assim, adotando-se os critérios da metodologia anterior (MDF 7ª edição) - com base na despesa empenhada, pode-se observar na tabela que o Estado do Rio de Janeiro apurou um déficit primário de R\$ 1.004.128 mil no exercício de 2018, obtendo um resultado bem mais otimista quando comparado à meta estimada para o exercício e ao resultado obtido no mesmo período do ano anterior.

Conforme citado no item 10.5.4 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL, a reformulação do anexo ocasionou uma diferença dos resultados obtidos pela metodologia anterior (MDF - 7ª edição) e a metodologia atual (MDF - 8ª edição). Pela metodologia "Acima da Linha" (MDF 8ª edição) - apurada pela soma dos saldos da despesa paga, dos restos a pagar processados pagos e dos restos a pagar não processados pagos - o resultado primário apresentou um superávit de R\$ 1.978.121 mil.

10.5.4.2 Resultado Nominal

O objetivo da apuração do Resultado Nominal é medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida no período. No bimestre, o resultado nominal representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida ao final do bimestre de referência e o saldo ao final do bimestre anterior. No exercício, o resultado nominal representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida acumulada até o final do bimestre de referência e o saldo em 31 de dezembro do exercício anterior ao de referência.

RESULTADO NOMINAL

DESCRIÇÃO	R\$ Mil	
	2018	2017
Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais - LDO	2.441.423	1.901.059
Resultado Nominal	17.848.955	28.165.022
% em Relação à Meta	731,09%	1481,54%

Fonte: RREO - Anexo 6 - 6º Bim. 2018 - Anexo 5 - 6º Bim/2017.

Na tabela, pode-se observar que, no exercício de 2018, o resultado nominal apurado pela metodologia da 7ª edição do MDF foi de R\$ 17.848.955 mil, demonstrando que no exercício em questão houve um acréscimo na dívida fiscal líquida comparando com o ano anterior. A meta anual do exercício de 2018 para o resultado nominal foi fixada com base na metodologia vigente na época da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e disposta na 7ª edição do MDF, resultando no montante de R\$ 2.441.423 mil, valor inferior ao resultado nominal apurado.

Conforme citado no item 10.5.4 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL, a reformulação do anexo ocasionou uma diferença dos resultados obtidos pela metodologia anterior (MDF - 7ª edição) e a metodologia atual (MDF - 8ª edição). Pela metodologia “Acima da Linha”, o resultado nominal apresentou um déficit de R\$ 6.950.199 mil.

10.5.5 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Apresenta as receitas de operações de crédito em comparação com as despesas de capital líquidas, com a finalidade de demonstrar o cumprimento da “Regra de Ouro”, ou seja, a vedação constitucional da realização de receitas das operações de crédito excedentes ao montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta. Os recursos de operações de crédito serão considerados pelo total ingressado no exercício financeiro.

Na tabela a seguir, demonstramos o comparativo das Receitas de Operações de Crédito e as Despesas de Capital:

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

DESCRIÇÃO	R\$ Mil	
	2018	2017
Receita de Operação de Crédito (I)	1.088.515	312.611
Despesa de Capital Líquida (II)	2.040.474	1.928.831
Resultado (I) - (II)	(951.958)	(1.616.220)

Fonte: RREO - Anexo 9 - 6º Bim. 2018/2017.

O valor denominado “resultado” na tabela acima, corresponde ao montante aportado pelo Estado de recursos próprios em despesas de capital. No exercício de 2018, a maior parte das despesas de capital foi com investimentos, representando 76,58% sobre o total de despesas de capital.

10.5.6 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Apresenta a receita proveniente da alienação de ativos e a correspondente aplicação dos recursos.

Conforme versa o art. 44 da LRF, é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

Na tabela abaixo, demonstramos o comparativo da Receita de Alienação de Ativos e o Montante Aplicado:

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

DESCRIÇÃO	R\$ Mil	
	2018	2017
Saldo Financ. a Aplicar do Exercício Anterior	20.667	20.428
Receita de Capital resultante da Alienação de Ativos	1.874.999	79.598
Aplicação dos Recursos Alienação de Ativos	1.870.083	79.359
Saldo Financeiro Atual	25.583	20.667

Fonte: RREO - Anexo 11 - 6º Bim. 2018/2017.

10.6 RESUMO DAS PUBLICAÇÕES DOS ANEXOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF

RESUMO DAS PUBLICAÇÕES DOS ANEXOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF

PERÍODO	C.I. N°	PROCESSO N°	PUBLICAÇÃO	REPUBLICAÇÃO
1º Bimestre	CI GAB/CGE N° 50, de 13/03/2018	E-04/053/12/2018	28/03/2018	05/04/2018
2º Bimestre	CI GAB/CGE N° 89, de 10/05/2018	E-04/053/21/2018	30/05/2018	-
1º Quadrimestre	CI GAB/CGE N° 89, de 10/05/2018	E-04/053/21/2018	30/05/2018	-
3º Bimestre	CI GAB/CGE N° 148, de 16/06/2018	E-04/053/100010/2018	25/07/2018	-
4º Bimestre	CI GAB/CGE N° 167, de 13/09/2018	E-04/053/100022/2018	28/09/2018	-
2º Quadrimestre	CI GAB/CGE N° 167, de 13/09/2018	E-04/053/100022/2018	28/09/2018	-
5º Bimestre	CI SEFAZ/SUBCONT SEI N°17, de 12/11/2018	E-04 / 214 / 1 / 2018	27/11/2018	17/12/2018
6º Bimestre	CI SEFAZ/SUBCONT SEI N°10, de 14/01/2019	E-04 / 214 / 3 / 2019	30/01/2019	27/03/2019
3º Quadrimestre	CI SEFAZ/SUBCONT SEI N°10, de 14/01/2019	E-04 / 214 / 3 / 2019	30/01/2019	27/03/2019
3º Quadrimestre Consolidado	CI SEFAZ/SUBCONT SEI N° 20, de 05/02/2019	E-04 / 214 / 5 / 2019	26/02/2019	27/03/2019



Capítulo 11

DÍVIDA CONSOLIDADA – EXERCÍCIO DE 2018

11 DÍVIDA CONSOLIDADA - EXERCÍCIO DE 2018

O estoque da dívida consolidada do Estado do Rio de Janeiro, em dezembro de 2018, alcançou o montante de R\$ 155,36 bilhões¹¹. Este montante apresentou uma variação nominal, em relação ao saldo de dezembro de 2017, de 12,57%, e real, de 5,11%¹².

O índice definido pelo Senado Federal como parâmetro de grau de endividamento dos entes, que é obtido pelo cálculo da Dívida Consolidada Líquida¹³ sobre a Receita Corrente Líquida - RCL diminuiu em relação ao exercício anterior, saindo de 269,74% para 262,45%. A redução desta relação ocorreu, exclusivamente, pelo aumento da RCL, uma vez que houve a interrupção do pagamento do serviço da dívida, com a adesão, pelo Estado do Rio de Janeiro, ao Regime de Recuperação Fiscal homologado em 05 de setembro de 2017, o que provocou aumento do estoque da dívida com a inclusão dos juros e encargos não pagos.

11.1 DÍVIDA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

11.1.1 DÍVIDA INTERNA E EXTERNA

O saldo da dívida interna da Administração Direta somou o montante de R\$ 138,04 bilhões, ou seja, 12,40% maior que o exercício de 2017. Esta variação foi decorrente do ingresso de recursos de operações de crédito contratadas em exercícios anteriores, que se encontram em fase de desembolso, incorporação dos juros e encargos não honrados devido a adesão ao Regime de Recuperação Fiscal¹⁴ e pela atualização dos saldos devedores, que conforme cláusulas específicas, são corrigidos por índices, tais como: TR, IGP-M, IGP-DI, TJLP e SELIC. Em 2018, o saldo total dos saldos não baixados do estoque e a incorporação de juros e encargos devido a suspensão do serviço da dívida previsto nos arts. 9º e 17º da LC nº 159/2017 foi de R\$ 11,92 bilhões, sendo R\$ R\$ 7,21 bilhões referentes a valores de dívidas com a União. Além disso, a desvalorização do real frente ao dólar¹⁵ afetou os contratos de dívida externa e os contratos firmados junto ao Banco do Brasil corrigidos pela moeda norte americana.

¹¹ No total da Dívida Consolidada foram considerados os Precatórios do Rioprevidência posteriores a 05/05/2000(inclusive) que não compõem o Relatório de Gestão Fiscal (RGF).

¹² O deflator empregado foi o IGP-DI.

¹³ Para Dívida Consolidada Líquida deve-ser descontar os demais haveres financeiros da Dívida Consolidada.

¹⁴ Em 05 de setembro de 2017, o Estado do Rio de Janeiro aderiu ao Regime de Recuperação Fiscal conforme Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017.

¹⁵ A cotação do dólar (US\$) no dia 31 de dezembro de 2018 foi de 3,8748, 17,1% superior à cotação de 31 de dezembro de 2017 que foi de 3,3080.

Em decorrência dos empréstimos contratados em exercícios anteriores, houve ingresso de R\$ 1,41 bilhão ao longo do ano, a saber:

- Desembolsos pertinentes aos Contratos Firmados em Exercícios Anteriores
 - a) R\$ 900,00 milhões referentes à Antecipação da Receita da CEDAE (recursos provenientes do BNP - PARIBAS).
 - b) R\$ 102,40 milhões destinados ao Programa Estadual de Transportes II Adicional - PET II Adic. (recursos provenientes do BIRD);
 - c) R\$ 85,79 milhões destinados ao Financiamento Adicional ao Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável em Microbacias Hidrográficas (recursos provenientes do BIRD);e
 - d) R\$ 321,82 mils destinados ao Programa Saneamento para Todos (recursos provenientes da CAIXA).

11.2 DÍVIDA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

O saldo da dívida da Administração Indireta somou o montante de R\$ 445,78 milhões, representando um aumento real de 5,1% em relação ao saldo verificado no exercício de 2017. O aumento foi devido a consolidação de parcelamentos do Instituto Vital Brasil e Turisrio.

É importante destacar que o parcelamento PASEP do Rio Previdência, conforme estabelecido na Portaria nº 553/2014 da Secretaria do Tesouro Nacional, integra a Dívida Consolidada Previdenciária, não sendo considerado assim no cálculo do limite de endividamento (DCL / RCL).

Saliente-se que no exercício de 2018 os parcelamentos de débitos fiscais junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, à Secretaria da Receita Federal e ao Instituto Nacional de Seguridade Nacional representaram 85% da dívida da Administração Indireta.

11.3 PRECATÓRIOS

No ano de 2017, o Estado do Rio de Janeiro aderiu ao regime especial de pagamento de precatórios, na sistemática da Emenda Constitucional nº 94, de 15 de dezembro de 2016, pelo qual se comprometia a quitar o estoque de precatórios até o ano de 2020, realizando repasses mensais ao Tribunal de Justiça.

Em 10 de novembro de 2017, foi publicada a Lei Estadual nº 7.781, que cancelou os precatórios e requisições de pequeno valor depositados há mais de 3 anos, sem levantamento do beneficiário, para utilização desses recursos em novos pagamentos de precatórios. Assim, em 05 de dezembro de 2017, foram repassados R\$ 1.14 bilhão ao Tribunal de Justiça.

Em 07 de dezembro de 2017, o Governador do Estado e o Presidente do Tribunal de Justiça firmaram acordo para repasse ao Tribunal de Justiça dos valores devidos para pagamento dos precatórios, todo dia 30, a partir de janeiro de 2018, por meio do bloqueio do Fundo de Participação dos Estados – FPE. Para 2018 o valor inicial foi de R\$ 87, 85 milhões.

Em 14 de dezembro de 2017, foi publicada a Emenda Constitucional nº 99, que alterou o regime especial de pagamento de precatórios, estendendo o prazo para quitação do estoque de precatórios até 2024.

Em 26 de julho de 2018, o Tribunal de Justiça publicou decisão enquadrando o Estado do Rio de Janeiro ao regime especial de pagamento conforme sistemática da Emenda Constitucional nº 99, alterando o valor das parcelas mensais do para R\$ 60,54 milhões para o ano de 2018.

No atual regime especial, o Estado deve apresentar, anualmente, um plano de pagamentos, onde a parcela mensal deve corresponder, no mínimo, 1,53% da receita corrente líquida – RCL, apurada nos dois meses anteriores ao repasse.

Em 2018, O Estado repassou ao Tribunal de Justiça R\$ 768,38 milhões, mantendo-se adimplente perante o regime especial, conforme decisão proferido pelo Tribunal de Justiça, em julho de 2018.

Do total do valor repassado aos Tribunais, em 2018, R\$ 583,35 milhões não foram utilizados para pagamento estando em poder dos tribunais para pagamentos em 2019.

11.4 DEMONSTRATIVOS

O Quadro I e o Gráfico I apresentam o efeito percentual de cada índice e da moeda na evolução do saldo devedor da Dívida Consolidada em 2018. Já no Quadro II e no Gráfico II foi caracterizado o montante da Dívida Consolidada discriminada por credores.

Quadro I

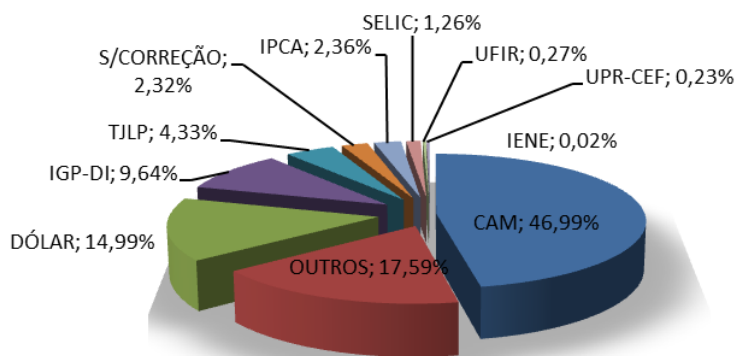
PARTICIPAÇÃO DOS ÍNDICES E MOEDAS NA ATUALIZAÇÃO DO SALDO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

R\$ Mil

ÍNDICES	ESTOQUE - DEZ/2018	PART.
CAM	73.006.352	46,99%
OUTROS	27.334.838	17,59%
DÓLAR	23.286.617	14,99%
IGP-DI	14.969.355	9,64%
TJLP	6.728.300	4,33%
S/CORREÇÃO	3.604.994	2,32%
IPCA	3.661.182	2,36%
SELIC	1.954.731	1,26%
UFIR	425.565	0,27%
UPR-CEF	360.956	0,23%
IENE	29.993	0,02%
TOTAL	155.362.884	100,00%

Fonte: SUCADP

Gráfico I - Participação dos índices e moedas na atualização dos saldos da dívida Financeira



Quadro I

DÍVIDA CONSOLIDADA POR CREDORES

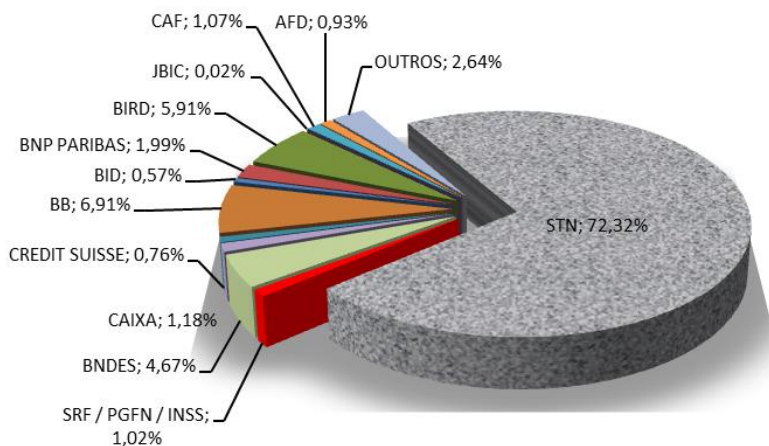
R\$ Mil

DESCRIÇÃO	2018	PART.
STN	112.363.540	72,32%
SRF / PGFN / INSS	1.592.408	1,02%
BNDES	7.248.179	4,67%
CAIXA	1.840.681	1,18%
CREDIT SUISSE	1.175.516	0,76%
BB	10.737.608	6,91%
BID	878.932	0,57%
BNP PARIBAS	3.094.160	1,99%
BIRD	9.184.374	5,91%
JBIC	29.993	0,02%
CAF	1.659.765	1,07%
AFD	1.452.178	0,93%
OUTROS	4.105.550	2,64%
TOTAL	155.362.884	100,00%

Valores a preços correntes

Fonte: SUCADP

Gráfico II - Dívida Consolidada por Credores
Estado do Rio de Janeiro - 2018



Abaixo, no Quadro III e no Gráfico III, apresenta-se a variação ocorrida no estoque da dívida consolidada. No Quadro IV demonstra-se os valores incluídos nas contas gráficas do Regime de Recuperação Fiscal.

Quadro III- Dívida Consolidada

DESCRIÇÃO	2018	2017	VAR. NOM %	VAR. REAL %
Dívida Consolidada	155.362.884	138.014.440	12,57%	5,11%
Dívida Fundada - Administração Direta	151.255.919	134.622.685	12,36%	4,91%
- Interna	138.044.889	122.811.230	12,40%	4,95%
Tesouro Nacional	112.292.188	98.225.238	14,32%	6,74%
BNDES	7.248.179	7.519.391	-3,61%	-10,00%
CAIXA	1.840.681	1.945.844	-5,40%	-11,68%
SRF/INSS	1.230.991	1.477.446	-16,68%	-22,20%
CREDIT SUISSE	1.175.516	1.178.373	-0,24%	-6,86%
MUNICÍPIOS DO ERJ	425.565	496.020	0,00%	0,00%
BB	10.737.608	9.962.681	7,78%	0,63%
BNP PARIBAS	3.094.160	2.006.236	0,00%	0,00%
- Externa	13.211.030	11.811.455	11,85%	4,44%
Tesouro Nacional	5.789	4.976	16,33%	8,62%
BID	878.932	922.573	-4,73%	-11,05%
BIRD	9.184.374	7.919.289	15,97%	8,29%
JBIC	29.993	75.004	-60,01%	-62,66%
CAF	1.659.765	1.584.608	4,74%	-2,20%
AFD	1.452.178	1.305.006	11,28%	3,90%
Dívida Fundada - Administração Indireta	445.782	429.124	3,88%	-3,00%
- RIOTRILHOS	65.563	55.973	17,13%	9,37%
Tesouro Nacional	65.563	55.973	17,13%	9,37%
- CEHAB	0	55	-100,00%	-100,00%
CEF	0	55	-100,00%	-100,00%
- CEHAB	34	37	-9,08%	-15,11%
INSS	34	37	-9,08%	-15,11%
- INSTITUTO VITAL BRASIL	1.005	25	3885,15%	3620,98%
PGFN/INSS/SRF	1.005	25	3885,15%	3620,98%
- INSTITUTO VITAL BRASIL	18.803	16.223	15,90%	8,22%
PARCELAMENTO PRIVADO E CRISTÁLIA	18.803	16.223	15,90%	8,22%
- METRO EM LIQUIDAÇÃO	63	263	-75,89%	-77,49%
INSS	63	263	-75,89%	-77,49%
- CEASA	4.928	4.711	4,61%	-2,32%
INSS	4.928	4.711	4,61%	-2,32%
- CODERTE	9.490	11.543	-17,79%	-23,24%
SRF	9.490	11.543	-17,79%	-23,24%
- FLUMITRENS	27.964	28.895	-3,22%	-9,64%
SRF	27.964	28.895	-3,22%	-9,64%
- RIOPREVIDÊNCIA	210.986	210.986	0,00%	-6,63%
SRF	210.986	210.986	0,00%	-6,63%
- CEPERJ	14	24	0,00%	-47,66%
SRF	14	24	0,00%	-47,66%
- FIPERJ	93	3	0,00%	2460,01%
SRF	93	3	0,00%	2460,01%
- FTM	503	531	0,00%	-11,56%
SRF	503	531	0,00%	-11,56%
- IIEEA	99	107	0,00%	-13,70%
SRF	99	107	0,00%	-13,70%
- CENTRAL	239	253	0,00%	-11,77%
SRF	239	253	0,00%	-11,77%
- PRODERJ	0	60	0,00%	-100,00%
SRF	0	60	0,00%	-100,00%
- UEZO	28	159	0,00%	-83,61%
SRF	28	159	0,00%	-83,61%
- FUNARJ	232	240	0,00%	-9,91%
SRF	232	240	0,00%	-9,91%
- EMOP	5.621	6.313	0,00%	-16,86%
SRF	5.621	6.313	0,00%	-16,86%
- CEHAB	13.987	12.237	0,00%	6,72%
SRF	13.987	12.237	0,00%	6,72%
- TURISRIO	3.647	12.237	0,00%	-72,17%
SRF	3.647	12.237	0,00%	-72,17%
- EMOP	16.266	18.070	0,00%	-15,95%
INSS	16.266	18.070	0,00%	-15,95%
- CEHAB	5.273	2.329	0,00%	111,38%
INSS	5.273	2.329	0,00%	111,38%
- CENTRAL	12.967	10.971	0,00%	10,36%
INSS	12.967	10.971	0,00%	10,36%
- CODIN	2.015	2.131	0,00%	-11,68%
INSS	2.015	2.131	0,00%	-11,68%
- EMATER	28.889	29.293	0,00%	-7,92%
INSS	28.889	29.293	0,00%	-7,92%
- PESAGRO	11.722	12.159	0,00%	-9,99%
INSS	11.722	12.159	0,00%	-9,99%
- RIOTRILHOS	5.352	5.531	0,00%	-9,65%
INSS	5.352	5.531	0,00%	-9,65%
Precatórios posteriores a 05/05/2000	3.661.182	2.962.631	23,58%	15,39%
Precatórios posteriores a 05/05/2000	2.990.826	2.428.323	23,16%	15,00%
Precatórios posteriores a 05/05/2000 Rioprevidência	670.356	534.309	25,46%	17,15%
Receita Corrente Líquida - RCL	58.290.778	50.194.045	16,13%	8,43%
% da DC sobre a RCL (*)	265,38%	273,90%	-3,11%	-9,53%

(*) Não considerados na Dívida Consolidada p/ cálculo do limite os valores referentes aos Precatórios e Parcelamento PASEP do Rioprevidência, de acordo com a Portaria nº 553/2014 da STN.

Fonte: SIAFE-RIO

Gráfico II - Dívida Consolidada
Estado do Rio de Janeiro



Fonte: SUCADP

Quadro IV

MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS GRÁFICAS					
Exercício	Transferido Contratos Com União	Transferido Contratos Com Outros Entes	Juros e Encargos União	Juros e Encargos Outros Entes	Saldo
dez/17	9.115.115	2.969.220	152.462	48.722	12.285.519
dez/18	6.114.617	3.999.782	1.103.610	706.769	11.924.778
TOTAL	15.229.732	6.969.002	1.256.072	755.491	24.210.297



Capítulo 12

*A CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
E O PROCESSO DE CONVERGÊNCIA ÀS NORMAS
INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE*

12 A CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O PROCESSO DE CONVERGÊNCIA ÀS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE

12.1 INTRODUÇÃO

Com o Brasil acompanhando a expansão dos mercados externos e a globalização da economia, surgiu a necessidade, nas entidades, da elaboração de demonstrações contábeis baseadas em critérios uniformes e homogêneos, de forma que os gestores, investidores, analistas e a sociedade possam utilizar informações transparentes, confiáveis e comparáveis, nos processos de tomadas de decisões e de controle.

A adoção destes novos critérios de forma uniforme pelos entes da federação tornará possível a realização de uma análise comparativa das informações divulgadas no Brasil e em outros países, atrair investidores estrangeiros e com a transparência tornamos a informação mais confiável. Para isso, é necessário que haja o processo de convergência e harmonização. A Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado - SUBCONT¹⁶, no contexto da Convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, está enfrentando o desafio de adequar-se à nova sistemática contábil com ênfase no Patrimônio Público em atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBCASP, normas estas que iniciaram o processo de convergência no Brasil.

12.2 O PROCESSO DE CONVERGÊNCIA NO BRASIL

A padronização dos procedimentos contábeis para a área privada, com base nas Leis nº 11.638/2007 e nº 11.941/2009, é realizada por estudos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, criado pela Resolução CFC nº 1.055/05, formado pelas seguintes entidades: Associação Brasileira das Companhias Abertas - ABRASCA; Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais - APIMEC; Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA; Conselho Federal de Contabilidade - CFC; Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras - FIPECAFI; e o Instituto dos Auditores Independentes do Brasil - IBRACON.

¹⁶ A Contadoria Geral do Estado passou a ser denominada Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado, através do Decreto nº 46.430 de 5 de setembro de 2018.

O CPC tem como objetivo "o estudo, o preparo e a emissão de Pronunciamentos Técnicos sobre procedimentos de Contabilidade e a divulgação de informações dessa natureza, para permitir a emissão de normas pela entidade reguladora brasileira, visando à centralização e uniformização do seu processo de produção, levando sempre em conta a convergência da Contabilidade Brasileira aos padrões internacionais". O Conselho Federal de Contabilidade, através da Resolução CFC 1.103/2007, criou o Comitê Gestor da Convergência no Brasil, integrado pelo próprio CFC, Instituto dos Auditores Independentes do Brasil - IBRACON, Comissão de Valores Mobiliários - CVM, Banco Central do Brasil - BACEN, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, Secretaria do Tesouro Nacional - STN e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

O CPC e o Comitê Gestor da Convergência no Brasil, através da reforma contábil, dos setores privado e público, e de auditoria, vem contribuindo para o desenvolvimento deste processo no país. Identifica as ações a serem implantadas para viabilizar a convergência das normas contábeis brasileiras, a partir das Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo CFC, às Normas Internacionais de Contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB, e às Normas Internacionais de Contabilidade do Setor Público emitidas pela International Federation of Accountants - IFAC.

12.3 A CONVERGÊNCIA NA ÁREA PÚBLICA

O processo de convergência para a área pública foi iniciado pela Resolução CFC nº 1.111/2007, conjugada com a Resolução nº 1.367/2011 que alterou o apêndice II da Resolução CFC nº 750/1993, o qual apresentou a interpretação dos Princípios de Contabilidade com foco nas perspectivas no setor público, tornando evidente que os princípios aplicados na área privada também devem ser observados na área pública. Posteriormente, o Conselho Federal de Contabilidade publicou a Estrutura Conceitual (NBC TSP EC), instrumento fundamental do processo de convergência, apresentando os conceitos basilares para elaboração e divulgação das informações contábil de propósito geral pelas entidades do setor público. A publicação da Estrutura Conceitual revogou a Resolução nº 750/1993.

Com o propósito de dar continuidade ao processo de convergência das normas brasileiras às normas internacionais, em 2015, o Conselho Federal de Contabilidade criou uma comissão para avançar no processo de convergência das NBC TSP às IPSAS (nome em inglês para as Normas Internacionais de Contabilidade para o Setor Público). Adotou-se a estratégia de convergência

integral, ou seja, as normas internacionais passariam a ser traduzidas e adaptadas, sempre que necessário, à realidade brasileira. O prazo para a convergência aos padrões internacionais segue o Plano de Implantação da Portaria STN nº 548/2015, que estabelece a adoção de forma gradual até 2024, na União, nos estados, no Distrito Federal e em todos os municípios.

Das onze Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC T 16 que inicialmente traçaram os conceitos e procedimentos específicos para nova Contabilidade Pública Brasileira em direção às mudanças necessárias no sentido da adequação dos procedimentos contábeis aplicados na área pública, apenas duas permanecem em vigor. Todas as demais foram substituídas pelas NBCT SP elaboradas de acordo com as IPSAS (normas internacionais de contabilidade pública), concebidas pelo International Public Sector Accounting Standards Board da International Federation of Accountants (Ipsasb/Ifac).

Desde 2016, já foram publicadas 21 Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público:

- NBC TSP 01 Receita de Transação sem Contraprestação
- NBC TSP 02 Receita de Transação com Contraprestação
- NBC TSP 03 Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes
- NBC TSP 04 Estoques
- NBC TSP 05 Contratos de Concessão de Serviços Públicos: Concedente
- NBC TSP 06 Propriedade para Investimento
- NBC TSP 07 Ativo Imobilizado
- NBC TSP 08 Ativo Intangível
- NBC TSP 09 Redução ao Valor Recuperável de Ativo Não Gerador de Caixa
- NBC TSP 10 Redução ao Valor Recuperável de Ativo Gerador de Caixa
- NBC TSP 11 Apresentação das Demonstrações Contábeis
- NBC TSP 12 Demonstração dos Fluxos de Caixa
- NBC TSP 13 Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis
- NBC TSP 14 Custos de Empréstimos
- NBC TSP 15 Benefícios a Empregados
- NBC TSP 16 Demonstrações Contábeis Separadas
- NBC TSP 17 Demonstrações Contábeis Consolidadas
- NBC TSP 18 Investimento em Coligada e em Empreendimento Controlado em Conjunto
- NBC TSP 19 Acordos em Conjunto

- NBC TSP 20 Divulgação de Participações em Outras Entidades
- NBC TSP 21 Combinações no Setor Público

A Secretaria do Tesouro Nacional, determinada a desenvolver ações no sentido de identificar as necessidades da convergência, publicou recentemente a 8ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e periodicamente publica Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC, com objetivo de orientar e auxiliar os entes da Federação na implantação dos novos procedimentos contábeis, trazendo também atualizações do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

Ademais, a STN vem promovendo outras mudanças significativas:

- (i) publicação da nova estrutura de codificação da receita orçamentária, estabelecida pela Portaria Interministerial STN/SOF nº 5, de 25 de agosto de 2015, a qual alterou a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, sendo obrigatória para todos os entes da Federação;
- (ii) publicação da portaria STN nº 896/2017, que estabelece regras acerca da periodicidade, formato e sistema relativos à disponibilização das informações e dos dados contábeis, orçamentários e fiscais da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, no exercício de 2018;
- (iii) publicação da portaria STN nº 55, que estabelece as regras para atualização dos registros do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias - CAUC.

Tais mudanças exigem esforço adicional da equipe técnica da Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado e da Secretaria de Estado de Fazenda para que estejam implantadas nos prazos definidos pela STN. Assim, o Estado do Rio de Janeiro implantou, a partir de 2018 o novo ementário da receita e envia mensalmente a Matriz de Saldos Contábeis - MSC.

12.4 GRUPOS TÉCNICOS DA STN

A Secretaria do Tesouro Nacional na condição de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, no intuito de consolidar as contas dos entes da Federação de que trata o art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e no sentido da convergência das normas contábeis, através de portaria, criou Grupos Técnicos, com caráter técnico e consultivo, para a adequação das

normas e procedimentos, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem assim, a participação de colaboradores vinculados a entidades públicas, num esforço multilaterais.

Atualmente denominada Câmara Técnica de Normas Contábeis e de Demonstrativos Fiscais da Federação (CTCONF), com a composição e funcionamento normatizados pela Portaria nº 767, de 15 de setembro de 2017 é responsável por analisar e elaborar diagnósticos e estudos, visando à harmonização de procedimentos contábeis com vistas à consolidação das contas públicas sob a mesma base conceitual, bem como apreciar alterações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), propostas pela STN, visando às suas atualizações permanentes.

12.5 A SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE NO PROCESSO DE CONVERGÊNCIA

A SUBCONT vem contribuindo, desde 2008, no desenvolvimento dos trabalhos dos Grupos Técnicos, com a participação dos seus representantes de forma efetiva ao processo e adquirindo conhecimentos para a devida aplicação das normas no âmbito do Governo do Estado do Rio de Janeiro. Buscando o intercâmbio de boas práticas contábeis e soluções, a SUBCONT participa do GT Contabilidade do GEFIN, instituído para subsidiar o Grupo de Gestores Financeiros do CONFAZ para o alcance do seu objetivo no que tange a área contábil.

Desde 2009 a Secretaria do Tesouro Nacional publica portarias estabelecendo prazos de implantação dos procedimentos instituídos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP e das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Ao longo do tempo, os prazos passaram por várias alterações, de forma a atender as necessidades e dificuldades encontradas pelos entes na implantação dos procedimentos. A Portaria nº 828/2011 incluiu a necessidade de cada ente da Federação divulgar em meio eletrônico de acesso público e ao Tribunal de Contas os procedimentos adotados e o Cronograma de Ações a adotar até 2014. Assim, a Secretaria de Estado de Fazenda enviou, em 27 de maio de 2013, o Cronograma de Ações dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ, em atendimento a Portaria nº 753, de 21 de novembro de 2012, que trouxe alterações à Portaria nº 828/2011.

Em novembro de 2013, a STN publicou a Portaria nº 634, de 19 de novembro de 2013, que manteve o prazo até o final de 2014 para adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP e

das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP e retirou os prazos de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais. Foi publicada, também, a Nota Técnica nº 5/2013/CCONF/SUCON/STN/MF-DF com a exposição de motivos e considerações da Subsecretaria de Contabilidade Pública da Secretaria do Tesouro Nacional (SUCON/STN) acerca da Portaria STN nº 634.

Mesmo tendo sido prorrogado o prazo para adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, a até então Contadoria implantou o PCASP em 2013 no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RJ, sendo pioneiro dentre os Estados que utilizavam ainda esse sistema. Além disso, publicou facultativamente os Demonstrativos Contábeis de acordo com os novos modelos definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Em 2015, foi publicada a Portaria nº 548, que estabeleceu novos prazos para adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais (PIPCP), retirados anteriormente pela Portaria nº 634. Os prazos definidos passaram anteriormente por Consulta Pública a todos os entes federativos. De acordo com o documento, os prazos não impedem que cada ente da Federação implante determinado procedimento antes da data estabelecida e também não restringem a atuação dos órgãos de controle, que podem exigir prazos mais exíguos com vistas a auditorias dos procedimentos contábeis patrimoniais.

A SUBCONT continua trabalhando exaustivamente para implantação de todos os procedimentos. Em 2011, foi instituído através do Decreto nº 43.092 o Grupo de Trabalho de Procedimentos Contábeis do Estado do Rio de Janeiro – GTCON/RJ com o intuito de operacionalizar o processo de convergência. Assim, o GTCON/RJ desenvolveu diversos trabalhos desde 2012 e dentre eles, a citada implantação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e da publicação das DCASP facultativamente em 2013. Através do Portal da SUBCONT é possível ter acesso às Atas do GTCON/RJ, aos Boletins da Convergência, às apresentações realizadas e demais documentos. Desde a implantação do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro – SIAFE-Rio, 46 notas técnicas, 17 manuais e 10 ofícios circulares foram revisados e publicados, permitindo a internalização das novas práticas e aperfeiçoamento dos profissionais envolvidos com as rotinas contábeis e de gestão dos órgãos.

12.6 CONCLUSÃO

A adoção das novas regras ocorre gradativamente, pois uma mudança dessa magnitude não é possível sem considerar os aspectos humanos envolvidos no processo, o comprometimento da gestão pública, o treinamento e a qualificação dos profissionais de contabilidade, além de sistemas de informação que atendam e suportem a adequação às Normas Internacionais de Contabilidade do Setor Público.

A SUBCONT tem promovido ações no sentido de se adequar a Contabilidade Aplicada ao Setor Público e cumprir as determinações da STN, principalmente através das Portarias nº 634/2013 e 548/2015. Continuamos trabalhando incansavelmente na elaboração das novas rotinas contábeis e atualização de manuais, elaboração dos relatórios contábeis e no atendimento às demais etapas do cronograma de ações. Em 2016, com objetivo também de adotar integralmente os novos procedimentos, e assim permitir que a contabilidade pública seja fonte segura e tempestiva de informações gerenciais destinadas a todos os níveis da Administração Pública Estadual, foi implantado o Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro - SIAFE-Rio, substituindo o SIAFEM/RJ.

Por fim, cabe destacar e agradecer o esforço da equipe técnica da Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado na operacionalização dos novos procedimentos contábeis no exercício de 2018.



Capítulo 13

GLOSSÁRIO

13. GLOSSÁRIO

Amortização da Dívida

Despesas com pagamentos e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária.

Autarquia

Entidade administrativa de Direito Público Interno, criada por lei para desenvolver atividades típicas da administração pública.

Auxílio Financeiro a Estudantes

Concessão de auxílio concedido pelo Estado para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas, comprovadamente carentes, na condição de estudante.

BACEN

Banco Central do Brasil. É uma autarquia federal criada com a finalidade de fiscalizar as instituições financeiras. Dentre as muitas atribuições importantes do BACEN está a de regulador da política monetária do Governo, administrador das reservas internacionais e fiscalizador do Sistema Financeiro Nacional.

Balanco

Demonstrativo contábil que apresenta, num dado momento, a situação do patrimônio de uma entidade.

Balanco Orçamentário

Demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas evidenciando as diferenças entre elas. (Anexo 12, da Lei nº 4.320/64, artigo 102).

Balanco Patrimonial

Demonstra num determinado momento, a situação econômica e financeira do patrimônio público bem como os atos administrativos que possam vir a afetá-lo.

CFC – Conselho Federal de Contabilidade

Órgão central da Profissão Contábil encarregado, dentre outras, de promover o desenvolvimento da profissão contábil, criador do Comitê Gestor da Convergência no Brasil, comitê esse, que tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento sustentável do Brasil por meio da reforma contábil e de auditoria que resulte numa maior transparência das informações financeiras utilizadas pelo mercado, bem como no aprimoramento das práticas profissionais, levando-se sempre em conta a convergência da Contabilidade Brasileira aos padrões internacionais.

C.P.C. – Comitê de Pronunciamentos Contábeis

Criado pela Resolução CFC nº 1.055/05, o CPC tem como objetivo "o estudo, o preparo e a emissão de Pronunciamentos Técnicos sobre procedimentos de Contabilidade e a divulgação de informações dessa natureza, para permitir a emissão de normas pela entidade reguladora brasileira, visando à centralização e uniformização do seu processo de produção, levando sempre em conta a convergência da Contabilidade Brasileira aos padrões internacionais".

Concessões e Permissões

Registra o valor total da arrecadação de receitas originadas da concessão ou permissão, ao particular, do direito de exploração de serviço público, os quais estão sujeitos ao controle, fiscalização e regulação do poder público.

Créditos Adicionais

Autorizações de despesas públicas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária Anual. Classificando-se em suplementar, especial e extraordinário.

Déficit de Capital

Ocorre quando a despesa de capital é maior que a receita de capital.

Déficit Orçamentário

Ocorre quando a despesa empenhada é maior que a receita realizada.

Despesas Correntes

Despesas que não contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem patrimonial, a exemplo dos gastos destinados à manutenção e ao funcionamento de órgãos, entidades e a continuidade na prestação de serviços públicos; à conservação de bens móveis e imóveis e ao pagamento de juros e encargos da dívida pública.

Despesa de Capital

Despesas que contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem patrimonial a exemplo dos gastos com o planejamento e a execução de obras; a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente, aquisição e subscrição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer natureza e outros.

Despesa de Custeio

São as necessárias à manutenção da ação da administração, como por exemplo, o pagamento de pessoal, de material de consumo e à contratação de serviços de terceiros, inclusive as destinadas a atender a obras de conservação e adaptação de bens imóveis.

Despesa de Exercícios Anteriores

As relativas a exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito, com dotação suficiente para atendê-las, mas que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os com compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente. Poderão ser pagos, à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

Despesa de Pessoal e Encargos

Despesas de natureza salarial decorrente do efetivo exercício de cargos, emprego ou função de confiança no setor público, do pagamento dos proventos de aposentadorias, reformas e pensões, das obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de salários, contribuição a entidades fechadas de previdência, bem como soldo, gratificações e adicionais, previstos na estrutura remuneratória dos militares, e ainda, despesas com ressarcimento de pessoal requisitado, despesas com contratação temporária para atender à necessidade de excepcional interesse público, quando se referir

à substituição de servidores, e despesas com a substituição de mão-de-obra constantes dos contratos de terceirização quando se tratar de categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos do quadro de pessoal, exceto nos casos de cargo ou categoria em extinção.

Despesas Fiscais

São as despesas decorrentes das ações típicas do governo, a exemplo de pagamento de pessoal, manutenção da máquina pública, construção de escolas, estradas e hospitais.

Despesas não Financeiras

Compreende o total empenhado menos as despesas financeiras, ou seja, subtraem-se os encargos e amortização da dívida.

Despesa Orçamentária

Conjunto dos gastos públicos autorizados através do orçamento ou de créditos adicionais.

Despesa Pública

Constituem despesa todos os desembolsos efetuados pelo Estado no atendimento dos serviços e encargos assumidos no interesse geral da comunidade, nos termos da Constituição, das leis, ou em decorrência de contratos ou outros instrumentos.

Despesa Total com Pessoal

Entende-se como o somatório dos gastos com os ativos, inativos e pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis e militares, abrangidas quaisquer espécies remuneratórias (vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos, reformas e pensões, adicionais, gratificações, horas extras), encargos sociais e contribuições previdenciárias recolhidas pelo ente, bem como os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos.

Despesas com Juros e Encargos da Dívida

Despesas com pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas contratadas, bem como da dívida pública mobiliária.

Dívida Ativa

Constitui-se nos créditos dos Estados, tributários ou não, inscritos em registro próprio, depois de apurada sua liquidez e certeza, de acordo com legislação específica. São os créditos que o Estado tem contra terceiros.

Dívida Consolidada ou Fundada

É o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses. Consideram-se, também, as operações de crédito para refinanciamento de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constatado do orçamento. A dívida fundada é interna quando assumida dentro do País, e externa, quando assumida fora do País.

Dívida Consolidada Líquida

É o valor da dívida consolidada, deduzido da disponibilidade de caixa, das aplicações financeiras, dos demais ativos financeiros, e acrescido dos Restos a Pagar Processados.

Elemento Despesa

É o desdobramento da despesa com pessoal, material, serviços, obras, instalações e outros meios de que se serve a Administração Pública para consecução de seus fins.

Empresa Estatal Dependente

Empresa controlada que recebe do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal, de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária (Art. 2º, III, da LC nº 101/2000). De acordo com a portaria STN nº 589, será considerada dependente apenas a empresa deficitária que receba subvenção econômica do ente controlador. Da mesma forma, considera-se, ainda, subvenção econômica, a transferência permanente de recursos de capital para empresa controlada deficitária.

Entidade

É a denominação genérica de Estado, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, que são criadas por lei ou mediante prévia autorização

legislativa, com personalidade e patrimônio próprios, para execução de atividades que lhes são atribuídas em lei.

Excesso de Arrecadação

É o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício e o montante dos créditos extraordinários abertos.

Fonte de Recursos

Identificação da origem e natureza dos recursos orçamentários através de código e descrição, observado o seguinte esquema de classificação: Recursos do Tesouro, subdivididos em Recursos Ordinários e Recursos Vinculados, Recursos de Outras Fontes e Recursos Próprios de entidades da Administração Indireta.

FPE

Fundo de Participação dos Estados. Instrumento que funciona como mecanismo compensatório em favor dos Estados, em razão da centralização dos impostos de maior grau de elasticidade (Imposto de Renda e IPI) na esfera de competência da União.

FUNDEB

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB é um Fundo de natureza contábil, instituído pela Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006, e regulamentada pela Medida Provisória 339, de 28 de dezembro do mesmo ano, convertida na Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, sendo iniciada a sua implantação em 1º de janeiro de 2007. Os Municípios receberão os recursos do FUNDEB com base no número de alunos da educação infantil e do ensino fundamental, e os Estados com base nos alunos do ensino fundamental e médio. Da mesma forma, a aplicação desses recursos, pelos gestores estaduais e municipais, deve ser direcionada levando-se em consideração a responsabilidade constitucional que delimita a atuação dos Estados e Municípios em relação à educação básica. O Fundo é composto, na quase totalidade, por recursos dos próprios Estados, Distrito Federal e Municípios.

Função

Constitui o nível maior de agregação das ações governamentais, através da qual se busca identificar setores ou área da atuação do Governo, para fins de programação e orçamento público.

Fundação Pública

A entidade criada por lei específica, com personalidade de direito público sem fins lucrativos, para o desenvolvimento de atividades de interesse da coletividade tais como educação, cultura, pesquisas científicas, com autonomia administrativa, patrimônio próprio, e funcionamento custeado com recursos do tesouro e de outras fontes.

Fundo Especial

Parcela de receitas vinculada por lei à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação.

ICMS

Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, também chamado de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços. É um imposto estadual não-cumulativo. É a grande fonte de receita do Distrito Federal e dos Estados.

IGP

Índice Geral de Preços.

Intra-orçamentária

Conforme a Portaria Interministerial 338 de 26/04/2006, que define como intra-orçamentárias as operações que resultem de despesas decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuições, quando o recebedor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade ou outra entidade no âmbito da mesma esfera de governo. Que criou as classificações de receita:

I - 7000.00.00 - Receitas Correntes Intra-Orçamentárias;

II - 8000.00.00 - Receitas de Capital Intra-Orçamentárias.

Inversões Financeiras

Despesas com a aquisição de imóveis ou de bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento de capital e com a constituição ou aumento do capital de empresas.

Investimentos

Despesas com planejamento e execução de obras, inclusive com aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

IPCA

Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

IPI

Imposto sobre Produtos Industrializados. Incide sobre quaisquer produtos que tenham sofrido algum processo industrial que de alguma forma os modifiquem.

IPVA

Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores. É um tributo estadual pago anualmente pelo proprietário de todo e qualquer veículo automotor ao qual seja exigido emplacamento.

IRRF

Imposto de Renda Retido na Fonte. Desconto sobre a renda/rendimentos do trabalho assalariado, de capital ou pela prestação de serviços, podendo ou não vir a ser compensado na declaração anual de rendimentos.

Lei Kandir

Compensação pelas perdas decorrentes da desoneração do Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços, de produtos primários e semimanufaturados remetidos ao exterior.

Lei Orçamentária Anual

Lei especial de iniciativa do Poder Executivo, que contém a discriminação da receita e despesa orçamentária para determinado exercício financeiro, de forma a evidenciar a política econômica financeira do Governo e o programa de trabalho dos Poderes, seus órgãos, fundos e entidades da Administração Indireta, compreendendo: Orçamento Fiscal, Orçamento de Investimento de Empresas Estatais e Orçamento da Seguridade Social.

Macroeconomia

Ramo da Economia que estuda o funcionamento da Economia como um todo no que diz respeito ao Produto Nacional Bruto, ao rendimento, à evolução dos preços (inflação), ao desemprego, à despesa, ao comércio internacional e a outras variáveis macroeconômicas. Uma política macroeconômica visa o alcance de uma taxa elevada do produto nacional e de emprego, a estabilidade dos preços e a expansão do comércio internacional.

Material de consumo

Despesas com álcool, gasolina, óleo diesel automotivos, outros combustíveis e lubrificantes; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; alimentos para animais; animal para experimentos corte ou abate; sêmen; explosivos e munições; gêneros alimentícios; cestas básicas, medicamentos de alto custo, material biológico, farmacológico e laboratorial; medicamentos; órteses e próteses para uso em procedimentos cirúrgicos; material de cama mesa; copa e cozinha, e produtos de higienização; material de coudelaria ou de uso zootécnico; material de escritório; material de construção; material hidráulico; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material gráfico; insumos, peças e acessórios de utilização em informática; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; materiais, peças e acessórios para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; substâncias e produtos químicos; material para telecomunicações; sementes e mudas de plantas; vestuário, fardamento, tecidos e aviamentos, material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; motores para viaturas policiais; livros didáticos e paradidáticos; tesouras; grampeadores e perfuradores de papel (de pequeno porte);

ferramentas avulsas, de pequeno porte, não acionadas por força motriz; pisos e forrações; e outros materiais de uso não-duradouro.

Metas de inflação

São percentuais que o Governo estipula para a variação da taxa de inflação.

Metas fiscais

São metas anuais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

Multas e Juros de Mora

Registra o valor da receita arrecadada com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas, e com rendimentos destinados à indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação, representando o resultado de aplicações impostas ao contribuinte faltoso, como sanção legal no campo tributário (impostos, taxas de contribuição de melhoria), não-tributário (contribuições sociais e econômicas, patrimoniais, industriais, de serviços e diversas) e de natureza administrativa, por infrações a regulamentos.

NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público

Compilação das normas internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público editadas pela International Public Sector Accounting Standards Board (IPSASB).

Orçamento da Seguridade Social

Orçamento que integra a Lei Orçamentária Anual, compreendendo as ações destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social, desenvolvidas pelos Poderes da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, seus órgãos, fundos, autarquias, fundações e empresa estatal dependente.

Obras e Instalações

Despesas com estudos e projetos; serviços de gerenciamento de obras; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras

contratadas; desapropriação de imóveis necessários à realização da obra; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel.

Orçamento de Investimento

Orçamento que integra a Lei Orçamentária Anual, compreendendo os investimentos das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com voto direto.

Orçamento Fiscal

Orçamento que integra a Lei Orçamentária Anual, que estima as receitas e fixa as despesas, de modo a demonstrar a programação dos Poderes da União, Estado, Distrito Federal ou Municípios, seus órgãos, fundos, autarquias, fundações e empresa estatal dependente.

Outras Receitas Correntes

Registram o total da arrecadação de outras receitas correntes tais como multas, juros, restituições, indenizações, receitas da dívida ativa, aplicações financeiras e outras.

Outras Receitas Patrimoniais

Registra o valor total da arrecadação com outras receitas patrimoniais não enquadradas nos itens anteriores.

Outras Transferências de Capital

Registra o valor arrecadado com outras receitas vinculadas ao acréscimo patrimonial da unidade. Encontra-se no desdobramento desse título a integralização do capital social, os saldos de exercícios anteriores e as outras receitas.

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física, pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesas específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias e ajudas de custo a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias, e outras despesas pagas diretamente à pessoa física por quaisquer serviços prestados desde que não tenham

vínculo empregatício com o órgão. Inclui-se no elemento, os encargos sociais e as obrigações fiscais decorrentes da contratação desses serviços.

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesas com prestação de serviços, realizadas por pessoas jurídicas para órgãos públicos, incluindo o material empregado, tais como: assinaturas de jornais, revistas e periódicos; fretes de carga e carretos; despesas miúdas e de pronto pagamento; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; manutenção, conservação e adaptação de bens móveis; conservação, manutenção, reparos e reformas de bens imóveis; colocação de revestimentos, cortinas e persianas; manutenção e conservação de rodovias e outros bens de domínio público; seguros em geral (exceto o decorrente de obrigação patronal); serviços de divulgação; publicidade decorrente de legislação específica; impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições, fornecimento de cestas básicas; assistência médico-hospitalar e odontológica; contratação de escolas infantis e/ou creche para filhos de funcionários; serviços gráficos; serviços de confecção; serviços, programas e aplicativos de informática; acesso à "Internet"; manutenção e locação de equipamentos de informática; serviços de comunicação de dados (exclusive aqueles que correm à conta de serviços de Utilidade Pública); exames laboratoriais; fornecimento de gases medicinais; desratização, dedetização e desinsetização; fornecimento de alimentação preparada.

Passivo Real

É a soma do passivo financeiro com o passivo permanente.

PPA - Plano Plurianual

Programação global da gestão governamental, onde constam os programas e projetos de desenvolvimento setorial e/ou regional com previsão de ações a serem desenvolvidas num período de quatro anos. Serve de base para as programações anuais.

Política Monetária

A Política Monetária representa a atuação das autoridades monetárias, por meio de instrumentos de efeito direto ou induzido, com o propósito de se controlar a liquidez

global do sistema econômico. Os objetivos principais são o controle das taxas de juros e de câmbio, da liquidez monetária e da distribuição seletiva do crédito. A política monetária tem sido utilizada como instrumento de combate à inflação.

Programa

É a unidade básica de planejamento e gestão do plano plurianual, constituída por um conjunto de ações articuladas, cujos produtos, bens e serviços ofertados à sociedade concorrem para a consecução de objeto comum preestabelecido, mensurado por um indicador, tendo em vista a solução de um problema ou atender uma necessidade ou demanda da sociedade.

Programa De Reestruturação e Ajuste Fiscal

É parte integrante do contrato de assunção e renegociação da dívida ao amparo da já mencionada Lei e consiste num documento por meio do qual um estado se propõe a adotar ações que possibilitem alcançar metas ou compromissos relativos a:

- Relação Dívida Financeira/Receita Líquida Real;
- Resultado Primário;
- Despesas com Funcionalismo Público;
- Receitas de arrecadação Própria;
- Reforma do Estado e/ou Alienação de ativos;
- Despesas com Investimento.

Receitas Agropecuárias

Registra o valor da arrecadação da receita de produção vegetal, animal e derivados e outros. Receitas decorrentes das seguintes atividades ou explorações agropecuárias: Agricultura (cultivo de solo), inclusive hortaliças e flores; Pecuária (criação, recriação ou engorda de gado e de animais de pequeno porte); Atividades de beneficiamento ou transformação de produtos agropecuários em instalações existentes nos próprios estabelecimentos (excetuam-se as usinas de açúcar, fábricas de polpa, de madeira, serrarias e unidades industriais com produção licenciada que são classificadas como industriais).

Receita Corrente

São meios financeiros de origem tributária, contributiva, patrimonial, industrial e outras, bem como os recursos recebidos de outras pessoas de direito público de outra esfera de governo ou de direito privado, quando destinados a atender gastos classificáveis em despesas correntes.

Receita Corrente Líquida

Somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, inclusive os valores de que trata a Lei Complementar nº87/96 e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (Art. 60 dos ADCT).

Receita das Operações de Crédito

São as receitas que possuem como origem fatos administrativos ou de operações realizadas, como meio de conseguir recursos a fim de suprir a deficiência de caixa ou para atender às despesas que a arrecadação normal orçamentária não comporta. As operações de créditos podem ser “reais” ou “compensativas”. As reais gravam o patrimônio e as compensativas não afetam o mesmo nem o modificam.

Receita de Capital

São meios financeiros provenientes de constituição de dívidas, da conversão em espécie de bens e direitos, assim como os recursos recebidos de outras pessoas de direito público de outra esfera de governo e de direito privado destinados a atender gastos classificáveis em despesas de capital.

Receita de Contribuições

Valor total da arrecadação da receita de contribuições sociais. Compete exclusivamente à União instituir contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de intervenção nas respectivas áreas. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir contribuição, cobrada de seus servidores, para o custeio, em benefício destes, de sistemas de previdência e assistência social. (Ministério da Fazenda / Secretaria do Tesouro

Nacional - Portaria Nº 180, de 21 de maio de 2001, alterações contempladas na Portaria Nº 326, de 27/08/2001).

Receita de Privatizações

Registra o valor total da receita decorrente da alienação de bens móveis e imóveis.

Receita de Serviços

Registra o valor da arrecadação da receita originária da prestação de serviços, tais como atividades comerciais, financeiras, de transporte, de comunicação, de saúde, de armazenagem, serviços científicos e tecnológicos, de meteorologia, agropecuária, entre outras.

Receita de Transferências Correntes

Dotações destinadas a terceiros sem a correspondente prestação de serviços, incluindo as subvenções sociais, os juros da dívida, a contribuição de previdência social, entre outras.

Receita Industrial

Registra o total da arrecadação da receita da indústria de extração mineral, de transformação, de construção e outros, proveniente das atividades definidas como tais pelo IBGE.

Receita Fiscal

São as receitas resultantes das ações precípua do governo a exemplo de impostos, taxas, contribuições e transferências.

Receitas Não Financeira

As receitas não-financeiras, por sua vez, são aquelas decorrentes da atividade fiscal do Governo, incluindo, entre outras, as receitas tributárias e de contribuições sociais e, também, aquelas condicionadas à aprovação de dispositivos legais.

Receita Orçamentária

Todos os ingressos aos cofres públicos que por disposição legal constem do orçamento, sendo, classificado em receitas correntes e de capital. É também denominada de recursos

orçamentários. A receita arrecadada que mesmo não prevista no orçamento pertence à Entidade é também classificada como receita orçamentária.

Receita Patrimonial

Registra o valor total da arrecadação da receita patrimonial referente ao resultado financeiro da fruição do patrimônio, seja decorrente de bens imobiliários ou mobiliários, seja de participação societária.

Receita Própria

Recursos oriundos do esforço de arrecadação própria das entidades da Administração Direta e Indireta, cabendo-lhes a sua aplicação. É também denominada de recursos próprios.

Receita Pública

Todo e qualquer recolhimento aos cofres públicos, em dinheiro ou outro bem representativo de valor, que o governo tem direito de arrecadar em virtude de leis, contratos, convênios e quaisquer outros títulos, cuja arrecadação lhe pertença ou caso figure como depositário dos valores que não lhe pertençam. É o conjunto de ingressos financeiros provenientes de receitas orçamentárias e receitas extra-orçamentárias.

Receita Tributária

É a arrecadação de tributos, impostos, taxas e contribuição de melhoria e respectivos adicionais.

Restituições e Indenizações

Registra o valor das receitas recebidas através de indenizações aos Estados pela exploração de recursos minerais, de petróleo, xisto betuminoso e gás e pela produção de energia elétrica; registra, também, o valor total das receitas recebidas através de restituições, por devoluções em decorrência de pagamentos indevidos, e reembolsos ou retorno de pagamentos efetuados a título de antecipação.

Restos a Pagar

São as despesas empenhadas, pendentes de pagamento na data de encerramento do exercício financeiro, inscritas contabilmente como obrigações a pagar no exercício subsequente.

Resultado Nominal

É a variação da dívida consolidada líquida.

Resultado Primário

É a diferença apurada entre as receitas fiscais arrecadadas e as despesas fiscais. Se a diferença é positiva ocorre um Superávit, significando que o ente foi capaz de atender às despesas fiscais e, total ou parcialmente, ao serviço da dívida. Sendo o resultado negativo, significa que o ente não foi capaz de atender às despesas fiscais, recorrendo às receitas não-fiscais para financiar o Déficit.

SELIC - Sistema Especial de Liquidação e Custódia

Registra títulos e depósitos interfinanceiros em nome de seus participantes, e o processamento de operações de movimentação, resgate, ofertas públicas e respectivas liquidações financeiras.

Sentenças Judiciais

Despesas resultantes de pagamento de precatórios; cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgamento, de pequeno valor; cumprimento de decisões judiciais, proferidas em mandados de segurança e medidas cautelares, referentes a vantagens pecuniárias concedidas e ainda não incorporadas em caráter definitivo às remunerações dos beneficiários. Quaisquer despesas decorrentes de ações judiciais movidas contra a Fazenda Estadual, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, e empresas públicas e sociedades de economia mista integrantes do Orçamento Fiscal, inclusive ações trabalhistas.

Serviços da Dívida a Pagar

Estão representados pelos valores referentes à parcela da amortização do principal, correção monetária, juros e outros encargos incidentes sobre a dívida fundada ou

consolidada a ser paga no exercício financeiro seguinte ao da emissão do empenho respectivo, caracterizando uma transferência de parte dos valores da dívida consolidada, que está pronta para pagamento, para dívida flutuante.

Superávit Financeiro no Balanço Financeiro

Ocorre quando no Balanço Financeiro o saldo que passa para o exercício seguinte é maior que o saldo do exercício anterior.

Superávit Financeiro no Balanço Patrimonial

É a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado ou de uma entidade.

Superávit Orçamentário

Ocorre quando a despesa empenhada é menor que a receita realizada.

Taxa de Câmbio

É o preço de uma moeda estrangeira, ou seja, o custo de uma moeda em relação a outra.

Taxa de Juros

É o custo do dinheiro no mercado. O Banco Central é o órgão regulador da política de juros.

Taxa SELIC

É a taxa que reflete o custo do dinheiro para empréstimos bancários, com base na remuneração dos títulos públicos.

Taxas

É o tributo cobrado pelo Poder Público a título de indenização pela produção e oferecimento "de serviço público específico e divisível prestado ao contribuinte ou posto a sua disposição". Não pode, no entanto, ser confundido com os valores cobrados pela prestação de serviços públicos, através de empresas públicas ou de economia mista, tais como tarifas telefônicas, fornecimento de força/energia elétrica, água, entre outras.

Transferências aos Municípios

Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Estados aos Municípios, inclusive para suas entidades da administração indireta.

Transferência de Capital

Registra o valor total das transferências de capital (transferências inter e intragovernamentais, instituições privadas, ao exterior e a pessoas), tendo por finalidade concorrer para a formação de um bem de capital, estando vinculadas à constituição ou aquisição do mesmo.

Variações Ativas

São alterações nos valores dos elementos do patrimônio público que aumentam ou modificam a situação patrimonial. Provocam movimentações quantitativas e qualitativas no patrimônio, pelo aumento de valores ativos, redução de valores passivos ou por modificação nos elementos patrimoniais através de fato permutativo.

Variações Passivas

São alterações nos valores dos elementos do patrimônio público que diminuem ou modificam a situação patrimonial. Provocam movimentações quantitativas e qualitativas no patrimônio, pelo aumento de valores passivos, redução de valores ativos ou por modificação nos elementos patrimoniais através de fato permutativo.



Capítulo 14

*EQUIPE DA SUBSECRETARIA DE
CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO – SUBCONT*

14 EQUIPE DA SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT

As equipes da Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado trabalharam em conjunto, com todo o empenho, buscando apresentar de forma clara e compreensiva o relatório sobre as Contas de Gestão do Excelentíssimo Governador do Estado do Rio de Janeiro, referente ao exercício de 2018.

GABINETE DA SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT

Stephanie Guimarães da Silva - Subsecretário de Estado

ASSESSORIA ESPECIAL - ASSESP

David Lopes de Souza - Assessor Especial

SUPERINTENDÊNCIA DE RELATÓRIOS E DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS - SUDEC

Ronald Marcio Guedes Rodrigues - Superintendente

Loize Romilda Zanella - Assistente II

COORDENADORIA DE CONSOLIDAÇÃO DE BALANÇOS E RELATÓRIOS GERENCIAIS - CCBAL

Celso de Brito Borba - Coordenador

Joyce Borges do Couto Raposo - Diretor de Departamento

Elayne Conceição Alparone Girão - Diretor de Departamento

Claudia Gomes Bosco - Diretor de Divisão

Galdina Marques Guimarães - Assistente II

COORDENADORIA DE CONTAS DE GOVERNO E RELATÓRIOS FISCAIS - CGORF

Renato Ferreira Costa - Coordenador

Adriano Luiz Pina Motta - Diretor de Departamento

Fernanda Calil Tannus de Oliveira - Diretor de Departamento

Ana Cristina dos Santos Camello - Assistente II

Larissa Dalina da Silva - Assistente II

Yago Barros Barbosa - Assistente II

SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE CONTÁBIL - SUPAC

Giliarde Firme Araújo - Superintendente

COORDENADORIA DE INTEGRIDADE CONTÁBIL - COINC

Renata Onorato do Nascimento - Diretor de Departamento

Magaly de Almeida Alves da Silva - Assessor Contábil II

COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO DE REGISTROS CONTÁBEIS - COARC

Paulo Roberto Dias Chan – Diretor de Departamento
Thais Alessandra Damasceno Corrêa – Diretor de Departamento
Deborah Vaz Gonçalves – Assistente II

SUPERINTENDÊNCIA CADASTRO E ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL - SUCAS

Marcelo Jandussi Walter de Almeida – Superintendente

COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO E IMPLEMENTAÇÕES - CAI

Gilson Magrani – Coordenador
Janaina Francisco Lara Japor Coelho – Diretor de Departamento

COORDENADORIA DE CADASTRO E MANUNTEÇÃO - CCM

Ana Cristina Estula – Coordenador
Ian Dias Veloso de Almeida – Diretor de Departamento
Rafaella Ghazi – Diretor de Departamento
Carlos Oliveira Soares – Assistente II
Elias Santos Menegatte – Assistente II

SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS - SUNOT

Carlos Cesar dos Santos Soares – Superintendente

COORDENADORIA DE PRODUÇÃO DE NORMAS E ESTUDOS CONTÁBEIS - COPRON

Hugo Freire Lopes Moreira – Coordenador
Anna Paula Regazzi Nogueira - Diretor de Departamento
Antonio de Souza Júnior – Diretor de Departamento
Tatiana Teixeira Gomes – Diretor de Departamento

COORDENADORIA DE CONFIGURAÇÃO CONTÁBIL DO SISTEMA INFORMATIZADO - COCON

André Simões Amorim – Coordenador
Kelly Cristina de Matos Paula – Diretor de Departamento

COORDENADORIA DE ATENDIMENTO E ORIENTAÇÃO CONTÁBIL - COAT

Guilherme Brederode Rodrigues – Assessor Contábil
Danielle Rangel Pinheiro Carvalho – Diretor de Departamento
Marcio Alexandre Barbosa – Diretor de Departamento
Sérgio Pires Teixeira Mendes – Diretor de Departamento
Gabriel Jonatas Fernandes Policarpo - Assistente II

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA - ASS.ADM

Almerinda Oliveira da Silva - Analista da Fazenda Estadual

Rosemary Leite dos Santos - Analista da Fazenda Estadual

Enilda Guedes Sobral - Agente de Fazenda

Ariane de Aquino Soares - Assistente II

Maria Antonietta D'elia Campos - Assistente II

Viviane Alves Martins - Assistente II



Capítulo 15

*RESPONSÁVEIS PELA CONTABILIDADE
NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES*

15 - RESPONSÁVEIS PELA CONTABILIDADE NOS ÓRGÃO E ENTIDADES

PODER / ADMINISTRAÇÃO / ÓRGÃO	RESPONSÁVEL
PODER EXECUTIVO	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Secretaria de Estado da Casa Civil - Casa Civil	Damião José da Silva
Secretaria de Estado de Governo - SEGOV	Iza Clea Cardozo Santos
Subsecretaria de Comunicação Social - SCS	Elen Marcia Generine Azambuja
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento - SEFAZ	Andreza dos Reis Santos
Secretaria de Estado de Obras - SEOBRAS	Nilton de Paiva Filho
Secretaria de Estado de Segurança - SESEG	Fábio de Oliveira Coutinho
Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro	Paloma Rodriguez Brederode
Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro	Iuri Braun
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP	Sergio Mauricio Nunes Tavares
Secretaria de Estado de Saúde - SES	Everaldo Antonio da Silva Cruz
Secretaria de Estado de Defesa Civil - SEDEC	Wagner Montalvão
Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC	Wallace Polydoro Carvalho
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação E Desenvolvimento Social- SECTIDS	Elisabete Machado
Secretaria de Estado de Transportes - SETRANS	Reginaldo da Silva Pestana
Secretaria de Estado de Ambiente - SEA	João Batista Martins Lopes
Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária - SEAPPA	Delson Luiz Borges
Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB	Francisco Carlos Rodrigues Coelho
Secretaria de Estado de Cultura - SEC	João Ismael Advíncola Coelho
Secretaria De Estado De Direitos Humanos E Politicas Para Mulheres E Idosos - SEDHMI	Clayton Cassius da Silveira Pereira
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEELJE	Daique Alexandre Nonato De Souza
Secretaria de Estado de Turismo - SETUR	Aureny Martins de Carvalho
Procuradoria Geral do Estado - PGE	Edno de Paula Santos
Defensoria Pública Geral do Estado - DPGE	Wellington Teixeira Bezerra
FUNDAÇÕES	
Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro - CEPERJ	Caius Vinicius Casseres dos Santos
Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo À Pesquisa do ERJ - FAPERJ	Eliane Ferreira de Souza
Fundação de Apoio a Escola Técnica do ERJ - FAETEC	Pamela Moreira de Souza
Fundação para Infância e Adolescência - FIA	José Luiz Almeida Santos
Fundação Museu da Imagem do Som - FMIS	Ismar Cabral da Conceição
Fundação Instituto de Pesca do ERJ - FIPERJ	Marizete da Silva Fonseca de Oliveira
Fundação Leão XIII - FLXIII	Anderson Leite
Fundação Santa Cabrini - FSC	Carmem Enir Brasileiro da Rocha
Fundação Theatro Municipal - FTM	Gustavo Bispo da Silva
Fundação Saúde - FSAUDE	Ana Paula da Silva Fernandes
Fundação Universidade do ERJ - UERJ	Marcia Carvalho da Cunha
Fundação Centro de Ciências e Educação a Distância do ERJ - CECIERJ	Marlene da Conceição dos Santos Coutinho
Fundação Anita Mantuano de Artes do ERJ - FUNARJ	Ramilde Fernando Ferreira
Fundação Departamento de Estrada de Rodagem do ERJ - DER	Maria Margarida Lima Santos
Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Norte - UEZO	Wellington Correia Amorim
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro	Marcos André Hauaji Leal

PODER / ADMINISTRAÇÃO / ÓRGÃO	RESPONSÁVEL
PODER EXECUTIVO	
AUTARQUIAS	
Departamento Estadual de Trânsito do ERJ - DETRAN	Maria Ribeiro de Lemos
Instituto de Assistência dos Servidores do ERJ - IASERJ	Virginia Maria Cotrofe da Silva
Superintendência de Desportos do ERJ - SUDERJ	Tania Maria Junger
Instituto de Pesos e Medidas - IPEM	Cristiane Monte Chaves
Departamento de Transportes Rodoviários - DETRO	Ana Lúcia Meireles
Departamento de Recursos Minerais - DRM	Elenilson da Conceição Martins
Junta Comercial do ERJ - JUCERJA	Suziane Araújo Marinho
Loteria do Estado do RJ - LOTERJ	Igor Nogueira Matturo Dias
Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do ERJ - PRODERJ	Eduardo Lurnel Gonçalves
Instituto de Segurança do ERJ - RIOSEGURANÇA	Teresa Cristina Pereira Catapreta
Fundo Único de Previdência Social do ERJ - RIOPREVIDÊNCIA	Bruno Campos Pereira
Instituto Estadual de Terras e Cartografias - ITERJ	Priscila Loures.Leite
Instituto Estadual de Ambiente - INEA	Charles Monteiro Guimarães
Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura - IEEA	Michele Ribeiro dos Santos Menegatte
Agência Reguladora de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do ERJ - AGETRANSP	Carlos Alberto Saramago Bonifácio
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do ERJ - AGENERSA	Ademir Lage
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA	
BERJ - Em liquidação	Sheila da Costa Nunes
Banco de Desenvolvimento do RJ - BD-RIO	Sandra da Silva Soares
Central Elétricas Fluminense - CELF	Guarino Luiz Pinheiro Tortora
Companhia Central de Armazéns e Silos do ERJ - CASERJ	Marcelo de QueirozPimentel
Companhia de Desenvolvimento do ERJ - CODIN	Luiz Antonio Correia Machado
Companhia Estadual de habitação do ERJ - CEHAB	Ana Maria do Couto
Companhia de Turismo do ERJ - TURISRIO	Neide Fonseca de Souza
Companhia Estadual de Trens Urbano - FLUMITRENS	Marcio Luiz Moraes Marchi
Instituto Vital Brazil - IVB	Ana Cláudia Broto Lima
Companhia de Transporte Coletivo do ERJ - CTC	Luiz Carlos Gama
Distribuidora de Títulos e Valores Imobiliários do ERJ - DIVERJ	Guarino Luiz Pinheiro Tortora
Centrais de Abastecimento do ERJ - CEASA	Venilton Mantes de Farias
Companhia Estadual de Água e Esgotos - CEDAE	Renato Ferreira Coelho
Companhia de Transportes sobre Trilhos do ERJ - RIOTRILHOS	Delma Santiago Sodré
Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do ERJ - CODERTE	Sebastião Alves De Castro
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes - CENTRAL	Julio Cesar Pereira Magina
Companhia do Metropolitano do Estado do Rio de Janeiro - METRÔ	Marcio Luiz Moraes Marchi
EMPRESAS PÚBLICAS	
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do ERJ - EMATER	Gelson Reis Candido
Empresa de Obras Públicas do ERJ - EMOP	Luiz Antonio da Cruz Pinheiro
Empresa de Pesquisa Agropecuário do ERJ - PESAGRO	Ione Calisto Cerqueira Leite
Imprensa Oficial - IO	Eliane Costa da Silva
Empresa Estadual de Aviação - SERVE	Luiz Carlos Gama
PODER LEGISLATIVO	
Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE	Marcelo Langeli Ceranto
Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ	Josué Alves Gouveia
PODER JUDICIÁRIO	
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - TJ	Justino Henrique de Oliveira Freitas
Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro	Marcelo Langeli Ceranto
MINISTÉRIO PÚBLICO	
Procuradoria Geral de Justiça - PG	Ana Paula Porto Martins Soares